Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 960 | Quinta-feira - 29 de Março de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Ascurra 2
Atalanta 2
Bela Vista do Toldo 3
Biguaçu 3
Braço do Trombudo 6
Caçador 6
Campo Alegre 15
Campos Novos 22
Canoinhas 23
Capinzal 30
Chapadão do Lageado 32
Concórdia 33
Cordilheira Alta 35
Coronel Martins 37
Corupá 38
Curitibanos 39
Ermo 105
Forquilhinha 108
Fraiburgo 116
Garopaba 122
Gaspar 123
Governador Celso Ramos 125
Guaramirim 126
Herval do Oeste 126
Imbituba 128
Irineópolis 129
Itapoá 143
Joaçaba 144
Lages 147
Lauro Muller 155
Lebon Regis 195
Leoberto Leal 200
Lindóia do Sul 203
Luzerna 205
Macieira 205
Maracajá 215
Massaranduba 216
Meleiro 216
Morro da Fumaça 217
Navegantes 217
Novo Horizonte 218
Paial 219
Passo de Torres 220
Porto União 228
Rio do Sul 231
Santa Terezinha do Progresso 234
São Bento do Sul 238
São Lourenço do Oeste 254
São Pedro de Alcântara 256
Schroeder 256
Timbó 258
Três Barras 265
Turvo 267
Vargeão 282
Vidal Ramos 282
Videira 283
Vitor Meireles 290

Associações

AMURES 297

Consórcios

CISAMA 297

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 217/2012.

PORTARIA Nº 217/2012.
Cessa Portaria.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Cessar, Portaria nº 166/2012, de 17 de Fevereiro de 2012, a servidora MARIA LUCIA KREMER PAULI, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, retornando as atividades laborais com restrição, a partir de 28 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de março de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 28 de março de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

2º Aviso de Licitação Nº 050/2012
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 050/2012; Modalidade: Pregão Presencial nº. 031/2012; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: aquisição de material permanente, do tipo ar-condicionado, para Secretária Municipal de Saúde do Município de Antonio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Abertura: dia 12/04/2012 as 09:30 (nove e trinta) horas.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 28 de Março de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 049/2012 - Dispensa de Licitação nº. 004/2012; Objeto: locação, do Sistema da Biblioteca Pública de Antonio Carlos - SC, incluindo-se os serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do software webmarc para a rede de bibliotecas do Município de Antônio Carlos; Pedro Paulo dos Santos, Prefeito Municipal Em Exercício, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a Empresa Biblioshop Comercio e Serviços de Informática Ltda, no valor total de R$ 3.896,40.

Antônio Carlos, 15 de Março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 038/2012 - Pregão Presencial nº. 025/2012; Objeto: locação de horas de serviços de retroescavadeira, 4x4, ano de fabricação não inferior a 2006, com potência mínima de 76 hp, com caçamba dianteira de no mínimo 0,90m³ para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Antônio Carlos; Pedro Paulo dos Santos, Prefeito Municipal Em Exercício, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo a empresa Schmitt Terraplanagem e Aluguel de Equipamentos Ltda Me, no valor total de R$ 19.500,00.

Antônio Carlos, 14 de Março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Extrato de Contrato Nº 036/2012
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 036/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 023/2012 - Tomada de Preço nº. 001/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Ana Carolina dos Santos; Objeto: contratação de empresa e ou pessoa física (professores) especializada para atuar em várias modalidades de esporte na Secretaria de Esporte do Município de Antônio Carlos; Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Dois mil reais); Valor Total: R$ 10.000,00 (Vinte mil reais); Prazo: 10 (dez) meses.

Antônio Carlos, 06 de Março de 2012.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 28/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 28/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 13/04/2012, PREGÃO PRESENCIAL para, TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA O CLUBE DO IDOSO, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 27 de março de 2012.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Lei N.º 1255/2012
LEI N.º 1255/2012.
"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0034.2.013 - Realização de Promoções e Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O crédito aberto por esta Lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0034.2.013 - Realização de Promoções e Eventos
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA (SC) 28 de março de 2012.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Resolução 004/2012
RESOLUÇÃO 004/2012
AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DE TRES VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ATALANTA, no ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES na Cidade de Florianópolis nos dias 29 e 30 de março de 2012.

A Câmara Municipal de Atalanta, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º Fica autorizado o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo autorizar a participação de 03 (três) vereadores da Câmara no ENCONTRO ESTADUAL DE VERADORES DA UVESC, nos dias 29 e 30 de março de 2012, que se realizará na cidade de Florianópolis-SC, tendo como temas: Lei da Ficha Limpa, Melhores Vereadores, Melhores Cidades, Obrigações e prazos legais do Legislativo Municipal em ano eleitoral, Legislação Eleitoral, eleições 2012, com saída prevista para o dia 28/03/2012 e retorno no dia 30/03/2012.
Parágrafo único. Os vereadores que participarão do evento citado no caput deste artigo serão indicados mediante deliberação em Plenário.
Art. 2º Para cobrir os gastos relacionados com a participação dos vereadores no evento previsto no Art. 1º será adotado o sistema de diárias e ressarcimento de utilização de veículo, se for o caso, no que se refere aos deslocamentos a serem efetuados, nos termos do que dispõe a Lei nº 973/2007 e suas alterações.
Art. 3º Os vereadores participantes do evento de que trata o Art. 1º, deverão, após o retorno, apresentar relatório circunstanciado sobre os temas abordados e as diretrizes tomadas em relação aos objetivos propostos.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Atalanta, aos 27 de Março de 2012.
HORÁCIO JOSE DEMARCHI
Presidente

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitação deserta
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2012

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 26 de março de 2012, visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, 0 KM, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Bela Vista do Toldo, 27 de março de 2012.
ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 10.151/2011 Dl N° 92/2011 - Fms
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS REFERENTE AO HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU.

Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 10.151/2011 DL N° 92/2011 - FMS
Fornecedor: AMBIENS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP
Vigência: de 01/04/2012 a 30/06/2012

Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 10.239/2011 Pp N° 128/2011 - Fms
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E OPERACIONAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU.

Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 10.239/2011 PP N° 128/2011 - FMS
Fornecedor: Ceres Inteligência Financeira Ltda.
Vigência: de 01/03/2012 a 16/04/2012.

Aditivo de Prorrogação do Contrato N° 238/2010 Pp N° 98/2009 - Fms
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: LOCAÇÃO DE 20 RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO (LEITOR DA DIGITAL), COMUNICAÇÃO REDE TCP/IP E PEN DRIVE, BEM COMO NA CONFIGURAÇÃO SOFTWARE E APARELHO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS E SOFTWARE DANIFICADOS E DESATUALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NO QUE TANGE A TODOS OS PROCEDIMENTOS DE UTIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ASSISTENCIA TECNICA DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEG. À SEXTA.

Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 238/2010 PP N° 98/2009 - FMS
Fornecedor: Superinfo Automação e Informática Ltda - ME
Vigência: de 09/03/2012 A 07/06/2012.

Aditivo de Prorrogação do Contrato N° 298/2010 Cc N° 94/2009 - Fms
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC.P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, ESTOFARIA COM O FORNEC.DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MOTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 298/2010 CC N° 94/2009 - FMS
Fornecedor: Comércio de Auto Peças Badu Ltda. - EPP
Vigência: de 06/03/2012 a 04/06/2012.

Aditivo de Prorrogação do Contrato N° 299/2010 Cc N° 94/2009 - Fms
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC.P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, ESTOFARIA COM O FORNEC.DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA ATENDER A FROTA DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MOTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 299/2010 CC N° 94/2009 - FMS
Fornecedor: Decopeças Comércio de Auto Peças Ltda. EPP
Vigência: de 06/03/2012 a 04/06/2012.

Ato de Homologação N° 01/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/SEMAD/2012
Ato de Homologação nº 01/2012
O Prefeito de Biguaçu, JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.2 do Edital 001/SEMAD/2012 do Processo Seletivo Público desta Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade de Biguaçu, homologa o resultado final deste certame para os candidatos aprovados e classificados, a seguir relacionados ao respectivo cargo em epígrafe, informando, para tanto, a classificação, o nome do candidato, o RG e a respectiva média final obtida:

Cargo: 3010 - ATENDENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
001 - CLARA ATAIDE FONSECA CARVALHO - 55644910 - 9,00; 002 - JULIANA DAS NEVES ROSA - 4617685 - 9,00; 003 - MICHELI BRIXIUS LEANDRO - 1008406918 - 8,80; 004 - LUANA RIBEIRO DE LIMA - 2002010435643 - 8,80; 005 - IVO JOÃO MARTINS JÚNIOR - 53010639 - 8,80; 006 - VANESSA AMARAL - 3800294 - 8,60; 007 - VANESSA CAETANO - 300000000000000 - 8,60; 008 - LIDIANE MARISA ROCHA DA SILVA - 87115526 - 8,60; 009 - ROGER DA ROCHA MÜLLER - 5301565 - 8,40; 010 - MARCOS VINICIUS PFLEGER ROSA - 4564910 - 8,40; 011 - JEOVANA DIOMAR PINHEIRO JANUÁRIO - 5301504 - 8,40; 012 - JOÃO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR - 6222735 - 8,20; 013 - MARCIA DE MENEZES ZUCCHI - 1023344524 - 8,20; 014 - ROSILENE POSSATO - 42495270 - 8,20; 015 - THAÍS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI - 4332198 - 8,20; 016 - VANESSA VILMA SODRÉ - 45038805 - 8,20; 017 - LUIZ AUGUSTO GARCIA GONÇALVES - 43938728 - 8,20; 018 - FERNANDA ROTH CASTELLANO - 3540251 - 8,20; 019 - FELLIPE XAVIER CÓRDOVA - 53638026 - 8,20; 020 - LARISSA MARTINS LAMARQUE - 5512568 - 8,20; 021 - VANESSA CARELLO GALLIANI - 3509980 - 8,00; 022 - ROBERTA SOARES RUFINO - 48207098 - 8,00; 023 - JOÃO LEONARDO OSTER - 55950450 - 8,00; 024 - ANA CRISTINA DE GODOY - 5736358 - 8,00; 025 - CARLOS EDUARDO JORGE - 4400988 - 8,00; 026 - ALINE FURTADO DA SILVA - 4126572 - 8,00; 027 - ALLAN GIOVENARDI - 5653628 - 8,00; 028 - ARTUR TASSINARI CAMINHA - 55514944 - 8,00; 029 - TEREZINHA WEBER - 1576962 - 8,00; 030 - SHAYENNE DE ANDRADE - 4646334 - 8,00; 031 - BRUNA BINHOTTI DE SOUZA - 5915970 - 8,00; 032 - ANA PAULA VANDERLINDE CANADAS DA SILVA - 4821073 - 7,80; 033 - MOLINE MASIERO RIBEIRO - 48209961 - 7,80; 034 - CINTIA ZIMMERMANN MELO - 4622909 - 7,80; 035 - SUZAN MARQUES - 48471518 - 7,80; 036 - MARCIANE HILLESHEIM - 3902259 - 7,80; 037 - KAMILA REGINA DA NATIVIDADE - 51406411 - 7,80; 038 - MAIARA GORGES BORBA - 5146012 - 7,80; 039 - WILYANN WALLACE DE SOUZA - 5091687 - 7,80; 040 - CLAUDIOMI ARNOLDO RAULINO - 25866079 - 7,60; 041 - LÚCIA REGINA DE FREITAS RODRIGUES - 4059392201 - 7,60; 042 - TATIANE DAS NEVES ROSA SILVA - 3724336 - 7,60; 043 - LEANDRO BATISTA LIMAS VIEIRA - 53313011 - 7,60; 044 - MÁRCIA REGINA VALÉRIO - 49098260 - 7,60; 045 - GRACE KELLY BETIM - 83414553 - 7,60; 046 - ANGELA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA - 424186548 - 7,60; 047 - DEIZIANE DE SOUZA - 5941261 - 7,60; 048 - VANIA MELO ANTONIO - 737225 - 7,40; 049 - JACKSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO - 6300482 - 7,40; 050 - LETICIA MACHADO - 4847324 - 7,40.

Cargo: 4011 - ARMADOR:
001 - ALEXSANDRO LOPES - 2783311 - 5,43; 002 - ALEX SANDER DA SILVA ALBUQUERUQUE - 7084385017 - 3,43.

Cargo: 4025 - CARPINTEIRO:
001 - WILLIAN DE BRITO - 44682980 - 7,72; 002 - PAULO PRIM - 357262 - 1,57.

Cargo: 4039 - COVEIRO:
001 - OSMAR SEVERO COSTA - 13742159 - 7,28; 002 - ADRIANO DA SILVA - 26775921 - 7,28.

Cargo: 4042 - ENCANADOR:
001 - EVILASIO SILVA - 1181446 - 7,72.

Cargo: 4056 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS:
001 - ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA - 3081188 - 8,28; 002 - RENATO LAURI ELIAS - 48475998 - 8,28; 003 - GEZIEL LIRA DE SOUZA - 52427935 - 8,28; 004 - CARLOS EDUARDO RAMOS - 3709798 - 7,57; 005 - JOSUE PRIGOLI - 4170054 - 7,43; 006 - JOAO PAULO ANTUNES MACIEL JUNIOR - 2076477161 - 7,00; 007 - ANDERSON WANDERLEI DA SILVA - 41831519 - 6,71; 008 - RODRIGO LUÍS BRASIL - 4332026 - 6,29; 009 - LEOCIR BACKES - 3116062872 - 6,00; 010 - IVAN CESAR CLERICI - 29686296 - 4,86; 011 - RICARDO ROBERTO VARGAS - 2089851 - 4,57; 012 - SIRIAN LUIS DE OLIVEIRA CARNEIRO JUNIOR - 48866474 - 4,14; 013 - IONI PEDRO AVANSINI - 1162119 - 3,14.

Cargo: 4060 - OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:
001 - ROBSON RODRIGO DE SOUZA MIRANDA - 53915291 - 8,28; 002 - LEONEL DE SOUZA - 216165775 - 5,72; 003 - NILO VANDO SCHMITZ - 2089650 - 5,43; 004 - JOSÉ NILTON GOEDERT - 971701 - 5,15; 005 - WENDEL ALICIO BRUCHADO - 3573873 - 5,15; 006 - MARCIO DOS SANTOS - 40360067 - 5,15; 007 - EDUARDO TISCOSKI DE SOUZA - 37517023 - 5,14.

Cargo: 4073 - PEDREIRO:
001 - GILSON REIS DE OLIVEIRA - 2046986 - 3,86; 002 - ALTAIR VANINI - 4304084 - 3,28; 003 - ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - 2680004 - 2,85; 004 - ATANÁSIO PEREIRA - 643538 - 2,57; 005 - VALDIR CHAVES - 1889960 - 2,15.

Cargo: 4087 - PINTOR:
001 - FABIO LUIZ MACHADO SLOSASKI - 3562752 - 8,57; 002 - EDMUNDO MOISÉS DA SILVA - 41703227 - 8,14; 003 - MARCO ANTONIO DA ROSA RIBEIRO - 52967697 - 8,00; 004 - DANIEL TERMES BUCHELE - 14648857 - 7,43; 005 - OSVALDO GERALDINO AMORIM - 2500653 - 6,71; 006 - JOSE LUIS FARIAS GUIMARÃES - 7043209902 - 6,43; 007 - RUDINEI DIOGO DA SILVA - 4252444 - 6,14; 008 - FERNANDO OMAR BLANK - 1156716 - 6,00; 009 - ADRIANO NUNES - 3966946 - 5,85; 010 - DOUGLAS LIMA DA SILVA - 2953421 - 5,72; 011 - CESAR AUGUSTO BENITES MARTINS - 484889614 - 5,72; 012 - VALTER FRANCISCO AVILA DOS SANTOS - 15773132 - 5,43; 013 - RICARDO DOS PRAZERES DA SILVA - 25830309 - 5,43; 014 - DEYVD ANTENOR FELIPPE - 4138632 - 5,15; 015 - GUILHERME MARTINS OURIQUES - 4580797 - 5,00; 016 - ADRIANO DOS SANTOS FARIAS - 6689672 - 4,72; 017 - MAIKON MANOEL DA SILVA - 4762843 - 4,43; 018 - VOLMAR CHAPPUIS - 3087939116 - 4,43; 019 - FRANCISCO NERON PEREIRA LEMES - 5089362924 - 4,29; 020 - NADIR BRITO - 2692167 - 2,43; 021 - PEDRO PAULO MACHADO - 103354313 - 2,43; 022 - JAYSON RODRIGO PEREIRA - 34947698 - 2,15.

Cargo: 4090 - SOLDADOR DE OXIGÊNIO, ELÉTRICA E CORTE:
001 - PAULO EDUARDO DOS SANTOS FRANCISCO - 4610765 - 7,85; 002 - SANDRO CARDOSO - 2504384 - 4,14; 003 - JUAREZ LIMA - 9219340 - 3,86.

Cargo: 5013 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - OPERAÇÃO BRAÇAL:
001 - GABRIELA RODRIGUES VARELA DE AQUINO - 4503286 - 8,14; 002 - JOSÉ JOÃO SCHMITZ - 398107178 - 7,14; 003 - JOSEMAR GUILHERME FILHO - 988332 - 6,43; 004 - VIVIAN ROCHELE DA SILVA FERREIRA - 45638225 - 6,43; 005 - LEONARDO SOUZA DOS SANTOS - 5507164 - 5,72; 006 - ELVIS EZEQUIEL VELHO - 53015932 - 5,72; 007 - REGINA CARDOSO - 45638837 - 5,43; 008 - VALMOR ROBERTO GUESSER - 1376354 - 4,14; 009 - PAULO DELFINO SOUZA - 2581589 - 4,14; 010 - CARLOS ZULMAR ALBINO - 497365 - 4,14; 011 - FIRMINIO DILMO AMARAL - 53015355 - 4,14; 012 - ROBERTO JOSÉ DE SOUZA - 4563285 - 4,14; 013 - CATARINA MARIA CAMPOS - 13791311 - 3,86.

Cargo: 5027 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV - MERENDEIRA:
001 - VALDIRA DA SILVA - 552916 - 9,14; 002 - GLÓRIA SANTINA ROCHA - 18568959 - 9,14; 003 - LUCIMAR FERNANDES - 1570668 - 9,14; 004 - DANIELE FIDELIS FERREIRA - 5317517 - 9,14; 005 - MARIA DO ROCIO GIL CARDOSO - 15774694 - 8,86; 006 - AURELIA KELLY DA PAIXÃO DA SILVA CUNHA - 4207631 - 8,86; 007 - ROSELI MARLY VITORIO GARCIA - 3082339 - 8,57; 008 - MARIVONE COSTA - 4563529 - 8,57; 009 - IARA CRISTINA MARINHO SCHEIDT - 12585482 - 8,00; 010 - NILO VANDERLEI MAUERBERG - 1645878 - 8,00; 011 - ROSANA DE LOURDES MACHADO - 32510756 - 7,85; 012 - SILENE COSTA DE MIRANDA - 2582975 - 7,72; 013 - ADRIANA CASTILHO PERES BUSNELLO - 3102938 - 7,57; 014 - JOANICE DA SILVA - 51599279 - 7,57; 015 - FATIMA REGINA WERLICH - 3584463 - 7,43; 016 - TELMA CARDOSO DE PAULA - 86092657 - 7,00; 017 - CLEIDE PIRES DA SILVA - 3810686 - 6,86; 018 - MARIA IRENI GOEDERT MALCZEWSKI - 3286253 - 6,86; 019 - FABIANA TEREZINHA PEREIRA - 3249422 - 6,71; 020 - MÁRCIA REGINA MARTINS DE SOUZA - 41233808 - 6,71; 021 - RITA SIMONE NERI DE MORAIS - 25626906 - 6,57; 022 - ELAINE CRISTINA DA COSTA - 3754865 - 6,57; 023 - ELY MARGARETE MEDEIROS - 20314612 - 6,43; 024 - SANDREIA NUNES - 3322368 - 6,43; 025 - APARECIDA SANTOS DA COSTA SILVA - 103555 - 5,72; 026 - MARIA MARTINHA SOUZA - 13709640 - 5,43; 027 - ELIANE ZULMA CARDOSO - 27832252 - 5,43; 028 - NAIR APARECIDA CAPRESTANO - 14659999 - 5,28; 029 - ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA - 22238140 - 5,15; 030 - ANGELITA SOUZA - 33298165 - 5,00; 031 - SUELI MARIA PEREIRA - 3087168 - 4,86; 032 - JOANA MARTA PEREIRA - 10627502 - 4,72; 033 - DENISE VANILDA SOARES FAGANELLO - 34249214 - 4,72; 034 - ELENA EGIDIA DA COSTA ANDERSON - 3391067 - 4,57; 035 - LUCIMERIE STEINBACH - 2567097 - 4,57; 036 - MONICKE DA SILVA CUNHA - 50027948 - 4,43; 037 - DESENILDES RODRIGUES DOS SANTOS - 1968677 - 4,14; 038 - VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA - 3544602 - 4,14; 039 - JAQUELINE DA SILVA PONTES - 4701993 - 4,00; 040 - ANA CARLA BORGES DE BARROS - 48445010 - 3,86; 041 - BEATRIZ DE SOUZA E CUNHA - 33835900 - 3,71; 042 - MARILÉIA ROSA FERREIRA - 23063963 - 3,57; 043 - JANETE LOHN MARTINS - 26712121 - 3,43; 044 - SHIRLEY DA SILVA - 3345473 - 3,43; 045 - ALEXANDRA FELIPE - 42036011 - 3,28; 046 - DIRSE GUEDES - 3409340 - 2,85; 047 - ROSANGELA DA PAIXÃO DA SILVA CUNHA - 2503392 - 2,57.

Cargo: 5030 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE:
001 - ANA GELCI BACCA - 2087889 - 9,43; 002 - GRAZIELA IVONE PATRICIO - 4007295 - 9,14; 003 - FRANCIELLE CAMARGO - 3723289 - 8,86; 004 - MARCELINA OSVALDINA DE FARIAS - 45032297 - 8,57; 005 - JAQUELINE DA ROSA - 5223144 - 8,57; 006 - CATARINA JULIA LEITE - 3167085 - 8,28; 007 - ELEDIANE ELIM BITTENCOURT - 5301119 - 8,14; 008 - SOLANGE SALETE DE OLIVEIRA - 2239949 - 8,00; 009 - CHARLENE MACHADO DOS SANTOS - 39625761 - 8,00; 010 - SOLANGE DE FATIMA VIEIRA DA SILVA - 2087545 - 7,85; 011 - ELISMAR DO NASCIMENTO SANTOS - 5598419 - 7,85; 012 - MARTA DE SOUZA DOS SANTOS - 2584818 - 7,72; 013 - ROSELI PEREIRA GONÇALVES - 12583001 - 7,72; 014 - DILZA TEREZINHA MOREIRA VIEIRA - 13390614 - 7,72; 015 - BARBARA ORQUIZ MIRANDA - 5002065 - 7,72; 016 - ALEXANDRE FIDELIS DA SILVA - 5636528 - 7,72; 017 - PERPETUA DO SOCORRO RIBEIRO ADRIANO - 36509019 - 7,43; 018 - ROSANA PRISCILLA MARTINS - 52232395 - 7,43; 019 - RENATA MORGANA GOULART - 47019719 - 7,28; 020 - HELOISA BETTE BITTENCOURT - 26760177 - 7,14; 021 - DIAIR DAS GRAÇAS NOVACK - 46667580 - 7,14; 022 - DENIZE APARECIDA KIL - 3093106 - 7,00; 023 - Angélica Claudete Silvano de Souza - 5040707 - 7,00; 024 - CLAUDIA DA SILVA - 37036939 - 6,86; 025 - RENILDA

GUEDES DE SOUZA - 1759137 - 6,71; 026 - CEOLI TEREZINHA VIEIRA CAETANO - 1664285 - 6,71; 027 - ALCINEA SUELI SODRE - 3251811 - 6,71; 028 - MARIA APARECIDA JANUÁRIO MATOS - 1043856903 - 6,43; 029 - MARISTELA GUIMARÃES DE FARIA - 2225351 - 6,43; 030 - ELIZABETHE REGINA DE SOUZA LOPES - 2959862 - 6,43; 031 - ANGELA FERREIRA - 3717573 - 6,43; 032 - DAYANA KAROLINE DA CONCEIÇÃO - 53994515 - 6,43; 033 - MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA - 24036773 - 6,29; 034 - MARIA DE FATIMA PINHEIRO CORREA - 4197774 - 6,29; 035 - MARIA TEREZINHA GOMES - 1806519 - 6,29; 036 - ENY PEREIRA DA SILVA - 558733 - 6,14; 037 - ALCILIETE ANALIA SOARES ABREU - 2678780 - 6,14; 038 - SARAY ROSA DA SILVA - 44694482 - 6,14; 039 - MICHELLI LAURA DA CRUZ - 3082959 - 6,00; 040 - SANDRA EVANIZE PEREIRA FIDELIS - 30854733 - 5,72; 041 - CELONI TAVARES - 80051450 - 5,72; 042 - DILMA WEBER - 2300659 - 5,57; 043 - ELVIRA CATARINA DE ANDRADE DA SILVA - 971,041 - 5,43; 044 - AMARILDA MANES - 12089803 - 5,43; 045 - ROSELENE MARIA ELIAS - 22205373 - 5,43; 046 - KLISSIAN JUCYELLY DE SOUZA DE MELO - 6580179 - 5,43; 047 - ROSANGELA BRITES - 3981673 - 5,28; 048 - ANA MARIA SAGAS - 2588063 - 5,15; 049 - SILVIA MARIA PEREIRA - 2908721 - 5,15; 050 - BERNADETE DA SILVA ANDRADE - 17670705 - 5,00.

Cargo: 5044 - CALCETEIRO:
001 - ARLINDO JOÃO GOULART FILHO - 2047535 - 4,43.

Biguaçu (SC), 26 de março de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito de Biguaçu

Braço do Trombudo

Prefeitura

Edital Pregão 14/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2012
EDITAL DE LIC. PREGÃO 14/2012

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 12.04.2012, estará selecionando a melhor proposta para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto embreagem caminhão placa MEH 2227 e aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto diferencial caminhão placa MAB 9016. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 28 de março de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Resultado de Julgamento de Habilitação Concorrência 1/2012

Resultado de Julgamento Habilitação
Processo Administrativo 12/2012
Concorrência Pública 1/2012

O município de Braço do Trombudo, torna público aos interessados, que divulga o resultado do julgamento da habilitação referente a Concorrência Pública 1/2012 com a finalidade de contratação de empresa para Construção da etapa 01 da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo e Câmara de Vereadores, tendo como empresas habilitadas Wilsom Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construtora Ipê Amarelo Ltda EPP e Semmer & Cia Ltda ME. As empresas interessadas em interpor em recurso terão prazo de 05 (cinco) dias para fazê-lo. A nova data de abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

Braço do Trombudo, em 27 de março de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura

Errata Contrato 10-2012 Saúde

Errata Contrato 10/2012 FMS -Valor do acréscimo: R$ 22.709,63

Errata Contrato 11-2012 Saúde

Errata Contrato 11/2012 FMS -Valor: R$ 304.253,40. Prazo: 30/04/2013.

Editais de Multas de Trânsito

Editais nº:
Nº 053 1375/2012
Nº 053 1376/2012
Nº 053 1377/2012
Nº 053 1378/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1375/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACF3034	55479234C	6556/1	19/02/2012	230 * I
ACO1950	55480056C	6920/0	19/01/2012	233
AEG0319	55480102C	6920/0	14/02/2012	233
ANT2279	55482350C	6599/2	28/02/2012	230 * V
BIO7062	54790160C	6599/2	07/02/2012	230 * V
BIO7062	54790161C	5010/0	07/02/2012	162 * I
BZD1368	55478996C	5045/0	14/01/2012	162 * V
CEU8106	55476147C	5010/0	25/01/2012	162 * I
DHL8414	54146910D	5045/0	19/02/2012	162 * V
DTZ1682	55478106C	6610/2	21/02/2012	230 * VII
JFZ4018	55480105C	6920/0	17/02/2012	233
LXG7801	55478875C	5169/1	02/02/2012	165
LXI9198	55108171C	5010/0	04/02/2012	162 * I
LXI9198	55108716C	6599/2	04/02/2012	230 * V
LXI9198	55108717C	5010/0	04/02/2012	162 * I
LXM7586	55481494C	5010/0	05/02/2012	162 * I
LXP4954	55480100C	6920/0	13/02/2012	233
LXR9981	55481001C	6556/1	05/02/2012	230 * I
LYL7553	55482345C	5010/0	29/01/2012	162 * I
LZX4830	55480101C	6920/0	13/02/2012	233
MAZ0510	55480054C	6920/0	17/01/2012	233
MBK9356	55950803B	5010/0	24/01/2012	162 * I
MCW8960	55107178C	5010/0	05/02/2012	162 * I
MCW8960	55107182C	6599/2	05/02/2012	230 * V
MDF3246	55481499C	5045/0	18/02/2012	162 * V
MDF3246	55481500C	6599/2	18/02/2012	230 * V

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGW7395	55476138C	6769/3	22/01/2012	230 * XXII
MGZ7704	55108713C	5169/1	30/01/2012	165
MHM6882	55478997C	5010/0	27/01/2012	162 * I
MHM6882	55478999C	6599/2	27/01/2012	230 * V
MIS1911	55476440C	5010/0	03/02/2012	162 * I
MIS1911	55476441C	5061/0	03/02/2012	163 c/c 162 * I
MIV7704	55476638C	5010/0	23/02/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE MARÇO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1376/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFW4292	55481853C	5185/1	22/02/2012	167
BLS3210	54145635D	5622/2	17/02/2012	182 * VI
DHS5084	55476077C	5452/6	16/02/2012	181 * VIII
LYW0389	55482054C	5428/1	18/02/2012	181 * V
LZS5630	54145636D	7366/2	17/02/2012	252 * VI
MCW8960	55107180C	7048/1	05/02/2012	244 * II
MDC8395	54145638D	5185/1	17/02/2012	167
MEF6701	55478998C	7030/1	22/01/2012	244 * I
MEQ3128	55480255C	6050/1	23/02/2012	208
MEQ3341	55108711C	5452/1	26/01/2012	181 * VIII
MGT3211	55108724C	6050/1	15/02/2012	208
MGW7395	55476140C	7064/0	22/01/2012	244 * IV
MGW7395	55476556C	7056/1	01/02/2012	244 * III
MHM6882	55479000C	7030/1	27/01/2012	244 * I
MIJ1302	54147053D	5720/0	22/02/2012	186 * I
MIV7304	55476634C	5738/0	17/02/2012	186 * II
MJF5910	54145776D	5541/1	17/02/2012	181 * XVII

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE MARÇO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1377/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFS7519	55479298C	5010/0	19/10/2011	R$ 574,61	162 * I
AGL9775	55476619C	5282/0	11/12/2011	R$ 957,69	176 * I
AGL9775	55476624C	5304/0	11/12/2011	R$ 957,69	176 * III
AGY4948	55481473C	6599/2	03/12/2011	R$ 191,53	230 * V
AHZ1502	55475712C	5010/0	13/12/2011	R$ 574,61	162 * I
AJH0300	55477012C	6920/0	08/12/2011	R$ 127,69	233
AKG7993	55108537C	6556/5	14/01/2012	R$ 191,53	230 * I
AKG7993	55482431C	5029/3	14/01/2012	R$ 957,69	162 * II
AKG7993	55482432C	6726/1	14/01/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
AMP6646	55477027C	6920/0	14/12/2011	R$ 127,69	233
CAG5814	54146542D	6599/2	07/12/2011	R$ 191,53	230 * V
CDD6218	55482490C	6920/0	11/01/2012	R$ 127,69	233
CKP9742	55477021C	6920/0	12/12/2011	R$ 127,69	233
DHK1758	55482124C	5010/0	17/12/2011	R$ 574,61	162 * I
LWV8856	55951322B	6599/2	22/11/2011	R$ 191,53	230 * V
LWY8000	55477025C	6920/0	13/12/2011	R$ 127,69	233
LXI0302	55482471C	6920/0	29/12/2011	R$ 127,69	233
LXJ2439	55477752C	6920/0	31/10/2011	R$ 127,69	233
LXK6005	55482491C	6920/0	11/01/2012	R$ 127,69	233
LXU7117	55476420C	5169/1	17/11/2011	R$ 957,69	165
LYF2978	54145471D	6599/2	07/12/2011	R$ 191,53	230 * V
LYM3497	55477032C	6920/0	24/12/2011	R$ 127,69	233
LYR1117	55480851C	5169/1	08/01/2012	R$ 957,69	165
MAC0275	55480589C	6599/2	19/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MBH0488	55476063C	6599/2	30/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MBX3143	55477758C	6920/0	04/11/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCG5054	55480644C	6599/2	06/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MDD0040	55477002C	6920/0	05/12/2011	R$ 127,69	233
MDE6358	55482009C	6599/2	11/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MDG0080	55482456C	6920/0	23/12/2011	R$ 127,69	233
MER1809	55106205C	6912/0	04/11/2011	R$ 53,20	232
MFB7549	55482462C	6920/0	28/12/2011	R$ 127,69	233
MFD9521	55476998C	6599/2	04/01/2012	R$ 191,53	230 * V
MFG7929	55482106C	6599/2	06/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MFG7929	55482118C	6912/0	06/12/2011	R$ 53,20	232
MHP4968	55477470C	5010/0	06/12/2011	R$ 574,61	162 * I
MHP4968	55477471C	6610/2	06/12/2011	R$ 127,69	230 * VII
MHP4968	55477472C	6599/2	06/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MHT7456	55478827C	6912/0	26/11/2011	R$ 53,20	232
MHU7004	55476406C	5010/0	09/11/2011	R$ 574,61	162 * I
MHU7004	55476685C	6599/2	09/11/2011	R$ 191,53	230 * V
MHU8820	55477759C	6920/0	04/11/2011	R$ 127,69	233
MHX2788	55476852C	6599/2	07/12/2011	R$ 191,53	230 * V
MHX2788	55476853C	5045/0	07/12/2011	R$ 191,53	162 * V
MHX2788	55476854C	6912/0	07/12/2011	R$ 53,20	232
MIO0356	55477994C	6670/0	22/01/2012	R$ 127,69	230 * XIII
MIT6026	55482108C	5010/0	06/12/2011	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE MARÇO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1378/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAS2227	54145750D	5185/1	26/10/2011	R$ 127,69	167
ALL8570	54146895D	7366/2	30/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
ANJ1415	54146193D	7366/2	05/12/2011	R$ 85,12	252 * VI
DAQ1496	55477966C	5185/1	18/12/2011	R$ 127,69	167
DAQ1496	55481479C	6050/1	18/12/2011	R$ 191,53	208
DEC4595	55476749C	5460/0	14/12/2011	R$ 85,12	181 * IX
IGK4491	54145944D	5541/2	24/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
ILW3810	54145518D	7366/2	19/10/2011	R$ 85,12	252 * VI
JJB0229	54146958D	5541/1	08/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
JJX8926	55477964C	6050/1	16/12/2011	R$ 191,53	208
LNR8499	54146620D	5185/1	01/11/2011	R$ 127,69	167
LYO9924	55106538C	7374/0	09/12/2011	R$ 191,53	253
LYR0666	54147008D	5568/0	15/12/2011	R$ 127,69	181 * XIX
LYS8266	54146681D	5541/2	29/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZL3018	54146736D	5541/5	16/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
LZV8599	54145624D	5541/2	21/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MBF4556	55476739C	5843/4	04/12/2011	R$ 127,69	196
MBK5312	54146857D	5185/1	10/11/2011	R$ 127,69	167
MCC4513	54146327D	5541/1	26/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MCQ9271	55476741C	7366/2	11/12/2011	R$ 85,12	252 * VI
MDN3268	54146194D	5568/0	05/12/2011	R$ 127,69	181 * XIX
MDO9312	54145286D	5541/2	05/01/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEM7003	54146516D	5460/0	27/10/2011	R$ 85,12	181 * IX
MEN9477	55480638C	5185/1	01/11/2011	R$ 127,69	167
MEP9170	54145247D	5185/1	24/10/2011	R$ 127,69	167
MES7639	54147001D	5568/0	12/12/2011	R$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFI7136	54145465D	5541/1	05/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MFT6407	55476750C	5541/5	14/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGB4601	54146583D	5541/1	05/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MGD1310	54146340D	5541/2	29/10/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHF5048	55476977C	6084/1	15/12/2011	R$ 127,69	211
MHF5048	55476978C	5967/0	15/12/2011	R$ 191,53	203 * V
MHF5048	55476979C	6050/1	15/12/2011	R$ 191,53	208
MHJ5473	54146805D	6041/2	10/11/2011	R$ 127,69	207
MHS9688	54146957D	5541/1	08/12/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MHT7456	55478828C	5193/0	26/11/2011	R$ 191,53	168
MII4877	54145929D	5541/2	18/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MIZ8402	54145459D	5541/2	08/11/2011	R$ 53,20	181 * XVII
MJG2340	54146646D	7366/2	07/11/2011	R$ 85,12	252 * VI
MMB8310	55476748C	7366/2	10/12/2011	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 22 DE MARÇO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 3.822 de 28 de Março de 2012

LEI Nº 3.822 DE 28 DE MARÇO DE 2012
ALTERA OS ANEXOS 4.1; 4.3 E 4.4 DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.137 DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1°) Ficam alterados os anexos 4.1; 4.3 e 4.4 da Lei Municipal n° 3.137 de 30 de agosto de 2006, os quais passam a vigorar com as alterações constantes nos respectivos anexos.

Art.2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.823 de 28 de Março de 2012

LEI Nº 3.823 DE 28 DE MARÇO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
400000.00.124 - Despesas de Capital
440000.00.124 - Investimentos
449000.00.124 - Aplicações Diretas
449052.00.124 - Equipamentos e Material Permanente R$ 19.000,00
91.02 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
2.115 - Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde
400000.00.124 - Despesas de Capital
440000.00.124 - Investimentos
449000.00.124 - Aplicações Diretas
449052.00.124 - Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00
91.03 - Manutenção das Atividades - Estratégia Saúde da Família
2.116 - Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família
400000.00.120 - Despesas de Capital
440000.00.120 - Investimentos
449000.00.120 - Aplicações Diretas
449052.00.120 - Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Medica e Terapêutica
2.028 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes
300000.00.000 - Despesas Correntes
330000.00.000 - Outras Despesas Correntes
339000.00.000 - Aplicações Diretas
339039.00.120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
339039.00.132 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.500,00
2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia
300000.00.124 - Despesas Correntes
330000.00.124 - Outras Despesas Correntes
339000.00.124 - Aplicações Diretas
339030.00.124 - Material de Consumo R$ 20.000,00
91.08 - Manutenção das Atividades do SISVAN
2.031 - Programa de Reposição Nutricional
300000.00.124 - Despesas Correntes
330000.00.124 - Outras Despesas Correntes
339000.00.124 - Aplicações Diretas
339032.00.124 - Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
91.09 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
2.120 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Vigilância Epidemiológica
400000.00.132 - Despesas de Capital
440000.00.132 - Investimentos
449000.00.132 - Aplicações Diretas
449052.00.132 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
TOTAL R$ 299.500,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos PAB (cód 124), dos Recursos do Programa Estratégia Saúde da Família (cód. 120) e do Recursos da Vigilância Epidemiológica (cód. 132).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

decreto Nº 6.955 de 28 de Março de 2012

DECRETO Nº 6.955 DE 28 DE MARÇO DE 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.823 de 28 de março de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
400000.00.124 - Despesas de Capital
440000.00.124 - Investimentos
449000.00.124 - Aplicações Diretas
449052.00.124 - Equipamentos e Material Permanente R$ 19.000,00
91.02 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
2.115 - Manutenção e Coordenação da Assistência Básica de Saúde
400000.00.124 - Despesas de Capital
440000.00.124 - Investimentos
449000.00.124 - Aplicações Diretas
449052.00.124 - Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00
91.03 - Manutenção das Atividades - Estratégia Saúde da Família
2.116 - Manutenção e Coordenação da Estratégia Saúde da Família
400000.00.120 - Despesas de Capital
440000.00.120 - Investimentos
449000.00.120 - Aplicações Diretas
449052.00.120 - Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Medica e Terapêutica
2.028 - Realização de Diagnósticos dos Pacientes
300000.00.000 - Despesas Correntes
330000.00.000 - Outras Despesas Correntes
339000.00.000 - Aplicações Diretas
339039.00.120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
339039.00.124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
339039.00.132 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.500,00
2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia
300000.00.124 - Despesas Correntes
330000.00.124 - Outras Despesas Correntes
339000.00.124 - Aplicações Diretas
339030.00.124 - Material de Consumo R$ 20.000,00
91.08 - Manutenção das Atividades do SISVAN
2.031 - Programa de Reposição Nutricional
300000.00.124 - Despesas Correntes
330000.00.124 - Outras Despesas Correntes
339000.00.124 - Aplicações Diretas
339032.00.124 - Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
91.09 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
2.120 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Vigilância Epidemiológica
400000.00.132 - Despesas de Capital
440000.00.132 - Investimentos
449000.00.132 - Aplicações Diretas
449052.00.132 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
TOTAL R$ 299.500,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos PAB (cód 124), dos Recursos do Programa Estratégia Saúde da Família (cód. 120) e do Recursos da Vigilância Epidemiológica (cód. 132).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 28 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.958 de 19 de Março de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.958 DE 19 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM O ADVENTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 088 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 177 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Ficam discriminadas as informações necessárias para o cumprimento dos Artigos 177 e 178 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Alegre/SC, para fins específicos a partir da data de 15 de março de 2012, quando do Enquadramento dos cargos efetivos dos Servidores Públicos Municipais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Os Relatórios com as informações de que trata o Caput deste artigo, são partes integrantes anexos desta Portaria.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2012.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIODRES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO AGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO COM OS ARTIGOS 177 E 178 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 088 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

NOME DO SERVIDOR	Nº MATRICULA	Nº REGISTRO SISTEMA	CARGO DO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
					ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO	ENQUADRAMENTO	VENCIMENTO
Aline Cristiane Friedrich	000445	954386	Professor I	40 h	P3/31/B	1.779,34	P2/2/B	2.152,12
Aline Daiane Liebl	000518	954616	Professor Auxiliar	40h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Ana Luiza da Cruz Kmiecik	000451	954462	Professor I	40 h	P2/21/B	1.493,50	P2/2/A	2.089,44
Ana Maria Kobus Augustin	000526	954626	Professor I	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Angela Maria Gschwendtner	000557	954678	Professor Auxiliar	40 h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Antonio Mauri Christoff	000564	954694	Professor II	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Arlete Jorgensen Schiessl	0232	437501	Professor I	40 h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Bernadete Teresinha Schuta Odia	000427	954287	Professor I	40 h	P2/21/A	1.464,23	P2/2/A	2.089,44
Bertina Bahr	0230	237202	Professor I	40 h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Brigitte Sueli Van Den Akker Steuernagel	000475	954481	Professor IV	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Carla Alexandre B. da Silveira	000474	954480	Professor Auxiliar	40 h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Cecília Marlene Schwarz	0158	185600	Professor	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Célia Regina Dranka Coelho Queiroz	000013	367000	Professor I	40h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Cirila Telma Dranka	0152	180501	Professor I	20 h	P2/21/B	691,44	P1/1/B	896,72
Cláudia Ines Cardoso	000508	954592	Professor I	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Claudia Roberta Karvat Drancka	000396	954248	Professor I	40 h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Cristiane Maria Olescowitz	000517	954615	Professor Auxiliar	40h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Dagmar Denise Ribeiro Petris	000015	740400	Professor I	20h	P3/31/B	889,67	P2/2/B	1.076,06
Eliane Baum	000090	272000	Professor I	40 h	P3/31/B	889,67	P2/2/B	1.076,06
Eliane Regina Nenevê Slominski	000514	954610	Professor I	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Elisabet Schindler	000129	297420	Professor I	40 h	P2/21/C	1.523,36	P2/2/A	2.089,44
Erna Luiza Pacheco Iensen	0201	428600	Professor I	40h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Ester Maria Forlin Fritsch	000141	188000	Professor I	40 h	P3/31/B	1.779,34	P2/2/B	2.152,12
Gabriele Quost Tabert	000520	954618	Professor Auxiliar	40h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Gládis Conceição Benkendorf	000194	306000	Professor I	40 h	P2/21/B	746,75	P1/1/B	896,72
Jairo Afonso Belle	000464	954471	Professor II	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Janete Dranka	000234	612201	Professor I	40h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Joice Linzmeyer	000469	954475	Professor I	40 h	P2/21/A	1.464,23	P2/2/A	2.089,44
Jose Carlos Neneve Cordeiro	000084	867200	Especialista Assuntos Educacionais	40 h	EAE 2/21/D	1.869,69	EAE 2/2/E	2.422,27
Juliana Terezinha dos Santos	000470	954476	Professor I	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44

Leila de Cássia Munhoz Largura	0169	293301	Professor I	40 h	P3/31/B	1.779,34	P2/2/B	2.152,12
Lindamir da Luz dos Santos Drefhal	000188	302010	Professor I	40 h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Luana Bruna Rodrigues	000525	954625	Professor Auxiliar	40h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Lucemar Schmansky Pasda	000200	307400	Professor I	40h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Luciana Fuckner Waltmann	000516	954614	Professor Auxiliar	40 h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Luis Rogério de Vargas Valério	000458	954671	Professor V	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Luzia Kobus Leal	000397	954249	Professor I	40 h	P3/31/B	1.814,91	P2/2/B	2.152,12
Maira Joceli Pereira de Miranda	000092	295640	Professor I	40 h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Marcia Franz Schiessl	000113	296610	Professor I	20 h	P3/31/C	907,46	P2/2/C	1.108,34
Marcia Regina Feliciano Damázio Franco	000228	310460	Professor I	40h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Marcio Marcelo Munhoz	361	386520	Professor II	40 h	P3/31/E	1.888,24	P2/2/E	2.351,68
Margarida do Rocio dos Santos	0270	303680	Professor I	40 h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Maria Maurene Ottvagen May	000082	295130	Especialista Assuntos Educacionais	40 h	EAE 2/22/A	1.984,15	EAE 2/2/H	2.648,88
Marilda Schadeck	000140	197000	Professor I	40 h	P3/31/D	1.851,19	P2/2/D	2.283,19
Marinês Woyeskovisky Uhlig	0229	310540	Professor I	40h	P3/31/B	1.779,34	P2/2/B	2.152,12
Marli Terezinha de Souza	000130	154600	Professor I	40 h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Meri Terezinha Machado Hübner	000107	102190	Professor I	20 h	P3/31/C	907,46	P2/2/C	1.108,34
Nelci Terezinha Idalêncio Detroz	000059	293510	Professor I	40 h	P3/31/D	1.851,19	P2/2/D	2.283,19
Olívia Martins de Oliveira Munhoz	000105	780300	Professor I	40h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Oriane Linzmeyer Stelzner	000168	269001	Professor I	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Paulo Alexandre Christoff	000499	954736	Professor IX	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Paulo Alexandre Christoff	000571	954546	Professor VIII	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Renato Campos Querino Filho	000467	954473	Professor II	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Rodolfo Henrique Worms	000468	954474	Professor II	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Rosane Vieira dos Santos	000066	104130	Professor I	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Rosany Maria da Roza Bastos	000160	299120	Professor	20 h	P2/21/A	732,12	P1/1/A	870,60
Sandra Adriane Prestes de Souza Inglêz	000143	104210	Professor I	40 h	P3/31/B	1.779,34	P2/2/B	2.152,12
Sandra Aparecida de Andrade de Lima	277	315690	Professor	40 h	P1/12/B	1.175,23	P/1/H	1.610,03
Sandra Paula Schwedler	000602	954837	Professor I	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Sandra Regina Kotovicz Pruchneski	000261	101970	Professor I	20 h	P3/31/C	907,46	P2/2C	1.108,34

Sandra Schwarz	000522	954620	Professor Auxiliar	40h	PA1/ 11/A	819,90	PA2/A	1.523,55
Silvana Cordeiro da Cruz de Freitas	000542	954648	Professor I	40 h	P2/21/A	1.464,23	P2/2/A	2.089,44
Silvanira Telma	000226	102000	Professor I	40 h	P3/31/B	1.779,34	P2/2B	2.152,12
Silvia Pasda Uhlig	000173	299980	Professor I	40 h	P3/31/B	1.779,34	P2/2/B	2.152,12
Silvia Schmanski Blaskovski	000513	954609	Professor I	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Simone Irene Fuckner Waltmann	000596	954829	Professor I	40 h	P2/21/A	1.464,23	P1/1/A	1.741,20
Sirlei Maria Kujaski Malchovski	000159	299040	Professor I	40 h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Sirley Dranka de Souza Freitas	000069	294080	Professor I	40 h	P3/31/D	1.851,19	P2/2/D	2.283,19
Solange Regina dos Passos	000195	714500	Professor I	40h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Sueli do Rocio Wollner da Cruz	000175	300150	Professor	40 h	P1/12/C	1.194,95	P/1/I	1.634,18
Suzana Beatriz Kotovicz Moreira	000523	954621	Professor IV	40 h	P3/31/A	1.744,42	P2/2/A	2.089,44
Taciana Amorim Cunha	000153	181300	Professor I	40 h	P3/31/C	1.814,91	P2/2/C	2.216,69
Vera Lúcia Carvalho de Lima	000535	954638	Professor Auxiliar	40 h	PA1/ 11/A	819,90	PA1/A	1.451,00
Verônica Wojciechoski	000171	299800	Professor I	40 h	P3/31/B	1.779,34	P2/2/B	2.152,12

Portaria N° 8.977 de 19 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 8.977 DE 19 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, inciso IX, combinado com o Artigo 91, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento dos Artigos 177 e 178 da Lei Municipal Complementar nº 088/2012 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Enquadrar a Servidora Pública Municipal ROSANE VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000066, Registro no Sistema sob nº 104130, por força dos Artigos 177 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 088/2012, no cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais (Ensino Fundamental), para exercer as funções definidas no Anexo III.I, do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Alegre, correspondente ao Cód. P2, Nível de Vencimento 2, Referência A, percebendo o valor de R$ 2.089,44 (dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) Ficam asseguradas todas as vantagens remuneratórias anteriormente adquiridas.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 8.978 de 19 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 8.978 DE 19 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, inciso IX, combinado com o Artigo 91, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento dos Artigos 177 e 178 da Lei Municipal Complementar nº 088/2012 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Enquadrar a Servidora Pública Municipal SANDRA ADRIANE PRESTES DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 000143, Registro no Sistema sob nº 104210, por força dos Artigos 177 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 088/2012, no cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais (Ensino Fundamental), para exercer as funções definidas no Anexo III.I, do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Alegre, correspondente ao Cód. P2, Nível de Vencimento 2, Referência B, percebendo o valor de R$ 2.152,12 (dois mil, cento e cincoenta e dois reais e doze centavos) mensais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) Ficam asseguradas todas as vantagens remuneratórias anteriormente adquiridas.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.979 de 19 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 8.979 DE 19 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, inciso IX, combinado com o Artigo 91, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento dos Artigos 177 e 178 da Lei Municipal Complementar nº 088/2012 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Enquadrar a Servidora Pública Municipal MARLI TEREZINHA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 000130, Registro no Sistema sob nº 154600, por força dos Artigos 177 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 088/2012, no cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais (Ensino Fundamental), para exercer as funções definidas no Anexo III.I, do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Alegre, correspondente ao Cód. P2, Nível de Vencimento 2, Referência C, percebendo o valor de R$ 2.216,69 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) mensais, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) Ficam asseguradas todas as vantagens remuneratórias anteriormente adquiridas.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.980 de 19 de Março de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 8.980 DE 19 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, inciso IX, combinado com o Artigo 91, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e com fundamento dos Artigos 177 e 178 da Lei Municipal Complementar nº 088/2012 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Enquadrar a Servidora Pública Municipal CIRILA TELMA DRANKA, Matrícula Funcional nº 0152, Registro no Sistema sob nº 180501, por força dos Artigos 177 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 088/2012, no cargo de Professor I - Educação Infantil e Anos Iniciais (Ensino Fundamental), para exercer as funções definidas no Anexo III.I, do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Alegre, correspondente ao Cód. P1, Nível de Vencimento 1, Referência B, percebendo o valor de R$ 896,72 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) mensais, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) Ficam asseguradas todas as vantagens remuneratórias anteriormente adquiridas.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2012.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/03/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 55/2012

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 55/2012
A licitação tem como objeto a aquisição de materiais (higiene, limpeza e manutenção) para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme tabela abaixo:
LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

01	242	Fardo	Papel higiênico, folhas simples, branco, picotado, fardo com 64 rolos de no mínimo 10cm x 30m	24,00	5.808,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01					5.808,00

LOTE 02

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	600	Frasco	Detergente liquido, com glicerina, 500 ml, neutro	1,25	750,00
03	02	Pacote	Açúcar refinado, pacote com 5 kg, produzido com matéria prima selecionada. Recomendado para adoçar bebidas em geral e preparar receitas culinárias	9,99	19,98
04	02	Frasco	Adoçante dietético liquido, contendo edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclimato de sódio, frasco com 100ml	4,65	9,30
05	40	Pacote	Café forte, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, empacotado a alto vácuo, pacote com 500g	7,49	299,60
06	04	Caixa	Chá mate natural, caixa com 25 saquinhos	2,25	9,00
07	02	Caixa	Chá mate sabor pêssego, caixa com 25 saquinhos	2,25	4,50
08	03	Caixa	Chá mate sabor maça, caixa com 15 saquinhos	2,31	6,93
09	02	Caixa	Chá mate sabor hortelã, caixa com 15 saquinhos	2,85	5,70
10	02	Caixa	Chá mate sabor canela, caixa com 15 saquinhos	2,25	4,50
11	03	Caixa	Chá mate sabor erva cidreira, caixa com 15 saquinhos	2,29	6,87
12	08	Pacote	Copo descartáveis, capacidade para 180ml, pacote com 100 unidades	2,49	19,92
13	12	Caixa	Filtro para café nº 103, caixa com 30 unidades	2,19	26,28
14	20	Pacote	Guardanapo de papel, tamanho mínimo 20x20cm, pacote com 50 unidades	1,99	39,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02					1.202,38

- Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (total de cada lote).
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 11/04/2012, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 9 horas e 45 minutos, do dia 11/04/2011, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 05.01 – Serviço de Apoio Administrativo a Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Educação Fundamental; Programa: 08 – Apoio Administrativo à Educação; Projeto: 2.104 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Educ;

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 05.02 – Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 – Educação; Subfunção:

361 – Ensino Fundamental; Programa: 10 – Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 – Manutenção e Coordenação das Atividades; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Educ;
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 05.03 – Serviço de Educação Infantil; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Programa: 11 – Educação Infantil; Projeto: 2.106 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 00.01.0118 – Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Educ;
- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 55/2012" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 27 de março de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

decreto N° 6.501 de 21/03/2012

DECRETO Nº 6.501 DE 21/03/2012
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
- a estiagem que atinge área do município desde dezembro de 2011, devido a redução das precipitações pluviométricas, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos materiais, e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade socioeconômico e ambiental do município, somado ao despreparo da Defesa Civil local, frente ao evento adverso.

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
21 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

decreto N° 6.503 de 26/03/2012

DECRETO Nº 6.503 DE 26/03/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645/11 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713/11 de 16/12/11 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 350.379,20 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos) no projeto e na atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Ensino FUNDEB 60%
Elementos de despesa:
144-3.1.90.00.00.00.00.0.3.0018.0-Aplicações Diretas
R$ 350.379,20

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior - FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
26 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

decreto N° 6.504 de 26/03/2012

DECRETO Nº 6.504 DE 26/03/2012
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.645/11 de 01/06/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.713/11 de 16/12/11 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no projeto e na atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 01 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
Elemento de despesa:
145-3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0000.0-Aplicações Diretas
R$ 18.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro recursos próprios do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
26 de março de 2012.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Extrato de Contrato N° 08/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2012
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: ELETRONICA TV SOM LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE DA CAMARA MUNICIPAL
VALOR MENSAL: R$ 310,00
DATA: 19/03/2012
VIGENCIA: 18/03/2013

Canoinhas

Prefeitura

Lei N°. 4945 de 21/03/2012

LEI Nº. 4945 DE 21/03/2012
"ALTERA REDAÇÃO DA LEI N° 4.550, DE 27/05/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei nº. 4.550, de 27/05/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos (nacional vigente), no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV (Lei Federal nº. 11.977, de 7 de julho de 2009), fica Autorizado a promover a doação ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (Lei nº. 10.188, de 12 de fevereiro de 2001 e devidas alterações), representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis de propriedade do município de Canoinhas, matriculados junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob números 30.299, 30.300, 30.301, 30.329, 30.330, 30.341, 30.342, 30.343, 30.344, 30.345, 30.346 30.347, 33.796, 33.797, 33.798, 33.799, 33.800, 33.801, 33.802, 33.803, 33.804, 33.559, 33.560, 33.561, 33.562, 33.563, 33.564 e 33.565."

Art.2º - Fica alterado o caput do art.3º da Lei nº. 4.550, de 27/05/2010 e seu parágrafo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta lei, exclusivamente para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, além de disponibilizar o convênio para assinatura no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da aprovação das alterações promovidas pela presente lei, sob pena de reversão.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida."

Art.3º - Fica alterado o caput do art.4º da Lei nº. 4.550, de 27/05/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Os imóveis objetos das alienações/doações ficarão isentos do recolhimento de tributos municipais conforme disposto na Lei Municipal nº. 4.466, de 11/11/2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.846, de 20/10/2011 e demais regulamentação aplicável à espécie, desde que cumpridos os requisitos com relação aos empreendimentos habitacionais previstos no Programa Minha Casa Minha Vida."

Art.4º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 4.550, de 27/05/2010, permanecem inalterados.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de março 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

Lei N°. 4946 de 21/03/2012

LEI Nº. 4946 DE 21/03/2012
DENOMINA PRAÇA JOÃO GROSSKOPF

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica denominada de Praça João Grosskopf o próprio municipal localizado no entroncamento das Ruas Sérgio Gapski, Narciso Ruthes e Antonio Grosskopf, no Bairro Água Verde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de março 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças

decreto 054/2012

DECRETO 054/2012
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR MEMBROS
Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial do Concurso Público previsto no edital nº 001/2012, integrada pelos seguintes membros:

- José Marcos Carvalho;
- Hamilton Chamberg;
- Carmen Noernberg;
- Cibele Neudorf Batista;
- Maristela Murara Burgardt.

Parágrafo Único: Fica revogado o Decreto nº 046/2012 que nomeou a Comissão Especial do Concurso Público previsto no edital nº 001/2012, integrada pelos seguintes membros: Zenici Dreher Herbst;Fernando Luis Tokarski; Alexandra Lavina; Cibele Neudorf Batista; Maristela Murara Burgardt, sob a presidência do primeiro, conforme comunicação interna.

Art. 2º - Os membros da comissão sob a Presidência do primeiro, deverão supervisionar a execução do concurso público destinado ao preenchimento de vagas das categorias funcionais do quadro de pessoal da Administração Municipal.

Art.3º - O Chefe do Poder Executivo contratará empresa especializada na área para elaboração, execução e julgamento do Concurso Público, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

decreto N°. 049/2012

DECRETO N°. 049/2012
"ATUALIZA VALORES DA BOLSA DOS ESTAGIÁRIOS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Ficam atualizados a partir de 01/03/2012 os valores mensais das bolsas destinadas aos estagiários, assim discriminados: R$341,21 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) o valor da bolsa para os de nível superior e R$210,06 (duzentos e dez reais e seis centavos) o valor da bolsa para os de nível técnico, conforme comunicação interna.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

decreto N° 055/2012

DECRETO Nº 055/2012
"DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA
Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa.	Janeiro / 2013
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa.	Janeiro / 2013
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência.	Janeiro / 2013
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro / 2013
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Maio / 2012
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Maio / 2012
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Maio / 2012
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Maio / 2012
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro / 2013
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura.	Janeiro / 2013
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Janeiro / 2013
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura.	Janeiro / 2013
6 – Implementação de Sistema de Custos	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro / 2014
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro / 2014
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Janeiro / 2014
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro / 2013
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro / 2013
8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro / 2014
8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro / 2014

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

decreto Nº. 051/2012

DECRETO Nº. 051/2012
RATIFICA DECRETO Nº. 056/2011 APROVA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL FECHADO

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR
Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 056/2011, que aprovou o o Condomínio Residencial Horizontal Fechado - CRHF com área de 464,52 m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados), procedido por DESCON ORGANIZAÇÕES CONTABEIS LTDA-ME E OUTROS, situado na Rua Paul Harris, Centro nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matrícula nº. 10.713.

Art.2o - Fica o imóvel assim distribuído: lote nº. 01 com área de 70,65 m², lote nº. 02 com área de 70,65 m² e lote nº. 03 com área de 108,70 m², Via Interna com área de 142,75 m², Área de Recreação com área de 46,77 m² e Área de Estacionamento com área de 25,00 m², conforme requerimento protocolado sob nº. 501/2011.

Art. 3o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade

do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

decreto N°. 052/2012

DECRETO Nº. 052/2012
"HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR

Art.1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar, aprovado por unanimidade na reunião de 14/03/2012, conforme ata n° 135 em anexo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 1 O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Canoinhas, Santa Catarina, instituído pela Lei Nº 2.788, de 05/08/1996, e suas alterações posteriores, segundo a Resolução Nº 38/FNDE, de 16 de julho de 2009, tem como atribuições:
I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n°38 do FNDE (princípios e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE);
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE (anexo IX), conforme art. 34 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do PNAE.
V - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
VI - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VII - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
VIII - elaborar o presente Regimento Interno, observando o disposto na Resolução n°38 do FNDE.

Parágrafo Único. A execução das proposições estabelecidas pelo CAE ficará a cargo da Secretaria de Educação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2 O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) será constituído por 07 (sete) membros, com a seguinte composição, conforme a Resolução n°38 do FNDE.

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - Na EE com mais de 100 escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até 21 membros, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.
§ 2º - Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.
§ 3º - Os membros terão mandato de 4 anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 4º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 5º - Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§ 6º Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuem alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.
§ 7º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 8º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE www.fnde.gov.br e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo,

as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

Art. 3 O exercício de mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 4 O CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
§1° A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.

Art.5 São atribuições do Presidente:
I - coordenar as atividades do Conselho;
II - convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
III - organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - determinar a verificação da presença
VI - determinar a leitura de ata e das comunicações;
VII - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - colocar as matérias em discussão e votação;
X - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - mandar anotar os procedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI - assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII - determinar o destino de expediente lido nas sessões;
XVIII - agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
XIX - representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XX - conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII - propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.

Art.6 O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao
disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
Art.7 Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, assume o conselheiro mais velho presente.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO
Art. 8 Compete aos membros do Conselho:
I -participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III -apresentar proposições, requerimento, moções e questões de ordem;
IV - comparecer às reuniões na hora prefixada;
V - desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII - obedecer as normas regimentais;
VIII - assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - justificar seu voto, quando for o caso, por escrito;
XI - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
XII - convocar o suplente em caso de seu impedimento;
XIII - analisar e emitir parecer conclusivo na prestação de contas do FNDE.

Art. 9 Será extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 05 (cinco) alternadas por mandato.

Parágrafo único. O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou a falta.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art.10 Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Funcionário Público da Secretaria da Educação competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
Art. 28. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem:
a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamento de informática;
c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua
competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a
desenvolver as atividades com competência e efetividade;
I - secretariar as reuniões do Conselho;
II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
III - preparar a pauta das reuniões;
IV - providenciar os serviços de digitação e impressão;
V - providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
VI - lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII - registrar a freqüência dos membros do Conselho às reuniões;
IX - anotar resultados das votações e das proposições apresentadas;
X - distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
XI - providenciar diárias, transportes, para quem tem direito por lei;

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art.11 As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar - CAE serão realizadas normalmente na sede do órgão de Educação, podendo, entretanto, por decisão do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 12 As reuniões serão:
I - Ordinárias, no mínimo mensalmente, em data a ser fixada pelo Presidente; em comum acordo pelos membros do CAE.

II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente, mediante solicitação formal de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art.13 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1º- Se, à hora do início da reunião, não houver "quorum" suficiente, será aguardada durante 30(trinta) minutos a composição do número legal.
§ 2º- Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja "quorum", o Presidente do Conselho iniciará com qualquer número de Conselheiros presentes.

Art.14 A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões com direito à voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimento e informações.

CAPÍTULO VII
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 15 A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior
II - expediente
III - ordem do dia
IV - comunicações

Parágrafo Único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art. 16 O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art.17 A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISCUSSÕES

Art.18 A discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

Art.19 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único. Por deliberação do Plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Art.20 Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Art.21 Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a dois membros do Conselho, pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX
DAS VOTAÇÕES

Art.22 As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
§ 1º- A votação simbólica será feita por gestos diferentes dos membros do Conselho que aprovam ou desaprovam a proposição.
§ 2º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários a proposição.

Art. 23 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art.24 Ao Plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.
Art.25 Não poderá haver voto por procuração.

CAPÍTULO X
DAS DECISÕES

Art.26 As decisões do CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

Art.27 As decisões do Conselho serão registradas em ata e emitidas por Resoluções.
CAPÍTULO XI
DAS ATAS

Art.28 A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º A atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

Art.29 As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.
CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.30 Os casos omissos e as dúvidas com relação à execução do presente Regimento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho, ouvido a Plenária do Conselho.

Portaria Nº. 200/2012

PORTARIA Nº. 200/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença maternidade;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR
Art.1º Fica contratada a profissional CRISTIANA ROMÃO PEREIRA, nível MAG II, para exercer a função 2º Professor de Anos Iniciais para atuar na educação especial, com carga horária de 20 horas, 30% de regência, para atuar no GEM Menino Deus da Rede Municipal de Ensino, no período de 12/03/2012 a 16/12/2012. Considerando vaga transitória da professora para atuar nos Anos Iniciais, onde está incluído um aluno com deficiência, sendo este uma criança que requer cuidados especiais, sendo proporcionado atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 224/2012

PORTARIA Nº. 224/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença maternidade;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR
Art.1º Fica contratada a profissional ANDREA SOARES nível MAG I, para exercer a função de Professor, 40 horas sem regência, para atuar no programa AABB Comunidade da Rede Municipal de Ensino, no período de 20/03/2012 à 18/12/2012, considerando vaga excedente, faz - se necessário a contratação para atuar juntamente ao Programa AABB Comunidade, convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Canoinhas e o Banco do Brasil.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/ SC, 19 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 226/2012

PORTARIA Nº. 226/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Art.1º - Fica nomeado RENATO LEANDRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a partir de 22/03/2012, conforme comunicação interna.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 21/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 228/2012

PORTARIA Nº. 228/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Art.1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei 2.305 de 03/07/1990, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: Edson Radunz, Luis Anselmo Chagas e Vera Lucia Bredum, sob a presidência da primeira.

Art.2º - A referida Comissão deverá apurar os fatos informados pela CI 003 do setor de Transportes, referente ao acidente ocorrido no dia 16 de março de 2012, envolvendo um veículo da Secretaria Municipal de saúde, conforme comunicação interna e documentos em anexo.
Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 135, incisos I, II, e III do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de março de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/03/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anulação do Edital de Pregão Presencial N.º Fmas 15/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2012.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2012.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Processo Licitatório n.º

32/2012, na Modalidade de Pregão Presencial n.º 15/2012, tendo em vista que a licitação foi facassada. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito a Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Canoinhas/SC, de Segunda a Sexta-feira, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial N.º Fmas 07/2012
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 10/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 07/2012
REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/04/2012, às 15h35min, Pregão Presencial para aquisição parcelada de lanches para serem distribuídos aos grupos do Projeto Pró-jovem Adolescente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, nos meses de Abril a Dezembro de 2012. Recebimento de propostas até às 15h30min do dia 12/04/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital de Pregão Presencial N.º Pmc 25/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 56/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 25/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/04/2012, às 10h05min, a abertura das propostas, destinadas à aquisição de 01 (um) cortador de grama movido a gasolina, destinado aos serviços de limpeza do Parque Municipal Exposições Ouro Verde. Informações 3621 7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços N.º 17/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 57/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 19 de abril de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS AO DESLOCAMENTO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Tomada de Preços N.º Pmc 19/2012
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 59/2012
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 19 de abril de 2012, às 10h15min, a abertura das propostas para contratação de empresa para EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DA 2a. ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO FERREIRA DA SILVA COM ÁREA TOTAL DE 2.215,89 M2. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Lei 3.014/2012
LEI Nº 3.014, DE 28 DE MARÇO DE 2012
Dá nova redação ao inciso IV do art. 45 da Lei nº 2.978, de 30 de agosto de 2011 e dá outras providências.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do artigo 45 da Lei nº 2.978, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2012, passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 45
IV - criação de cargos na estrutura administrativa do Município de Capinzal compreendendo:
a) Poder Executivo:
1. Agente de Trânsito e de Defesa Civil;
2. Auditor Fiscal Tributário;
3. Biólogo;
4. Controlador Interno;
5. Odontólogo;
6. Orientador Social;
7. Técnico em Enfermagem; e
8. Técnico em Saúde Bucal.
b) Serviço Intermunicipal de Água de Esgoto compreendendo:
1. Técnico em Eletro-Mecânica;
2. Contador; e
3. Engenheiro Sanitarista." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, SC, em 28 de março de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Lei 3.015/2012

LEI Nº 3.015, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
Autoriza o Poder Legislativo a proceder à baixa de bens inservíveis, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à baixa do Patrimônio Público da Câmara, dos bens inservíveis especificados no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.
§ 1º A baixa de que trata o caput do art. 1º tem como objetivo atualizar o quantitativo dos bens em condições de uso ou recuperáveis, bem como baixar do controle patrimonial e da contabilidade os bens e valores insubsistentes.
§ 2º Considera-se inservível para efeito desta Lei, o bem que não puder ser utilizado pelo Poder Legislativo Municipal para o fim a que se destina devido à perda de suas características e cuja recuperação seja considerada antieconômica.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à doação dos referidos bens inservíveis para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos sediadas no Município de Capinzal, ou proceder à destinação para reciclagem mediante lavratura de Termo de Recibo por Comissão Especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 28 de março de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito de Capinzal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
Relatório de Avaliação

PODER LEGISLATIVO
I – CÂMARA DE VEREADORES

Item	Discriminação	Plaqueta Patrimônio	Valor atual Depreciado	Valor da Nota
1	IMPRESSORA HP K550, JATO DE TINTA.	000024	150,00	379,20
2	NO BREAK NHS LASER 2500VA 03 BAT SEL 30AH.	000048	800,00	1.897,37
3	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000213	89,00	148,00
4	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000214	89,00	148,00
5	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000215	89,00	148,00
6	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000216	89,00	148,00
7	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000217	89,00	148,00
8	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000218	89,00	148,00
9	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000219	89,00	148,00
10	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000220	89,00	148,00
11	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000221	89,00	148,00
12	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000222	89,00	148,00
13	MICROFONE LESON, SM58 P4.	000223	89,00	148,00
14	MICROFONE DE HASTE G58	000224	240,00	398,00
15	MICROCOMPUTADOR ND P500-A950Z C/ MONITOR, ESTABILIZADOR, GATWAY E DEMAIS PERIFERICOS, RECEBIDOS EM CESSÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA INTERLEGIS.	000384	250,00	3.134,88
16	CAIXA DE SOM VF, MARCA FRAHN, MODELO CS 150.	000179	18,29	30,49
17	CAIXA DE SOM VF, MARCA FRAHN, MODELO CS 150.	000180	18,29	30,49
18	MICROCOMPUTADOR UPDATING 45051,32MB, KIT MULTIMIDIA, MONITOR 15.	000116	140,00	2.619,00
19	CÓPIADORA AL1540M MARCA SHARP, 26541647.	000050	500,00	5.925,40
20	TELA PARA RETROPOJETOR MULTIM 1,5 TRIPE 1,8.	000226	210,00	595,72
21	CONDICIONADOR DE AR, MARCA CONSUL 10.000BTUS.	000117	300,00	790,55
22	CONJUNTO ESTOFADO COM 3 PEÇAS.	000037	15,00	89,51
23	PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA STL.	000170	110,00	307,40
24	CÓPIADORA OFFICE JET COM SCANER, FAX E IMPRESSORA C6673A.	000049	50,00	1.662,98
TOTAL GERAL:			R$ 3.780,58	R$ 19.488,99

Comissão Especial de avaliação dos bens inservíveis
da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria nº 05/2012

DIOGO PECINATO
Presidente

CLEUNICE CORONETTI
Membro

RUTE NILCE DE MORAES RAMOS
Membro

decreto 022/2012

DECRETO Nº 022, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área rural do Município afetada por ESTIAGEM.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a ocorrência da estiagem, iniciando ainda no mês dezembro de 2011, atingindo a área rural do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO as conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, nos termos da Ata nº 22/2012, anexa ao presente Decreto;

CONSIDERANDO os critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa Civil local, frente ao Desastre;

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Capinzal - SC, 26 de março de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Edital 011/2012

EDITAL Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2012.
Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Carmelo Zócolli, 155, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Leonir Boaretto, em consonância com a Lei Complementar nº 134, de 22 de dezembro de 2009, comunica aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que os carnês do referido imposto deverão ser retirados, no período de 2 a 30 de abril de 2012, na central de distribuição instalada nos fundos da Rodoviária Pública Municipal, na Rua Ernesto Hachmann, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
O pagamento em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, pode ser realizado até o dia 16 de maio de 2012 e para os contribuintes que optarem pelo parcelamento, os vencimentos são os seguintes:

1ª Parcela com vencimento em 16 de maio de 2012;
2ª Parcela com vencimento em 18 de junho de 2012;
3ª Parcela com vencimento em 16 de julho de 2012;
4ª Parcela com vencimento em 16 de agosto de 2012.

O recolhimento do IPTU poderá ser feito nas Agências da Caixa Econômica Federal, Rede de Lotéricas e Correspondentes "Caixa Aqui".

Capinzal, SC, em 26 de março de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria N° 187 de 28.03.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 187/2012

- CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, foi aprovado no Concurso Público nº. 001/2011;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

RESOLVE:
Art. 1º Designar MAICON SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos-40 horas, nomeado pela Portaria nº. 146 de 01.03.2012, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 29.03.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 28 de março de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 43/2012 - Pmc

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012- PMC

Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, para utilização na I Semana Municipal Antidrogas, que ocorrerá no período de 07 a 13 de maio de 2012, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 20/04/2012.
Abertura: dia 23/04/2012, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 27 de março de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 44/2012 - Pmc

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2012- PMC

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para o serviço de retífica completa do motor da Motoniveladora Caterpillar 120H, Série 5FM01012, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 23/04/2012.
Abertura: dia 24/04/2012, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 28 de março de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - Pnae - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental, no valor de R$ 31.608,00 (trinta e um mil seiscentos e oito reais).

Concórdia SC, 28 de março de 2012.
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - Pnae - Creche

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Creche, no valor de R$ 18.876,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais).

Concórdia SC, 28 de maço de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - Pnae - Eja

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - EJA, no valor de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Concórdia SC, 28 de março de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - Pnae - Ensino Médio

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Ensino Médio, no valor de R$ 714,00 (setecentos e catorze reais).

Concórdia SC, 28 de março de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Edital de Notificação Convênio Merenda Escolar - Pnae - Pré Escola

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente à 1ª parcela do Convênio Merenda

Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R$ 8.958,00 (oito mil novecentos e cinqüenta e oito reais).

Concórdia SC, 28 de março de 2012
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 4/2012 - Fmec
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2012

O Diretor/Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia torna público que ratificou o ato do senhor Silviomar Bernardi, Chefe de Departamento, que Dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para locação de imóveis para o desenvolvimento das atividades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA, com as escolinhas esportivas e treinamento da equipe para competições, a favor da empresa: AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, no valor estimado de R$ 17.465,90 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Concórdia, SC, 27 de março de 2012.
GIL ARTIFON
Superintendente - FMEC

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso N° 007/2012
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2012

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 14 de março de 2012, do termo de compromisso nº 007/2012, de 01 de fevereiro de 2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) JOSIANE PATRICIA MACHADO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 080.775.009-35.

DATA DA ASSINATURA: 14.03.2012

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso N° 028/2011
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2011

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 15 de março de 2012, do termo de compromisso nº 028/2011, de 06 de maio de 2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) DANIELE DA SILVA TIBOLLA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 088.597.379-82.

DATA DA ASSINATURA: 15.03.2012

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso N° 039/2011
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2011

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 19 de março de 2012, do termo de compromisso nº 039/2011, de 13 de maio de 2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) ANDRESSA STOLFF, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 093.430.989-28.

DATA DA ASSINATURA: 19.03.2012

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso N° 081/2010
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 081/2010

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 19 de março de 2012, do termo de compromisso nº 081/2010, de 30 de junho de 2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) KELLY MARA FROBEZE, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 087.953.159-26.

DATA DA ASSINATURA: 19.03.2012

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso N° 092/2010
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 092/2010

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 02 de março de 2012, do termo de compromisso nº 092/2010, de 09 de agosto de 2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) MARILETE DEGARAIS, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 059.491.759-05.

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2012

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso N° 094/2011
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2011

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 09 de março de 2012, do termo de compromisso nº 094/2011, de 06 de setembro de 2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) JONATHAN CESCO MOIZES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 083.725.569-46.

DATA DA ASSINATURA: 09.03.2012

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso N° 102/2010
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2010

ESPÉCIE: Rescisão, a partir de 13 de março de 2012, do termo de compromisso nº 102/2010, de 13 de setembro de 2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal

de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estagiário (a) CAMILA PERONDI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 082.388.749-98.

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2012

Câmara Municipal

Resolução N° 358

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Constitui Comissão de Representação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão de Representação com a missão de participar do Encontro Estadual de Vereadores, a realizar-se em Florianópolis - SC, nos dias 29 e 30 de março de 2012.
Art. 2º Nomear os Vereadores Alaor Antônio Camillo, Dejalma Santo Lazzarotti, Leocir Domingo Zanella, Marnio Alberto Cadore e Rogério Luciano Pacheco, para comporem a Comissão.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, para a apresentação do relatório.
Art. 4º Para as despesas com estadia, cada membro da comissão receberá 2 ½ (duas e meia) diárias.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 23 de março de 2012.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

decreto N° 21/2012

DECRETO Nº. 21/2012 DE 22 DE MARÇO DE 2012
"HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS CLASSIFICADOS PARA O MOVIMENTO ECONÔMICO DE 2012, ANO BASE 2010, POR ORDEM DE COLOCAÇÃO E DE PRODUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica Municipal n° 451/2000 e leis complementares:

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologada a classificação das empresas e dos produtores agropecuários para o evento do Movimento Econômico 2012, ano base 2010, conforme descrição abaixo, por Categoria, Colocação e Respectivo valor:

EMPRESAS NORMAIS

1-VOTORANTIM CIMENTOS S/A R$ 16.705.421,00
2-LUDOVICO TOZZO E CIA LTDA R$ 10.521.699,00
3-LATICINIOS CORDILAT LTDA R$ 6.997.337,00
4-NILO TOZZO & CIA LTDA R$ 6.027.338,00
5-MADERCAL IND. E COM. DE MAD. R$ 2.340.183,00
6-MAXUL ALIMENTOS LTDA R$ 1.687.478,00
7-METALURGICA SUL BRASIL R$ 838.824,00
8-TOZZO & CIA LTDA R$ 804.483,00
10-SUPERMERCADO SACHET LTDA R$ 389.894,00
11-PERFIAÇO COM. DE FERROS R$ 231.072,00
12-FERRACORDI FERRAGEM CORD. R$ 184.338,00

PRESTADORES DE SERVIÇOS

1-BATTISTELLA VEICULOS PESADOS R$19.205.247,00
2-TREVO OESTE COM. E SERV. DE PEÇAS LTDA R$ 538.177,00
3-MECANICA 282 COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS R$ 452.392,00
4-BRITAGEM BILHAR LTDA R$ 157.185,00
5-MAIOLI BIMOTORS R$ 35.989,00

TRANSPORTADORES

1- NILO TOZZO TRANSPORTES LTDA R$8.708.651,00
2-TRANSPOTES LUDOVICO J. TOZZO R$8.258.466,00
3-TRANSPORTE IRMÃOS GIACOMIN LTDA R$ 222.801,00
4-MATTANA TRANSPORTES E COM. R$ 173.263,00
5-CORDIAGRO TRANSPORTES R$ 99.587,00
6-TRANSPORTES TOZZO LTDA R$ 89.469,00
7-GUOLLO & GUOLLO TRANSP. R$ 87.968,00
8-TRANSPORTES TURBINADO R$ 55.177,00
9-TRANSPORTES DE CESARO R$ 46.748,00
10-TRANSPORTES GENILDE R$ 41.239,00
11-TRANSP. PEDERSSETTI & VILANI R$ 36.355,00
12-TOSATEC TRANSPORTES R$ 36.329,00

MICRO-EMPRESAS

1-MADEREIRA CORDILHEIRA R$ 423.715,00
2-GRANJA PEDAL R$ 256.366,00
3-AÇOMETAL ESTRUTURAS METALICA R$ 122.987,00
4-DROGARIA CORDILHEIRA R$ 122.669,00
5-IND. DE VELAS CORDILHEIRA R$ 107.152,00
6-SUPERMERCADO MATANA R$ 104.710,00
7-FEDEPLAS INJEÇÃO DE PLASTICOS R$ 101.135,00
8-LETICIA COM. DE MADEIRAS R$ 76.109,00
9-MICHELFRIO IMP. RODOVIARIOS R$ 69.512,00
10-SCALVI FIBRAS R$ 59.605,00
11-PEDREIRA TRÊS IRMÃOS R$ 56.239,00
12-EDISON LUIS GHUISLENI E CIA R$ 56.196,00
13-HELENA MARCONI-ME R$ 47.966,00
14-EBERLE & EBERLE-ME R$ 47.363,00
15-MERCADO CELLA R$ 46.797,00

PRODUTORES DE AVES

1-JUREMA T. GRACIANI-CAMPINA DO GREGORIO R$ 1.393.765,00
2-ALVES GRACIANI-L. BENTO GONÇALVES R$1.184.553,00
3-PEDRO GHISLENI- CAMPINA DO GREGORIO R$ 695.340,00
4-LUIZ FERNANDO ADMCZUK- L. IPIRANGA R$ 668.632,00
5-VALDAIR ZANARDI-LINHA BENTO GONÇALVES R$ 576.446,00
6-IVANOR LUIZ SACHET- L.. GENERAL OSORIO R$ 518.596,00
7-CELSO DAL SANTO-LINHA PILÃO DE PEDRA R$ 512.982,00
8-ARDUINO BREMBILA-CAMPINA DO GREGORIO R$ 496.644,00
9-OSMAR JOSE SACHET-L. CARAVAGIO R$ 470.352,00
10-CLAUDIO JOÃO POSSA-L. CARAVAGIO R$ 434.341,00
11-HIGOR TRESSOLDI-L. BENTO GONÇALVES R$

56.690,00
12-OSMAR PEDRUZZI-L. CAMPINA DO GREGÓRIO R$ 56.624,00
13-ARCENIO MENEGASSO-L. TRES IRMAÕS R$ 54.379,00
14-ARDUINO BREMBILA-L. CAMPINA DO GREGÓRIO R$ 48.730,00
15-IVANOR LUIZ SACHET-L. GENERAL OSORIO R$ 47.706,00

PRODUTORES DE SUÍNOS

1-CLAUDIANO LUSA-LINHA DIANISTA R$1.045.363,00
2-ALCIDES TRESSOLDI-L. BENTO GONÇALVES R$ 971.158,00
3-INÁCIO OSWALD- LINHA BENTO GONÇALVES R$ 670.701,00
4-JOÃO ANTONIO GABRIEL-L. CAROLA MAIA R$ 436.312,00
5-VALDEMAR TRESSOLDI-L. BENTO GONÇALVES R$ 399.270,00
6-RUDIMAR GIACOMIN - LINHA GIACOMIN BR - 282 R$ 384.163,00
7-DARCI BOFF-FERNANDO MACHADO R$ 373.094,00
8-EDOSON BORSOI-L. MARECHAL DEODORO R$ 310.500,00
9-ALVES GRACIANI-LINHA BENTO GONÇALVES R$ 303.132,00
10-GILBERTO GIACOMIN-L.GIACOMIN R$ 288.485,00
11-ALMIR VALANDRO-L. FERNANDO MACHADO R$ 226.423,00
12-VANDERLEI BORSOI-L. FERNANDO MACHADO R$ 204.483,00
13-JALMIR ANTONIO VILANI-L. BENTO GONÇALVES R$ 198.660,00
14-ARIBERTO MAGGIONI-L. BENTO GONÇALVES R$ 188.061,00
15-ALMIR PEDERSSETTI-L. DIANISTA R$ 140.259,00

PRODUTORTES DE LEITE

1-DANIEL TOZZO-L. GIACOMIN R$ 131.837,00
2-IVAIR PEDERSSETTI-L. DIANISTA R$ 108.086,00
3-ALCIR PEDERSSETTI-L. DIANISTA R$ 96.704,00
4-JOÃO ANTONIO GABRIEL- LINHA CAROLA MAIA R$ 84.843,00
5-ANTONIO FRANCESCHINA-LINHA GIACOMIN R$ 79.929,00
6-ALEXANDRE A. VALANDRO-L M. DEODORO R$ 74.091,00
7-JAIME ALBERTON-LINHA COMERCIAL R$ 49.443,00
8-AQUILES GABRIEL-L. IPIRANGA R$ 44.083,00
9-IVAR JOSE FANTE-L. DIANISTA R$ 43.643,00
10-CLAUDIANO LUSA-L. DIANISTA R$ 40.917,00
11-ROSMARI T. SARTORI DAL SANTO-L. DAL SANTO R$ 40.510,00
12-CERJO ANTONIO GIORDAN-L. COLONIA BACIA R$ 36.806,00
13-CLAUDIO JOÃO POSSA-LINHA CARAVAGIO R$ 35.783,00
14-MARISA T. PEDERSSETTI-L. FERNANDO MACHADO R$ 35.526,00
15-PAULO CESAR GIORDAN -L. COLONIA BACIA R$ 34.553,00

PRODUTORES DE OUTRAS ATIVIDADES

1-ANTÔNIO DOMINGOS DAL SANTO - L. DAL SANTO R$ 223.746,00
2-FABIO A. CARNIEL BORTESE- L. BENTO GONÇ. R$ 185.143,00
3-NEREU FOLLE- L. CARAVAGIO R$ 145.219,00
4-CLEBER BREANCINI-L. CAMPINA DO GREGORIO R$ 122.400,00
5-CLEIMAR BREANCINI-L. BENTO GONÇALVES R$ 117.990,00
6-JALMIR ANTONIO VILANI-L. BENTO GONÇALVES R$ 110.800,00
7-NILO TOZZO-L. VARAVAGIO R$ 92.770,00
8-CLEOMIR LUIZ ROZANSKI-L. BENTO GONÇALVES R$ 88.755,00
9-CLAUDECIR BIESSEK-FERNANDO MACHADO R$ 80.285,00
10-RUDINEI VENANCIO-L. GENERAL OSORIO R$ 74.528,00
11-VALDINEI PEDERSSETTI-LINHA DIANISTA R$ 65.457,00
12-NELCI DEFILTRO ANZOLIN-L. CARAVAGIO R$ 64.880,00
13-VALDIR BREANCINI- L. BENTO GONÇALVES R$ 54.540,00
14-DARCI DE CESARO-LINHA CAROLA MAIA R$ 46.775,00
15-MARCIANO CARNIEL-L. IPIRANGA R$ 45.800,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, em de 22 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Extrato de Licitação - Pregão Presencial

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n. 25/2012
Edital: Pregão Presencial n. 19/2012
Tipo: Menor preço unitário por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 13/04/2012
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 13/04/2012
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 28 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação - Pregão Presencial - Fms

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que o Fundo Municipal de Saúde estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas

no Edital.
Processo Administrativo n. 7/2012 FMS
Edital: Pregão Presencial n. 7/2012 FMS
Tipo: Menor preço unitário por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 13/04/2012
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 13/04/2012
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis de segunda a sexta, durante o horário de expediente, ou pelo telefone (49) 3358.9100

Cordilheira Alta, SC, 28 de março de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

decreto N°. 061, de 22 de Março de 2012.

DECRETO Nº. 061, DE 22 DE MARÇO DE 2012.
ESTABELECE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei da LDO nº. 564, de 09 de novembro de 2011, e pelo inciso VI do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida metas bimestrais de arrecadação, conforme Artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício 2012, conforme Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º As metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício 2012 citados no artigo anterior, estão em anexo inseparáveis a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 22 de março de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 074

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 074

MÊS/ANO: MARÇO/2012 NÚMERO CONTRATO: 074/2012

VALOR: 5% (cinco por cento).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/03/2012 .

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de estabelecimento farmacêutico para o fornecimento, em caráter complementar de medicamentos constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 05.501.654/0001-12

CONTRATADA: EDNILSON ERASMO DE BITENCOURT - ME

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2012

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 075

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 075

MÊS/ANO: MARÇO/2012 NÚMERO CONTRATO: 075/2012

VALOR: R$ 6.264,45(seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/05/2011
DESCRIÇÃO O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção a serem usados na reforma de posto de saúde localizado na comunidade Linha Caliari.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 10.613.505/0001-85
CONTRATADA: COMERCIAL ESTRELA DA PEDRA LTDA-ME

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência de 120 dias da data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado em caso de necessidade e de comum acordo em ambas as partes

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 076

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 076

MÊS/ANO: Março/2012 NÚMERO CONTRATO: 076/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: O preço total a ser pago pela aquisição do objeto do presente contrato é de R$ 29.396,76 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/03/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviço bem como fornecimento de material para iluminação no campo do Estádio Municipal Rubro Oeste, situado na Rua Clevelândia, na sede do município de Coronel Martins, conforme projetos de engenharia anexos ao Edital.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 07.800.034/0001-00

CONTRATADO: SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato até a execução do objeto contratado, inclusive com as garantias necessárias, limitando-se ao máximo de 10 (dez) dias

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$

Corupá

Prefeitura

Extrato de Contrato de Ata de Registro de Preços 016/11 - Quinto Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/11
QUINTO TERMO ADITIVO

Processo de licitação nº 007/11
Modalidade Pregão Presencial nº 003/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - Boa Vista, Porto Alegre-RS, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor MARCELO WAIS, CPF nº 632.005.380-15.

Objeto: eventuais aquisições de APÓLICE DE SEGURO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO ATÉ O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Cláusula Primeira - Do Preço: Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato firmado, altera-se o valor do Contrato no valor de R$ 176,93 (cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos), referentes ao endosso de inclusão do veículo Renaut Sandero Aut Hi Flex 1.0 16V 5P - Placa MJC 5656.

Data da Assinatura: 19/09/2011
Data da Vigência: 01/03/2012

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Edital de Homologação de Desistência N° 04/2012

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 04/2012
(Edital de Concurso Público nº 001/2011)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o não comparecimento a qualquer das etapas do concurso Público nº 001/2011, implica em desistência tácita;
CONSIDERANDO que a candidata Sra. Izabel Cizzira Ross, aprovada em 35º colocação para o cargo de Auxiliar de Setor, na 1º fase do Concurso Público nº 001/2011, não apresentou á Clínica médica Bem Viver, os resultados dos exames médicos que foram solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 dias a contar a data da mesma, conforme estabelecido no Edital de Chamamento nº 004/2012, de 14 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO que a candidata desistiu por escrito do cargo de Auxiliar de Setor.

RESOLVE: homologar a desistência tácita e expressa da candidata Izabel Cizzira Ross, do cargo de Auxiliar de Setor.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 27 dias do mês de março de 2012.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Mun. De Administração E Fazenda

Curitibanos

PREFEITURA

Anexos da Rreo do Municipio de Curitibanos

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.739.551,00**	**55.739.551,00**	**8.801.717,65**	**15,79**	**8.801.717,65**	**15,79**	**46.937.833,35**
RECEITAS CORRENTES	**55.469.851,00**	**55.469.851,00**	**8.823.966,86**	**15,91**	**8.823.966,86**	**15,91**	**46.645.884,14**
RECEITA TRIBUTARIA	8.124.086,00	8.124.086,00	1.070.857,64	13,18	1.070.857,64	13,18	7.053.228,36
IMPOSTOS	6.276.756,00	6.276.756,00	729.492,32	11,62	729.492,32	11,62	5.547.263,68
TAXAS	1.535.876,00	1.535.876,00	341.144,48	22,21	341.144,48	22,21	1.194.731,52
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	311.454,00	311.454,00	220,84	0,07	220,84	0,07	311.233,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.992.330,00	2.992.330,00	405.839,33	13,56	405.839,33	13,56	2.586.490,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.395.130,00	1.395.130,00	193.799,90	13,89	193.799,90	13,89	1.201.330,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.597.200,00	1.597.200,00	212.039,43	13,28	212.039,43	13,28	1.385.160,57
RECEITA PATRIMONIAL	918.027,00	918.027,00	425.863,69	46,39	425.863,69	46,39	492.163,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	918.027,00	918.027,00	425.863,69	46,39	425.863,69	46,39	492.163,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.015.129,00	40.015.129,00	6.601.018,50	16,50	6.601.018,50	16,50	33.414.110,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.847.846,00	39.847.846,00	6.601.018,50	16,57	6.601.018,50	16,57	33.246.827,50
Transf. de Instituições Privadas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Pessoas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Conv.	158.087,00	158.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.420.279,00	3.420.279,00	320.387,70	9,37	320.387,70	9,37	3.099.891,30
Multas e Juros de Mora	1.813.157,00	1.813.157,00	121.535,79	6,70	121.535,79	6,70	1.691.621,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.959,00	57.959,00	25.752,40	44,43	25.752,40	44,43	32.206,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.019.183,00	1.019.183,00	146.413,31	14,37	146.413,31	14,37	872.769,69
RECEITAS DIVERSAS	529.980,00	529.980,00	26.686,20	5,04	26.686,20	5,04	503.293,80
RECEITAS DE CAPITAL	**269.700,00**	**269.700,00**	**-22.249,21**	**0,00**	**-22.249,21**	**0,00**	**291.949,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.250,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	38.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.450,00	194.450,00	-22.249,21	0,00	-22.249,21	0,00	216.699,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.450,00	194.450,00	-22.249,21	0,00	-22.249,21	0,00	216.699,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**383.765,56**	**10,02**	**383.765,56**	**10,02**	**3.444.784,44**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**383.765,56**	**10,02**	**383.765,56**	**10,02**	**3.444.784,44**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	13,57	383.765,56	13,57	2.444.784,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	13,57	383.765,56	13,57	2.444.784,44
OUTRAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferência para Cobertura de Déficit Atuarial -	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**383.765,56**	**10,02**	**383.765,56**	**10,02**	**3.444.784,44**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**9.185.483,21**	**15,42**	**9.185.483,21**	**15,42**	**50.382.617,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**9.185.483,21**	**15,42**	**9.185.483,21**	**15,42**	**50.382.617,79**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.568.101,00	59.568.101,00	9.185.483,21	15,42	9.185.483,21	15,42	50.382.617,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.181.243,80	—	—	74.004,52	—	—
Superávit Financeiro	—	1.181.243,80	—	—	74.004,52	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.739.551,00**	**4.510.336,69**	**60.249.887,69**	**14.350.883,12**	**14.350.883,12**	**5.773.766,91**	**5.773.766,91**	**9,58**	**54.476.120,78**
DESPESAS CORRENTES	**48.336.292,00**	**876.717,70**	**49.213.009,70**	**12.118.666,71**	**12.118.666,71**	**5.561.533,63**	**5.561.533,63**	**11,30**	**43.651.476,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.564.130,00	-325.995,48	29.238.134,52	4.234.577,04	4.234.577,04	4.224.180,25	4.224.180,25	14,45	25.013.954,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	399.300,00	0,00	399.300,00	89.664,51	89.664,51	89.664,51	89.664,51	22,46	309.635,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.372.862,00	1.202.713,18	19.575.575,18	7.794.425,16	7.794.425,16	1.247.688,87	1.247.688,87	6,37	18.327.886,31
DESPESAS DE CAPITAL	**5.703.489,00**	**3.633.618,99**	**9.337.107,99**	**2.232.216,41**	**2.232.216,41**	**212.233,28**	**212.233,28**	**2,27**	**9.124.874,71**
INVESTIMENTOS	5.158.989,00	3.633.618,99	8.792.607,99	2.176.320,61	2.176.320,61	156.337,48	156.337,48	1,78	8.636.270,51
AMORTIZACAO DA DIVIDA	544.500,00	0,00	544.500,00	55.895,80	55.895,80	55.895,80	55.895,80	10,27	488.604,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.699.770,00**	**0,00**	**1.699.770,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.699.770,00**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**0,00**	**3.828.550,00**	**369.014,17**	**369.014,17**	**369.014,17**	**369.014,17**	**9,64**	**3.459.535,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.550,00	0,00	2.828.550,00	369.014,17	369.014,17	369.014,17	369.014,17	13,05	2.459.535,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.568.101,00**	**4.510.336,69**	**64.078.437,69**	**14.719.897,29**	**14.719.897,29**	**6.142.781,08**	**6.142.781,08**	**9,59**	**57.935.656,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.568.101,00**	**4.510.336,69**	**64.078.437,69**	**14.719.897,29**	**14.719.897,29**	**6.142.781,08**	**6.142.781,08**	**9,59**	**57.935.656,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.042.702,13	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.568.101,00	4.510.336,69	64.078.437,69	14.719.897,29	14.719.897,29	6.142.781,08	9.185.483,21	9,59	57.935.656,61

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 266.905,20

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.739.551,00**	**55.739.551,00**	**8.801.717,65**	**15,79**	**8.801.717,65**	**15,79**	**46.937.833,35**
RECEITAS CORRENTES	**55.469.851,00**	**55.469.851,00**	**8.823.966,86**	**15,91**	**8.823.966,86**	**15,91**	**46.645.884,14**
RECEITA TRIBUTARIA	8.124.086,00	8.124.086,00	1.070.857,64	13,18	1.070.857,64	13,18	7.053.228,36
IMPOSTOS	6.276.756,00	6.276.756,00	729.492,32	11,62	729.492,32	11,62	5.547.263,68
TAXAS	1.535.876,00	1.535.876,00	341.144,48	22,21	341.144,48	22,21	1.194.731,52
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	311.454,00	311.454,00	220,84	0,07	220,84	0,07	311.233,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.992.330,00	2.992.330,00	405.839,33	13,56	405.839,33	13,56	2.586.490,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.395.130,00	1.395.130,00	193.799,90	13,89	193.799,90	13,89	1.201.330,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.597.200,00	1.597.200,00	212.039,43	13,28	212.039,43	13,28	1.385.160,57
RECEITA PATRIMONIAL	918.027,00	918.027,00	425.863,69	46,39	425.863,69	46,39	492.163,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	918.027,00	918.027,00	425.863,69	46,39	425.863,69	46,39	492.163,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.015.129,00	40.015.129,00	6.601.018,50	16,50	6.601.018,50	16,50	33.414.110,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.847.846,00	39.847.846,00	6.601.018,50	16,57	6.601.018,50	16,57	33.246.827,50
Transf. de Instituições Privadas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Pessoas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Conv.	158.087,00	158.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.420.279,00	3.420.279,00	320.387,70	9,37	320.387,70	9,37	3.099.891,30
Multas e Juros de Mora	1.813.157,00	1.813.157,00	121.535,79	6,70	121.535,79	6,70	1.691.621,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.959,00	57.959,00	25.752,40	44,43	25.752,40	44,43	32.206,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.019.183,00	1.019.183,00	146.413,31	14,37	146.413,31	14,37	872.769,69
RECEITAS DIVERSAS	529.980,00	529.980,00	26.686,20	5,04	26.686,20	5,04	503.293,80
RECEITAS DE CAPITAL	**269.700,00**	**269.700,00**	**-22.249,21**	**0,00**	**-22.249,21**	**0,00**	**291.949,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.250,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	38.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.450,00	194.450,00	-22.249,21	0,00	-22.249,21	0,00	216.699,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.450,00	194.450,00	-22.249,21	0,00	-22.249,21	0,00	216.699,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**383.765,56**	**10,02**	**383.765,56**	**10,02**	**3.444.784,44**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**383.765,56**	**10,02**	**383.765,56**	**10,02**	**3.444.784,44**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	13,57	383.765,56	13,57	2.444.784,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	13,57	383.765,56	13,57	2.444.784,44
OUTRAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferência para Cobertura de Déficit Atuarial -	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**383.765,56**	**10,02**	**383.765,56**	**10,02**	**3.444.784,44**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**9.185.483,21**	**15,42**	**9.185.483,21**	**15,42**	**50.382.617,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**9.185.483,21**	**15,42**	**9.185.483,21**	**15,42**	**50.382.617,79**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.568.101,00	59.568.101,00	9.185.483,21	15,42	9.185.483,21	15,42	50.382.617,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.181.243,80	—	—	74.004,52	—	—
Superávit Financeiro	—	1.181.243,80	—	—	74.004,52	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.739.551,00**	**4.510.336,69**	**60.249.887,69**	**14.350.883,12**	**14.350.883,12**	**5.773.766,91**	**5.773.766,91**	**9,58**	**54.476.120,78**
DESPESAS CORRENTES	**48.336.292,00**	**876.717,70**	**49.213.009,70**	**12.118.666,71**	**12.118.666,71**	**5.561.533,63**	**5.561.533,63**	**11,30**	**43.651.476,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.564.130,00	-325.995,48	29.238.134,52	4.234.577,04	4.234.577,04	4.224.180,25	4.224.180,25	14,45	25.013.954,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	399.300,00	0,00	399.300,00	89.664,51	89.664,51	89.664,51	89.664,51	22,46	309.635,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.372.862,00	1.202.713,18	19.575.575,18	7.794.425,16	7.794.425,16	1.247.688,87	1.247.688,87	6,37	18.327.886,31
DESPESAS DE CAPITAL	**5.703.489,00**	**3.633.618,99**	**9.337.107,99**	**2.232.216,41**	**2.232.216,41**	**212.233,28**	**212.233,28**	**2,27**	**9.124.874,71**
INVESTIMENTOS	5.158.989,00	3.633.618,99	8.792.607,99	2.176.320,61	2.176.320,61	156.337,48	156.337,48	1,78	8.636.270,51
AMORTIZACAO DA DIVIDA	544.500,00	0,00	544.500,00	55.895,80	55.895,80	55.895,80	55.895,80	10,27	488.604,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.699.770,00**	**0,00**	**1.699.770,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.699.770,00**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**0,00**	**3.828.550,00**	**369.014,17**	**369.014,17**	**369.014,17**	**369.014,17**	**9,64**	**3.459.535,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.550,00	0,00	2.828.550,00	369.014,17	369.014,17	369.014,17	369.014,17	13,05	2.459.535,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.568.101,00**	**4.510.336,69**	**64.078.437,69**	**14.719.897,29**	**14.719.897,29**	**6.142.781,08**	**6.142.781,08**	**9,59**	**57.935.656,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.568.101,00**	**4.510.336,69**	**64.078.437,69**	**14.719.897,29**	**14.719.897,29**	**6.142.781,08**	**6.142.781,08**	**9,59**	**57.935.656,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.042.702,13	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.568.101,00	4.510.336,69	64.078.437,69	14.719.897,29	14.719.897,29	6.142.781,08	9.185.483,21	9,59	57.935.656,61

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 266.905,20

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.739.551,00**	**55.739.551,00**	**8.801.717,65**	**15,79**	**8.801.717,65**	**15,79**	**46.937.833,35**
RECEITAS CORRENTES	**55.469.851,00**	**55.469.851,00**	**8.823.966,86**	**15,91**	**8.823.966,86**	**15,91**	**46.645.884,14**
RECEITA TRIBUTARIA	8.124.086,00	8.124.086,00	1.070.857,64	13,18	1.070.857,64	13,18	7.053.228,36
IMPOSTOS	6.276.756,00	6.276.756,00	729.492,32	11,62	729.492,32	11,62	5.547.263,68
TAXAS	1.535.876,00	1.535.876,00	341.144,48	22,21	341.144,48	22,21	1.194.731,52
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	311.454,00	311.454,00	220,84	0,07	220,84	0,07	311.233,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.992.330,00	2.992.330,00	405.839,33	13,56	405.839,33	13,56	2.586.490,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.395.130,00	1.395.130,00	193.799,90	13,89	193.799,90	13,89	1.201.330,10
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.597.200,00	1.597.200,00	212.039,43	13,28	212.039,43	13,28	1.385.160,57
RECEITA PATRIMONIAL	918.027,00	918.027,00	425.863,69	46,39	425.863,69	46,39	492.163,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	918.027,00	918.027,00	425.863,69	46,39	425.863,69	46,39	492.163,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.015.129,00	40.015.129,00	6.601.018,50	16,50	6.601.018,50	16,50	33.414.110,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.847.846,00	39.847.846,00	6.601.018,50	16,57	6.601.018,50	16,57	33.246.827,50
Transf. de Instituições Privadas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Pessoas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Conv.	158.087,00	158.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.420.279,00	3.420.279,00	320.387,70	9,37	320.387,70	9,37	3.099.891,30
Multas e Juros de Mora	1.813.157,00	1.813.157,00	121.535,79	6,70	121.535,79	6,70	1.691.621,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.959,00	57.959,00	25.752,40	44,43	25.752,40	44,43	32.206,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.019.183,00	1.019.183,00	146.413,31	14,37	146.413,31	14,37	872.769,69
RECEITAS DIVERSAS	529.980,00	529.980,00	26.686,20	5,04	26.686,20	5,04	503.293,80
RECEITAS DE CAPITAL	**269.700,00**	**269.700,00**	**-22.249,21**	**0,00**	**-22.249,21**	**0,00**	**291.949,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.250,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	38.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.450,00	194.450,00	-22.249,21	0,00	-22.249,21	0,00	216.699,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.450,00	194.450,00	-22.249,21	0,00	-22.249,21	0,00	216.699,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**383.765,56**	**10,02**	**383.765,56**	**10,02**	**3.444.784,44**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**383.765,56**	**10,02**	**383.765,56**	**10,02**	**3.444.784,44**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	13,57	383.765,56	13,57	2.444.784,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	13,57	383.765,56	13,57	2.444.784,44
OUTRAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferência para Cobertura de Déficit Atuarial -	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**383.765,56**	**10,02**	**383.765,56**	**10,02**	**3.444.784,44**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**9.185.483,21**	**15,42**	**9.185.483,21**	**15,42**	**50.382.617,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**9.185.483,21**	**15,42**	**9.185.483,21**	**15,42**	**50.382.617,79**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.568.101,00	59.568.101,00	9.185.483,21	15,42	9.185.483,21	15,42	50.382.617,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.181.243,80	—	—	74.004,52	—	—
Superávit Financeiro	—	1.181.243,80	—	—	74.004,52	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**55.739.551,00**	**4.510.336,69**	**60.249.887,69**	**14.350.883,12**	**14.350.883,12**	**5.773.766,91**	**5.773.766,91**	**9,58**	**54.476.120,78**
DESPESAS CORRENTES	**48.336.292,00**	**876.717,70**	**49.213.009,70**	**12.118.666,71**	**12.118.666,71**	**5.561.533,63**	**5.561.533,63**	**11,30**	**43.651.476,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.564.130,00	-325.995,48	29.238.134,52	4.234.577,04	4.234.577,04	4.224.180,25	4.224.180,25	14,45	25.013.954,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	399.300,00	0,00	399.300,00	89.664,51	89.664,51	89.664,51	89.664,51	22,46	309.635,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.372.862,00	1.202.713,18	19.575.575,18	7.794.425,16	7.794.425,16	1.247.688,87	1.247.688,87	6,37	18.327.886,31
DESPESAS DE CAPITAL	**5.703.489,00**	**3.633.618,99**	**9.337.107,99**	**2.232.216,41**	**2.232.216,41**	**212.233,28**	**212.233,28**	**2,27**	**9.124.874,71**
INVESTIMENTOS	5.158.989,00	3.633.618,99	8.792.607,99	2.176.320,61	2.176.320,61	156.337,48	156.337,48	1,78	8.636.270,51
AMORTIZACAO DA DIVIDA	544.500,00	0,00	544.500,00	55.895,80	55.895,80	55.895,80	55.895,80	10,27	488.604,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.699.770,00**	**0,00**	**1.699.770,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.699.770,00**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**0,00**	**3.828.550,00**	**369.014,17**	**369.014,17**	**369.014,17**	**369.014,17**	**9,64**	**3.459.535,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.550,00	0,00	2.828.550,00	369.014,17	369.014,17	369.014,17	369.014,17	13,05	2.459.535,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.568.101,00**	**4.510.336,69**	**64.078.437,69**	**14.719.897,29**	**14.719.897,29**	**6.142.781,08**	**6.142.781,08**	**9,59**	**57.935.656,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.568.101,00**	**4.510.336,69**	**64.078.437,69**	**14.719.897,29**	**14.719.897,29**	**6.142.781,08**	**6.142.781,08**	**9,59**	**57.935.656,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.042.702,13	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.568.101,00	4.510.336,69	64.078.437,69	14.719.897,29	14.719.897,29	6.142.781,08	9.185.483,21	9,59	57.935.656,61

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 266.905,20

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	60.249.887,69	14.350.883,12	14.350.883,12	5.773.766,91	5.773.766,91	93,99	9,58	54.476.120,78
Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	242.321,02	242.321,02	172.770,59	172.770,59	2,81	10,09	1.540.159,41
Ação Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	242.321,02	242.321,02	172.770,59	172.770,59	2,81	10,09	1.540.159,41
Administração	6.042.966,00	6.499.249,47	1.567.455,05	1.567.455,05	918.504,94	918.504,94	14,95	14,13	5.580.744,53
Planejamento e Orçamento	473.110,00	593.110,00	77.828,65	77.828,65	59.017,18	59.017,18	0,96	9,95	534.092,82
Administração Geral	5.352.056,00	5.688.339,47	1.458.933,34	1.458.933,34	833.837,21	833.837,21	13,57	14,66	4.854.502,26
Administração Financeira	133.100,00	133.100,00	16.768,00	16.768,00	16.768,00	16.768,00	0,27	12,60	116.332,00
Normatização e Fiscalização	84.700,00	84.700,00	13.925,06	13.925,06	8.882,55	8.882,55	0,14	10,49	75.817,45
Segurança Pública	1.638.730,00	1.658.160,28	46.134,58	46.134,58	5.610,21	5.610,21	0,09	0,34	1.652.550,07
Policiamento	1.638.730,00	1.658.160,28	46.134,58	46.134,58	5.610,21	5.610,21	0,09	0,34	1.652.550,07
Assistência Social	2.026.765,00	2.157.142,21	315.470,49	315.470,49	150.231,67	150.231,67	2,45	6,96	2.006.910,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.220,00	280.220,00	22.580,20	22.580,20	15.054,57	15.054,57	0,25	5,37	265.165,43
Assistência Comunitária	1.746.545,00	1.876.922,21	292.890,29	292.890,29	135.177,10	135.177,10	2,20	7,20	1.741.745,11
Previdência Social	4.275.670,00	4.275.670,00	644.583,56	644.583,56	644.583,56	644.583,56	10,49	15,08	3.631.086,44
Previdência do Regime Estatutário	4.275.670,00	4.275.670,00	644.583,56	644.583,56	644.583,56	644.583,56	10,49	15,08	3.631.086,44
Saúde	10.241.425,00	10.248.914,33	2.335.103,56	2.335.103,56	1.255.634,89	1.255.634,89	20,44	12,25	8.993.279,44
Atenção Básica	9.225.145,00	9.225.145,00	2.070.265,90	2.070.265,90	1.243.323,79	1.243.323,79	20,24	13,48	7.981.821,21
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	6.730,00	6.730,00	1.280,00	1.280,00	0,02	4,92	24.735,00
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.920,00
Alimentação e Nutrição	927.345,00	934.834,33	258.107,66	258.107,66	11.031,10	11.031,10	0,18	1,18	923.803,23
Educação	14.540.286,00	14.719.706,88	4.171.412,18	4.171.412,18	1.139.261,42	1.139.261,42	18,55	7,74	13.580.445,46
Ensino Fundamental	8.349.091,00	8.528.511,88	3.219.407,00	3.219.407,00	506.007,26	506.007,26	8,24	5,93	8.022.504,62
Ensino Médio	211.750,00	211.750,00	22.071,09	22.071,09	9.156,09	9.156,09	0,15	4,32	202.593,91
Ensino Superior	78.045,00	78.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.045,00
Educação Infantil	5.818.400,00	5.818.400,00	929.934,09	929.934,09	624.098,07	624.098,07	10,16	10,73	5.194.301,93
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Cultura	580.800,00	580.800,00	35.745,98	35.745,98	35.168,50	35.168,50	0,57	6,06	545.631,50
Difusão Cultural	580.800,00	580.800,00	35.745,98	35.745,98	35.168,50	35.168,50	0,57	6,06	545.631,50
Urbanismo	5.114.219,00	8.978.754,52	3.484.372,37	3.484.372,37	697.324,73	697.324,73	11,35	7,77	8.281.429,79
Serviços Urbanos	5.094.219,00	8.958.754,52	3.484.372,37	3.484.372,37	697.324,73	697.324,73	11,35	7,78	8.261.429,79

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	60.249.887,69	14.350.883,12	14.350.883,12	5.773.766,91	5.773.766,91	93,99	9,58	54.476.120,78
Urbanismo	5.114.219,00	8.978.754,52	3.484.372,37	3.484.372,37	697.324,73	697.324,73	11,35	7,77	8.281.429,79
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Saneamento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	442.150,00	367.150,00	105.180,43	105.180,43	66.214,09	66.214,09	1,08	18,03	300.935,91
Preservação e Conservação Ambiental	442.150,00	367.150,00	105.180,43	105.180,43	66.214,09	66.214,09	1,08	18,03	300.935,91
Agricultura	1.744.420,00	1.772.220,00	191.965,65	191.965,65	67.660,50	67.660,50	1,10	3,82	1.704.559,50
Promoção da Produção Animal	857.500,00	1.027.500,00	7.247,75	7.247,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.500,00
Extensão Rural	886.920,00	744.720,00	184.717,90	184.717,90	67.660,50	67.660,50	1,10	9,09	677.059,50
Indústria	625.570,00	625.570,00	48.363,41	48.363,41	41.230,93	41.230,93	0,67	6,59	584.339,07
Promoção Industrial	625.570,00	625.570,00	48.363,41	48.363,41	41.230,93	41.230,93	0,67	6,59	584.339,07
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	17.529,00	17.529,00	3.274,59	3.274,59	0,05	7,28	41.725,41
Turismo	45.000,00	45.000,00	17.529,00	17.529,00	3.274,59	3.274,59	0,05	7,28	41.725,41
Energia	1.597.200,00	1.597.200,00	185.865,24	185.865,24	154.423,88	154.423,88	2,51	9,67	1.442.776,12
Energia Elétrica	1.597.200,00	1.597.200,00	185.865,24	185.865,24	154.423,88	154.423,88	2,51	9,67	1.442.776,12
Transporte	565.500,00	565.500,00	320.522,22	320.522,22	94.718,42	94.718,42	1,54	16,75	470.781,58
Transporte Aéreo	121.000,00	121.000,00	28.656,73	28.656,73	12.433,82	12.433,82	0,20	10,28	108.566,18
Transporte Rodoviário	444.500,00	444.500,00	291.865,49	291.865,49	82.284,60	82.284,60	1,34	18,51	362.215,40
Desporto e Lazer	1.040.350,00	1.040.350,00	387.726,02	387.726,02	76.021,63	76.021,63	1,24	7,31	964.328,37
Desporto Comunitário	991.950,00	991.950,00	339.456,02	339.456,02	71.381,63	71.381,63	1,16	7,20	920.568,37
Lazer	48.400,00	48.400,00	48.270,00	48.270,00	4.640,00	4.640,00	0,08	9,59	43.760,00
Encargos Especiais	1.523.300,00	1.523.300,00	251.132,36	251.132,36	251.132,36	251.132,36	4,09	16,49	1.272.167,64
Serviço da Dívida Interna	943.800,00	943.800,00	145.560,31	145.560,31	145.560,31	145.560,31	2,37	15,42	798.239,69
Outros Encargos Especiais	579.500,00	579.500,00	105.572,05	105.572,05	105.572,05	105.572,05	1,72	18,22	473.927,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.699.770,00	1.699.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.770,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	369.014,17	369.014,17	369.014,17	369.014,17	6,01	9,64	3.459.535,83
Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.634,66	13.634,66	13.634,66	13.634,66	0,22	16,82	67.435,34
Ação Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.634,66	13.634,66	13.634,66	13.634,66	0,22	16,82	67.435,34

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	369.014,17	369.014,17	369.014,17	369.014,17	6,01	9,64	3.459.535,83
Administração	2.028.500,00	2.028.500,00	128.468,05	128.468,05	128.468,05	128.468,05	2,09	6,33	1.900.031,95
Administração Geral	2.028.500,00	2.028.500,00	128.468,05	128.468,05	128.468,05	128.468,05	2,09	6,33	1.900.031,95
Saúde	665.500,00	665.500,00	79.378,90	79.378,90	79.378,90	79.378,90	1,29	11,93	586.121,10
Atenção Básica	665.500,00	665.500,00	79.378,90	79.378,90	79.378,90	79.378,90	1,29	11,93	586.121,10
Educação	1.019.600,00	1.019.600,00	143.754,73	143.754,73	143.754,73	143.754,73	2,34	14,10	875.845,27
Ensino Fundamental	459.800,00	459.800,00	64.020,44	64.020,44	64.020,44	64.020,44	1,04	13,92	395.779,56
Educação Infantil	559.800,00	559.800,00	79.734,29	79.734,29	79.734,29	79.734,29	1,30	14,24	480.065,71
Desporto e Lazer	33.880,00	33.880,00	3.777,83	3.777,83	3.777,83	3.777,83	0,06	11,15	30.102,17
Desporto Comunitário	33.880,00	33.880,00	3.777,83	3.777,83	3.777,83	3.777,83	0,06	11,15	30.102,17
TOTAL (III) = (I + II)	59.568.101,00	64.078.437,69	14.719.897,29	14.719.897,29	6.142.781,08	6.142.781,08	100,00	9,59	57.935.656,61

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOST	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.914.403,45**	**4.547.126,85**	**4.912.083,79**	**4.484.412,64**	**4.408.214,69**	**4.933.812,11**	**4.342.742,60**	**4.777.440,45**	**4.667.140,78**	**5.862.455,98**	**4.695.693,80**	**5.123.981,41**	**58.669.508,55**	**61.569.033,00**
RECEITA TRIBUTARIA	2.067.141,95	552.531,04	500.414,38	442.806,89	418.128,37	410.837,87	419.150,05	428.939,91	401.326,84	553.731,29	456.678,94	614.178,70	7.265.866,23	8.124.086,00
I.P.T.U.	1.280.909,19	108.318,66	51.944,01	50.134,01	46.830,08	43.953,31	37.802,07	10.082,97	10.269,67	23.925,32	194,58	82.286,08	1.746.649,95	2.741.860,00
I.S.S.	175.654,34	191.205,60	209.910,25	222.249,19	198.910,17	190.161,41	191.551,75	232.574,60	213.880,03	335.866,97	309.358,23	143.327,55	2.614.650,09	1.996.500,00
I.T.B.I.	62.901,56	105.101,42	127.333,35	71.419,24	83.500,20	82.398,72	89.316,87	111.417,00	129.080,89	50.859,97	70.847,49	29.062,50	1.013.239,21	898.600,00
I.R.R.F	39.035,68	46.657,58	48.523,82	38.823,30	44.534,21	42.140,16	57.360,28	44.126,52	19.649,62	113.255,27	43.702,21	50.713,68	588.522,33	631.693,00
Outras Receitas Tributárias	508.641,18	101.247,78	62.702,95	60.181,15	44.353,71	52.184,27	43.119,08	30.738,82	28.446,63	29.823,76	32.576,43	308.788,89	1.302.804,65	1.855.433,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.885,00	196.620,30	185.351,02	190.675,11	187.189,60	158.563,56	216.739,85	179.894,11	190.988,30	276.411,41	204.594,55	201.244,78	2.469.157,59	2.992.330,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.683,51	115.444,37	192.203,21	93.101,19	133.008,36	477.524,30	157.791,92	190.844,29	224.328,91	92.472,80	207.021,50	218.842,19	2.284.266,55	918.027,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.199.554,99	3.547.457,69	3.678.311,87	3.587.084,23	3.501.908,71	3.561.534,27	3.372.986,37	3.829.509,60	3.718.227,81	4.736.284,61	3.655.578,21	3.941.148,64	44.329.587,00	46.114.311,00
Cota-Parte do F.P.M.	915.715,92	1.213.778,52	1.393.163,75	1.257.428,43	1.069.663,95	1.103.377,49	880.861,12	1.157.829,73	1.223.291,45	2.057.162,41	1.292.957,24	1.564.028,18	15.129.258,19	15.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	873.363,95	868.056,06	848.387,47	850.649,98	906.947,93	900.360,16	951.142,55	961.498,14	980.452,39	996.258,31	949.760,09	827.967,07	10.914.844,10	12.705.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	183.234,40	181.931,83	216.567,41	220.869,86	218.434,01	245.080,86	241.917,31	239.465,22	196.345,10	124.013,54	115.383,83	158.347,54	2.341.590,91	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR.	427,98	2.639,21	216,40	1.918,38	3.232,98	685,32	11.594,03	100.200,88	2.296,50	3.726,45	35.140,74	2.611,07	164.689,94	79.860,00
Transferências da LC 61/1989	13.091,09	17.684,58	14.904,00	16.476,57	16.192,41	16.248,73	15.063,00	21.278,85	19.957,46	22.575,88	7.449,83	15.561,30	196.483,70	329.120,00
Transferências da LC 87/1996	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.668,70	4.668,70	58.459,30	281.930,00
Transferências do FUNDEB	751.105,48	790.692,89	808.406,42	789.470,82	771.092,56	785.074,60	808.876,50	848.703,67	844.505,03	874.999,85	918.940,41	855.946,49	9.847.814,72	9.942.000,00
Outras Transferências Correntes	457.703,98	467.762,41	391.754,23	445.358,00	511.432,68	505.794,92	458.619,67	495.620,92	446.467,69	652.635,98	331.277,37	512.018,29	5.676.446,14	5.676.401,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.138,00	135.073,45	355.803,31	170.745,22	167.979,65	325.352,11	176.074,41	148.252,54	132.268,92	203.555,87	171.820,60	148.567,10	2.320.631,18	3.420.279,00
DEDUÇÕES (II)	**498.089,41**	**555.749,24**	**599.644,88**	**561.261,43**	**548.344,69**	**665.680,98**	**553.605,89**	**596.718,67**	**590.454,43**	**711.182,60**	**581.691,50**	**607.816,75**	**7.070.240,47**	**7.489.472,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	91.675,17	89.683,63	95.749,49	90.810,60	95.127,47	63.554,11	121.943,48	89.117,29	94.190,96	175.885,63	100.619,68	93.180,22	1.201.537,73	1.390.290,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.265,34	8.265,34	8.265,34	0,00	9.340,74	147.994,19	10.564,60	10.564,60	10.564,60	21.129,20	0,00	0,00	234.953,95	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	398.148,90	457.800,27	495.630,05	470.450,83	443.876,48	454.132,68	421.097,81	497.036,78	485.698,87	514.167,77	481.071,82	514.636,53	5.633.748,79	6.099.182,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.416.314,04**	**3.991.377,61**	**4.312.438,91**	**3.923.151,21**	**3.859.870,00**	**4.268.131,13**	**3.789.136,71**	**4.180.721,78**	**4.076.686,35**	**5.151.273,38**	**4.114.002,30**	**4.516.164,66**	**51.599.268,08**	**54.079.561,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.914.403,45**	**4.547.126,85**	**4.912.083,79**	**4.484.412,64**	**4.408.214,69**	**4.933.812,11**	**4.342.742,60**	**4.777.440,45**	**4.667.140,78**	**5.862.455,98**	**4.695.693,80**	**5.123.981,41**	**58.669.508,55**	**61.569.033,00**
RECEITA TRIBUTARIA	2.067.141,95	552.531,04	500.414,38	442.806,89	418.128,37	410.837,87	419.150,05	428.939,91	401.326,84	553.731,29	456.678,94	614.178,70	7.265.866,23	8.124.086,00
I.P.T.U.	1.280.909,19	108.318,66	51.944,01	50.134,01	46.830,08	43.953,31	37.802,07	10.082,97	10.269,67	23.925,32	194,58	82.286,08	1.746.649,95	2.741.860,00
I.S.S.	175.654,34	191.205,60	209.910,25	222.249,19	198.910,17	190.161,41	191.551,75	232.574,60	213.880,03	335.866,97	309.358,23	143.327,55	2.614.650,09	1.996.500,00
I.T.B.I.	62.901,56	105.101,42	127.333,35	71.419,24	83.500,20	82.398,72	89.316,87	111.417,00	129.080,89	50.859,97	70.847,49	29.062,50	1.013.239,21	898.600,00
I.R.R.F	39.035,68	46.657,58	48.523,82	38.823,30	44.534,21	42.140,16	57.360,28	44.126,52	19.649,62	113.255,27	43.702,21	50.713,68	588.522,33	631.693,00
Outras Receitas Tributárias	508.641,18	101.247,78	62.702,95	60.181,15	44.353,71	52.184,27	43.119,08	30.738,82	28.446,63	29.823,76	32.576,43	308.788,89	1.302.804,65	1.855.433,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.885,00	196.620,30	185.351,02	190.675,11	187.189,60	158.563,56	216.739,85	179.894,11	190.988,30	276.411,41	204.594,55	201.244,78	2.469.157,59	2.992.330,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.683,51	115.444,37	192.203,21	93.101,19	133.008,36	477.524,30	157.791,92	190.844,29	224.328,91	92.472,80	207.021,50	218.842,19	2.284.266,55	918.027,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.199.554,99	3.547.457,69	3.678.311,87	3.587.084,23	3.501.908,71	3.561.534,27	3.372.986,37	3.829.509,60	3.718.227,81	4.736.284,61	3.655.578,21	3.941.148,64	44.329.587,00	46.114.311,00
Cota-Parte do F.P.M.	915.715,92	1.213.778,52	1.393.163,75	1.257.428,43	1.069.663,95	1.103.377,49	880.861,12	1.157.829,73	1.223.291,45	2.057.162,41	1.292.957,24	1.564.028,18	15.129.258,19	15.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	873.363,95	868.056,06	848.387,47	850.649,98	906.947,93	900.360,16	951.142,55	961.498,14	980.452,39	996.258,31	949.760,09	827.967,07	10.914.844,10	12.705.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	183.234,40	181.931,83	216.567,41	220.869,86	218.434,01	245.080,86	241.917,31	239.465,22	196.345,10	124.013,54	115.383,83	158.347,54	2.341.590,91	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR.	427,98	2.639,21	216,40	1.918,38	3.232,98	685,32	11.594,03	100.200,88	2.296,50	3.726,45	35.140,74	2.611,07	164.689,94	79.860,00
Transferências da LC 61/1989	13.091,09	17.684,58	14.904,00	16.476,57	16.192,41	16.248,73	15.063,00	21.278,85	19.957,46	22.575,88	7.449,83	15.561,30	196.483,70	329.120,00
Transferências da LC 87/1996	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.668,70	4.668,70	58.459,30	281.930,00
Transferências do FUNDEB	751.105,48	790.692,89	808.406,42	789.470,82	771.092,56	785.074,60	808.876,50	848.703,67	844.505,03	874.999,85	918.940,41	855.946,49	9.847.814,72	9.942.000,00
Outras Transferências Correntes	457.703,98	467.762,41	391.754,23	445.358,00	511.432,68	505.794,92	458.619,67	495.620,92	446.467,69	652.635,98	331.277,37	512.018,29	5.676.446,14	5.676.401,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.138,00	135.073,45	355.803,31	170.745,22	167.979,65	325.352,11	176.074,41	148.252,54	132.268,92	203.555,87	171.820,60	148.567,10	2.320.631,18	3.420.279,00
DEDUÇÕES (II)	**498.089,41**	**555.749,24**	**599.644,88**	**561.261,43**	**548.344,69**	**665.680,98**	**553.605,89**	**596.718,67**	**590.454,43**	**711.182,60**	**581.691,50**	**607.816,75**	**7.070.240,47**	**7.489.472,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	91.675,17	89.683,63	95.749,49	90.810,60	95.127,47	63.554,11	121.943,48	89.117,29	94.190,96	175.885,63	100.619,68	93.180,22	1.201.537,73	1.390.290,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.265,34	8.265,34	8.265,34	0,00	9.340,74	147.994,19	10.564,60	10.564,60	10.564,60	21.129,20	0,00	0,00	234.953,95	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	398.148,90	457.800,27	495.630,05	470.450,83	443.876,48	454.132,68	421.097,81	497.036,78	485.698,87	514.167,77	481.071,82	514.636,53	5.633.748,79	6.099.182,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.416.314,04**	**3.991.377,61**	**4.312.438,91**	**3.923.151,21**	**3.859.870,00**	**4.268.131,13**	**3.789.136,71**	**4.180.721,78**	**4.076.686,35**	**5.151.273,38**	**4.114.002,30**	**4.516.164,66**	**51.599.268,08**	**54.079.561,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.914.403,45**	**4.547.126,85**	**4.912.083,79**	**4.484.412,64**	**4.408.214,69**	**4.933.812,11**	**4.342.742,60**	**4.777.440,45**	**4.667.140,78**	**5.862.455,98**	**4.695.693,80**	**5.123.981,41**	**58.669.508,55**	**61.569.033,00**
RECEITA TRIBUTARIA	2.067.141,95	552.531,04	500.414,38	442.806,89	418.128,37	410.837,87	419.150,05	428.939,91	401.326,84	553.731,29	456.678,94	614.178,70	7.265.866,23	8.124.086,00
I.P.T.U.	1.280.909,19	108.318,66	51.944,01	50.134,01	46.830,08	43.953,31	37.802,07	10.082,97	10.269,67	23.925,32	194,58	82.286,08	1.746.649,95	2.741.860,00
I.S.S.	175.654,34	191.205,60	209.910,25	222.249,19	198.910,17	190.161,41	191.551,75	232.574,60	213.880,03	335.866,97	309.358,23	143.327,55	2.614.650,09	1.996.500,00
I.T.B.I.	62.901,56	105.101,42	127.333,35	71.419,24	83.500,20	82.398,72	89.316,87	111.417,00	129.080,89	50.859,97	70.847,49	29.062,50	1.013.239,21	898.600,00
I.R.R.F	39.035,68	46.657,58	48.523,82	38.823,30	44.534,21	42.140,16	57.360,28	44.126,52	19.649,62	113.255,27	43.702,21	50.713,68	588.522,33	631.693,00
Outras Receitas Tributárias	508.641,18	101.247,78	62.702,95	60.181,15	44.353,71	52.184,27	43.119,08	30.738,82	28.446,63	29.823,76	32.576,43	308.788,89	1.302.804,65	1.855.433,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.885,00	196.620,30	185.351,02	190.675,11	187.189,60	158.563,56	216.739,85	179.894,11	190.988,30	276.411,41	204.594,55	201.244,78	2.469.157,59	2.992.330,00
RECEITA PATRIMONIAL	181.683,51	115.444,37	192.203,21	93.101,19	133.008,36	477.524,30	157.791,92	190.844,29	224.328,91	92.472,80	207.021,50	218.842,19	2.284.266,55	918.027,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.199.554,99	3.547.457,69	3.678.311,87	3.587.084,23	3.501.908,71	3.561.534,27	3.372.986,37	3.829.509,60	3.718.227,81	4.736.284,61	3.655.578,21	3.941.148,64	44.329.587,00	46.114.311,00
Cota-Parte do F.P.M.	915.715,92	1.213.778,52	1.393.163,75	1.257.428,43	1.069.663,95	1.103.377,49	880.861,12	1.157.829,73	1.223.291,45	2.057.162,41	1.292.957,24	1.564.028,18	15.129.258,19	15.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	873.363,95	868.056,06	848.387,47	850.649,98	906.947,93	900.360,16	951.142,55	961.498,14	980.452,39	996.258,31	949.760,09	827.967,07	10.914.844,10	12.705.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	183.234,40	181.931,83	216.567,41	220.869,86	218.434,01	245.080,86	241.917,31	239.465,22	196.345,10	124.013,54	115.383,83	158.347,54	2.341.590,91	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR.	427,98	2.639,21	216,40	1.918,38	3.232,98	685,32	11.594,03	100.200,88	2.296,50	3.726,45	35.140,74	2.611,07	164.689,94	79.860,00
Transferências da LC 61/1989	13.091,09	17.684,58	14.904,00	16.476,57	16.192,41	16.248,73	15.063,00	21.278,85	19.957,46	22.575,88	7.449,83	15.561,30	196.483,70	329.120,00
Transferências da LC 87/1996	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.668,70	4.668,70	58.459,30	281.930,00
Transferências do FUNDEB	751.105,48	790.692,89	808.406,42	789.470,82	771.092,56	785.074,60	808.876,50	848.703,67	844.505,03	874.999,85	918.940,41	855.946,49	9.847.814,72	9.942.000,00
Outras Transferências Correntes	457.703,98	467.762,41	391.754,23	445.358,00	511.432,68	505.794,92	458.619,67	495.620,92	446.467,69	652.635,98	331.277,37	512.018,29	5.676.446,14	5.676.401,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.138,00	135.073,45	355.803,31	170.745,22	167.979,65	325.352,11	176.074,41	148.252,54	132.268,92	203.555,87	171.820,60	148.567,10	2.320.631,18	3.420.279,00
DEDUÇÕES (II)	**498.089,41**	**555.749,24**	**599.644,88**	**561.261,43**	**548.344,69**	**665.680,98**	**553.605,89**	**596.718,67**	**590.454,43**	**711.182,60**	**581.691,50**	**607.816,75**	**7.070.240,47**	**7.489.472,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	91.675,17	89.683,63	95.749,49	90.810,60	95.127,47	63.554,11	121.943,48	89.117,29	94.190,96	175.885,63	100.619,68	93.180,22	1.201.537,73	1.390.290,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.265,34	8.265,34	8.265,34	0,00	9.340,74	147.994,19	10.564,60	10.564,60	10.564,60	21.129,20	0,00	0,00	234.953,95	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	398.148,90	457.800,27	495.630,05	470.450,83	443.876,48	454.132,68	421.097,81	497.036,78	485.698,87	514.167,77	481.071,82	514.636,53	5.633.748,79	6.099.182,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.416.314,04**	**3.991.377,61**	**4.312.438,91**	**3.923.151,21**	**3.859.870,00**	**4.268.131,13**	**3.789.136,71**	**4.180.721,78**	**4.076.686,35**	**5.151.273,38**	**4.114.002,30**	**4.516.164,66**	**51.599.268,08**	**54.079.561,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.599.620,00	1.599.620,00	547.956,51	547.956,51	241.238,19
RECEITAS CORRENTES	1.599.620,00	1.599.620,00	547.956,51	547.956,51	241.238,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.290,00	1.390.290,00	193.799,90	193.799,90	166.625,25
Pessoal Civil	1.390.290,00	1.390.290,00	193.799,90	193.799,90	166.625,25
Ativo	1.364.275,00	1.364.275,00	191.885,32	191.885,32	165.373,57
Inativo	16.940,00	16.940,00	1.005,36	1.005,36	950,36
Pensionista	9.075,00	9.075,00	909,22	909,22	301,32
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	181.500,00	332.385,26	332.385,26	58.580,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	332.385,26	332.385,26	58.580,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.990,00	22.990,00	21.771,35	21.771,35	16.032,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.990,00	22.990,00	21.771,35	21.771,35	16.032,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
RECEITAS CORRENTES	3.828.550,00	3.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Receita de Contribuições Patronais	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Pessoal Civil	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Ativo	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.428.170,00**	**5.428.170,00**	**931.722,07**	**931.722,07**	**571.978,75**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.533.400,00	4.533.400,00	664.816,87	664.816,87	556.251,63
ADMINISTRAÇÃO	257.730,00	257.730,00	20.233,31	20.233,31	14.717,84
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	20.233,31	20.233,31	13.940,84
Despesas de Capital	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	777,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.275.670,00	4.275.670,00	644.583,56	644.583,56	541.533,79
Pessoal Civil	0,00	0,00	644.539,56	644.539,56	541.533,79
Aposentadorias	0,00	0,00	512.968,66	512.968,66	431.974,15
Pensões	0,00	0,00	131.570,90	131.570,90	109.559,64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	44,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	44,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.533.400,00**	**4.533.400,00**	**664.816,87**	**664.816,87**	**556.251,63**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**894.770,00**	**894.770,00**	**266.905,20**	**266.905,20**	**15.727,12**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	77.683,46	77.683,46	74.363,80
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	77.683,46	77.683,46	74.363,80
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	77.683,46	77.683,46	74.363,80

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.336.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	305.304,60	277.475,35	248.891,49
Investimentos	9.476.708,41	9.677.764,87	7.980.363,17

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.599.620,00	1.599.620,00	547.956,51	547.956,51	241.238,19
RECEITAS CORRENTES	1.599.620,00	1.599.620,00	547.956,51	547.956,51	241.238,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.290,00	1.390.290,00	193.799,90	193.799,90	166.625,25
Pessoal Civil	1.390.290,00	1.390.290,00	193.799,90	193.799,90	166.625,25
Ativo	1.364.275,00	1.364.275,00	191.885,32	191.885,32	165.373,57
Inativo	16.940,00	16.940,00	1.005,36	1.005,36	950,36
Pensionista	9.075,00	9.075,00	909,22	909,22	301,32
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	181.500,00	332.385,26	332.385,26	58.580,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	332.385,26	332.385,26	58.580,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.990,00	22.990,00	21.771,35	21.771,35	16.032,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.990,00	22.990,00	21.771,35	21.771,35	16.032,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
RECEITAS CORRENTES	3.828.550,00	3.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Receita de Contribuições Patronais	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Pessoal Civil	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Ativo	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.428.170,00**	**5.428.170,00**	**931.722,07**	**931.722,07**	**571.978,75**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.533.400,00	4.533.400,00	664.816,87	664.816,87	556.251,63
ADMINISTRAÇÃO	257.730,00	257.730,00	20.233,31	20.233,31	14.717,84
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	20.233,31	20.233,31	13.940,84
Despesas de Capital	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	777,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.275.670,00	4.275.670,00	644.583,56	644.583,56	541.533,79
Pessoal Civil	0,00	0,00	644.539,56	644.539,56	541.533,79
Aposentadorias	0,00	0,00	512.968,66	512.968,66	431.974,15
Pensões	0,00	0,00	131.570,90	131.570,90	109.559,64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	44,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	44,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.533.400,00**	**4.533.400,00**	**664.816,87**	**664.816,87**	**556.251,63**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**894.770,00**	**894.770,00**	**266.905,20**	**266.905,20**	**15.727,12**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	77.683,46	77.683,46	74.363,80
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	77.683,46	77.683,46	74.363,80
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	77.683,46	77.683,46	74.363,80

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.336.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	305.304,60	277.475,35	248.891,49
Investimentos	9.476.708,41	9.677.764,87	7.980.363,17

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.599.620,00	1.599.620,00	547.956,51	547.956,51	241.238,19
RECEITAS CORRENTES	1.599.620,00	1.599.620,00	547.956,51	547.956,51	241.238,19
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.290,00	1.390.290,00	193.799,90	193.799,90	166.625,25
Pessoal Civil	1.390.290,00	1.390.290,00	193.799,90	193.799,90	166.625,25
Ativo	1.364.275,00	1.364.275,00	191.885,32	191.885,32	165.373,57
Inativo	16.940,00	16.940,00	1.005,36	1.005,36	950,36
Pensionista	9.075,00	9.075,00	909,22	909,22	301,32
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	181.500,00	332.385,26	332.385,26	58.580,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	332.385,26	332.385,26	58.580,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.990,00	22.990,00	21.771,35	21.771,35	16.032,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.990,00	22.990,00	21.771,35	21.771,35	16.032,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
RECEITAS CORRENTES	3.828.550,00	3.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Receita de Contribuições Patronais	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Pessoal Civil	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Ativo	2.828.550,00	2.828.550,00	383.765,56	383.765,56	330.740,56
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.428.170,00**	**5.428.170,00**	**931.722,07**	**931.722,07**	**571.978,75**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.533.400,00	4.533.400,00	664.816,87	664.816,87	556.251,63
ADMINISTRAÇÃO	257.730,00	257.730,00	20.233,31	20.233,31	14.717,84
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	20.233,31	20.233,31	13.940,84
Despesas de Capital	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	777,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.275.670,00	4.275.670,00	644.583,56	644.583,56	541.533,79
Pessoal Civil	0,00	0,00	644.539,56	644.539,56	541.533,79
Aposentadorias	0,00	0,00	512.968,66	512.968,66	431.974,15
Pensões	0,00	0,00	131.570,90	131.570,90	109.559,64
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	44,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	44,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.533.400,00**	**4.533.400,00**	**664.816,87**	**664.816,87**	**556.251,63**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**894.770,00**	**894.770,00**	**266.905,20**	**266.905,20**	**15.727,12**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	77.683,46	77.683,46	74.363,80
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	77.683,46	77.683,46	74.363,80
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	77.683,46	77.683,46	74.363,80

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.336.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	305.304,60	277.475,35	248.891,49
Investimentos	9.476.708,41	9.677.764,87	7.980.363,17

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.551.906,93	3.551.906,93	3.496.011,13
DEDUÇÕES (II)	9.099.678,76	9.099.678,76	10.500.102,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.791.730,97	9.791.730,97	10.947.736,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-113,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	692.052,21	692.052,21	447.520,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.547.771,83	-5.547.771,83	-7.004.091,29
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.547.771,83**	**-5.547.771,83**	**-7.004.091,29**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2012 (C - A)
VALOR	**-1.456.319,46**	**-1.456.319,46**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
DEDUÇÕES (VIII)	9.605.632,66	9.605.632,66	9.950.221,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.962,77	14.962,77	277.475,35
Investimentos	9.595.379,61	9.595.379,61	9.677.764,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.709,72	4.709,72	5.018,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	20.039.974,13	20.039.974,13	19.695.385,47
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**20.039.974,13**	**20.039.974,13**	**19.695.385,47**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.551.906,93	3.551.906,93	3.496.011,13
DEDUÇÕES (II)	9.099.678,76	9.099.678,76	10.500.102,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.791.730,97	9.791.730,97	10.947.736,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-113,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	692.052,21	692.052,21	447.520,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.547.771,83	-5.547.771,83	-7.004.091,29
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.547.771,83**	**-5.547.771,83**	**-7.004.091,29**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2012 (C - A)
VALOR	**-1.456.319,46**	**-1.456.319,46**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
DEDUÇÕES (VIII)	9.605.632,66	9.605.632,66	9.950.221,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.962,77	14.962,77	277.475,35
Investimentos	9.595.379,61	9.595.379,61	9.677.764,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.709,72	4.709,72	5.018,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	20.039.974,13	20.039.974,13	19.695.385,47
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**20.039.974,13**	**20.039.974,13**	**19.695.385,47**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.551.906,93	3.551.906,93	3.496.011,13
DEDUÇÕES (II)	9.099.678,76	9.099.678,76	10.500.102,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.791.730,97	9.791.730,97	10.947.736,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-113,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	692.052,21	692.052,21	447.520,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.547.771,83	-5.547.771,83	-7.004.091,29
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.547.771,83**	**-5.547.771,83**	**-7.004.091,29**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2012 (C - A)
VALOR	**-1.456.319,46**	**-1.456.319,46**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
DEDUÇÕES (VIII)	9.605.632,66	9.605.632,66	9.950.221,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.962,77	14.962,77	277.475,35
Investimentos	9.595.379,61	9.595.379,61	9.677.764,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.709,72	4.709,72	5.018,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	20.039.974,13	20.039.974,13	19.695.385,47
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**20.039.974,13**	**20.039.974,13**	**19.695.385,47**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.380.374,00**	**8.781.868,73**	**8.781.868,73**	**7.993.507,77**
Receita Tributária	8.124.086,00	1.070.857,64	1.070.857,64	995.854,43
I.P.T.U.	2.741.860,00	82.480,66	82.480,66	73.384,05
I.S.S.	1.996.500,00	452.685,78	452.685,78	406.438,03
I.T.B.I.	898.600,00	99.909,99	99.909,99	123.022,41
I.R.R.F.	639.796,00	94.415,89	94.415,89	71.922,31
Outras Receitas Tributárias	1.847.330,00	341.365,32	341.365,32	321.087,63
Receita de Contribuição	5.820.880,00	789.604,89	789.604,89	680.106,65
Receitas Previdenciárias	4.223.680,00	577.565,46	577.565,46	497.365,81
Outras Contribuições	1.597.200,00	212.039,43	212.039,43	182.740,84
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	918.027,00	425.863,69	425.863,69	159.494,00
(-) Aplicações Financeiras	918.027,00	425.863,69	425.863,69	159.494,00
Transferências Correntes	40.015.129,00	6.601.018,50	6.601.018,50	5.997.441,14
F.P.M.	12.000.000,00	2.285.588,40	2.285.588,40	2.163.761,03
I.C.M.S.	10.164.000,00	1.422.181,92	1.422.181,92	1.306.210,74
Convênios	158.087,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.693.042,00	2.893.248,18	2.893.248,18	2.527.469,37
Demais Receitas Correntes	4.420.279,00	320.387,70	320.387,70	320.105,55
Dívida Ativa	1.019.183,00	146.413,31	146.413,31	169.627,49
Diversas Receitas Correntes	3.401.096,00	173.974,39	173.974,39	150.478,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**269.700,00**	**-22.249,21**	**-22.249,21**	**-41.610,25**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.250,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	194.450,00	-22.249,21	-22.249,21	-41.610,25
Convênios	194.450,00	-22.249,21	-22.249,21	-41.610,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**194.450,00**	**-22.249,21**	**-22.249,21**	**-41.610,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.574.824,00**	**8.759.619,52**	**8.759.619,52**	**7.951.897,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**53.041.559,70**	**5.930.547,80**	**5.930.547,80**	**4.935.877,89**
Pessoal e Encargos Sociais	32.066.684,52	4.593.194,42	4.593.194,42	3.423.923,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	399.300,00	89.664,51	89.664,51	68.845,44
Outras Despesas Correntes	20.575.575,18	1.247.688,87	1.247.688,87	1.443.109,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**52.642.259,70**	**5.840.883,29**	**5.840.883,29**	**4.867.032,45**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.337.107,99**	**212.233,28**	**212.233,28**	**69.720,74**
Investimentos	8.792.607,99	156.337,48	156.337,48	17.450,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	544.500,00	55.895,80	55.895,80	52.270,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.792.607,99**	**156.337,48**	**156.337,48**	**17.450,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**363.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.336.770,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**63.134.637,69**	**5.997.220,77**	**5.997.220,77**	**4.884.482,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.559.813,69**	**2.762.398,75**	**2.762.398,75**	**3.067.414,69**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	74.004,52	0,00
Superávit Financeiro	-	-	74.004,52	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.127,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.380.374,00**	**8.781.868,73**	**8.781.868,73**	**7.993.507,77**
Receita Tributária	8.124.086,00	1.070.857,64	1.070.857,64	995.854,43
I.P.T.U.	2.741.860,00	82.480,66	82.480,66	73.384,05
I.S.S.	1.996.500,00	452.685,78	452.685,78	406.438,03
I.T.B.I.	898.600,00	99.909,99	99.909,99	123.022,41
I.R.R.F.	639.796,00	94.415,89	94.415,89	71.922,31
Outras Receitas Tributárias	1.847.330,00	341.365,32	341.365,32	321.087,63
Receita de Contribuição	5.820.880,00	789.604,89	789.604,89	680.106,65
Receitas Previdenciárias	4.223.680,00	577.565,46	577.565,46	497.365,81
Outras Contribuições	1.597.200,00	212.039,43	212.039,43	182.740,84
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	918.027,00	425.863,69	425.863,69	159.494,00
(-) Aplicações Financeiras	918.027,00	425.863,69	425.863,69	159.494,00
Transferências Correntes	40.015.129,00	6.601.018,50	6.601.018,50	5.997.441,14
F.P.M.	12.000.000,00	2.285.588,40	2.285.588,40	2.163.761,03
I.C.M.S.	10.164.000,00	1.422.181,92	1.422.181,92	1.306.210,74
Convênios	158.087,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.693.042,00	2.893.248,18	2.893.248,18	2.527.469,37
Demais Receitas Correntes	4.420.279,00	320.387,70	320.387,70	320.105,55
Dívida Ativa	1.019.183,00	146.413,31	146.413,31	169.627,49
Diversas Receitas Correntes	3.401.096,00	173.974,39	173.974,39	150.478,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**269.700,00**	**-22.249,21**	**-22.249,21**	**-41.610,25**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.250,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	194.450,00	-22.249,21	-22.249,21	-41.610,25
Convênios	194.450,00	-22.249,21	-22.249,21	-41.610,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**194.450,00**	**-22.249,21**	**-22.249,21**	**-41.610,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.574.824,00**	**8.759.619,52**	**8.759.619,52**	**7.951.897,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**53.041.559,70**	**5.930.547,80**	**5.930.547,80**	**4.935.877,89**
Pessoal e Encargos Sociais	32.066.684,52	4.593.194,42	4.593.194,42	3.423.923,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	399.300,00	89.664,51	89.664,51	68.845,44
Outras Despesas Correntes	20.575.575,18	1.247.688,87	1.247.688,87	1.443.109,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**52.642.259,70**	**5.840.883,29**	**5.840.883,29**	**4.867.032,45**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.337.107,99**	**212.233,28**	**212.233,28**	**69.720,74**
Investimentos	8.792.607,99	156.337,48	156.337,48	17.450,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	544.500,00	55.895,80	55.895,80	52.270,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.792.607,99**	**156.337,48**	**156.337,48**	**17.450,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**363.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.336.770,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**63.134.637,69**	**5.997.220,77**	**5.997.220,77**	**4.884.482,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.559.813,69**	**2.762.398,75**	**2.762.398,75**	**3.067.414,69**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	74.004,52	0,00
Superávit Financeiro	-	-	74.004,52	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.127,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.380.374,00**	**8.781.868,73**	**8.781.868,73**	**7.993.507,77**
Receita Tributária	8.124.086,00	1.070.857,64	1.070.857,64	995.854,43
I.P.T.U.	2.741.860,00	82.480,66	82.480,66	73.384,05
I.S.S.	1.996.500,00	452.685,78	452.685,78	406.438,03
I.T.B.I.	898.600,00	99.909,99	99.909,99	123.022,41
I.R.R.F.	639.796,00	94.415,89	94.415,89	71.922,31
Outras Receitas Tributárias	1.847.330,00	341.365,32	341.365,32	321.087,63
Receita de Contribuição	5.820.880,00	789.604,89	789.604,89	680.106,65
Receitas Previdenciárias	4.223.680,00	577.565,46	577.565,46	497.365,81
Outras Contribuições	1.597.200,00	212.039,43	212.039,43	182.740,84
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	918.027,00	425.863,69	425.863,69	159.494,00
(-) Aplicações Financeiras	918.027,00	425.863,69	425.863,69	159.494,00
Transferências Correntes	40.015.129,00	6.601.018,50	6.601.018,50	5.997.441,14
F.P.M.	12.000.000,00	2.285.588,40	2.285.588,40	2.163.761,03
I.C.M.S.	10.164.000,00	1.422.181,92	1.422.181,92	1.306.210,74
Convênios	158.087,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.693.042,00	2.893.248,18	2.893.248,18	2.527.469,37
Demais Receitas Correntes	4.420.279,00	320.387,70	320.387,70	320.105,55
Dívida Ativa	1.019.183,00	146.413,31	146.413,31	169.627,49
Diversas Receitas Correntes	3.401.096,00	173.974,39	173.974,39	150.478,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**269.700,00**	**-22.249,21**	**-22.249,21**	**-41.610,25**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.250,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	194.450,00	-22.249,21	-22.249,21	-41.610,25
Convênios	194.450,00	-22.249,21	-22.249,21	-41.610,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**194.450,00**	**-22.249,21**	**-22.249,21**	**-41.610,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.574.824,00**	**8.759.619,52**	**8.759.619,52**	**7.951.897,52**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**53.041.559,70**	**5.930.547,80**	**5.930.547,80**	**4.935.877,89**
Pessoal e Encargos Sociais	32.066.684,52	4.593.194,42	4.593.194,42	3.423.923,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	399.300,00	89.664,51	89.664,51	68.845,44
Outras Despesas Correntes	20.575.575,18	1.247.688,87	1.247.688,87	1.443.109,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**52.642.259,70**	**5.840.883,29**	**5.840.883,29**	**4.867.032,45**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.337.107,99**	**212.233,28**	**212.233,28**	**69.720,74**
Investimentos	8.792.607,99	156.337,48	156.337,48	17.450,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	544.500,00	55.895,80	55.895,80	52.270,36
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.792.607,99**	**156.337,48**	**156.337,48**	**17.450,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**363.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.336.770,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**63.134.637,69**	**5.997.220,77**	**5.997.220,77**	**4.884.482,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.559.813,69**	**2.762.398,75**	**2.762.398,75**	**3.067.414,69**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	74.004,52	0,00
Superávit Financeiro	-	-	74.004,52	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.127,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	400.000,00	282.651,99	-	665.609,66	17.042,33	129.618,21	5.921.387,47	5.079,38	1.071.045,79	4.974.880,51
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	400.000,00	273.164,77	0,00	660.832,16	12.332,61	129.618,21	5.810.265,56	5.079,38	1.070.706,55	4.864.097,84
CHEFIA DO EXECUTIVO	400.000,00	207.961,17	0,00	601.701,19	6.259,98	129.618,21	3.404.066,79	256,15	675.790,28	2.857.638,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.848,34	0,00	3.848,34	0,00	0,00	17.755,72	2.880,00	10.702,12	4.173,60
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	57.186,65	0,00	54.343,70	2.842,95	0,00	2.058.177,70	1.943,23	297.669,04	1.758.565,43
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.229,68	0,00	0,00	3.229,68	0,00	329.185,35	0,00	85.465,11	243.720,24
FUNREBOM	0,00	938,93	0,00	938,93	0,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
IPESMUC	0,00	4.709,72	0,00	0,00	4.709,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	4.709,72	0,00	0,00	4.709,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	4.777,50	0,00	4.777,50	0,00	0,00	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.777,50	0,00	4.777,50	0,00	0,00	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	14.109,94	-	-	14.109,94	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	0,00	0,00	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	0,00	0,00	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**400.000,00**	**296.761,93**	**0,00**	**665.609,66**	**31.152,27**	**129.618,21**	**5.921.387,47**	**5.079,38**	**1.071.045,79**	**4.974.880,51**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTIN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	400.000,00	282.651,99	-	665.609,66	17.042,33	129.618,21	5.921.387,47	5.079,38	1.071.045,79	4.974.880,51
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	400.000,00	273.164,77	0,00	660.832,16	12.332,61	129.618,21	5.810.265,56	5.079,38	1.070.706,55	4.864.097,84
CHEFIA DO EXECUTIVO	400.000,00	207.961,17	0,00	601.701,19	6.259,98	129.618,21	3.404.066,79	256,15	675.790,28	2.857.638,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.848,34	0,00	3.848,34	0,00	0,00	17.755,72	2.880,00	10.702,12	4.173,60
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	57.186,65	0,00	54.343,70	2.842,95	0,00	2.058.177,70	1.943,23	297.669,04	1.758.565,43
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.229,68	0,00	0,00	3.229,68	0,00	329.185,35	0,00	85.465,11	243.720,24
FUNREBOM	0,00	938,93	0,00	938,93	0,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
IPESMUC	0,00	4.709,72	0,00	0,00	4.709,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	4.709,72	0,00	0,00	4.709,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	4.777,50	0,00	4.777,50	0,00	0,00	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.777,50	0,00	4.777,50	0,00	0,00	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	14.109,94	-	-	14.109,94	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	0,00	0,00	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	0,00	0,00	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**400.000,00**	**296.761,93**	**0,00**	**665.609,66**	**31.152,27**	**129.618,21**	**5.921.387,47**	**5.079,38**	**1.071.045,79**	**4.974.880,51**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTIN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	400.000,00	282.651,99	-	665.609,66	17.042,33	129.618,21	5.921.387,47	5.079,38	1.071.045,79	4.974.880,51
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	400.000,00	273.164,77	0,00	660.832,16	12.332,61	129.618,21	5.810.265,56	5.079,38	1.070.706,55	4.864.097,84
CHEFIA DO EXECUTIVO	400.000,00	207.961,17	0,00	601.701,19	6.259,98	129.618,21	3.404.066,79	256,15	675.790,28	2.857.638,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.848,34	0,00	3.848,34	0,00	0,00	17.755,72	2.880,00	10.702,12	4.173,60
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	57.186,65	0,00	54.343,70	2.842,95	0,00	2.058.177,70	1.943,23	297.669,04	1.758.565,43
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.229,68	0,00	0,00	3.229,68	0,00	329.185,35	0,00	85.465,11	243.720,24
FUNREBOM	0,00	938,93	0,00	938,93	0,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	0,00
IPESMUC	0,00	4.709,72	0,00	0,00	4.709,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	4.709,72	0,00	0,00	4.709,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	4.777,50	0,00	4.777,50	0,00	0,00	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.777,50	0,00	4.777,50	0,00	0,00	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	14.109,94	-	-	14.109,94	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	0,00	0,00	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	0,00	0,00	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**400.000,00**	**296.761,93**	**0,00**	**665.609,66**	**31.152,27**	**129.618,21**	**5.921.387,47**	**5.079,38**	**1.071.045,79**	**4.974.880,51**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTIN	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.005,00	7.397.005,00	861.516,32	861.516,32	11,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.696.248,00	3.696.248,00	190.881,84	190.881,84	5,16
1.1.1- IPTU	2.741.860,00	2.741.860,00	82.480,66	82.480,66	3,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.638,00	16.638,00	255,47	255,47	1,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	644.930,00	644.930,00	58.038,14	58.038,14	9,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	292.820,00	292.820,00	50.107,57	50.107,57	17,11
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.264,00	900.264,00	99.919,09	99.919,09	11,10
1.2.1- ITBI	898.600,00	898.600,00	99.909,99	99.909,99	11,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.664,00	1.664,00	9,10	9,10	0,55
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.697,00	2.160.697,00	476.299,50	476.299,50	22,04
1.3.1- ISS	1.996.500,00	1.996.500,00	452.685,78	452.685,78	22,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.965,00	19.965,00	3.126,49	3.126,49	15,66
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	121.000,00	121.000,00	13.762,81	13.762,81	11,37
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.232,00	23.232,00	6.724,42	6.724,42	28,94
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	639.796,00	639.796,00	94.415,89	94.415,89	14,76
1.4.1- IRRF	639.796,00	639.796,00	94.415,89	94.415,89	14,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.495.910,00	30.495.910,00	4.978.544,29	4.978.544,29	16,33
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.856.985,42	2.856.985,42	19,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.856.985,42	2.856.985,42	19,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	1.777.727,16	1.777.727,16	13,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	281.930,00	281.930,00	9.337,40	9.337,40	3,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	329.120,00	329.120,00	23.011,13	23.011,13	6,99
2.5- Cota-Parte ITR	79.860,00	79.860,00	37.751,81	37.751,81	47,27
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	273.731,37	273.731,37	13,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.892.915,00	37.892.915,00	5.840.060,61	5.840.060,61	15,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.348,00	954.348,00	198.296,54	198.296,54	20,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	779.200,00	779.200,00	198.296,54	198.296,54	25,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.148,00	175.148,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.067.786,00	1.067.786,00	198.296,54	198.296,54	18,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.099.182,00	6.099.182,00	995.708,35	995.708,35	16,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	571.397,02	571.397,02	19,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.541.000,00	2.541.000,00	355.545,24	355.545,24	13,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	56.386,00	56.386,00	1.867,48	1.867,48	3,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.824,00	65.824,00	4.602,19	4.602,19	6,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.972,00	15.972,00	7.550,33	7.550,33	47,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	54.746,09	54.746,09	13,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.983.140,00	9.983.140,00	1.791.455,26	1.791.455,26	17,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.942.000,00	9.942.000,00	1.774.886,90	1.774.886,90	17,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.140,00	41.140,00	16.568,36	16.568,36	40,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.842.818,00	3.842.818,00	779.178,55	779.178,55	20,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.994.369,00	7.068.373,52	981.037,57	981.037,57	13,88
13.1- Com Educação Infantil	3.908.200,00	3.908.200,00	604.535,09	604.535,09	15,47
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.169,00	3.160.173,52	376.502,48	376.502,48	11,91
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.771,00	2.988.771,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	792.550,00	792.550,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.196.221,00	2.196.221,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.983.140,00	10.057.144,52	981.037,57	981.037,57	9,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.004,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	50,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.004,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	74.004,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.473.228,75	9.473.228,75	1.460.015,15	1.460.015,15	15,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.300,00	6.098.300,00	703.832,36	703.832,36	11,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.700.750,00	4.700.750,00	604.535,09	604.535,09	12,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.397.550,00	1.397.550,00	99.297,27	99.297,27	7,11
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.340,00	8.091.344,52	569.600,20	569.600,20	7,04
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.282.390,00	5.356.394,52	376.502,48	376.502,48	7,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.734.950,00	2.734.950,00	193.097,72	193.097,72	7,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.115.640,00	14.189.644,52	1.273.432,56	1.273.432,56	8,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	779.178,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.568,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.943,23
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	871.694,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	401.737,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	6,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	779.200,00	779.200,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.151,00	393.056,69	427,50	427,50	0,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.059.351,00	1.172.256,69	427,50	427,50	0,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.174.991,00	15.361.901,21	1.273.860,06	1.273.860,06	8,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	725.762,26	1.943,23

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.152.448,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.774.886,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.086.834,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.568,36	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.857.068,69	0,00

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 74.004,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.005,00	7.397.005,00	861.516,32	861.516,32	11,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.696.248,00	3.696.248,00	190.881,84	190.881,84	5,16
1.1.1- IPTU	2.741.860,00	2.741.860,00	82.480,66	82.480,66	3,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.638,00	16.638,00	255,47	255,47	1,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	644.930,00	644.930,00	58.038,14	58.038,14	9,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	292.820,00	292.820,00	50.107,57	50.107,57	17,11
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.264,00	900.264,00	99.919,09	99.919,09	11,10
1.2.1- ITBI	898.600,00	898.600,00	99.909,99	99.909,99	11,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.664,00	1.664,00	9,10	9,10	0,55
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.697,00	2.160.697,00	476.299,50	476.299,50	22,04
1.3.1- ISS	1.996.500,00	1.996.500,00	452.685,78	452.685,78	22,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.965,00	19.965,00	3.126,49	3.126,49	15,66
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	121.000,00	121.000,00	13.762,81	13.762,81	11,37
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.232,00	23.232,00	6.724,42	6.724,42	28,94
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	639.796,00	639.796,00	94.415,89	94.415,89	14,76
1.4.1- IRRF	639.796,00	639.796,00	94.415,89	94.415,89	14,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.495.910,00	30.495.910,00	4.978.544,29	4.978.544,29	16,33
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.856.985,42	2.856.985,42	19,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.856.985,42	2.856.985,42	19,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	1.777.727,16	1.777.727,16	13,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	281.930,00	281.930,00	9.337,40	9.337,40	3,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	329.120,00	329.120,00	23.011,13	23.011,13	6,99
2.5- Cota-Parte ITR	79.860,00	79.860,00	37.751,81	37.751,81	47,27
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	273.731,37	273.731,37	13,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.892.915,00	37.892.915,00	5.840.060,61	5.840.060,61	15,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.348,00	954.348,00	198.296,54	198.296,54	20,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	779.200,00	779.200,00	198.296,54	198.296,54	25,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.148,00	175.148,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.067.786,00	1.067.786,00	198.296,54	198.296,54	18,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.099.182,00	6.099.182,00	995.708,35	995.708,35	16,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	571.397,02	571.397,02	19,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.541.000,00	2.541.000,00	355.545,24	355.545,24	13,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	56.386,00	56.386,00	1.867,48	1.867,48	3,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.824,00	65.824,00	4.602,19	4.602,19	6,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.972,00	15.972,00	7.550,33	7.550,33	47,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	54.746,09	54.746,09	13,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.983.140,00	9.983.140,00	1.791.455,26	1.791.455,26	17,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.942.000,00	9.942.000,00	1.774.886,90	1.774.886,90	17,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.140,00	41.140,00	16.568,36	16.568,36	40,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.842.818,00	3.842.818,00	779.178,55	779.178,55	20,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.994.369,00	7.068.373,52	981.037,57	981.037,57	13,88
13.1- Com Educação Infantil	3.908.200,00	3.908.200,00	604.535,09	604.535,09	15,47
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.169,00	3.160.173,52	376.502,48	376.502,48	11,91
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.771,00	2.988.771,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	792.550,00	792.550,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.196.221,00	2.196.221,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.983.140,00	10.057.144,52	981.037,57	981.037,57	9,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.004,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	50,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.004,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	74.004,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.473.228,75	9.473.228,75	1.460.015,15	1.460.015,15	15,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.300,00	6.098.300,00	703.832,36	703.832,36	11,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.700.750,00	4.700.750,00	604.535,09	604.535,09	12,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.397.550,00	1.397.550,00	99.297,27	99.297,27	7,11
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.340,00	8.091.344,52	569.600,20	569.600,20	7,04
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.282.390,00	5.356.394,52	376.502,48	376.502,48	7,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.734.950,00	2.734.950,00	193.097,72	193.097,72	7,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.115.640,00	14.189.644,52	1.273.432,56	1.273.432,56	8,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	779.178,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.568,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.943,23
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	871.694,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	401.737,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	6,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	779.200,00	779.200,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.151,00	393.056,69	427,50	427,50	0,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.059.351,00	1.172.256,69	427,50	427,50	0,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.174.991,00	15.361.901,21	1.273.860,06	1.273.860,06	8,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	725.762,26	1.943,23

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.152.448,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.774.886,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.086.834,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.568,36	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.857.068,69	0,00

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 74.004,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.005,00	7.397.005,00	861.516,32	861.516,32	11,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.696.248,00	3.696.248,00	190.881,84	190.881,84	5,16
1.1.1- IPTU	2.741.860,00	2.741.860,00	82.480,66	82.480,66	3,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.638,00	16.638,00	255,47	255,47	1,54
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	644.930,00	644.930,00	58.038,14	58.038,14	9,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	292.820,00	292.820,00	50.107,57	50.107,57	17,11
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.264,00	900.264,00	99.919,09	99.919,09	11,10
1.2.1- ITBI	898.600,00	898.600,00	99.909,99	99.909,99	11,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.664,00	1.664,00	9,10	9,10	0,55
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.697,00	2.160.697,00	476.299,50	476.299,50	22,04
1.3.1- ISS	1.996.500,00	1.996.500,00	452.685,78	452.685,78	22,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.965,00	19.965,00	3.126,49	3.126,49	15,66
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	121.000,00	121.000,00	13.762,81	13.762,81	11,37
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.232,00	23.232,00	6.724,42	6.724,42	28,94
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	639.796,00	639.796,00	94.415,89	94.415,89	14,76
1.4.1- IRRF	639.796,00	639.796,00	94.415,89	94.415,89	14,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.495.910,00	30.495.910,00	4.978.544,29	4.978.544,29	16,33
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.856.985,42	2.856.985,42	19,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.856.985,42	2.856.985,42	19,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	1.777.727,16	1.777.727,16	13,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	281.930,00	281.930,00	9.337,40	9.337,40	3,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	329.120,00	329.120,00	23.011,13	23.011,13	6,99
2.5- Cota-Parte ITR	79.860,00	79.860,00	37.751,81	37.751,81	47,27
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	273.731,37	273.731,37	13,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.892.915,00	37.892.915,00	5.840.060,61	5.840.060,61	15,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.348,00	954.348,00	198.296,54	198.296,54	20,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	779.200,00	779.200,00	198.296,54	198.296,54	25,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.148,00	175.148,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.067.786,00	1.067.786,00	198.296,54	198.296,54	18,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.099.182,00	6.099.182,00	995.708,35	995.708,35	16,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	571.397,02	571.397,02	19,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.541.000,00	2.541.000,00	355.545,24	355.545,24	13,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	56.386,00	56.386,00	1.867,48	1.867,48	3,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.824,00	65.824,00	4.602,19	4.602,19	6,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.972,00	15.972,00	7.550,33	7.550,33	47,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	54.746,09	54.746,09	13,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.983.140,00	9.983.140,00	1.791.455,26	1.791.455,26	17,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.942.000,00	9.942.000,00	1.774.886,90	1.774.886,90	17,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.140,00	41.140,00	16.568,36	16.568,36	40,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.842.818,00	3.842.818,00	779.178,55	779.178,55	20,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.994.369,00	7.068.373,52	981.037,57	981.037,57	13,88
13.1- Com Educação Infantil	3.908.200,00	3.908.200,00	604.535,09	604.535,09	15,47
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.169,00	3.160.173,52	376.502,48	376.502,48	11,91
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.771,00	2.988.771,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	792.550,00	792.550,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.196.221,00	2.196.221,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.983.140,00	10.057.144,52	981.037,57	981.037,57	9,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.004,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	50,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.004,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	74.004,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.473.228,75	9.473.228,75	1.460.015,15	1.460.015,15	15,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.300,00	6.098.300,00	703.832,36	703.832,36	11,54
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.700.750,00	4.700.750,00	604.535,09	604.535,09	12,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.397.550,00	1.397.550,00	99.297,27	99.297,27	7,11
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.340,00	8.091.344,52	569.600,20	569.600,20	7,04
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.282.390,00	5.356.394,52	376.502,48	376.502,48	7,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.734.950,00	2.734.950,00	193.097,72	193.097,72	7,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.115.640,00	14.189.644,52	1.273.432,56	1.273.432,56	8,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	779.178,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.568,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.943,23
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	871.694,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	401.737,90
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	6,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	779.200,00	779.200,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.151,00	393.056,69	427,50	427,50	0,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.059.351,00	1.172.256,69	427,50	427,50	0,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.174.991,00	15.361.901,21	1.273.860,06	1.273.860,06	8,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	725.762,26	1.943,23

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.152.448,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.774.886,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.086.834,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.568,36	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.857.068,69	0,00

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 74.004,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.337.107,99	212.233,28	0,00	9.124.874,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.337.107,99**	**212.233,28**	**0,00**	**9.124.874,71**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-9.312.107,99**	**-212.233,28**		**-9.099.874,71**

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	2.930.243,39	3.195.087,37	-264.843,98	8.722.017,53
2012	2.740.482,69	3.132.367,68	-391.884,99	8.330.132,54
2013	2.589.684,81	2.988.996,54	-399.311,73	7.930.820,81
2014	2.437.003,62	2.876.872,53	-439.868,91	7.490.951,90
2015	2.298.477,60	2.749.053,16	-450.575,56	7.040.376,34
2016	2.151.740,55	2.666.074,08	-514.333,53	6.526.042,81
2017	2.017.771,08	2.570.208,42	-552.437,34	5.973.605,47
2018	1.884.947,31	2.492.165,90	-607.218,59	5.366.386,88
2019	1.765.942,44	2.397.280,68	-631.338,24	4.735.048,64
2020	1.651.314,84	2.307.515,57	-656.200,73	4.078.847,91
2021	1.522.188,66	2.271.362,98	-749.174,32	3.329.673,59
2022	1.371.432,33	2.307.064,52	-935.632,19	2.394.041,40
2023	1.226.726,73	2.337.523,23	-1.110.796,50	1.283.244,90
2024	1.061.095,47	2.440.556,24	-1.379.460,77	-96.215,87
2025	968.539,14	2.358.845,14	-1.390.306,00	-1.486.521,87
2026	846.737,28	2.367.643,94	-1.520.906,66	-3.007.428,53
2027	716.808,46	2.411.160,13	-1.694.351,67	-4.701.780,20
2028	619.886,43	2.379.337,24	-1.759.450,81	-6.461.231,01
2029	547.370,42	2.294.955,61	-1.747.585,19	-8.208.816,20
2030	469.499,58	2.237.429,16	-1.767.929,58	-9.976.745,78
2031	392.504,17	2.190.930,05	-1.798.425,88	-11.775.171,66
2032	330.925,59	2.113.646,67	-1.782.721,08	-13.557.892,74
2033	253.429,15	2.090.210,22	-1.836.781,07	-15.394.673,81
2034	201.749,47	2.013.144,03	-1.811.394,56	-17.206.068,37
2035	156.486,03	1.929.822,65	-1.773.336,62	-18.979.404,99
2036	123.688,05	1.824.907,90	-1.701.219,85	-20.680.624,84
2037	97.992,16	1.712.769,92	-1.614.777,76	-22.295.402,60
2038	79.034,35	1.593.665,83	-1.514.631,48	-23.810.034,08
2039	56.270,13	1.496.151,95	-1.439.881,82	-25.249.915,90
2040	40.580,16	1.389.638,52	-1.349.058,36	-26.598.974,26
2041	27.832,58	1.286.449,04	-1.258.616,46	-27.857.590,72
2042	20.817,52	1.178.063,40	-1.157.245,88	-29.014.836,60
2043	18.018,63	1.068.040,34	-1.050.021,71	-30.064.858,31
2044	12.283,31	974.399,90	-962.116,59	-31.026.974,90
2045	8.358,15	884.604,50	-876.246,35	-31.903.221,25
2046	4.603,99	802.719,83	-798.115,84	-32.701.337,09
2047	3.938,06	720.697,28	-716.759,22	-33.418.096,31
2048	3.325,86	645.689,55	-642.363,69	-34.060.460,00
2049	2.736,81	577.455,11	-574.718,30	-34.635.178,30
2050	1.140,76	517.646,24	-516.505,48	-35.151.683,78
2051	360,99	461.990,10	-461.629,11	-35.613.312,89
2052	0,00	410.605,40	-410.605,40	-36.023.918,29
2053	0,00	363.371,63	-363.371,63	-36.387.289,92
2054	0,00	320.529,26	-320.529,26	-36.707.819,18
2055	0,00	282.228,97	-282.228,97	-36.990.048,15
2056	0,00	247.670,93	-247.670,93	-37.237.719,08
2057	0,00	216.755,77	-216.755,77	-37.454.474,85
2058	0,00	189.220,97	-189.220,97	-37.643.695,82
2059	0,00	164.667,68	-164.667,68	-37.808.363,50
2060	0,00	142.834,10	-142.834,10	-37.951.197,60
2061	0,00	123.451,80	-123.451,80	-38.074.649,40
2062	0,00	106.244,37	-106.244,37	-38.180.893,77
2063	0,00	91.112,78	-91.112,78	-38.272.006,55
2064	0,00	77.976,52	-77.976,52	-38.349.983,07
2065	0,00	66.489,72	-66.489,72	-38.416.472,79
2066	0,00	56.441,12	-56.441,12	-38.472.913,91
2067	0,00	47.702,32	-47.702,32	-38.520.616,23
2068	0,00	40.167,34	-40.167,34	-38.560.783,57
2069	0,00	33.665,94	-33.665,94	-38.594.449,51
2070	0,00	28.170,39	-28.170,39	-38.622.619,90

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	23.498,68	-23.498,68	-38.646.118,58
2072	0,00	19.561,29	-19.561,29	-38.665.679,87
2073	0,00	16.231,48	-16.231,48	-38.681.911,35
2074	0,00	13.429,60	-13.429,60	-38.695.340,95
2075	0,00	11.082,60	-11.082,60	-38.706.423,55
2076	0,00	9.104,16	-9.104,16	-38.715.527,71
2077	0,00	7.486,53	-7.486,53	-38.723.014,24
2078	0,00	6.152,67	-6.152,67	-38.729.166,91
2079	0,00	5.058,40	-5.058,40	-38.734.225,31
2080	0,00	4.165,84	-4.165,84	-38.738.391,15
2081	0,00	3.444,26	-3.444,26	-38.741.835,41
2082	0,00	2.865,60	-2.865,60	-38.744.701,01
2083	0,00	2.406,12	-2.406,12	-38.747.107,13
2084	0,00	1.769,34	-1.769,34	-38.748.876,47
2085	0,00	0,00	0,00	-38.748.876,47

Projeção atuarial elaborada em 13/05/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 27/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	2.930.243,39	3.195.087,37	-264.843,98	8.722.017,53
2012	2.740.482,69	3.132.367,68	-391.884,99	8.330.132,54
2013	2.589.684,81	2.988.996,54	-399.311,73	7.930.820,81
2014	2.437.003,62	2.876.872,53	-439.868,91	7.490.951,90
2015	2.298.477,60	2.749.053,16	-450.575,56	7.040.376,34
2016	2.151.740,55	2.666.074,08	-514.333,53	6.526.042,81
2017	2.017.771,08	2.570.208,42	-552.437,34	5.973.605,47
2018	1.884.947,31	2.492.165,90	-607.218,59	5.366.386,88
2019	1.765.942,44	2.397.280,68	-631.338,24	4.735.048,64
2020	1.651.314,84	2.307.515,57	-656.200,73	4.078.847,91
2021	1.522.188,66	2.271.362,98	-749.174,32	3.329.673,59
2022	1.371.432,33	2.307.064,52	-935.632,19	2.394.041,40
2023	1.226.726,73	2.337.523,23	-1.110.796,50	1.283.244,90
2024	1.061.095,47	2.440.556,24	-1.379.460,77	-96.215,87
2025	968.539,14	2.358.845,14	-1.390.306,00	-1.486.521,87
2026	846.737,28	2.367.643,94	-1.520.906,66	-3.007.428,53
2027	716.808,46	2.411.160,13	-1.694.351,67	-4.701.780,20
2028	619.886,43	2.379.337,24	-1.759.450,81	-6.461.231,01
2029	547.370,42	2.294.955,61	-1.747.585,19	-8.208.816,20
2030	469.499,58	2.237.429,16	-1.767.929,58	-9.976.745,78
2031	392.504,17	2.190.930,05	-1.798.425,88	-11.775.171,66
2032	330.925,59	2.113.646,67	-1.782.721,08	-13.557.892,74
2033	253.429,15	2.090.210,22	-1.836.781,07	-15.394.673,81
2034	201.749,47	2.013.144,03	-1.811.394,56	-17.206.068,37
2035	156.486,03	1.929.822,65	-1.773.336,62	-18.979.404,99
2036	123.688,05	1.824.907,90	-1.701.219,85	-20.680.624,84
2037	97.992,16	1.712.769,92	-1.614.777,76	-22.295.402,60
2038	79.034,35	1.593.665,83	-1.514.631,48	-23.810.034,08
2039	56.270,13	1.496.151,95	-1.439.881,82	-25.249.915,90
2040	40.580,16	1.389.638,52	-1.349.058,36	-26.598.974,26
2041	27.832,58	1.286.449,04	-1.258.616,46	-27.857.590,72
2042	20.817,52	1.178.063,40	-1.157.245,88	-29.014.836,60
2043	18.018,63	1.068.040,34	-1.050.021,71	-30.064.858,31
2044	12.283,31	974.399,90	-962.116,59	-31.026.974,90
2045	8.358,15	884.604,50	-876.246,35	-31.903.221,25
2046	4.603,99	802.719,83	-798.115,84	-32.701.337,09
2047	3.938,06	720.697,28	-716.759,22	-33.418.096,31
2048	3.325,86	645.689,55	-642.363,69	-34.060.460,00
2049	2.736,81	577.455,11	-574.718,30	-34.635.178,30
2050	1.140,76	517.646,24	-516.505,48	-35.151.683,78
2051	360,99	461.990,10	-461.629,11	-35.613.312,89
2052	0,00	410.605,40	-410.605,40	-36.023.918,29
2053	0,00	363.371,63	-363.371,63	-36.387.289,92
2054	0,00	320.529,26	-320.529,26	-36.707.819,18
2055	0,00	282.228,97	-282.228,97	-36.990.048,15
2056	0,00	247.670,93	-247.670,93	-37.237.719,08
2057	0,00	216.755,77	-216.755,77	-37.454.474,85
2058	0,00	189.220,97	-189.220,97	-37.643.695,82
2059	0,00	164.667,68	-164.667,68	-37.808.363,50
2060	0,00	142.834,10	-142.834,10	-37.951.197,60
2061	0,00	123.451,80	-123.451,80	-38.074.649,40
2062	0,00	106.244,37	-106.244,37	-38.180.893,77
2063	0,00	91.112,78	-91.112,78	-38.272.006,55
2064	0,00	77.976,52	-77.976,52	-38.349.983,07
2065	0,00	66.489,72	-66.489,72	-38.416.472,79
2066	0,00	56.441,12	-56.441,12	-38.472.913,91
2067	0,00	47.702,32	-47.702,32	-38.520.616,23
2068	0,00	40.167,34	-40.167,34	-38.560.783,57
2069	0,00	33.665,94	-33.665,94	-38.594.449,51
2070	0,00	28.170,39	-28.170,39	-38.622.619,90

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	23.498,68	-23.498,68	-38.646.118,58
2072	0,00	19.561,29	-19.561,29	-38.665.679,87
2073	0,00	16.231,48	-16.231,48	-38.681.911,35
2074	0,00	13.429,60	-13.429,60	-38.695.340,95
2075	0,00	11.082,60	-11.082,60	-38.706.423,55
2076	0,00	9.104,16	-9.104,16	-38.715.527,71
2077	0,00	7.486,53	-7.486,53	-38.723.014,24
2078	0,00	6.152,67	-6.152,67	-38.729.166,91
2079	0,00	5.058,40	-5.058,40	-38.734.225,31
2080	0,00	4.165,84	-4.165,84	-38.738.391,15
2081	0,00	3.444,26	-3.444,26	-38.741.835,41
2082	0,00	2.865,60	-2.865,60	-38.744.701,01
2083	0,00	2.406,12	-2.406,12	-38.747.107,13
2084	0,00	1.769,34	-1.769,34	-38.748.876,47
2085	0,00	0,00	0,00	-38.748.876,47

Projeção atuarial elaborada em 13/05/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 27/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	2.930.243,39	3.195.087,37	-264.843,98	8.722.017,53
2012	2.740.482,69	3.132.367,68	-391.884,99	8.330.132,54
2013	2.589.684,81	2.988.996,54	-399.311,73	7.930.820,81
2014	2.437.003,62	2.876.872,53	-439.868,91	7.490.951,90
2015	2.298.477,60	2.749.053,16	-450.575,56	7.040.376,34
2016	2.151.740,55	2.666.074,08	-514.333,53	6.526.042,81
2017	2.017.771,08	2.570.208,42	-552.437,34	5.973.605,47
2018	1.884.947,31	2.492.165,90	-607.218,59	5.366.386,88
2019	1.765.942,44	2.397.280,68	-631.338,24	4.735.048,64
2020	1.651.314,84	2.307.515,57	-656.200,73	4.078.847,91
2021	1.522.188,66	2.271.362,98	-749.174,32	3.329.673,59
2022	1.371.432,33	2.307.064,52	-935.632,19	2.394.041,40
2023	1.226.726,73	2.337.523,23	-1.110.796,50	1.283.244,90
2024	1.061.095,47	2.440.556,24	-1.379.460,77	-96.215,87
2025	968.539,14	2.358.845,14	-1.390.306,00	-1.486.521,87
2026	846.737,28	2.367.643,94	-1.520.906,66	-3.007.428,53
2027	716.808,46	2.411.160,13	-1.694.351,67	-4.701.780,20
2028	619.886,43	2.379.337,24	-1.759.450,81	-6.461.231,01
2029	547.370,42	2.294.955,61	-1.747.585,19	-8.208.816,20
2030	469.499,58	2.237.429,16	-1.767.929,58	-9.976.745,78
2031	392.504,17	2.190.930,05	-1.798.425,88	-11.775.171,66
2032	330.925,59	2.113.646,67	-1.782.721,08	-13.557.892,74
2033	253.429,15	2.090.210,22	-1.836.781,07	-15.394.673,81
2034	201.749,47	2.013.144,03	-1.811.394,56	-17.206.068,37
2035	156.486,03	1.929.822,65	-1.773.336,62	-18.979.404,99
2036	123.688,05	1.824.907,90	-1.701.219,85	-20.680.624,84
2037	97.992,16	1.712.769,92	-1.614.777,76	-22.295.402,60
2038	79.034,35	1.593.665,83	-1.514.631,48	-23.810.034,08
2039	56.270,13	1.496.151,95	-1.439.881,82	-25.249.915,90
2040	40.580,16	1.389.638,52	-1.349.058,36	-26.598.974,26
2041	27.832,58	1.286.449,04	-1.258.616,46	-27.857.590,72
2042	20.817,52	1.178.063,40	-1.157.245,88	-29.014.836,60
2043	18.018,63	1.068.040,34	-1.050.021,71	-30.064.858,31
2044	12.283,31	974.399,90	-962.116,59	-31.026.974,90
2045	8.358,15	884.604,50	-876.246,35	-31.903.221,25
2046	4.603,99	802.719,83	-798.115,84	-32.701.337,09
2047	3.938,06	720.697,28	-716.759,22	-33.418.096,31
2048	3.325,86	645.689,55	-642.363,69	-34.060.460,00
2049	2.736,81	577.455,11	-574.718,30	-34.635.178,30
2050	1.140,76	517.646,24	-516.505,48	-35.151.683,78
2051	360,99	461.990,10	-461.629,11	-35.613.312,89
2052	0,00	410.605,40	-410.605,40	-36.023.918,29
2053	0,00	363.371,63	-363.371,63	-36.387.289,92
2054	0,00	320.529,26	-320.529,26	-36.707.819,18
2055	0,00	282.228,97	-282.228,97	-36.990.048,15
2056	0,00	247.670,93	-247.670,93	-37.237.719,08
2057	0,00	216.755,77	-216.755,77	-37.454.474,85
2058	0,00	189.220,97	-189.220,97	-37.643.695,82
2059	0,00	164.667,68	-164.667,68	-37.808.363,50
2060	0,00	142.834,10	-142.834,10	-37.951.197,60
2061	0,00	123.451,80	-123.451,80	-38.074.649,40
2062	0,00	106.244,37	-106.244,37	-38.180.893,77
2063	0,00	91.112,78	-91.112,78	-38.272.006,55
2064	0,00	77.976,52	-77.976,52	-38.349.983,07
2065	0,00	66.489,72	-66.489,72	-38.416.472,79
2066	0,00	56.441,12	-56.441,12	-38.472.913,91
2067	0,00	47.702,32	-47.702,32	-38.520.616,23
2068	0,00	40.167,34	-40.167,34	-38.560.783,57
2069	0,00	33.665,94	-33.665,94	-38.594.449,51
2070	0,00	28.170,39	-28.170,39	-38.622.619,90

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	23.498,68	-23.498,68	-38.646.118,58
2072	0,00	19.561,29	-19.561,29	-38.665.679,87
2073	0,00	16.231,48	-16.231,48	-38.681.911,35
2074	0,00	13.429,60	-13.429,60	-38.695.340,95
2075	0,00	11.082,60	-11.082,60	-38.706.423,55
2076	0,00	9.104,16	-9.104,16	-38.715.527,71
2077	0,00	7.486,53	-7.486,53	-38.723.014,24
2078	0,00	6.152,67	-6.152,67	-38.729.166,91
2079	0,00	5.058,40	-5.058,40	-38.734.225,31
2080	0,00	4.165,84	-4.165,84	-38.738.391,15
2081	0,00	3.444,26	-3.444,26	-38.741.835,41
2082	0,00	2.865,60	-2.865,60	-38.744.701,01
2083	0,00	2.406,12	-2.406,12	-38.747.107,13
2084	0,00	1.769,34	-1.769,34	-38.748.876,47
2085	0,00	0,00	0,00	-38.748.876,47

Projeção atuarial elaborada em 13/05/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 27/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.250,00	0,00	50.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	0,00	12.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	0,00	38.150,00
TOTAL	50.250,00	0,00	50.250,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00
Investimentos	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00
TOTAL	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.183,47	0,00	9.183,47

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.250,00	0,00	50.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	0,00	12.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	0,00	38.150,00
TOTAL	50.250,00	0,00	50.250,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00
Investimentos	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00
TOTAL	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.183,47	0,00	9.183,47

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.250,00	0,00	50.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	0,00	12.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	0,00	38.150,00
TOTAL	50.250,00	0,00	50.250,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00
Investimentos	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00
TOTAL	50.250,00	0,00	0,00	50.250,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.183,47	0,00	9.183,47

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	37.892.915,00	37.892.915,00	8.828.983,91	23,30
Impostos	6.276.756,00	6.276.756,00	2.250.579,21	35,86
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.741.860,00	2.741.860,00	1.391.372,26	50,75
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	898.600,00	898.600,00	183.133,67	20,38
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.996.500,00	1.996.500,00	580.222,09	29,06
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	639.796,00	639.796,00	95.851,19	14,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.120.249,00	1.120.249,00	201.116,02	17,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.267,00	38.267,00	16.459,87	43,01
Dívida Ativa dos Impostos	765.930,00	765.930,00	105.120,36	13,72
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	316.052,00	316.052,00	79.535,79	25,17
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.495.910,00	30.495.910,00	6.377.288,68	20,91
Da União	15.361.790,00	15.361.790,00	3.550.423,26	23,11
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	15.000.000,00	3.502.414,67	23,35
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	79.860,00	79.860,00	38.671,19	48,42
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	281.930,00	281.930,00	9.337,40	3,31
Do Estado	15.134.120,00	15.134.120,00	2.826.865,42	18,68
Cota-Parte do ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	2.347.421,33	18,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.120,00	329.120,00	34.215,28	10,40
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	445.228,81	21,20
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.377.715,00	3.377.715,00	710.011,67	21,02
Da União para o Município	2.502.885,00	2.502.885,00	601.728,15	24,04
Do Estado para o Município	874.830,00	874.830,00	108.283,52	12,38
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.396.653,00	24.396.653,00	5.769.814,62	23,65
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.099.182,00	-6.099.182,00	-1.275.457,08	20,91
TOTAL	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**14.033.353,12**	**23,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.525.830,00	11.007.468,56	1.551.484,93	14,09
Pessoal e Encargos Sociais	6.532.790,00	6.532.790,00	1.057.918,71	16,19
Outras Despesas Correntes	2.993.040,00	4.474.678,56	493.566,22	11,03
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19
Investimentos	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19
Investimentos	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19
TOTAL (IV)	9.973.530,00	11.455.168,56	1.552.350,93	13,55

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.973.530,00	11.455.168,56	1.552.350,93	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.377.715,00	4.859.353,56	552.084,34	35,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.377.715,00	4.859.353,56	552.084,34	35,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.595.815,00	6.595.815,00	**1.000.266,59**	**64,44**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	11,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.884.595,00	11.366.233,56	1.551.070,93	99,92
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	1.280,00	0,08
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.973.530,00**	**11.455.168,56**	**1.552.350,93**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	37.892.915,00	37.892.915,00	8.828.983,91	23,30
Impostos	6.276.756,00	6.276.756,00	2.250.579,21	35,86
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.741.860,00	2.741.860,00	1.391.372,26	50,75
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	898.600,00	898.600,00	183.133,67	20,38
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.996.500,00	1.996.500,00	580.222,09	29,06
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	639.796,00	639.796,00	95.851,19	14,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.120.249,00	1.120.249,00	201.116,02	17,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.267,00	38.267,00	16.459,87	43,01
Dívida Ativa dos Impostos	765.930,00	765.930,00	105.120,36	13,72
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	316.052,00	316.052,00	79.535,79	25,17
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.495.910,00	30.495.910,00	6.377.288,68	20,91
Da União	15.361.790,00	15.361.790,00	3.550.423,26	23,11
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	15.000.000,00	3.502.414,67	23,35
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	79.860,00	79.860,00	38.671,19	48,42
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	281.930,00	281.930,00	9.337,40	3,31
Do Estado	15.134.120,00	15.134.120,00	2.826.865,42	18,68
Cota-Parte do ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	2.347.421,33	18,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.120,00	329.120,00	34.215,28	10,40
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	445.228,81	21,20
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.377.715,00	3.377.715,00	710.011,67	21,02
Da União para o Município	2.502.885,00	2.502.885,00	601.728,15	24,04
Do Estado para o Município	874.830,00	874.830,00	108.283,52	12,38
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.396.653,00	24.396.653,00	5.769.814,62	23,65
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.099.182,00	-6.099.182,00	-1.275.457,08	20,91
TOTAL	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**14.033.353,12**	**23,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.525.830,00	11.007.468,56	1.551.484,93	14,09
Pessoal e Encargos Sociais	6.532.790,00	6.532.790,00	1.057.918,71	16,19
Outras Despesas Correntes	2.993.040,00	4.474.678,56	493.566,22	11,03
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19
Investimentos	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19
Investimentos	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19
TOTAL (IV)	9.973.530,00	11.455.168,56	1.552.350,93	13,55

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.973.530,00	11.455.168,56	1.552.350,93	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.377.715,00	4.859.353,56	552.084,34	35,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.377.715,00	4.859.353,56	552.084,34	35,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.595.815,00	6.595.815,00	**1.000.266,59**	**64,44**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	11,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.884.595,00	11.366.233,56	1.551.070,93	99,92
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	1.280,00	0,08
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.973.530,00**	**11.455.168,56**	**1.552.350,93**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	37.892.915,00	37.892.915,00	8.828.983,91	23,30
Impostos	6.276.756,00	6.276.756,00	2.250.579,21	35,86
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.741.860,00	2.741.860,00	1.391.372,26	50,75
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	898.600,00	898.600,00	183.133,67	20,38
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.996.500,00	1.996.500,00	580.222,09	29,06
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	639.796,00	639.796,00	95.851,19	14,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.120.249,00	1.120.249,00	201.116,02	17,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.267,00	38.267,00	16.459,87	43,01
Dívida Ativa dos Impostos	765.930,00	765.930,00	105.120,36	13,72
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	316.052,00	316.052,00	79.535,79	25,17
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.495.910,00	30.495.910,00	6.377.288,68	20,91
Da União	15.361.790,00	15.361.790,00	3.550.423,26	23,11
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	15.000.000,00	3.502.414,67	23,35
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	79.860,00	79.860,00	38.671,19	48,42
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	281.930,00	281.930,00	9.337,40	3,31
Do Estado	15.134.120,00	15.134.120,00	2.826.865,42	18,68
Cota-Parte do ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	2.347.421,33	18,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.120,00	329.120,00	34.215,28	10,40
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	445.228,81	21,20
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.377.715,00	3.377.715,00	710.011,67	21,02
Da União para o Município	2.502.885,00	2.502.885,00	601.728,15	24,04
Do Estado para o Município	874.830,00	874.830,00	108.283,52	12,38
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.396.653,00	24.396.653,00	5.769.814,62	23,65
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.099.182,00	-6.099.182,00	-1.275.457,08	20,91
TOTAL	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**14.033.353,12**	**23,56**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.525.830,00	11.007.468,56	1.551.484,93	14,09
Pessoal e Encargos Sociais	6.532.790,00	6.532.790,00	1.057.918,71	16,19
Outras Despesas Correntes	2.993.040,00	4.474.678,56	493.566,22	11,03
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19
Investimentos	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19
Investimentos	447.700,00	447.700,00	866,00	0,19
TOTAL (IV)	9.973.530,00	11.455.168,56	1.552.350,93	13,55

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.973.530,00	11.455.168,56	1.552.350,93	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.377.715,00	4.859.353,56	552.084,34	35,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.377.715,00	4.859.353,56	552.084,34	35,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.595.815,00	6.595.815,00	**1.000.266,59**	**64,44**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	11,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.884.595,00	11.366.233,56	1.551.070,93	99,92
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	1.280,00	0,08
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.973.530,00**	**11.455.168,56**	**1.552.350,93**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	9.185.483,21	9.185.483,21
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	74.004,52
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	4.510.336,69
Dotação Atualizada	—	64.078.437,69
Despesas Empenhadas	14.719.897,29	14.719.897,29
Despesas Liquidadas	6.142.781,08	6.142.781,08
Superavit Orçamentário	—	3.042.702,13

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.719.897,29	14.719.897,29
Despesas Liquidadas	6.142.781,08	6.142.781,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.599.268,08

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	931.722,07	931.722,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	664.816,87	664.816,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	266.905,20	266.905,20

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-1.764.189,57	-76,70
Resultado Primário	-7.127,00	2.762.398,75	-38.759,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	696.761,93	0,00	665.609,66	31.152,27
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	660.832,16	17.042,33
LEGISLATIVO	18.887,44	0,00	4.777,50	14.109,94
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.051.005,68	5.079,38	1.071.045,79	4.974.880,51
EXECUTIVO	5.939.883,77	5.079,38	1.070.706,55	4.864.097,84
LEGISLATIVO	111.121,91	0,00	339,24	110.782,67
TOTAL:	**6.747.767,61**	**5.079,38**	**1.736.655,45**	**5.006.032,78**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	401.737,90	25%	6,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	907.033,05	60%	50,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	212.233,28	9.124.874,71

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	934.406,22	15,00	16,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 26/03/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Ermo

Prefeitura

Portaria Nº 045, de 28 de Março de 2012.

PORTARIA Nº 045, de 28 de março de 2012.
Revoga Portaria que especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso II alínea b, da Lei nº 038, de 04 de Novembro de 1997;

Considerando que Zélia Verônica Marcon Borges não compareceu para tomar posse do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I no prazo previsto no Art. 15 da Lei nº 038/1997, de 04 de novembro de 1997;
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria Nº. 031/2012, de 24 de fevereiro de 2012, que nomeou ZÉLIA VERÔNICA MARCON BORGES, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de março de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria Nº 046, de 28 de Março de 2012.

PORTARIA Nº 046, de 28 de março de 2012.
Nomeia Servidor para Cargo Permanente que Especifica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, da Lei nº 038/1997, de 04 de novembro de 1997;

Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2011, de 04 de fevereiro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, INDIANE GOMES VELOSO, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2011, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de março de 2012.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças Interino

RREO do 1º Bimestre de 2012

Município de ERMO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	8.735.000,00
Receitas Realizadas	1.352.926,21	1.352.926,21
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.735.000,00
Créditos Adicionais	—	212.000,00
Dotação Atualizada	—	8.947.000,00
Despesas Empenhadas	3.394.198,52	3.394.198,52
Despesas Liquidadas	1.142.351,13	1.142.351,13
Superavit Orçamentário	—	210.575,08

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.394.198,52	3.394.198,52
Despesas Liquidadas	1.142.351,13	1.142.351,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.884.882,62

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-483.013,41	0,00
Resultado Primário	0,00	234.921,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	34.375,00	0,00	0,00	34.375,00
EXECUTIVO	34.375,00	0,00	0,00	34.375,00
TOTAL:	**34.375,00**	**0,00**	**0,00**	**34.375,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	291.436,54	25%	19,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	71.732,87	1.533.201,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	87.935,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	261.953,27	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Forquilhinha

Prefeitura

Ata do Edital de Concorrência Pública N°. 15/Pmf/2012

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/PMF/2012
TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO MÃE LUZIA NA RUA JOSEF EYNG, BAIRRO SANTA CLARA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, CONFORME CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 2011016500, FIRMADO JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. (BADESC), E CONTRATO DE REPASSE Nº. 0374638-98/2011, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Às dez horas do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e doze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Forquilhinha para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/PMF/2012. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr Ademir Brandieli Pedro, juntamente com o Procurador Geral Ander Luiz Warmling e comissão correspondente, receberam a decisão do Prefeito Municipal, Vanderlei Alexandre, sobre o Recurso Administrativo impetrado pela empresa SETEP CONTRUÇÕES S.A., juntamente com as defesas protocoladas pelas empresas ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sobre a decisão de habilitação referida na Ata nº. 02. Diante dos fatos, o Prefeito Municipal decidiu pela inabilitação das empresas ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com abertura dos envelopes de nº. 02 - Da Proposta de Preço das licitantes CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. e SETEP CONSTRUÇÕES S.A. conforme habilitação estabelecida na Ata nº. 02, para as 14:00 horas do dia 02 de abril de 2012, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A empresa habilitada será comunicada por FAX ou via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão. Forquilhinha, 28 de março de 2012.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitações

VALMIR COLOMBO
Secretário

ERIKA DE LUCA TISCOSKI ANDER LUIZ WARMLING
Membro Procurador Geral

Recurso Administrativo

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/PMF/2012
RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Recorridos: ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ENGETON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DO DISPOSITIVO

ISTO POSTO, conheço e defiro do recurso formulado pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., inabilitando as empesas ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, descumprindo o subitem 3.1.2.8 do Edital e ENGETON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA que não atendeu aos requisitos mínimos relativos a habilitação técnico-operacional estabelecidos no subitem 3.1.3.2 do Edital.

P.R.I. Comunique-se os licitantes da decisão retro e retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para processamento devido.

Forquilhinha/SC, 27 de março de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.955.000,00**	**54.955.000,00**	**6.755.331,27**	**12,29**	**6.755.331,27**	**12,29**	**48.199.668,73**
RECEITAS CORRENTES	**49.390.000,00**	**49.390.000,00**	**6.645.715,83**	**13,46**	**6.645.715,83**	**13,46**	**42.744.284,17**
RECEITA TRIBUTARIA	4.371.000,00	4.371.000,00	455.195,08	10,41	455.195,08	10,41	3.915.804,92
IMPOSTOS	3.166.000,00	3.166.000,00	309.356,15	9,77	309.356,15	9,77	2.856.643,85
TAXAS	1.105.000,00	1.105.000,00	144.140,42	13,04	144.140,42	13,04	960.859,58
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	1.698,51	1,70	1.698,51	1,70	98.301,49
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.645.000,00	1.645.000,00	316.645,36	19,25	316.645,36	19,25	1.328.354,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	995.000,00	995.000,00	214.863,95	21,59	214.863,95	21,59	780.136,05
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	650.000,00	650.000,00	101.781,41	15,66	101.781,41	15,66	548.218,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.763.000,00	1.763.000,00	375.228,05	21,28	375.228,05	21,28	1.387.771,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.763.000,00	1.763.000,00	375.228,05	21,28	375.228,05	21,28	1.387.771,95
RECEITA AGROPECUARIA	30.000,00	30.000,00	3.461,00	11,54	3.461,00	11,54	26.539,00
Outras Rec. Agropecuárias	30.000,00	30.000,00	3.461,00	11,54	3.461,00	11,54	26.539,00
RECEITA DE SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	41.971,54	22,09	41.971,54	22,09	148.028,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.025.000,00	40.025.000,00	5.253.286,51	13,13	5.253.286,51	13,13	34.771.713,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.100.000,00	39.100.000,00	5.244.935,30	13,41	5.244.935,30	13,41	33.855.064,70
Transf. de Instituições Privadas	315.000,00	315.000,00	2.817,46	0,89	2.817,46	0,89	312.182,54
Transf. de Conv.	610.000,00	610.000,00	5.533,75	0,91	5.533,75	0,91	604.466,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.366.000,00	1.366.000,00	199.928,29	14,64	199.928,29	14,64	1.166.071,71
Multas e Juros de Mora	238.000,00	238.000,00	28.900,35	12,14	28.900,35	12,14	209.099,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	56.573,11	59,55	56.573,11	59,55	38.426,89
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	451.000,00	451.000,00	66.897,71	14,83	66.897,71	14,83	384.102,29
RECEITAS DIVERSAS	582.000,00	582.000,00	47.557,12	8,17	47.557,12	8,17	534.442,88
RECEITAS DE CAPITAL	**5.565.000,00**	**5.565.000,00**	**109.615,44**	**1,97**	**109.615,44**	**1,97**	**5.455.384,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	4.620,00	7,11	4.620,00	7,11	60.380,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	55.000,00	4.620,00	8,40	4.620,00	8,40	50.380,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	104.995,44	3,50	104.995,44	3,50	2.895.004,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000.000,00	3.000.000,00	104.995,44	3,50	104.995,44	3,50	2.895.004,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.595.000,00**	**1.595.000,00**	**328.471,50**	**20,59**	**328.471,50**	**20,59**	**1.266.528,50**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.595.000,00**	**1.595.000,00**	**328.471,50**	**20,59**	**328.471,50**	**20,59**	**1.266.528,50**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.595.000,00	1.595.000,00	328.471,50	20,59	328.471,50	20,59	1.266.528,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.595.000,00	1.595.000,00	328.471,50	20,59	328.471,50	20,59	1.266.528,50

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.595.000,00**	**1.595.000,00**	**328.471,50**	**20,59**	**328.471,50**	**20,59**	**1.266.528,50**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**56.550.000,00**	**56.550.000,00**	**7.083.802,77**	**12,53**	**7.083.802,77**	**12,53**	**49.466.197,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**56.550.000,00**	**56.550.000,00**	**7.083.802,77**	**12,53**	**7.083.802,77**	**12,53**	**49.466.197,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.550.000,00	56.550.000,00	7.083.802,77	12,53	7.083.802,77	12,53	49.466.197,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**54.535.000,00**	**-45.000,00**	**54.490.000,00**	**8.291.575,61**	**8.291.575,61**	**6.593.876,63**	**6.593.876,63**	**12,10**	**47.896.123,37**
DESPESAS CORRENTES	**42.277.500,00**	**-127.500,00**	**42.150.000,00**	**6.935.397,74**	**6.935.397,74**	**5.518.769,60**	**5.518.769,60**	**13,09**	**36.631.230,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.861.500,00	34.500,00	19.896.000,00	3.068.745,39	3.068.745,39	3.057.351,09	3.057.351,09	15,37	16.838.648,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	16.087,61	16.087,61	16.087,61	16.087,61	8,04	183.912,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.216.000,00	-162.000,00	22.054.000,00	3.850.564,74	3.850.564,74	2.445.330,90	2.445.330,90	11,09	19.608.669,10
DESPESAS DE CAPITAL	**12.217.500,00**	**82.500,00**	**12.300.000,00**	**1.356.177,87**	**1.356.177,87**	**1.075.107,03**	**1.075.107,03**	**8,74**	**11.224.892,97**
INVESTIMENTOS	11.717.500,00	82.500,00	11.800.000,00	1.281.049,88	1.281.049,88	999.979,04	999.979,04	8,47	10.800.020,96
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	75.127,99	75.127,99	75.127,99	75.127,99	15,03	424.872,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.015.000,00**	**45.000,00**	**2.060.000,00**	**331.860,29**	**331.860,29**	**331.860,29**	**331.860,29**	**16,11**	**1.728.139,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.015.000,00	45.000,00	2.060.000,00	331.860,29	331.860,29	331.860,29	331.860,29	16,11	1.728.139,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**56.550.000,00**	**0,00**	**56.550.000,00**	**8.623.435,90**	**8.623.435,90**	**6.925.736,92**	**6.925.736,92**	**12,25**	**49.624.263,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**56.550.000,00**	**0,00**	**56.550.000,00**	**8.623.435,90**	**8.623.435,90**	**6.925.736,92**	**6.925.736,92**	**12,25**	**49.624.263,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	158.065,85	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.550.000,00	0,00	56.550.000,00	8.623.435,90	8.623.435,90	6.925.736,92	7.083.802,77	12,25	49.624.263,08

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 757.780,54

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

FORQUILHINHA, 23/03/2012

VANDERLEI ALEXANDRE	JADNA COLOMBO PEREIRA	ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 29 204/O-6	Controle Interno CRC/SC 029.078/O-9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.535.000,00	54.490.000,00	8.291.575,61	8.291.575,61	6.593.876,63	6.593.876,63	95,21	12,10	47.896.123,37
Legislativa	1.930.000,00	1.930.000,00	208.200,13	208.200,13	203.860,13	203.860,13	2,94	10,56	1.726.139,87
Ação Legislativa	1.930.000,00	1.930.000,00	208.200,13	208.200,13	203.860,13	203.860,13	2,94	10,56	1.726.139,87
Administração	6.005.000,00	6.005.000,00	853.969,50	853.969,50	728.233,03	728.233,03	10,51	12,13	5.276.766,97
Planejamento e Orçamento	310.000,00	310.000,00	44.343,02	44.343,02	44.343,02	44.343,02	0,64	14,30	265.656,98
Administração Geral	5.695.000,00	5.695.000,00	809.626,48	809.626,48	683.890,01	683.890,01	9,87	12,01	5.011.109,99
Segurança Pública	160.000,00	108.000,00	79.003,85	79.003,85	44.753,85	44.753,85	0,65	41,44	63.246,15
Policiamento	160.000,00	108.000,00	79.003,85	79.003,85	44.753,85	44.753,85	0,65	41,44	63.246,15
Assistência Social	2.750.000,00	2.750.000,00	384.829,39	384.829,39	315.535,49	315.535,49	4,56	11,47	2.434.464,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,16	184.700,00
Assistência Comunitária	2.065.000,00	2.065.000,00	305.221,61	305.221,61	235.927,71	235.927,71	3,41	11,43	1.829.072,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00	500.000,00	79.307,78	79.307,78	79.307,78	79.307,78	1,15	15,86	420.692,22
Previdência Social	3.300.000,00	3.300.000,00	41.796,93	41.796,93	38.796,93	38.796,93	0,56	1,18	3.261.203,07
Previdência do Regime Estatutário	3.300.000,00	3.300.000,00	41.796,93	41.796,93	38.796,93	38.796,93	0,56	1,18	3.261.203,07
Saúde	9.550.000,00	9.550.000,00	1.756.747,13	1.756.747,13	1.510.020,47	1.510.020,47	21,80	15,81	8.039.979,53
Assistência Comunitária	150.000,00	150.000,00	14.277,10	14.277,10	11.338,57	11.338,57	0,16	7,56	138.661,43
Atenção Básica	9.325.000,00	9.325.000,00	1.729.672,60	1.729.672,60	1.494.861,28	1.494.861,28	21,58	16,03	7.830.138,72
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	4.949,18	4.949,18	643,13	643,13	0,01	4,29	14.356,87
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	7.848,25	7.848,25	3.177,49	3.177,49	0,05	5,30	56.822,51
Educação	12.310.000,00	12.265.000,00	2.004.333,19	2.004.333,19	1.499.230,14	1.499.230,14	21,65	12,22	10.765.769,86
Alimentação e Nutrição	660.000,00	660.000,00	53.125,60	53.125,60	50.332,92	50.332,92	0,73	7,63	609.667,08
Ensino Fundamental	7.930.000,00	7.885.000,00	1.535.037,09	1.535.037,09	1.037.550,72	1.037.550,72	14,98	13,16	6.847.449,28
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	1.530,24	1.530,24	1.530,24	1.530,24	0,02	10,20	13.469,76
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Educação Infantil	3.260.000,00	3.260.000,00	369.722,85	369.722,85	364.898,85	364.898,85	5,27	11,19	2.895.101,15
Educação Especial	305.000,00	305.000,00	44.917,41	44.917,41	44.917,41	44.917,41	0,65	14,73	260.082,59
Cultura	260.000,00	260.000,00	2.845,00	2.845,00	2.845,00	2.845,00	0,04	1,09	257.155,00
Difusão Cultural	260.000,00	260.000,00	2.845,00	2.845,00	2.845,00	2.845,00	0,04	1,09	257.155,00
Urbanismo	5.715.000,00	5.767.000,00	1.147.697,60	1.147.697,60	893.847,26	893.847,26	12,91	15,50	4.873.152,74
Infra-Estrutura Urbana	420.000,00	420.000,00	14.835,38	14.835,38	14.835,38	14.835,38	0,21	3,53	405.164,62
Serviços Urbanos	5.295.000,00	5.347.000,00	1.132.862,22	1.132.862,22	879.011,88	879.011,88	12,69	16,44	4.467.988,12
Habitação	340.000,00	340.000,00	68.291,37	68.291,37	38.162,37	38.162,37	0,55	11,22	301.837,63
Habitação Urbana	340.000,00	340.000,00	68.291,37	68.291,37	38.162,37	38.162,37	0,55	11,22	301.837,63

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.535.000,00	54.490.000,00	8.291.575,61	8.291.575,61	6.593.876,63	6.593.876,63	95,21	12,10	47.896.123,37
Saneamento	755.000,00	755.000,00	195.566,00	195.566,00	63.349,90	63.349,90	0,91	8,39	691.650,10
Saneamento Básico Urbano	755.000,00	755.000,00	195.566,00	195.566,00	63.349,90	63.349,90	0,91	8,39	691.650,10
Gestão Ambiental	1.270.000,00	1.270.000,00	143.433,11	143.433,11	142.433,11	142.433,11	2,06	11,22	1.127.566,89
Preservação e Conservação Ambiental	590.000,00	590.000,00	108.777,89	108.777,89	107.777,89	107.777,89	1,56	18,27	482.222,11
Controle Ambiental	680.000,00	680.000,00	34.655,22	34.655,22	34.655,22	34.655,22	0,50	5,10	645.344,78
Agricultura	1.915.000,00	1.915.000,00	421.059,93	421.059,93	324.336,37	324.336,37	4,68	16,94	1.590.663,63
Extensão Rural	1.915.000,00	1.915.000,00	421.059,93	421.059,93	324.336,37	324.336,37	4,68	16,94	1.590.663,63
Indústria	50.000,00	50.000,00	26.647,04	26.647,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Normalização e Qualidade	30.000,00	30.000,00	26.647,04	26.647,04	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte	5.885.000,00	5.885.000,00	721.050,46	721.050,46	555.867,60	555.867,60	8,03	9,45	5.329.132,40
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	5.875.000,00	5.875.000,00	721.050,46	721.050,46	555.867,60	555.867,60	8,03	9,46	5.319.132,40
Desporto e Lazer	1.750.000,00	1.750.000,00	160.891,52	160.891,52	157.391,52	157.391,52	2,27	8,99	1.592.608,48
Desporto Comunitário	1.270.000,00	1.270.000,00	160.891,52	160.891,52	157.391,52	157.391,52	2,27	12,39	1.112.608,48
Lazer	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	75.213,46	75.213,46	75.213,46	75.213,46	1,09	13,68	474.786,54
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	75.213,46	75.213,46	75.213,46	75.213,46	1,09	13,68	474.786,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.015.000,00	2.060.000,00	331.860,29	331.860,29	331.860,29	331.860,29	4,79	16,11	1.728.139,71
Legislativa	70.000,00	70.000,00	8.309,52	8.309,52	8.309,52	8.309,52	0,12	11,87	61.690,48
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	8.309,52	8.309,52	8.309,52	8.309,52	0,12	11,87	61.690,48
Administração	445.000,00	445.000,00	75.141,05	75.141,05	75.141,05	75.141,05	1,08	16,89	369.858,95
Administração Geral	445.000,00	445.000,00	75.141,05	75.141,05	75.141,05	75.141,05	1,08	16,89	369.858,95
Saúde	840.000,00	840.000,00	143.692,71	143.692,71	143.692,71	143.692,71	2,07	17,11	696.307,29
Atenção Básica	840.000,00	840.000,00	143.692,71	143.692,71	143.692,71	143.692,71	2,07	17,11	696.307,29
Educação	660.000,00	705.000,00	104.717,01	104.717,01	104.717,01	104.717,01	1,51	14,85	600.282,99
Ensino Fundamental	560.000,00	605.000,00	96.587,96	96.587,96	96.587,96	96.587,96	1,39	15,96	508.412,04

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.015.000,00	2.060.000,00	331.860,29	331.860,29	331.860,29	331.860,29	4,79	16,11	1.728.139,71
Educação	660.000,00	705.000,00	104.717,01	104.717,01	104.717,01	104.717,01	1,51	14,85	600.282,99
Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	8.129,05	8.129,05	8.129,05	8.129,05	0,12	8,13	91.870,95
TOTAL (III) = (I + II)	56.550.000,00	56.550.000,00	8.623.435,90	8.623.435,90	6.925.736,92	6.925.736,92	100,00	12,25	49.624.263,08

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

FORQUILHINHA, 23/03/2012

VANDERLEI ALEXANDRE	JADNA COLOMBO PEREIRA	ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 29 204/O-6	Controle Interno CRC/SC 029.078/(

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.588.175,78**	**4.252.906,55**	**3.614.258,26**	**3.526.097,36**	**3.430.096,13**	**3.867.246,36**	**3.553.929,08**	**3.860.991,17**	**3.906.146,49**	**4.452.800,72**	**3.670.252,54**	**3.791.681,55**	**45.514.581,99**	**54.627.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	460.355,85	919.102,52	271.905,85	279.078,97	213.876,59	234.870,54	198.402,69	191.148,59	218.684,41	295.175,53	210.729,60	244.465,48	3.737.796,62	4.371.000,00
I.P.T.U.	112.578,16	433.505,53	20.275,94	22.113,62	14.467,54	5.312,36	5.021,18	3.836,37	6.347,95	8.322,31	503,44	8.757,12	641.041,52	900.000,00
I.S.S.	97.072,52	127.090,80	134.111,26	93.833,85	87.872,47	126.222,51	103.639,22	102.396,70	85.579,48	144.082,61	115.167,37	66.656,81	1.283.725,60	1.418.000,00
I.T.B.I.	32.218,88	19.544,52	27.765,07	46.773,15	31.834,55	44.342,08	24.771,03	26.144,24	34.079,72	50.261,15	26.266,26	21.612,47	385.613,12	400.000,00
I.R.R.F	31.954,15	30.315,82	38.532,18	35.581,43	33.129,81	32.443,45	36.569,99	34.058,38	61.253,16	47.255,31	39.498,87	30.893,81	451.486,36	448.000,00
Outras Receitas Tributárias	186.532,14	308.645,85	51.221,40	80.776,92	46.572,22	26.550,14	28.401,27	24.712,90	31.424,10	45.254,15	29.293,66	116.545,27	975.930,02	1.205.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	113.479,84	116.991,31	114.782,13	122.740,54	125.245,86	117.067,70	120.211,02	122.228,36	120.451,26	124.394,32	190.141,65	126.503,71	1.514.237,70	1.645.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	128.667,26	127.765,32	165.144,38	79.683,98	108.801,40	386.200,29	132.697,73	150.762,80	209.228,42	78.293,67	188.131,83	187.096,22	1.942.473,30	1.760.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.762,00	1.072,00	1.490,00	2.687,00	2.250,00	1.540,00	1.472,00	2.800,00	2.810,00	2.025,00	1.646,00	1.815,00	23.369,00	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.752,28	3.387,45	3.100,94	7.792,75	3.921,93	5.418,62	3.774,35	6.807,22	5.555,47	4.813,04	6.456,55	35.514,99	110.295,59	190.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.775.113,61	2.998.420,08	2.962.802,17	2.926.989,45	2.889.790,15	3.028.679,88	2.994.972,09	3.300.345,90	3.237.717,97	3.809.258,57	3.022.440,30	3.047.064,47	36.993.594,64	45.265.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	610.477,26	809.185,68	928.775,83	838.285,61	713.109,29	735.584,99	587.240,74	771.886,49	815.527,64	1.371.441,62	861.971,49	1.042.685,47	10.086.172,11	11.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.180.029,60	1.172.832,27	1.146.205,43	1.149.249,82	1.225.407,35	1.216.476,89	1.285.169,36	1.299.164,27	1.324.794,61	1.346.165,26	1.156.938,92	1.005.507,37	14.507.941,15	15.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	108.924,78	99.612,44	127.515,37	125.557,76	139.564,60	135.084,39	134.153,05	150.410,26	115.991,66	76.860,97	59.431,21	95.932,15	1.369.038,64	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR.	309,23	100,15	109,12	70,01	108,83	694,55	7.036,44	9.368,68	172,88	482,17	158,97	127,28	18.738,31	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.712,93	23.928,19	20.165,91	22.293,68	21.909,25	21.985,41	20.381,04	28.791,39	27.003,51	30.393,60	8.859,47	18.875,66	262.300,04	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	6.646,45	5.663,06	5.663,06	77.790,62	90.000,00
Transferências do FUNDEB	438.387,26	461.492,61	471.831,24	460.779,35	450.052,78	458.213,48	472.105,61	495.350,95	492.900,46	487.520,01	563.104,72	524.896,29	5.776.634,76	6.100.000,00
Outras Transferências Correntes	412.626,10	424.622,29	261.552,82	324.106,77	332.991,60	453.993,72	482.239,40	538.727,41	454.680,76	489.748,49	366.312,46	353.377,19	4.894.979,01	10.465.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.044,94	86.167,87	95.032,79	107.124,67	86.210,20	93.469,33	102.399,20	86.898,30	111.698,96	138.840,59	50.706,61	149.221,68	1.192.815,14	1.366.000,00
DEDUÇÕES (II)	**430.561,77**	**469.808,46**	**492.737,52**	**478.981,69**	**472.615,66**	**471.371,21**	**463.405,51**	**505.903,28**	**508.346,54**	**536.673,58**	**526.031,52**	**488.284,24**	**5.844.720,98**	**6.435.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	45.741,88	47.347,60	46.854,10	50.561,20	51.266,74	52.309,62	51.047,58	52.649,96	50.049,15	55.543,99	107.568,83	54.528,67	665.469,32	695.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	384.819,89	422.460,86	445.883,42	428.420,49	421.348,92	419.061,59	412.357,93	453.253,32	458.297,39	481.129,59	418.462,69	433.755,57	5.179.251,66	5.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.157.614,01**	**3.783.098,09**	**3.121.520,74**	**3.047.115,67**	**2.957.480,47**	**3.395.875,15**	**3.090.523,57**	**3.355.087,89**	**3.397.799,95**	**3.916.127,14**	**3.144.221,02**	**3.303.397,31**	**39.669.861,01**	**48.192.000,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

FORQUILHINHA, 23/03/2012

VANDERLEI ALEXANDRE	JADNA COLOMBO PEREIRA	ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Prefeito Municipal	Contadora CRC/SC 29 204/O-6	Controle Interno CRC/SC 029.078/O-9

Fraiburgo

Prefeitura

decreto N° 0085/2012
DECRETO Nº 0085, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

HOMOLOGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001 DE 06 DE MARÇO DE 2012, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Homologa o resultado da prova prática e a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0001, de 06 de março de 2012, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 28 de Março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0001 DE 06 DE MARÇO DE 2012

Relação dos Candidatos Desclassificados por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
6	EVANDRO VARGAS	1	NÃO COMPARECIMENTO NA PROVA PRÁTICA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0001 DE 06 DE MARÇO DE 2012

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
3	PAULO MOACIR NUNES PIRES	1	NÍVEL DE ESCOLARIDADE NÃO COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO EDITAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0001 DE 06 DE MARÇO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Atualiz.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	5	PEDRO ESTEVÃO CHRIST	45	43	0	0	0	NÃO	20/7/1960
2	2	JOÃO CARLOS MARCONDES	35	27	4	1	1	NÃO	24/11/1970

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0001 DE 06 DE MARÇO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Operador de ETA/ETE** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Operador de ETA/ETE**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Atualiz.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	REGINALDO JOSÉ DE MELO	49	48	0	0	0	NÃO	24/11/1988
2	7	MÁRCIO GIORGIO RAMOS	44	44	0	0	0	NÃO	3/11/1978
3	4	CAMILO VANDERLEI PEREIRA	22	13	0	4	0	NÃO	1/1/1967

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 0816/2012

PORTARIA N.º 0816 DE 28 DE MARÇO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ELI CORDEIRO DE MELO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 825.061.759-20, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por 40 horas semanais, a partir de 26 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0817/2012

PORTARIA N.º 0817 DE 28 DE MARÇO DE 2012.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MARITANA LUCIMÉIA PASQUALIN GHELLER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 754.642.769-04, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR, área de atuação MATEMÁTICA, com carga horária de 24 horas semanais, a partir de 27 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0007/2012-Fms

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2012 - FMS
Processo Administrativo Licitatório nº 0018/2012-FMS

O Município de Fraiburgo-SC através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2012-FMS, Objeto: Contratação de palestra com o professor Leonardo Barbieri Bueno para os participantes do projeto prevenção e combate às violências. Tema: "Como desenvolver a liderança e o protagonismo juvenil", a ser realizada no dia 12/04/2012 às 13:30 horas, na Escola "Eurico Pinz", no bairro São Miguel, nesta cidade e terá duração de 04:00 hs. (quatro horas). Contratada: LEONARDO BUENO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 01.344.292/0001-42. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em uma única parcela até o dia 25/04/2012; Fundamento Legal: Art. art. 25, II, § 1º c/c o art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 28 de março de 2012.
NILCE PINZ
Secretária Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0014/2012-Pmf

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2012 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para construção de banheiros e vestiários junto ao Campo de Futebol do bairro São Sebastião, de acordo com os projetos, memorial descritivo e quantitativo (anexos), houve a participação das empresas: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME e CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME., as quais, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão quando da abertura de seus Envelopes de Habilitação. Desta forma, estão habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇOS a qual se dará, decorrendo "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93, no dia 09/04/2012 às 11hs.

Fraiburgo (SC), 28 de março de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os
partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s)
seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
28/3/2012	Ministério da Educação	PNAE - Educ. Infantil	9.672,00
28/3/2012	Ministério da Educação	PNAE - Educ. Fundam.	24.420,00
28/3/2012	Ministério da Educação	PNAE - Pré Escola	5.004,00
28/3/2012	Ministério da Educação	PNAE - Educação Jovens e Adultos	966,00
28/3/2012	Ministério da Saúde	SAMU	12.500,00

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

decreto N.º 045/2012

DECRETO N.º 045, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
ANULA SALDOS DE EMPENHO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica determinada, a anulação dos saldos de empenho a pagar do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, abaixo relacionados:

N° EMPENHO	CREDOR	VALOR (R$)
104/11	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	2,52
138/11	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	108,85
785/11	COMERCIAL SANDRI LTDA	286,81
788/11	EMBRATEL	100,00
976/11	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	203,40
1057/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	67,27
1061/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	105,46
1304/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	59,09
1306/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	469,08
1307/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	93,73
1308/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	166,34
1309/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	131,18
1337/11	TONICO BIKES COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA	20,52
1338/11	TONICO BIKES COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA	120,00
1487/11	ASTEROIDE PEREIRA ME	1.460,80
1500/11	CASAN	33,13
1503/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	1.503,21
1662/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	83,66
1767/11	PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS	36,03
1828/11	CASAN	21,74
1900/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	503,86
1923/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	415,02
1939/11	PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS	11,56
1996/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	60,06
1997/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	110,90
1998/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	202,14
1999/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	88,99
2000/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	154,34
2079/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	781,92
2080/11	GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA	637,33

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de Março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/03/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

decreto N.º 046/2012

DECRETO N.º 046, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o veículo placas MGO 1086, foi substituído em suas funções na Secretaria de Saúde, por veículo novo;

CONSIDERANDO a necessidade de um veículo para atender a Secretaria de Agricultura e Pesca em suas funções;

DECRETA,
Art. 1°. Fica transferido para o patrimônio da Secretaria de Agricultura e Pesca, o veículo FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 2009/2010, placas MGO-1086, cor branca, para ser utilizado nas atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 28 de Março de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 29/03/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Aviso de Credenciamento N° 14/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 14/2012 Processo n°. 076/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações; CNPJ: 02.334.889/0001-79; Objeto: Contratação de emissoras de radiodifusão sonora em amplitude modulada (AM) e frequência modulada (FM) interessadas na prestação de serviços de divulgações institucionais e/ou eventos oficiais deste Município; Valor: Até R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) anual; Data da Assinatura: 23/03/2012.

Aviso de Inexigibilidade de Licitação N° 16/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 076/2012; IL n°. 16/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações; CNPJ nº: 02.334.889/0001-79: Objeto: Contratação de emissoras de radiodifusão sonora em Amplitude Modulada (AM) e Frequência Modulada (FM) interessadas na prestação de serviços de divulgações institucionais e/ou eventos oficiais deste Município; Valor: Até R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) anual; Data da Assinatura: 23/03/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Inexigibilidade de Licitação N° 15/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 074/2012; IL n°. 15/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Ivani de Sousa Miranda - ME; CNPJ nº: 08.788.363/0001-45: Objeto: Contratação de empresa editora de jornais, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras; Valor: Até R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) anual; Data da Assinatura: 22/03/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Extrato de Credenciamento N°13/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 13/2012 Processo n°. 074/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Ivani de Sousa Miranda - ME; CNPJ: 08.788.363/0001-45; Objeto: Contratação de empresa editora de jornais, para veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras; Valor: Até R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) anual; Data da Assinatura: 22/03/2012.

Gaspar

Prefeitura

decreto N° 4.900, de 23 de Março de 2012.
DECRETO Nº 4.900, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA SUSANA AMARAL OLESCUK PARA O CARGO DE DIRETORA DE GABINETE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 26 de março de 2012, SUSANA AMARAL OLESCUK, portadora do CPF nº 816.671.169-91 e da CI nº 3.064.252-3 SSP/SC, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gabinete, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

decreto N°. 4.897, de 23 de Março de 2012.
DECRETO Nº. 4.897, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Área Não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2012/2014, eleitos na Assembléia de 21 de março de 2012, com a seguinte composição:

TITULAR	ENTIDADE
Maria Salete da Silva Schmitt	OAB Subseção Gaspar
Sergio Murilo Batista	APAE
Gisele Bremer	Ação Social e Cidadã
Gislaine dos Santos	GAIAA

SUPLENTES	ENTIDADES
Jocenira das Graças de Oliveira Waltrick	Pastoral da Criança

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

decreto Nº. 4.898, de 23 de Março de 2012.
DECRETO Nº. 4.898, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos artigos 41, inciso I e artigo 42, da Lei Municipal nº 1.305/91, e na Lei Municipal 1.358/92,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores públicos municipais abaixo indicados, ocupantes do cargo efetivo de Professor DOC III para o nível DOC IV, a partir do vencimento do mês de março:

I - Silvia de Amorim;
II - Valentim Fortunato Bonelli Neto;
III - Suzana Isaura Soberanski Lemos;
IV - Rosmari Elza Nunes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

decreto Nº. 4.899, de 23 de Março de 2012.
DECRETO Nº. 4.899, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR ADEMAR LANSER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada a partir de 20 de março, a vacância do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, do servidor ADEMAR LANSER, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em decorrência de aposentadoria.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de março de 2012.

Gaspar, 23 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

decreto Nº. 4.901, de 23 de Março de 2012.
DECRETO Nº. 4.901, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA LEANDRO MENEGAZZO PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 26 de março de 2012, LEANDRO MENEGAZZO, portador do CPF nº 061.234.319-78 e da CI nº 3.498.927-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

decreto Nº. 4.902, de 26 de Março de 2012.
DECRETO Nº. 4.902, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EEB ZENAIDE SCHMITT COSTA, A SERVIDORA SYLVANA BRUNO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a servidora SYLVANA BRUNO, portadora do CPF nº. 027.632.449-80, do cargo de Secretária Escolar da EEB Zenaide Schmitt Costa, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

decreto Nº. 4.903, de 26 de Março de 2012.
DECRETO Nº. 4.903, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA NATALINO JOSÉ DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de abril de 2012, NATALINO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF nº 556.178.599-00 e da CI nº 1.842.472-4, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Setor da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 26 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.750, de 22 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 2.750, DE 22 DE MARÇO DE 2012.
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório dos

servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data Posse	Término Estágio Probatório
Valentim Fortunato Bonelli Neto	7442	Professor de Ciências	11/02/2009	31/01/2012

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.752, de 22 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 2.752, DE 22 DE MARÇO DE 2012.
CONCEDE A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR JOSÉ DE MELLO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento ao servidor JOSÉ DE MELLO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por um período 02 anos, a partir de 09 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.753, de 26 de Março de 2012.
PORTARIA Nº. 2.753, DE 26 DE MARÇO DE 2012.
HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cadastro	Cargo	Data Posse	Término Estágio Probatório
Constância dos Santos	7380	Merendeira/ Servente	09/02/2009	26/03/2012

Art. 2º Os servidores que obtiveram aprovação ficam por este ato declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gaspar, 26 de março de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Comunicado Sobre O Pregão Presencial N° 028/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

Objeto: Aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos da rede publica de ensino conforme edital e anexo. Comunicamos que se considera como valor dos itens a somatória de cada anexo respectivamente e que as quantidades são: para o item 1, 830 kits, item 2, 540 kits e para o item 3, 560 kits, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital, inclusive datas de entrega dos envelopes e abertura dos mesmos. Local para obtenção do Edital: Setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01 Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 26 de março de 2012.
ANISIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 045/2012
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: MARCONI KIRCH - ME. OBJETO: Aquisição de pneus para uso dos veículos da Secretaria de Saúde. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31/12/2012. VALOR: R$ 21.580,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 27 de março de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do Termo Aditivo N° 001/2012 Ao Contrato N° 045/2011
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº. 045/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: CASA DE REPOUSO SÃO MATHEUS. OBJETO: Contratação de instituição para prestar serviços de atendimento a pessoa com transtorno mental do município de Governador Celso Ramos. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 31 de dezembro de 2012, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 27 de março de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N° 001/2012 Ao Contrato N° 083/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº. 083/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação a lajota sextavada de concreto com fornecimento de material, da Rua do Agenor em

Palmas, conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original a quantia de R$ 2.202,71 (dois mil duzentos e dois reais e setenta e um centavo), passando o valor global do contrato a ser de R$ 55.375,96 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Governador Celso Ramos, 27 de março de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Guaramirim

Prefeitura

Portaria 155

PORTARIA N° 155/2012
DISPÕE sobre a divulgação de informações à imprensa.

Nilson Bylaardt, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Todas as informações repassadas à imprensa são de responsabilidade única e exclusiva da Diretoria de Comunicação, ficando vedado aos demais servidores a divulgação de qualquer informação aos veículos de comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 21 de março de 2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito

ROLF WERNER ANTONIUS JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Finanças

Herval do Oeste

Prefeitura

Lei Complementar N° 295/2012.

LEI COMPLEMENTAR Nº 295/2012.
AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CESSÃO REAL DE USO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE SEDE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d´Oeste (SC), faço saber a todos os habitantes de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO REAL DE USO entre o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC) e o Sr. LEONARDO PARENTI, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 103.745.669-68, residente e domiciliado na localidade de Sede Sarandi, Interior de Herval d'Oeste (SC).

Art. 2º. Por intermédio do presente Termo de Cessão Real de Uso, o Sr. Leonardo Parenti autoriza ao Município de Herval d'Oeste o acesso e o uso comunitário de uma área contendo 16,00m² (Dezesseis metros quadrados), pertencentes a uma área maior transcrita na matrícula nº 3310, localizada em Sede Sarandi, Interior de Herval d'Oeste (SC), para que o Município possa realizar a perfuração de um poço artesiano com captação de água potável.

Art. 3º. A cessão da presente área, destina-se exclusivamente à utilização de um poço tubular profundo, que beneficiará diretamente as famílias residentes na localidade de Sede Sarandi, e em havendo água suficiente atenderá também a localidade de Capoeirada; sem ônus para o Município, sendo os próprios beneficiários os responsáveis pela manutenção do poço artesiano em funcionamento.

Art. 4º. O Município de Herval d'Oeste será responsável pelo custeio e execução das obras de perfuração do referido poço artesiano.

Art. 5º. O presente Termo de Cessão Real de Uso vigorará em caráter irrevogável, por tempo indeterminado, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 28 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei N° 2.931/2012.

LEI Nº. 2.931/2012.
RECONHECE E APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES - CEJEL E O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC).

O Prefeito Municipal:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal o TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES - CEJEL, doravante denominada COOPERATIVA ESCOLA, neste ato representada por seu Presidente Sr. EDMAR LUIZ BORGARO e o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. NELSON GUINDANI.

Art. 2º. O objeto do presente Termo de Convênio é a criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os habitantes do Município, nos termos do inciso IV, do artigo 214 da Constituição Federal.

Art. 3º. Para a concretização do objeto do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO contribuirá para a manutenção e custeio de 02 (duas) vagas no CEDUP de Água Doce (SC), que serão preenchidas por alunos do Município de Herval d'Oeste (SC), que satisfaçam as condições legais e regimentais para se matricularem no referido Colégio.

Art. 4º. O MUNICÍPIO contribuirá com o pagamento anual de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento), por vaga, na área de agropecuária, para o Regime de Matrícula Interno.
Parágrafo único. Os valores especificados no "caput" do presente artigo serão pagos em parcela única após a publicação da presente Lei, previstos pela seguinte programação orçamentária para

o exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.914/2011: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Função Programática: 0602.12.362.0013.2017. Apoio financeiro a estudantes. Elemento de despesa: 33500000. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 5º. O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2012.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 28 de março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 431/2012

PORTARIA Nº 431/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora SOLANGE DE FÁTIMA PONTES (Matr. 274), nascida aos 25/03/1963, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 7/B anexo XI, a partir de 26 de março, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 432/2012

PORTARIA Nº 432/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de março de 2012, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MARIA DE LURDES DE PAULA BERTOTTI (Matr. 431), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 3/G, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 28 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 433/2012

PORTARIA Nº 433/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de março de 2012, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora IRIA TEREZINHA MATEVI (Matr. 231), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 28 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 434/2012

PORTARIA Nº 434/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 28 de março de 2012, do servidor GILBERTO JOSE DURIGON (Matr. 2883), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Finanças, Nível - Agente Político, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Março de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Dispensa 09/2012 (Pmi)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 46/2012
DISPENSA Nº 09/2012

Objeto: Fornecimento de mudas de árvores para paisagismo, arbustos e arvores frutíferas para o plantio na praça do Bairro Sagrada Família - Imbituba/SC.
Empresa: Emerson Luiz Lentz Me.
Valor Total: R$ 5.845,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 29 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Dispensa 10/2012 (Pmi)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 47/2012
DISPENSA Nº 10/2012

Objeto: Prestação de serviços de reforma e recuperação da Escola Municipal Terezinha Pinho.
Empresa: Reparos e Reformas Imbituba
Valor Total: R$ 7.590,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 29 de março de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Extrato: Pmi Seduce 30/2012 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 30/2012 - A00
Contratada: IMBITUBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
C.N.P.J: 08.600.054/0001-08

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAIS, DESTINADOS AOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Valor: R$ 288.779,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 17/2012 Pregão 16/2012

Imbituba, 07 de março de 2012.
LEDA SUSANA DA SILVA G. P. DE SOUZA
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
Contratante

IMBITUBA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: Pmi Seduce 31/2012 - A00

ERRATA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 31/2012 - A00
Contratada:MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME
C.N.P.J: 06.324.279/0001-45
Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Valor: R$ 20.950,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 16/2012 Pregão 15/2012
Imbituba, 13 de março de 2012.

ONDE SE LÊ:
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

DEVE-SE LER:
LEDA SUSANA DA SILVA G. P. DE SOUZA
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
Contratante

Extrato: Pmi Seduce 32/2012 - A00

ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 32/2012 - A00
Contratada:BIT GAS DISTR. DE GAS E TRANSPORTE LTDA
C.N.P.J: 00.830.891/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Valor: R$ 20.950,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 16/2012 Pregão 15/2012
Imbituba, 13 de março de 2012.

ONDE SE LÊ:
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

DEVE-SE LER:
LEDA SUSANA DA SILVA G. P. DE SOUZA
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
Contratante

Extrato: Pmi Seduce 33/2012 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUCE 33/2012 - A00
Contratada: JEDSON DE MORAES ME
C.N.P.J: 08.415.380/0001-37
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS
Valor: R$ 15.450,00 Prazo: 31/12/2012
Fundamento: Processo nº. 17/2012 Pregão 16/2012
Imbituba, 15 de março de 2012.

LEDA SUSANA DA SILVA G. P. DE SOUZA
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
Contratante

JEDSON DE MORAES ME
Representante Legal
Contratada

Irineópolis

Prefeitura

decreto N° 2212/2012

Decreto nº 2212/2012.
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSO-LIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 – Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 – Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2013
2.2 – Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2013
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 – Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Abril de 2012
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 – Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Abril de 2012
4.2 – Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Abril de 2012
4.3 – Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Abril de 2012
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 – Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2013
5.2 – Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2013
5.3 – Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2013
5.4 – Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2013
6 – Implementação de Sistema de Custos	
6.1 – Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2014
6.2 – Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2014
6.3 – Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2014
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 – Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2013
7.2 – Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2013
8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 – Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2014
8.2 – Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro de 2014

Art. 2º - Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º - Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de março de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação 17/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 17/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2012
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Janaina dos Santos Martins Zucco ME, Papelaria São Bento Ltda. e Pégasus Atacadista Ltda.ME.

Irineópolis, 27 de março de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Para Homologação 18/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2012
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Janaina dos Santos Martins Zucco ME, Papelaria São Bento Ltda. e Pégasus Atacadista Ltda.ME.

Irineópolis, 27 de março de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Para Homologação 19/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2012
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Janaina dos Santos Martins Zucco ME, Papelaria São Bento Ltda., Luis Kaminski ME - LK Moveis para Escritório e Suprimentos e Pégasus Atacadista Ltda.ME.

Irineópolis, 27 de março de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 34/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 34/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Papelaria São Bento Ltda. ME

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para o Grupo Escolar Zelia Milles, para o exercício de 2012
Valor R$ 781,03 (Setecentos oitenta um reais e três centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 17/2012 - Pregão Presencial nº. 11/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 35/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 35/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para o Grupo Escolar Zelia Milles, para o exercício de 2012
Valor R$ 2.042,16 (Dois mil quarenta dois reais e dezesseis centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 17/2012 - Pregão Presencial nº. 11/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 36/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 36/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Pégasus Atacadista Ltda.ME

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para o Grupo Escolar Zelia Milles, para o exercício de 2012
Valor R$ 792,08 (Setecentos e noventa dois reais e oito centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 17/2012 - Pregão Presencial nº. 11/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 37/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 37/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Papelaria São Bento Ltda. ME

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para a Escola Isolada Serra Grande, da localidade de Serra Grande, para o exercício de 2012
Valor R$ 737,78 (Setecentos trinta sete reais e setenta oito centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 18/2012 - Pregão Presencial nº. 12/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 38/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 38/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para a Escola Isolada Serra Grande, da localidade de Serra Grande, para o exercício de 2012
Valor R$ 905,06 (Novecentos e cinco reais e seis centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 18/2012 - Pregão Presencial nº. 12/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 39/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 39/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Pégasus Atacadista Ltda.ME

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para a

Escola Isolada Serra Grande, da localidade de Serra Grande, para o exercício de 2012
Valor R$ 497,30 (Quatrocentos e noventa sete reais e trinta centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 18/2012 - Pregão Presencial nº. 12/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 40/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 40/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Papelaria São Bento Ltda. ME

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para o Núcleo Educacional Guilherme Bossow, da localidade de Rio Branco, para o exercício de 2012
Valor R$ 2.460,75 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais e setenta cinco centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 19/2012 - Pregão Presencial nº. 13/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 41/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 41/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Luis Kaminski ME - LK Moveis e Suprimentos

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para o Núcleo Educacional Guilherme Bossow, da localidade de Rio Branco, para o exercício de 2012
Valor R$ 2.926,21 (Dois mil novecentos e vinte seis reais e vinte um centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 19/2012 - Pregão Presencial nº. 13/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 42/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 42/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco ME

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para o Núcleo Educacional Guilherme Bossow, da localidade de Rio Branco, para o exercício de 2012
Valor R$ 4.330,15 (Quatro mil, trezentos e trinta reais e quinze centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 19/2012 - Pregão Presencial nº. 13/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 43/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 43/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Pégasus Atacadista Ltda. ME

Objeto: Aquisição de Materiais Didaticos e de Expediente para o Núcleo Educacional Guilherme Bossow, da localidade de Rio Branco, para o exercício de 2012
Valor R$ 2.229,10 (Dois mil duzentos e vinte nove reais e dez centavos).
Vigência - 27/03/2012 a 31/12/2012
Base Legal - Processo Licitatorio 19/2012 - Pregão Presencial nº. 13/2012
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

RREO - Anexos do 1º Bimestre 2012

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.333.745,00**	**25.333.745,00**	**3.858.846,63**	**15,23**	**3.858.846,63**	**15,23**	**21.474.898,37**
RECEITAS CORRENTES	**19.456.745,00**	**19.456.745,00**	**2.999.126,63**	**15,41**	**2.999.126,63**	**15,41**	**16.457.618,37**
RECEITA TRIBUTARIA	1.054.000,00	1.054.000,00	153.979,96	14,61	153.979,96	14,61	900.020,04
IMPOSTOS	925.000,00	925.000,00	81.276,59	8,79	81.276,59	8,79	843.723,41
TAXAS	128.000,00	128.000,00	72.703,37	56,80	72.703,37	56,80	55.296,63
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	243.745,00	243.745,00	11.433,79	4,69	11.433,79	4,69	232.311,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	103.745,00	103.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.745,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	140.000,00	140.000,00	11.433,79	8,17	11.433,79	8,17	128.566,21
RECEITA PATRIMONIAL	63.400,00	63.400,00	4.556,91	7,19	4.556,91	7,19	58.843,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	58.900,00	58.900,00	556,06	0,94	556,06	0,94	58.343,94
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.000,00	1.000,00	4.000,00	400,00	4.000,00	400,00	-3.000,00
Outras Rec. Patrimoniais	3.500,00	3.500,00	0,85	0,02	0,85	0,02	3.499,15
RECEITA DE SERVIÇOS	407.800,00	407.800,00	43.740,46	10,73	43.740,46	10,73	364.059,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.444.800,00	17.444.800,00	2.759.021,77	15,82	2.759.021,77	15,82	14.685.778,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.424.800,00	16.424.800,00	2.759.021,77	16,80	2.759.021,77	16,80	13.665.778,23
Transf. de Conv.	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.000,00	243.000,00	26.393,74	10,86	26.393,74	10,86	216.606,26
Multas e Juros de Mora	70.500,00	70.500,00	11.191,67	15,87	11.191,67	15,87	59.308,33
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.400,00	27.400,00	2.032,57	7,42	2.032,57	7,42	25.367,43
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	98.000,00	98.000,00	9.677,90	9,88	9.677,90	9,88	88.322,10
RECEITAS DIVERSAS	47.100,00	47.100,00	3.491,60	7,41	3.491,60	7,41	43.608,40
RECEITAS DE CAPITAL	**5.877.000,00**	**5.877.000,00**	**859.720,00**	**14,63**	**859.720,00**	**14,63**	**5.017.280,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.871.000,00	1.871.000,00	859.720,00	45,95	859.720,00	45,95	1.011.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.871.000,00	1.871.000,00	859.720,00	45,95	859.720,00	45,95	1.011.280,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.333.745,00**	**25.333.745,00**	**3.858.846,63**	**15,23**	**3.858.846,63**	**15,23**	**21.474.898,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.333.745,00**	**25.333.745,00**	**3.858.846,63**	**15,23**	**3.858.846,63**	**15,23**	**21.474.898,37**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.333.745,00	25.333.745,00	3.858.846,63	15,23	3.858.846,63	15,23	21.474.898,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**25.333.745,00**	**759.720,00**	**26.093.465,00**	**2.915.321,78**	**2.915.321,78**	**2.372.199,08**	**2.372.199,08**	**9,09**	**23.721.265,92**
DESPESAS CORRENTES	**17.691.080,00**	**17.476,00**	**17.708.556,00**	**2.835.282,05**	**2.835.282,05**	**2.316.690,30**	**2.316.690,30**	**13,08**	**15.391.865,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.970.260,00	0,00	9.970.260,00	1.591.481,78	1.591.481,78	1.591.481,78	1.591.481,78	15,96	8.378.778,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	77.000,00	0,00	77.000,00	1.247,71	1.247,71	1.247,71	1.247,71	1,62	75.752,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.643.820,00	17.476,00	7.661.296,00	1.242.552,56	1.242.552,56	723.960,81	723.960,81	9,45	6.937.335,19
DESPESAS DE CAPITAL	**7.519.665,00**	**742.244,00**	**8.261.909,00**	**80.039,73**	**80.039,73**	**55.508,78**	**55.508,78**	**0,67**	**8.206.400,22**
INVESTIMENTOS	7.241.665,00	787.244,00	8.028.909,00	51.260,85	51.260,85	26.729,90	26.729,90	0,33	8.002.179,10
INVERSOES FINANCEIRAS	55.000,00	-45.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	223.000,00	0,00	223.000,00	28.778,88	28.778,88	28.778,88	28.778,88	12,91	194.221,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**123.000,00**	**0,00**	**123.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.333.745,00**	**759.720,00**	**26.093.465,00**	**2.915.321,78**	**2.915.321,78**	**2.372.199,08**	**2.372.199,08**	**9,09**	**23.721.265,92**

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**25.333.745,00**	**759.720,00**	**26.093.465,00**	**2.915.321,78**	**2.915.321,78**	**2.372.199,08**	**2.372.199,08**	**9,09**	**23.721.265,92**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.486.647,55	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.333.745,00	759.720,00	26.093.465,00	2.915.321,78	2.915.321,78	2.372.199,08	3.858.846,63	9,09	23.721.265,92

FONTE:

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.333.745,00	26.093.465,00	2.915.321,78	2.915.321,78	2.372.199,08	2.372.199,08	100,00	9,09	23.721.265,92
Legislativa	734.000,00	734.000,00	87.798,53	87.798,53	87.798,53	87.798,53	3,70	11,96	646.201,47
Ação Legislativa	734.000,00	734.000,00	87.798,53	87.798,53	87.798,53	87.798,53	3,70	11,96	646.201,47
Administração	2.083.420,00	2.038.420,00	249.381,39	249.381,39	235.646,52	235.646,52	9,93	11,56	1.802.773,48
Planejamento e Orçamento	475.000,00	475.000,00	70.118,90	70.118,90	68.140,60	68.140,60	2,87	14,35	406.859,40
Administração Geral	1.221.420,00	1.191.420,00	129.746,13	129.746,13	120.714,06	120.714,06	5,09	10,13	1.070.705,94
Administração Financeira	387.000,00	372.000,00	49.516,36	49.516,36	46.791,86	46.791,86	1,97	12,58	325.208,14
Segurança Pública	98.000,00	68.000,00	559,75	559,75	234,75	234,75	0,01	0,35	67.765,25
Defesa Civil	98.000,00	68.000,00	559,75	559,75	234,75	234,75	0,01	0,35	67.765,25
Assistência Social	908.500,00	908.500,00	147.906,72	147.906,72	143.860,05	143.860,05	6,06	15,83	764.639,95
Assistência ao Idoso	81.500,00	81.500,00	1.835,38	1.835,38	1.576,00	1.576,00	0,07	1,93	79.924,00
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	1.575,52	1.575,52	1.575,52	1.575,52	0,07	11,25	12.424,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.500,00	183.500,00	20.031,26	20.031,26	19.245,97	19.245,97	0,81	10,49	164.254,03
Assistência Comunitária	489.500,00	489.500,00	95.515,75	95.515,75	92.513,75	92.513,75	3,90	18,90	396.986,25
Previdência Básica	140.000,00	140.000,00	28.948,81	28.948,81	28.948,81	28.948,81	1,22	20,68	111.051,19
Saúde	6.131.760,00	6.131.760,00	963.880,37	963.880,37	853.723,62	853.723,62	35,99	13,92	5.278.036,38
Administração Geral	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Atenção Básica	4.461.160,00	4.461.160,00	843.965,48	843.965,48	746.746,70	746.746,70	31,48	16,74	3.714.413,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.601.500,00	1.601.500,00	116.708,33	116.708,33	105.942,03	105.942,03	4,47	6,62	1.495.557,97
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	2.061,67	2.061,67	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Vigilância Epidemiológica	32.900,00	32.900,00	1.144,89	1.144,89	1.034,89	1.034,89	0,04	3,15	31.865,11
Educação	7.281.525,00	8.041.245,00	1.080.371,55	1.080.371,55	729.948,20	729.948,20	30,77	9,08	7.311.296,80
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.159,30	1.159,30	1.113,30	1.113,30	0,05	22,27	3.886,70
Ensino Fundamental	5.916.500,00	6.676.220,00	886.423,47	886.423,47	579.276,65	579.276,65	24,42	8,68	6.096.943,35
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Ensino Superior	95.000,00	95.000,00	1.440,84	1.440,84	1.440,84	1.440,84	0,06	1,52	93.559,16
Educação Infantil	1.205.025,00	1.205.025,00	188.347,94	188.347,94	146.617,41	146.617,41	6,18	12,17	1.058.407,59
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	0,06	5,00	28.500,00

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.333.745,00	26.093.465,00	2.915.321,78	2.915.321,78	2.372.199,08	2.372.199,08	100,00	9,09	23.721.265,92
Cultura	65.000,00	65.000,00	2.961,06	2.961,06	2.961,06	2.961,06	0,12	4,56	62.038,94
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00	2.961,06	2.961,06	2.961,06	2.961,06	0,12	4,56	62.038,94
Urbanismo	5.190.000,00	5.118.000,00	134.838,13	134.838,13	131.753,38	131.753,38	5,55	2,57	4.986.246,62
Infra-Estrutura Urbana	5.190.000,00	5.118.000,00	134.838,13	134.838,13	131.753,38	131.753,38	5,55	2,57	4.986.246,62
Habitação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	686.000,00	686.000,00	33.718,27	33.718,27	32.127,80	32.127,80	1,35	4,68	653.872,20
Extensão Rural	686.000,00	686.000,00	33.718,27	33.718,27	32.127,80	32.127,80	1,35	4,68	653.872,20
Indústria	62.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Promoção Industrial	62.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Comércio e Serviços	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Turismo	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Energia	150.000,00	150.000,00	19.889,78	19.889,78	19.889,78	19.889,78	0,84	13,26	130.110,22
Energia Elétrica	150.000,00	150.000,00	19.889,78	19.889,78	19.889,78	19.889,78	0,84	13,26	130.110,22
Transporte	1.562.540,00	1.754.540,00	178.207,57	178.207,57	119.421,83	119.421,83	5,03	6,81	1.635.118,17
Transporte Rodoviário	1.562.540,00	1.754.540,00	178.207,57	178.207,57	119.421,83	119.421,83	5,03	6,81	1.635.118,17
Desporto e Lazer	87.000,00	87.000,00	15.808,66	15.808,66	14.833,56	14.833,56	0,63	17,05	72.166,44
Desporto Comunitário	87.000,00	87.000,00	15.808,66	15.808,66	14.833,56	14.833,56	0,63	17,05	72.166,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.333.745,00	26.093.465,00	2.915.321,78	2.915.321,78	2.372.199,08	2.372.199,08	100,00	9,09	23.721.265,92

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	98.498,44	98.498,44	9,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	283.200,00	283.200,00	16.004,42	16.004,42	5,65
1.1.1- IPTU	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	22.200,00	22.200,00	8.441,24	8.441,24	38,02
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	7.563,18	7.563,18	21,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.500,00	63.500,00	7.655,22	7.655,22	12,06
1.2.1- ITBI	63.000,00	63.000,00	7.655,22	7.655,22	12,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.800,00	529.800,00	53.483,84	53.483,84	10,10
1.3.1- ISS	477.000,00	477.000,00	52.266,41	52.266,41	10,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.800,00	22.800,00	588,07	588,07	2,58
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	629,36	629,36	2,10
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.000,00	159.000,00	21.354,96	21.354,96	13,43
1.4.1- IRRF	159.000,00	159.000,00	21.354,96	21.354,96	13,43
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.203.400,00	12.203.400,00	2.184.653,14	2.184.653,14	17,90
2.1- Cota-Parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	1.269.771,31	1.269.771,31	19,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.600.000,00	6.600.000,00	1.269.771,31	1.269.771,31	19,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	853.576,74	853.576,74	17,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.100,00	32.100,00	4.473,18	4.473,18	13,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	11.023,99	11.023,99	10,30
2.5- Cota-Parte ITR	27.300,00	27.300,00	3.293,48	3.293,48	12,06
2.6- Cota-Parte IPVA	437.000,00	437.000,00	42.514,44	42.514,44	9,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.238.900,00	13.238.900,00	2.283.151,58	2.283.151,58	17,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	642.000,00	642.000,00	74.739,68	74.739,68	11,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	74.739,68	74.739,68	22,65
5.2- Outras Transferências do FNDE	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.491.000,00	1.491.000,00	759.720,00	759.720,00	50,95
6.1- Transferências de Convênios	1.491.000,00	1.491.000,00	759.720,00	759.720,00	50,95
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.133.000,00	2.133.000,00	834.459,68	834.459,68	39,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.370.700,00	2.370.700,00	436.930,19	436.930,19	18,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.250.000,00	1.250.000,00	253.954,20	253.954,20	20,32
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	170.715,18	170.715,18	17,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	894,62	894,62	13,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.400,00	21.400,00	2.204,80	2.204,80	10,30
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.400,00	5.400,00	658,69	658,69	12,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	87.500,00	87.500,00	8.502,70	8.502,70	9,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.913.000,00	3.913.000,00	704.766,02	704.766,02	18,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.913.000,00	3.913.000,00	704.766,02	704.766,02	18,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.542.300,00	1.542.300,00	267.835,83	267.835,83	17,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.361.500,00	2.361.500,00	361.468,98	361.468,98	15,31
13.1- Com Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.061.500,00	2.061.500,00	361.468,98	361.468,98	17,53
14- OUTRAS DESPESAS	1.565.000,00	1.565.000,00	118.685,96	118.685,96	7,58
14.1- Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.535.000,00	1.535.000,00	118.685,96	118.685,96	7,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.926.500,00	3.926.500,00	480.154,94	480.154,94	12,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	51,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.309.725,00	3.309.725,00	570.787,90	570.787,90	17,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	885.025,00	885.025,00	146.617,41	146.617,41	16,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	555.025,00	555.025,00	146.617,41	146.617,41	26,42
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.016.500,00	4.016.500,00	573.924,14	573.924,14	14,29
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.596.500,00	3.596.500,00	480.154,94	480.154,94	13,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	420.000,00	420.000,00	93.769,20	93.769,20	22,33
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.901.525,00	4.901.525,00	720.541,55	720.541,55	14,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	267.835,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	267.835,83
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	452.705,72
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	759.000,00	759.000,00	5.329,62	5.329,62	0,70
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.089.000,00	1.089.000,00	5.329,62	5.329,62	0,49
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.990.525,00	5.990.525,00	725.871,17	725.871,17	12,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	139.420,84	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	704.766,02	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	620.576,99	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	223.609,87	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de IRINEOPOLIS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	13.238.900,00	13.238.900,00	2.283.151,58	17,25
Impostos	925.000,00	925.000,00	81.276,59	8,79
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	63.000,00	63.000,00	7.655,22	12,15
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	477.000,00	477.000,00	52.266,41	10,96
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	159.000,00	159.000,00	21.354,96	13,43
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	110.500,00	110.500,00	17.221,85	15,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.500,00	45.500,00	9.029,31	19,84
Dívida Ativa dos Impostos	65.000,00	65.000,00	8.192,54	12,60
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.203.400,00	12.203.400,00	2.184.653,14	17,90
Da União	6.659.400,00	6.659.400,00	1.277.537,97	19,18
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	6.600.000,00	6.600.000,00	1.269.771,31	19,24
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	27.300,00	27.300,00	3.293,48	12,06
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	32.100,00	32.100,00	4.473,18	13,94
Do Estado	5.544.000,00	5.544.000,00	907.115,17	16,36
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	853.576,74	17,07
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	107.000,00	107.000,00	11.023,99	10,30
Cota-Parte do IPVA	437.000,00	437.000,00	42.514,44	9,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.256.260,00	2.256.260,00	232.762,00	10,32
Da União para o Município	1.892.560,00	1.892.560,00	216.424,50	11,44
Do Estado para o Município	363.700,00	363.700,00	16.337,50	4,49
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.209.285,00	12.209.285,00	1.779.863,24	14,58
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.370.700,00	-2.370.700,00	-436.930,19	18,43
TOTAL	**25.333.745,00**	**25.333.745,00**	**3.858.846,63**	**15,23**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.593.420,00	5.593.420,00	847.076,17	15,14
Pessoal e Encargos Sociais	3.671.760,00	3.671.760,00	583.245,95	15,88
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	1.094,24	10,94
Outras Despesas Correntes	1.911.660,00	1.911.660,00	262.735,98	13,74
DESPESAS DE CAPITAL	508.140,00	508.140,00	6.647,45	1,31
Investimentos	508.140,00	508.140,00	3.856,13	0,76
Amortização da Dívida	0,00	0,00	2.791,32	0,00

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	508.140,00	508.140,00	6.647,45	1,31
Amortização da Dívida	0,00	0,00	2.791,32	0,00
TOTAL (IV)	6.101.560,00	6.101.560,00	853.723,62	13,99

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	6.101.560,00	6.101.560,00	853.723,62	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.308.800,00	3.308.800,00	300.004,84	35,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.356.260,00	2.356.260,00	232.762,00	27,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	952.540,00	952.540,00	67.242,84	7,88
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.792.760,00	2.792.760,00	**553.718,78**	**64,86**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	24,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.461.160,00	4.461.160,00	746.746,70	87,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.601.500,00	1.601.500,00	105.942,03	12,41
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.900,00	32.900,00	1.034,89	0,12
Outras Subfunções	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.133.560,00**	**6.133.560,00**	**853.723,62**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Câmara Municipal

decreto Nº 01/2012

Decreto Nº 1/2012
"DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de Dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

Tópico Data
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. Não é competente
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. Janeiro de 2013
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. Abril de 2012
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão. Abril de 2012
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura. Janeiro de 2013
VI - Implementação do sistema de custos. Janeiro de 2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. Janeiro de 2013
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Janeiro de 2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irineópolis, em 27 de Março de 2012.
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente da Mesa

Portaria Nº 07/2012

Portaria Nº 7/2012
"NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DAS MODIFICAÇÕES A SEREM IMPLANTADAS EM FUNÇÃO DAS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE PARA O SETOR PÚBLICO A FIM DE ATENDER O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants - IFAC (Federação Internacional de Contadores);
CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Publica;
CONSIDERANDO as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico - MCASP;
CONSIDERANDO a Portaria STN Nº 406/2011 e a portaria conjunta STN/SOF n° 01/2011 que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP;
CONSIDERANDO o disposto nas Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal 4.320, de 17 março de1964;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO em especial a portaria STN 828/2011 de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar os procedimentos contábeis em âmbito nacional;

Resolve:
Art. 1º Dispor sobre a criação de grupo de trabalho para cumprir o Decreto Legislativo nº 01/2012, que será composto pelos seguintes membros:
01 membro do Setor de Contabilidade;
01 membro do Setor Jurídico;
01 membro do Setor Administrativo;
01 membro do Setor de Serviços Gerais;
01 membro do Setor de Comunicação Social;
02 Vereadores.
Parágrafo Único: poderão integrar o grupo de trabalho outros representantes que se fizerem necessários, a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º Todos os membros serão indicados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de Março de 2012.
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente da Mesa

Portaria Nº 08/2012

Portaria Nº 8/2012
"NOMEIA CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Contadora Elenice Izaura Neppel como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Irineópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de Março de 2012.
ANTONIO CARLOS SENFF
Presidente da Mesa

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial N° 015/ 2012, Processo Licitatório N° 031/2012

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2012 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 28/03/2012, a partir das 09:00 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelo Decreto nº1299/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 015/2012, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA ANO/MODELO 2012/2012 PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL, com critério de julgamento de menor preço. No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Participantes Presentes CPF/CNPJ
PARANA EQUIPAMENTOS S A 76.527.951/0001-85
COPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 10.841.444/0001-03

Aptas a participar da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira FERNANDA CRISTINA ROSA informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços. As propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo V do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
ELOI ROBERTO MENDES

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)
PAULO SERGIO KWIATKOWSKI
SAMUEL AUGUSTO VIEIRA

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance
1	COPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	209.000,00

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
COPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	209.000,00

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que a referida empresa atende as exigências editalícias, sendo habilitada para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Senhora Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) - A empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação à empresa vencedora supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 28/03/2012.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio
JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

ELÓI ROBERTO MENDES

Participantes

PARANA EQUIPAMENTOS S A
PAULO SERGIO KWIATKOWSKI

COPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
SAMUEL AUGUSTO VIEIRA

Joaçaba

Prefeitura

Ordem de Serviço 149/2012, Recebida Em 20/03/2012
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 149/2012

Autorizo por meio desta, a empresa ROTTAZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA, iniciar os serviços de FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA 04 (quatro) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com o Processo de Licitação nº 05/2012 - CONVITE Nº 1/120 , homologado em 07/02/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 24.040,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula TERCEIRA do CONTRATO Nº 895/2012, de 07 de fevereiro de 2012. O prazo para a conclusão dos serviqços é de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Civil Cássio Cecconello.

Joaçaba (SC), 08 de fevereiro de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: ROTTAZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA
Representante: HUMBERTO RICARDO ROTTA

Assinatura e carimbo _____
CPF: 442.867.750/20

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repass

Ordem de Serviço 153/2012, Recebida Em Xx/03/12
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 153/2012

Autorizo por meio desta, a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., a iniciar "a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q (recapeamento) de parte da Rua Antonio Nunes Varella, Bairro Vila Pedrini, e para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q sobre estrada vicinal (terra) de parte da Rua Antonio Nunes Varella até a Vila Cordazzo, neste Município", de acordo com o Processo de Licitação nº 11/2012/PMJ - Concorrência Nº 1/2012/PMJ, homologado em 16/03/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 3.595.887,53 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 912/2012/PMJ, de 16 de março de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da presente.

Joaçaba (SC), 16 de março de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
Representante: FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Assinatura e carimbo _____
CPF: 008.482.959-19

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos R

Ordem de Serviço 155/2012, Recebida Em 22/03/2012
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 155/2012

Autorizo por meio desta, a empresa EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA., a iniciar a "execução e acompanhamento, com mão-de-obra especializada, pela CONTRATADA, de 74 unidades habitacionais, medindo 37,20 m2 cada, conforme especificações dos projetos de engenharia", de acordo com o Processo de Licitação nº 34/2012/PMJ - Dispensa de Licitação Nº 4/2012/PMJ, homologado em 22/03/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 700.00,00 (setecentos mil reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 914/2012/PMJ, de 22 de março de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da presente.

Joaçaba (SC), 22 de março de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA.
Representante: VILSON DA ROSA

Assinatura e carimbo _____
CPF: 539.442.409-87

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 155/2012

Autorizo por meio desta, a empresa EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA., a iniciar a "execução e acompanhamento, com mão-de-obra especializada, pela CONTRATADA, de 74 unidades habitacionais, medindo 37,20 m2 cada, conforme especificações dos projetos de engenharia", de acordo com o Processo de Licitação nº 34/2012/PMJ - Dispensa de Licitação Nº 4/2012/PMJ, homologado em 22/03/2012. O total do serviço ora contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 700.00,00 (setecentos mil reais), cujo pagamento

será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 914/2012/PMJ, de 22 de março de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da presente.

Joaçaba (SC), 22 de março de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA.
Representante: VILSON DA ROSA

Assinatura e carimbo _____
CPF: 539.442.409-87

RECEBI EM _____/_____/_____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

SIMAE

Homologação Pregão Presencial 014/2012 - Simae

ESTADO DE SANTA CATARINA **SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** **CNPJ: 84.591.890/0001-43** **Rua Tiradentes, 123** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 14/2012 - PR** **Processo Administrativo: 19/2012** **Processo de Licitação: 19/2012** **Data do Processo: 07/03/2012**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2012
b) Licitação Nr.: 14/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2012
e) Data da Adjudicação: 27/03/2012 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DOS BARRILETES DE SUCÇÃO DAS EATS 004,008,009,017 E 020 TODAS DE PROPRIEDADE DO SIMAE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 006241 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	9	0,0000	8.000,00
Lote: 2	- 006241 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	6	0,0000	2.500,00
Lote: 4	- 006241 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	88	0,0000	113.000,00
Lote: 7	- 006241 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	9	0,0000	19.400,00
	Total por Fornecedor:	**112**		**142.900,00**
Lote: 6	- 008024 - TOCOSAN COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES	1	0,0000	40.000,00
	Total por Fornecedor:	**1**		**40.000,00**
	Total:	**113**		**182.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 2.635.850,87

Joaçaba, 27 de Março de 2012.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Resumo Contrato Jhl 0028/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0028/2012
CONVITE JHL 0001/2012
LICITAÇÃO 0013/2012
PROTOCOLO Nº 0465/2012
Data: 27/03/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS FLOCULADORES 01 E 02 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SIMAE.
Contratado: INDUCAL IND E COM CONS DE PEÇAS CAMAROTO LTDA
Valor Total do Contrato: R$26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
PROGRAMA: 14.01.2.061
ELEMENTO: 3.3.90.30.99 e 3.3.90.39.99
Prazo de vigência: 27/03/2012 a 01/06/2012

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Convenio 122/2012 - PML
TERMO AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES DA C.E.I.M. SALTO CAVEIRAS.
TERMO N.º 122/2012

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE LAGES, SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, e de outro lado o CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES DA C.E.I.M. SALTO CAVEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº05.863.898/0001-45, por seu representante legal, que assina ao final, tem justo e acertado o presente convênio mediante às cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente Termo consiste no repasse de auxilio financeiro ao Conselho de Pais e Professores do CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES DA C.E.I.M. SALTO CAVEIRAS, para desenvolvimento das atividades educacionais de base, objetivando a integração entre a Escola e a Comunidade, Promoção de Educação base e Amparo ao aluno carente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Tem fundamento legal na Lei Municipal n.º 1.235 de 12 de abril de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:
O prazo do presente Termo será pelo período de 13.01.2012 e seu término fixado em 31.12.2012.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:
O valor do referido Termo será de até R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais.
4.1- O valor do Termo poderá sofrer alterações, mediante comprovação específica da despesa do mês, através de planilha de custos, que deverá ser aprovada pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Recursos do Município, através da conta Manutenção do Departamento de Ensino, ano base 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:
O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer das Obrigações aqui estipuladas, independente de qualquer interpelação judicial ou Extra judicial, sem ônus para as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:
Fica acordado que o Conselho de Pais e Professores deverá prestar contas, mensalmente, com demonstrativo das despesas e respectivos documentos do valor recebido, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do repasse, sob pena de ressarcimento dos valores recebidos e a não liberação das parcelas seguintes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Fica desde já eleito o FORO DA COMARCA DE LAGES, SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo , rejeitando-se a qualquer outro órgão por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes assinam as partes o presente Termo o qual foi digitado em 2(duas) Vias de igual teor, para que produza seus Devidos e legais efeitos.

Lages , SC 13 de janeiro de 2012
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CPP. DA C.E.I.M. SALTO CAVEIRAS
Presidente da Entidade

Procuradoria Geral do Município

SIRLEI DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

3º Termo Aditivo Ao Contrato 90/2010 - Saude
3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL N.º 90/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.749.005/0001-50, com sede à Av. Papa João XXIII n.º 1.555 - Lages/SC - cep: 88.514-720 - fone: 32244530.

O Município de Lages, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada neste ato pelo Sr. Geovani Jose Fornari, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 29/2010, correlato ao Pregão presencial n.º 18/2010, aberto em 07/06/2010 e homologado em 29/06/2010, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de complementação da construção da Policlínica de Especialidades Médicas, com fornecimento de material, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas quantitativo-orçamentária partes integrantes do Edital.

DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS;
1.1- Após análise apurada e glosa dos serviços complementares, foram constatados alguns erros de digitação, nos quais após retificados sobrou o valor de R$ 117.516,20 (cento e dezessete mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) em função da alteração e inclusão dos serviços complementares para conclusão e entrega definitiva da obra em conformidade com justificativa e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município sob n.º 529/2012, c/c com Deferimento do Setor de Auditoria e Controladoria Municipal, conforme documentação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
2.1 - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Ao firmarem este instrumento, declaram as PARTES plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Termo Aditivo ao Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 22 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FORNARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante
GEOVANI JOSE FORNARI

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Convenio 121/2012 - PML

TERMO DE AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO À ASSISTÊNCIA SOCIAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.
CONVENIO N.º 121/2012

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. RENATO NUNES DE OLIVEIRA, e de outro lado a ASSISTÊNCIA SOCIAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob n.º 83.423.244/0001.04, com sede à Rua Cirilo Vieira Ramos, 1434, Bairro Caça e Tiro, nesta cidade de Lages, SC - fone: 32227994, representado neste ato pela Sra. ROSA MARIA DONATO , CPF n.º 070.407.099-53, C.I. n.º 98.709, tem justo e acertado o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente AUXÍLIO FINANCEIRO consiste no repasse que será concedido pelo município, para pagamento das despesas de funcionamento e manutenção das atividades pedagógicas da entidade.

1.1- O município repassará a quantia total de R$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais) em doze parcelas de R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais), durante o período de vigência deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: 1) Aplicar os recursos transferidos exclusivamente no objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO.

2) Assegurar o aporte de recursos financeiros próprios e de outras fontes para complementação do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO;
3) Apresentar os comprovantes da execução integral do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de liberação de cada parcela repassada pelo MUNICÍPIO DE LAGES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGES;
1) Liberar à CONVENIADA os valores previstos na cláusula primeira deste instrumento.

2) Acompanhar a execução do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO até seu prazo final.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
O prazo deste AUXÍLIO FINANCEIRO é de doze (12) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2012 até a data de 30 de dezembro de 2012.
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Este termo de AUXÍLIO FINANCEIRO está fundamentado na Lei Municipal 2688 de 14 de março de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO:
O descumprimento de qualquer cláusula deste AUXÍLIO FINANCEIRO implicará na imediata tomada de medidas judiciais ou extrajudiciais, para apurar responsabilidade civil ou criminal a quem der causa, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste instrumento correrão pela conta orçamentária ano base 2012, Conta Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Para dirimir eventuais dúvidas na aplicação e interpretação dos termos deste AUXÍLIO FINANCEIRO e que eventualmente não puderem ser resolvidas de comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Lages.

E por estarem assim ajustados e em plena conformidade com os termos expressos neste instrumento, o qual foi digitado e lido, as partes assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para a produção dos seus jurídicos efeitos.

Lages - SC, 13 de Janeiro de 2.012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASS. SOCIAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Representante
ROSA MARIA DONATO

Procuradoria Geral do Município

SIRLEI DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Convenio 123/2012 - PML

TERMO DE AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO À CRECHE LAR DO CAMINHO.
TERMO N.º 123/2012

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, e de outro lado a CRECHE LAR DO CAMINHO, inscrita no CNPJ sob n.º 78.493.400/0001-73, com sede à Rua Padre Ludovico Kuck, n.º

967, Bairro Guarujá, nesta cidade de Lages, SC - fone: 32252052, representado neste ato pela Sra. Maristela Souza Shiestl, Presidente, tem justo e acertado o presente auxílio financeiro mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente AUXÍLIO FINANCEIRO consiste no repasse que será concedido pelo município, para pagamento das despesas de funcionamento e manutenção das atividades pedagógicas da entidade.

1.1- O município repassará a quantia de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) em doze parcelas de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) , durante o período de vigência deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: 1) Aplicar os recursos transferidos exclusivamente no objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO.

2) Assegurar o aporte de recursos financeiros próprios e de outras fontes para complementação do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO;
3) Apresentar os comprovantes da execução integral do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de liberação de cada parcela repassada pelo MUNICÍPIO DE LAGES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGES;
1) Liberar à CONVENIADA os valores previstos na cláusula primeira deste instrumento.

2) Acompanhar a execução do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO até seu prazo final.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
O prazo deste AUXÍLIO FINANCEIRO é de doze (12) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2012 até a data de 30 de dezembro de 2012.
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Este termo de AUXÍLIO FINANCEIRO está fundamentado na Lei Municipal 2688 de 14 de março de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO:
O descumprimento de qualquer cláusula deste AUXÍLIO FINANCEIRO implicará na imediata tomada de medidas judiciais ou extrajudiciais, para apurar responsabilidade civil ou criminal a quem der causa, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste instrumento correrão pela conta orçamentária ano base 2012, Conta Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Para dirimir eventuais dúvidas na aplicação e interpretação dos termos deste AUXÍLIO FINANCEIRO e que eventualmente não puderem ser resolvidas de comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Lages.

E por estarem assim ajustados e em plena conformidade com os termos expressos neste instrumento, o qual foi digitado e lido, as partes assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para a produção dos seus jurídicos efeitos.

Lages - SC, 05 de Janeiro de 2.012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRECHE LAR DO CAMINHO
Representante
MARISTELA SOUZA SHIESTL

Procuradoria Geral do Município

SIRLEI DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Convenio 124/2012 - PML

TERMO DE AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
TERMO N.º 124/2012

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 82.793.944/0001-28, com sede à Rua Joaçaba 280, Bairro centro, nesta cidade de Lages, SC - fone:32222726, representado neste ato pelo Sr. Leoclides Manfredi , inscrito no CPF n.º 098.690.429-53, tem justo e acertado o presente AUXÍLIO FINANCEIRO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente AUXÍLIO FINANCEIRO consiste no repasse que será concedido pelo município, para pagamento das despesas de funcionamento e manutenção das atividades pedagógicas da entidade.

1.1- O município repassará a quantia de R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) pagos em doze parcelas mensais e iguais de R$ 7.440,00, durante o período de vigência deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: 1) Aplicar os recursos transferidos exclusivamente no objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO.

2) Assegurar o aporte de recursos financeiros próprios e de outras fontes para complementação do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO;
3) Apresentar os comprovantes da execução integral do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de liberação de cada parcela repassada pelo MUNICÍPIO DE LAGES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGES;
1) Liberar à CONVENIADA os valores previstos na cláusula primeira deste instrumento.

2) Acompanhar a execução do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO até seu prazo final.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo deste AUXÍLIO FINANCEIRO é de doze (12) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2012 até a data de 30 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Este termo de AUXÍLIO FINANCEIRO está fundamentado na Lei Municipal 711 de 02 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO:
O descumprimento de qualquer cláusula deste AUXÍLIO FINANCEIRO implicará na imediata tomada de medidas judiciais ou extrajudiciais, para apurar responsabilidade civil ou criminal a quem

der causa, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste instrumento correrão pela conta orçamentária ano base 2012, Conta Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Para dirimir eventuais dúvidas na aplicação e interpretação dos termos deste AUXÍLIO FINANCEIRO e que eventualmente não puderem ser resolvidas de comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Lages.

E por estarem assim ajustados e em plena conformidade com os termos expressos neste instrumento, o qual foi digitado e lido perante as testemunhas abaixo subscritas, as partes assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para a produção dos seus jurídicos efeitos.

Lages - SC, 04 de janeiro de 2.012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Representante
LEOCLIDES MANFREDI

Procuradoria do Município

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
visto SEC. MUNICIPAL DE ADM

Convenio 125/2012 - PML

TERMO DE AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO À IRMANDADE NS DAS GRAÇAS.
CONVENIO N.º 125/2012

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. RENATO NUNES DE OLIVEIRA e de outro lado a IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ sob n.º 84.954.437/0001-54, com sede à Rua Sylvino Duarte Junior, s/nº - Bairro Várzea, nesta cidade de Lages, SC, fone: 32231712, representada neste ato pelo Sr. Lucas Ivanov, inscrito CPF n.º 442.300.529-87, C.I. nº1.177.681-1, que assina ao final, tem justo e acertado o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente AUXÍLIO FINANCEIRO consiste no repasse que será concedido pelo município, para pagamento das despesas de funcionamento e manutenção das atividades pedagógicas da entidade.

1.1- O município repassará a quantia total de R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais) em doze parcelas de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos reais), durante o período de vigência deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: 1) Aplicar os recursos transferidos exclusivamente no objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO.

2) Assegurar o aporte de recursos financeiros próprios e de outras fontes para complementação do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO;
3) Apresentar os comprovantes da execução integral do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de liberação de cada parcela repassada pelo MUNICÍPIO DE LAGES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGES;
1) Liberar à CONVENIADA os valores previstos na cláusula primeira deste instrumento.

2) Acompanhar a execução do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO até seu prazo final.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
O prazo deste AUXÍLIO FINANCEIRO é de doze (12) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2012 até a data de 30 de dezembro de 2012.
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Este termo de AUXÍLIO FINANCEIRO está fundamentado na Lei Municipal 2688 de 14 de março de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO:
O descumprimento de qualquer cláusula deste AUXÍLIO FINANCEIRO implicará na imediata tomada de medidas judiciais ou extrajudiciais, para apurar responsabilidade civil ou criminal a quem der causa, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste instrumento correrão pela conta orçamentária ano base 2012, Conta Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Para dirimir eventuais dúvidas na aplicação e interpretação dos termos deste AUXÍLIO FINANCEIRO e que eventualmente não puderem ser resolvidas de comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Lages.

E por estarem assim ajustados e em plena conformidade com os termos expressos neste instrumento, o qual foi digitado e lido, as partes assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para a produção dos seus jurídicos efeitos.

Lages - SC, 05 de Janeiro de 2.012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

IRMANDADE NS DAS GRAÇAS
Representante
LUCAS IVANOV

Procuradoria Geral do Município

ANTONIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretária de Administração

Convenio 126/2012 - PML

TERMO DE AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO À SOCIEDADE LAGEANA DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS - SLAN.
TERMO N.º 126/2012

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. RENATO NUNES DE OLIVEIRA, e de outro lado a SOCIEDADE LAGEANA DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS - SLAN, inscrita no CNPJ sob n.º 83.509.521/0001-04, com sede à Rua 1º de Maio, 1003 , Bairro Popular, nesta cidade de Lages, SC - fone: 32230154, representado neste ato pelo Sr. Jones Costa Macedo, Presidente, que assina ao final, tem justo e acertado o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente AUXÍLIO FINANCEIRO consiste no repasse que será concedido pelo município, para pagamento das despesas de funcionamento e manutenção das atividades pedagógicas da entidade.

1.1- O município repassará a quantia de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em doze parcelas mensais e iguais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) , durante o período de vigência deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: 1) Aplicar os recursos transferidos exclusivamente no objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO.

2) Assegurar o aporte de recursos financeiros próprios e de outras fontes para complementação do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO;
3) Apresentar os comprovantes da execução integral do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de liberação de cada parcela repassada pelo MUNICÍPIO DE LAGES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGES;
1) Liberar à CONVENIADA os valores previstos na cláusula primeira deste instrumento.

2) Acompanhar a execução do objeto deste AUXÍLIO FINANCEIRO até seu prazo final.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:
O prazo deste AUXÍLIO FINANCEIRO é de doze (12) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2012 até a data de 30 de dezembro de 2012.
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Este termo de AUXÍLIO FINANCEIRO está fundamentado na Lei Municipal 2688 de 14 de março de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO:
O descumprimento de qualquer cláusula deste AUXÍLIO FINANCEIRO implicará na imediata tomada de medidas judiciais ou extrajudiciais, para apurar responsabilidade civil ou criminal a quem der causa, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste instrumento correrão pela conta orçamentária ano base 2012, Conta Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Para dirimir eventuais dúvidas na aplicação e interpretação dos termos deste AUXÍLIO FINANCEIRO e que eventualmente não puderem ser resolvidas de comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Lages.

E por estarem assim ajustados e em plena conformidade com os termos expressos neste instrumento, o qual foi digitado e lido, as partes assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para a produção dos seus jurídicos efeitos.

Lages - SC, 05 de Janeiro de 2.012.
REANTO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SOC. LAGEANA DE ASS. AOS NECESSITADOS - SLAM
Representante
JONES COSTA MACEDO

Procuradoria Geral do Município

SIRLEI DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Convenio 127/2012 - PML

TERMO DE CONVÊNIO N.º 127/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGES E HCJB ASSESSORIA PEDAGÓGICA UNIVERSITÁRIA LTDA PARA FORMALIZAR A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ESCOLAR, ATRAVÉS DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Benjamin Constant, n. 13, inscrito no CNPJ sob o n. 82.777.301/0001-90, representado neste ato pelo Senhor RENATO NUNES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de outro lado, a HCJB ASSESSORIA PEDAGÓGICA UNIVERSITÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Nereu, 188, Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.152.315/0001- 19, representada neste ato pela Senhora Gisele Aparecida de Oliveira Kloch, que assina ao final, têm entre si certo e ajustado o presente Convênio para a concessão de bolsas de estudo aos servidores públicos municipais, conforme art. 70 da Lei Municipal n. 1574/90, regulamentada pelo Decreto n. 8615/06 e Lei Complementar n. 40/96, regulamentada pelo Decreto n. 8749/07 e Lei Complementar 271/2006, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto ajustar e formalizar a concessão do auxílio escolar, através de bolsas de estudos, aos servidores públicos ativos, estáveis e municipalizados, bem como aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e admitidos em caráter temporário, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Lages, regularmente matriculados em cursos de pós-graduação oferecidos pela ENTIDADE, desde que aprovados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUXÍLIO ESCOLAR
O auxílio escolar através de bolsa de estudo será concedido após seleção de candidatos feita por Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, onde o Município de Lages arcará com o pagamento de mensalidades e matrículas, nos seguintes percentuais:
a) até o valor de 50% (cinqüenta por cento) nos cursos de pós-graduação quando o servidor for ocupante de cargo de provimento efetivo ou estável.

§ 10 - O auxílio escolar mediante a concessão de bolsa de estudos de que trata este Convênio não será cumulativa com nenhuma outra bolsa de estudos concedida pela ENTIDADE, sendo facultado ao aluno optar pelo benefício que lhe for mais favorável.
§ 20 - O pagamento de taxa de inscrição em prova de seleção na forma de vestibular ou outro processo seletivo de ingresso estabelecido pela ENTIDADE, não será suportado pelo Município de Lages.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMBOLSO DE RECURSOS
O valor desembolsado para cada bolsa de estudo será dividido da seguinte forma:
I - O Município de Lages arcará com as despesas relativas à porcentagem por ela concedida a cada aluno beneficiado com recursos das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas desta natureza.
II - Ao aluno caberá pagar o valor restante, não coberto pela bolsa de estudo concedida, completando assim a mensalidade integral do curso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por empenho, mediante apresentação de relatório elaborado pelo Departamento

de Recursos Humanos (DRH) à Secretaria Municipal de Finanças, discriminando obrigatoriamente o nome do bolsista, o curso freqüentado e o respectivo valor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao Município de Lages:
a) Indicar por escrito, em documento enviado a ENTIDADE, a relação dos alunos a serem beneficiados pelas bolsas de estudo de que trata o presente Convênio, bem como os percentuais a serem praticados em cada bolsa concedida.
b) Suspender o benefício de que trata o presente Convênio quando o aluno indicado praticar qualquer das ações previstas no art. 7° do Decreto n. 8615/06 ou do art. 9° do Decreto n. 8749/07, caso em que a ENTIDADE passará a cobrar a mensalidade integral.
c) Comunicar a ENTIDADE, com a maior brevidade possível, a suspensão do benefício ou o desligamento dos alunos participantes deste Convênio.
d) Fornecer a ENTIDADE, sempre que solicitado, as informações necessárias a comprovação da habilitação ao benefício, especialmente no caso de validação do vínculo funcional.
e) Manter em dia o pagamento das bolsas de estudo concedidas em conformidade com o estipulado na CLAUSULA QUARTA.

Compete a ENTIDADE:
a) Assegurar padrão de qualidade dos seus cursos, de maneira a proporcionar sólida base de conhecimento aos beneficiários deste Convênio.
b) Enviar ao Município de Lages, sempre ao final de cada semestre, relatório com informações quanto ao rendimento escolar de todos os alunos beneficiários deste Convênio.
c) Comunicar ao Município de Lages, com a maior brevidade possível, as ocorrências com trancamento de matrícula, reprovação ou abandono de curso por parte de qualquer aluno beneficiário do Convênio.
d) Fornecer ao Município de Lages, sempre que solicitado, as informações acadêmicas e/ou financeiras inerentes ao Convênio ora firmado.
e) Responsabilizar pela cobrança do valor restante das mensalidades e matrículas, não cobertas pela bolsa concedida, emitindo boleto bancário em nome do aluno, no qual constará a quantia devida, o local de pagamento e a data de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
O presente convênio terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
Por iniciativa de qualquer uma das partes convenentes e com a anuência de ambas, o presente Convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações, desde que as razões de natureza legal, administrativa ou técnica assim aconselhem, preservando-se sempre o objetivo expresso na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes convenentes, através de comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou automaticamente em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ficando assegurada aos beneficiários do Convênio, a manutenção da bolsa de estudo até o término do período letivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para dirimir questões oriundas deste convênio, quando não for possível uma solução consensual, fica eleito o Foro de Lages/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estar de pleno acordo com as cláusulas acima e retro fixadas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que venha a produzir os devidos efeitos legais e jurídicos.

Após dar ciência a Câmara Municipal, conforme o previsto no § 2º do art. 116 da Lei 8.666/93.

Lages, 16 de fevereiro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA KLOCH
Representante

Procuradoria Geral do Município Secretário da Educação

Convenio 128/2012 - PML

TERMO DE CONVÊNIO N.º 128/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGES E CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI PARA FORMALIZAR A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ESCOLAR, ATRAVÉS DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Benjamin Constant, n. 13, inscrito no CNPJ sob o n. 82.777.301/0001-90, representado neste ato pelo Senhor RENATO NUNES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, doravante denominado CONVENIENTE outro lado, a UNIASSELVI - SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 470 n.º 1040, Bloco N, Bairro Benedito, CEP; 89.130-000, na cidade de Indaial - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.894.432/0004-07, representado neste ato pelo Reitor o Sr. MALCON ANDERSON TAFNER, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob n.º 743.599.919-91, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, doravante denominado CONVENIADA, final, têm entre si certo e ajustado o presente Convênio para a concessão de bolsas de estudo aos servidores públicos municipais, conforme art. 70 da Lei Municipal n. 1574/90, regulamentada pelo Decreto n. 8615/06 e Lei Complementar n. 40/96, regulamentada pelo Decreto n. 8749/07 e Lei Complementar 271/2006, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto ajustar e formalizar a concessão do auxílio escolar, através de bolsas de estudos, aos servidores públicos ativos, estáveis e municipalizados, bem como aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e admitidos em caráter temporário, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Lages, regularmente matriculados em cursos de pós-graduação oferecidos pela CONVENIADA, desde que autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUXÍLIO ESCOLAR
O auxílio escolar através de bolsa de estudo será concedido após seleção de candidatos feita por Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, onde o Município de Lages arcará com o pagamento de mensalidades e matrículas, nos seguintes percentuais:
a) até o valor de 80% (oitenta por cento) nos cursos de graduação quando o servidor for ocupante de cargo de provimento efetivo ou estável.
b) até o valor de 40% (quarenta por cento) nos cursos de graduação quando o servidor municipalizado, ocupante de cargo de provimento ou contratado em caráter temporário.
c) até o valor de 50% (cincoenta por cento) nos cursos de pós-graduação quando o servidor for ocupante de cargo de provimento efetivo ou estável.

§ 1º - O auxílio escolar mediante a concessão de bolsa de estudos de que trata este Convênio não será cumulativa com nenhuma

outra bolsa de estudos concedida pela CONVENIADA, sendo facultado ao aluno optar pelo benefício que lhe for mais favorável.
§ 2º - O pagamento de taxa de inscrição em prova de seleção na forma de vestibular ou outro processo seletivo de ingresso estabelecido pela CONVENIADA, não será suportado pelo Município de Lages.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por empenho, mediante apresentação de relatório elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos à Secretaria Municipal de Finanças, discriminado obrigatoriamente o nome do bolsista, o curso freqüentado e o respectivo valor.
§ 1º - Os pagamentos serão efetuados pela CONVENIENTE via boleto bancário obtido junto a CONVENIADA.
§ 2º - O vencimento dos boletos bancários ocorrerá no ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao Município de Lages:
a) Indicar por escrito, em documento enviado a ENTIDADE, a relação dos alunos a serem beneficiados pelas bolsas de estudo de que trata o presente Convênio, bem como os percentuais a serem praticados em cada bolsa concedida.
b) Suspender o benefício de que trata o presente Convênio quando o aluno indicado praticar qualquer das ações previstas no art. 7° do Decreto n. 8615/06 ou do art. 9° do Decreto n. 8749/07, caso em que a ENTIDADE passará a cobrar a mensalidade integral.
c) Comunicar a ENTIDADE, com a maior brevidade possível, a suspensão do benefício ou o desligamento dos alunos participantes deste Convênio.
d) Fornecer a ENTIDADE, sempre que solicitado, as informações necessárias a comprovação da habilitação ao benefício, especialmente no caso de validação do vínculo funcional.
e) Manter em dia o pagamento das bolsas de estudo concedidas em conformidade com o estipulado na CLAUSULA QUARTA.

Compete a ENTIDADE:
a) Assegurar padrão de qualidade dos seus cursos, de maneira a proporcionar sólida base de conhecimento aos beneficiários deste Convênio.
b) Enviar ao Município de Lages, sempre ao final de cada semestre, relatório com informações quanto ao rendimento escolar de todos os alunos beneficiários deste Convênio.
c) Comunicar ao Município de Lages, com a maior brevidade possível, as ocorrências com trancamento de matrícula, reprovação ou abandono de curso por parte de qualquer aluno beneficiário do Convênio.
d) Fornecer ao Município de Lages, sempre que solicitado, as informações acadêmicas e/ou financeiras inerentes ao Convênio ora firmado.
e) Responsabilizar pela cobrança do valor restante das mensalidades e matrículas, não cobertas pela bolsa concedida, emitindo boleto bancário em nome do aluno, no qual constará a quantia devida, o local de pagamento e a data de vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O presente convênio terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Por iniciativa de qualquer uma das partes convenentes e com a anuência de ambas, o presente Convênio poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações, desde que as razões de natureza legal, administrativa ou técnica assim aconselhem, preservando-se sempre o objetivo expresso na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes convenentes, através de comunicado por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou automaticamente em virtude do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, ficando assegurada aos beneficiários do Convênio, a manutenção da bolsa de estudo até o término do período letivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir questões oriundas deste convênio, quando não for possível uma solução consensual, fica eleito o Foro de Lages/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estar de pleno acordo com as cláusulas acima e retro fixadas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que venha a produzir os devidos efeitos legais e jurídicos.

Após dar ciência a Câmara Municipal, conforme o previsto no § 2º do art. 116 da Lei 8.666/93.

Lages, 16 de fevereiro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MALCON ANDERSON TAFNER
Representante

Procuradoria Geral do Município Secretário da Educação

Convenio 129/2012 - PML

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGES, SC, E A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO CEDUP CAETANO COSTA.
CONVÊNIO N.º 129/2012

Os signatários deste, instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, SC, inscrito no CNPJ sob nº.82.777.301/0001.90, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. RENATO NUNES DE OLIVEIRA, e de outro lado a COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO CEDUP CAETANO COSTA, com sede à BR 282, Itataré, município de São José do Cerrito - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 78.269.180/0001-07, representado neste ato pelo Sr. José Muniz de Souza, Diretor, que assina ao final, tem justo e acertado o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO CEDUP CAETANO COSTA compromete-se a capacitar tecnicamente os alunos conveniados nas respectivas séries em que forem matriculados e, proceder a sua educação integral, fazendo corresponder a cada série os trabalhos didáticos e pedagógicos que se fizerem necessários.
1.1- A COOPERATIVA, por sua estrutura econômico-financeira deverá proporcionar os recursos necessários para a manutenção, implantação e produção nas Unidades Didáticas e de Produção.
1.2- Suprimento alimentar necessário para alimentação dos alunos mantidos pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Tem fundamento legal na Lei Municipal n.º 2446 de 22de setembro de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
Para execução do presente convênio o MUNICIPIO DE LAGES, compromete-se a repassar o valor relativo as mensalidades de 49 (quarenta e nove alunos) bolsistas, no valor de R$ 100,00 por aluno, perfazendo um total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), durante o ano de 2012, pagos em dez parcelas mensais e iguais de R$ 4.900,00 em até o décimo dia de cada mês.
3.1- O total de alunos contemplados com as bolsas de estudos,

será de no máximo 49 (quarenta e nove alunos), e selecionados pelo Município de Lages, através da Secretaria Municipal de Educação, através de relação em anexo que passa a fazer parte integrante deste termo.
3.2- O aluno que não obtiver aprovação no final do aluno letivo, perderá o direito a bolsa de estudos, fornecida pelo Município.
3.3- O restante do valor das mensalidades será de responsabilidades de cada aluno bolsista.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO
Os alunos ingressarão no CEDUP, após serem aprovados pelos critérios adotados pela Escola, levando-se em consideração o seguinte:
4.1 - Ingresso na 1ª série, somente alunos aprovados na 8ª série do primeiro grau;
4.2 - Para continuidade do curso nas séries subseqüentes (2ª e 3ª) haver sido aprovado nas séries anteriores do próprio CEDUP.
4.3- Por transferência: eventualmente, de outro CEDUP Agrícola, respeitando-se a grade curricular, conteúdos da escola de origem e ser aprovado pelo Conselho de Classe do Colégio, o pedido de transferência.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO
Em caso de desligamento de qualquer aluno, voluntariamente ou por exclusão, naqueles casos em que o CEDUP empregar este expediente o MUNICÍPIO, poderá substituí-lo por outro, desde que observadas as condições das cláusulas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Recursos do Município através das contas:
- Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental, ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO:
O prazo de duração do presente convênio será de 29 de fevereiro de 2012 até a data de 31 de dezembro de 2012

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
O presente termo de convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui estipuladas, independente de qualquer interpelação judicial, ou extra-judicial, também poderá sofrer alterações através de termo aditivo, desde que estejam de comum acordo as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:
9.1-A CONVENIADA deverá prestar contas ao Município das atividades desenvolvidas pelos alunos conveniados, bem como o desenvolvimento educacional dos alunos, entregando relatórios bimestrais contendo notas e freqüência.
9.2-A ocorrência de irregularidade que apliquem descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, poderá acarretar a sua rescisão imediata, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:
Fica desde já eleito o FORO DA COMARCA DE LAGES, SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, rejeitando-se a qualquer outro órgão por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes assinam as partes o presente convênio, o qual foi datilografado em duas vias de igual teor para que se produzam seus devidos efeitos legais.

Lages, 29 de fevereiro de 2012.
Renato Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO CEDUP CAETANO COSTA
Representante Da Entidade

SANDRO ANDERSON ANACLETO
Procurador Geral do Município

AMILTON WERLICH
Secretária Municipal da Educação

Convenio 130/2012 - PML

TERMO AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES DO CEIM PROFESSOR TRAJANO.
TERMO N.º 130/2012

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE LAGES, SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato Prefeito o Sr. RENATO NUNES DE OLIVEIRA, e de outro lado o CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES DO CEIM PROFESSOR TRAJANO, inscrito no CNPJ sob nº78.490.372/0001-30, representado neste ato pelo seu presidente que assina ao final, tem justo e acertado o presente termo mediante às cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente Termo consiste no repasse de auxilio financeiro ao Conselho de Pais e Professores do CONSELHO DE PAIS E PROFESSORES DO CEIM PROFESSOR TRAJANO, para desenvolvimento das atividades educacionais de base, objetivando a integração entre a Escola e a Comunidade, Promoção de Educação base e Amparo ao aluno carente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Tem fundamento legal na Lei Municipal n.º 1.235 de 12 de abril de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:
O prazo do presente Termo será pelo período de 01.03.2012 e seu término fixado em 31.12.2012.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:
O valor do referido Termo será de até R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), pagos em parcelas mensais.
4.1- O valor do Termo poderá sofrer alterações, mediante comprovação específica da despesa do mês, através de planilha de custos, que deverá ser aprovada pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Recursos do Município, através da conta Manutenção do Departamento de Ensino, ano base 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:
O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer das Obrigações aqui estipuladas, independente de qualquer interpelação judicial ou Extra judicial, sem ônus para as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:
Fica acordado que o Conselho de Pais e Professores deverá prestar contas, mensalmente, com demonstrativo das despesas e respectivos documentos do valor recebido, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do repasse, sob pena de ressarcimento dos valores recebidos e a não liberação das parcelas seguintes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:
Fica desde já eleito o FORO DA COMARCA DE LAGES, SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo , rejeitando-se a qualquer outro órgão por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes assinam as partes o presente Termo o qual foi digitado em 2(duas) Vias de igual teor, para que produza

seus Devidos e legais efeitos.

Lages , SC 01 de março de 2012
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CPP. DO CEIM PROF. TRAJANO
Presidente da Entidade

Procuradoria Geral do Município

AMILTON WERLICH
Secretário Municipal da Educação

Lauro Muller

Prefeitura

Aviso de Licitação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 58/2012
Edital : PREGÃO PRESENCIAL 58/2012
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉ-ESCOLAS E CRECHE.
Abertura às 10h00m do dia 10 de Abril de 2012.

A retirada do Edital deverá ser feita no Setor de Licitação da Prefeitura. Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 29 de Março de 2012.
RENATO CITADIN
Comissão Permanente De Licitação

Extrato de Contrato N° 03/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2012
Processo Licitatório nº 10/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 10/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: DENIS ASSIS DA SILVA
Prazo de Vigência: 16/01/2012 à 31/03/2012
Valor: R$ 6.976,74 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 04/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012
Processo Licitatório nº 03/2012 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 03/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: DENONI COME. DE COMBUSTIVEIS LTDA
Prazo de Vigência: 23/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinqüenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 05/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2012
Processo Licitatório nº 03/2012 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 03/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA
Prazo de Vigência: 23/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 06/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2012
Processo Licitatório nº 05/2012 - Pregão Presencial nº 05/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS E CAMINHOES, VISANDO A RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS, DRENAGENS E DESASSOREAMENTO DE RIOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: GB. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME
Prazo de Vigência: 24/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 299.401,80 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e um reais e oitenta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 07/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2012
Processo Licitatório nº 18/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 18/2012

Objeto: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE PALERMO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: LINDOMAR ANTONIO BERNARDO
Prazo de Vigência: 25/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 08/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2012
Processo Licitatório nº 19/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 19/2012

Objeto: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE PALERMO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: LINDOMAR ANTONIO BERNARDO
Prazo de Vigência: 25/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 09/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2012
Processo Licitatório nº 22/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 22/2012

Objeto: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA FAMILIA E AÇÃO SOCIAL
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: SCHAMBECK E CITADIN LTDA ME
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 10/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2012
Processo Licitatório nº 24/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 24/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE SANTA ROSA
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: CLAUDIONOR PEDRO CARNIATO
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 11/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2012
Processo Licitatório nº 23/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 23/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE GUATA
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: BRAZ CITADIN
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 12/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2012
Processo Licitatório nº 25/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 25/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABASTECIMENTO DE AGUA DA LOCALIDADE DE KM 12
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: NATAL EVANER BALDINI
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 13/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2012
Processo Licitatório nº 26/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 26/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXTRAÇÃO DE AREIÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: OSMAR FAMBOMEL
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 14/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2012
Processo Licitatório nº 27/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 27/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: JOAO LUIZ CITADIN
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 15/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2012
Processo Licitatório nº 28/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 28/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL JOSE DOS REIS ROQUE
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: LINDOMAR LIMAS

Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 16/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2012
Processo Licitatório nº 29/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 29/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAURO MULLER
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 17/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2012
Processo Licitatório nº 31/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 31/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: JANISVALDO LUCIANO
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 18/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2012
Processo Licitatório nº 22/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 22/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE PARA A LOCALIDADE DE MORRO DA PALHA EM CARÁTER EMERGENCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: ANA CRISTINA FIEIRA
Prazo de Vigência: 16/02/2012 a 30/04/2012
Valor: R$ 2.124,42 (dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 18/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2012
Processo Licitatório nº 32/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 32/2012

Objeto: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA BARBARA EM LAURO MULLER
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: WALTER HOFFMANN NETO
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 19/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2012
Processo Licitatório nº 24/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 24/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS DE ACUMPUNTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇAO DE CONCURSO PUBLICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: ANDRE HENRIQUE CHAGAS
Prazo de Vigência: 22/02/2012 a 31/08/2012
Valor: R$ 12.954,00 (doze mil novecentos e cinqüenta e quatro reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 19/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2012
Processo Licitatório nº 33/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 33/2012

Objeto: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CLARA EM LAURO MULLER
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: RUBERVAL RUFINO RABELO
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 2/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2012
Processo Licitatório nº 1/2012 - Inexigibilidade de Licitação. nº 1/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL
Contratado: EDITORA POSITIVO LTDA
Prazo de Vigência: 09/01/2012 à 31/12/2012

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 20/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2012
Processo Licitatório nº 25/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 25/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS NO PSF DO CENTRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇAO DE CONCURSO PUBLICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: MARCO ANTONIO HILBERT CASCAES
Prazo de Vigência: 01/03/2012 a 01/09/2012
Valor: R$ 56.146,44 (cinqüenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 20/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2012
Processo Licitatório nº 34/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 34/2012

Objeto: MANUTENÇÃO DO SINAL DE TV
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: TV CLUBE DE TUBARAO
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 7.838,76 (sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 21/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2012
Processo Licitatório nº 26/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 26/2012

Objeto: SERVIÇOS DE ORTOPEDIA EM CARÁTER EMERGENCIAL POR NÃO HAVER INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: BORIS BEMTO BRANDÃO
Prazo de Vigência: 01/03/2012 a 01/09/2012
Valor: R$ 51.804,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos e quatro e reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 21/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2012
Processo Licitatório nº 30/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 30/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: PERPETURA VOSS DALPONTE
Prazo de Vigência: 26/01/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 22/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2012
Processo Licitatório nº 27/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 27/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGIA EM CARATER EMERGENCIAL POR NÃO HAVER INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: CRISTIANE D´ACAMPARA GUAZZI
Prazo de Vigência: 01/03/2012 a 01/09/2012
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 22/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2012
Processo Licitatório nº 4/2012 - Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 4/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: DPASCHOAL - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
Prazo de Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 68.082,92 (sessenta e oito mil oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 23/2012
Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012
Processo Licitatório nº 28/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 28/2012

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: KATIANE BRUGNARA ZANINI
Prazo de Vigência: 01/03/2012 a 01/09/2012
Valor: R$ 51.804,00 (cinqüenta e um mil oitocentos quatro reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 23/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2012
Processo Licitatório nº 4/2012 - Tomada de Preço p/ Compras e

Serviços nº 4/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: JK PNEUS LTDA
Prazo de Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 168.421,64 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 24/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2012
Processo Licitatório nº 4/2012 - Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 4/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: MODELO PNEUS LTDA
Prazo de Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 3.656,00 (três mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 25/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2012
Processo Licitatório nº 4/2012 - Tomada de Preço p/ Compras e Serviços nº 4/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: PIPPI PNEUS LTDA ME
Prazo de Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 3.331,20 (três mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 26/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2012
Processo Licitatório nº 9/2012 - Convite p/ Compras e Serviços nº 9/2012

Objeto: TRANSPORTE DE AREÃO DA BARREIRA ATÉ O ESTOQUE
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: PARMAZZATI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO
Prazo de Vigência: 09/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 75.180,00 (setenta e cinco mil cento e oitenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 27/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2012
Processo Licitatório nº 7/2012 - Pregão Presencial nº 7/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL COM MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: ANGIGU - EMP.DE TRANSP. DE PASSAG. E LOCAÇ. DE VEICULOS
Prazo de Vigência: 13/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 28/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2012
Processo Licitatório nº 7/2012 - Pregão Presencial nº 7/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL COM MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: EMPRESA AUTO VIAÇAO SÃO JOSÉ
Prazo de Vigência: 13/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 29/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2012
Processo Licitatório nº 7/2012 - Pregão Presencial nº 7/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL COM MOTORISTA
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: TRANSPORTES COLETIVOS LAUROMULLENSE LTDA
Prazo de Vigência: 13/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 213.490,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 30/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2012
Processo Licitatório nº 41/2012 - Dispensa de Licitação p, Compras e Serviços nº 41/2012

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CORREIO NO DISTRITO DE BARRO BRANCO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: IRIO DA SILVA

Prazo de Vigência: 17/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 31/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2012
Processo Licitatório nº 42/2012 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 42/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AULA DE KARATE
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: ANTONIO GERALDO PIZOLLATTI JUNIOR
Prazo de Vigência: 17/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecento reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 32/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2012
Processo Licitatório nº 13/2012 - Convite p/ Compras e Serviços nº 13/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: MERCADO PESCADOR LTDA ME
Prazo de Vigência: 22/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 25.356,76 (vinte e cinco mil trezentos e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 33/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2012
Processo Licitatório nº 12/2012 - Pregão Presencial nº 12/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU EMPRESA VINCULADA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS RELACIONADOS EM ANEXO VI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: CLICK SOLUÇOES TECNICAS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS
Prazo de Vigência: 28/02/2012 à 28/05/2012
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 34/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2012
Processo Licitatório nº 37/2012 - Convite p/ Compras e Serviços nº 37/2012
Objeto: SERVIÇOS DE ROÇADA E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: MARVITA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS
Prazo de Vigência: 28/02/2012 à 31/12/2012
Valor: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 35/2012
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2012
Processo Licitatório nº 44/2012 - Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 44/2012

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇAO COM PEDRA NA RUA RAUL DALSASSO - BAIRO RIO BONITO - BARRO BRANCO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller
Contratado: SANDRA VERGAS EPP
Prazo de Vigência: 28/02/2012 à 30/04/2012
Valor: R$ 113.000,00 (centro e treze mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Anexo 1

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**	**4.155.122,02**	**9,71**	**38.644.877,98**
RECEITAS CORRENTES	**37.161.250,00**	**37.161.250,00**	**3.925.470,22**	**10,56**	**3.925.470,22**	**10,56**	**33.235.779,78**
RECEITA TRIBUTARIA	4.536.000,00	4.536.000,00	254.482,90	5,61	254.482,90	5,61	4.281.517,10
IMPOSTOS	4.000.000,00	4.000.000,00	95.211,02	2,38	95.211,02	2,38	3.904.788,98
TAXAS	456.000,00	456.000,00	158.197,53	34,69	158.197,53	34,69	297.802,47
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	80.000,00	80.000,00	1.074,35	1,34	1.074,35	1,34	78.925,65
RECEITA PATRIMONIAL	120.500,00	120.500,00	14.166,44	11,76	14.166,44	11,76	106.333,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	120.500,00	120.500,00	14.166,44	11,76	14.166,44	11,76	106.333,56
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	3.895,00	2,51	3.895,00	2,51	151.105,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.490.250,00	29.490.250,00	3.444.615,54	11,68	3.444.615,54	11,68	26.045.634,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.831.125,00	24.831.125,00	3.188.492,79	12,84	3.188.492,79	12,84	21.642.632,21
Transf. de Conv.	4.659.125,00	4.659.125,00	256.122,75	5,50	256.122,75	5,50	4.403.002,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.859.500,00	2.859.500,00	208.310,34	7,28	208.310,34	7,28	2.651.189,66
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.460.000,00	2.460.000,00	20.156,22	0,82	20.156,22	0,82	2.439.843,78
RECEITAS DIVERSAS	349.500,00	349.500,00	188.154,12	53,84	188.154,12	53,84	161.345,88
RECEITAS DE CAPITAL	**5.638.750,00**	**5.638.750,00**	**229.651,80**	**4,07**	**229.651,80**	**4,07**	**5.409.098,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.750,00	4.568.750,00	229.651,80	5,03	229.651,80	5,03	4.339.098,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.568.750,00	4.568.750,00	229.651,80	5,03	229.651,80	5,03	4.339.098,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**	**4.155.122,02**	**9,71**	**38.644.877,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**	**4.155.122,02**	**9,71**	**38.644.877,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.800.000,00	42.800.000,00	4.155.122,02	9,71	4.155.122,02	9,71	38.644.877,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	500.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	500.000,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.800.000,00**	**573.319,39**	**43.373.319,39**	**4.990.235,67**	**4.990.235,67**	**4.090.990,51**	**4.090.990,51**	**9,43**	**39.282.328,88**
DESPESAS CORRENTES	**29.858.000,00**	**73.319,39**	**29.931.319,39**	**4.591.797,86**	**4.591.797,86**	**3.770.154,82**	**3.770.154,82**	**12,60**	**26.161.164,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.163.000,00	73.319,39	13.236.319,39	2.198.352,73	2.198.352,73	2.107.712,92	2.107.712,92	15,92	11.128.606,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.546.000,00	0,00	16.546.000,00	2.393.445,13	2.393.445,13	1.662.441,90	1.662.441,90	10,05	14.883.558,10
DESPESAS DE CAPITAL	**12.757.000,00**	**500.000,00**	**13.257.000,00**	**398.437,81**	**398.437,81**	**320.835,69**	**320.835,69**	**2,42**	**12.936.164,31**
INVESTIMENTOS	11.707.000,00	500.000,00	12.207.000,00	299.862,31	299.862,31	243.832,56	243.832,56	2,00	11.963.167,44
INVERSOES FINANCEIRAS	500.000,00	0,00	500.000,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	1,52	492.400,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	550.000,00	0,00	550.000,00	90.975,50	90.975,50	69.403,13	69.403,13	12,62	480.596,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.800.000,00**	**573.319,39**	**43.373.319,39**	**4.990.235,67**	**4.990.235,67**	**4.090.990,51**	**4.090.990,51**	**9,43**	**39.282.328,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.800.000,00**	**573.319,39**	**43.373.319,39**	**4.990.235,67**	**4.990.235,67**	**4.090.990,51**	**4.090.990,51**	**9,43**	**39.282.328,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	64.131,51	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.800.000,00	573.319,39	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.155.122,02	9,43	39.282.328,88

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**	**4.155.122,02**	**9,71**	**38.644.877,98**
RECEITAS CORRENTES	**37.161.250,00**	**37.161.250,00**	**3.925.470,22**	**10,56**	**3.925.470,22**	**10,56**	**33.235.779,78**
RECEITA TRIBUTARIA	4.536.000,00	4.536.000,00	254.482,90	5,61	254.482,90	5,61	4.281.517,10
IMPOSTOS	4.000.000,00	4.000.000,00	95.211,02	2,38	95.211,02	2,38	3.904.788,98
TAXAS	456.000,00	456.000,00	158.197,53	34,69	158.197,53	34,69	297.802,47
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	80.000,00	80.000,00	1.074,35	1,34	1.074,35	1,34	78.925,65
RECEITA PATRIMONIAL	120.500,00	120.500,00	14.166,44	11,76	14.166,44	11,76	106.333,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	120.500,00	120.500,00	14.166,44	11,76	14.166,44	11,76	106.333,56
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	3.895,00	2,51	3.895,00	2,51	151.105,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.490.250,00	29.490.250,00	3.444.615,54	11,68	3.444.615,54	11,68	26.045.634,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.831.125,00	24.831.125,00	3.188.492,79	12,84	3.188.492,79	12,84	21.642.632,21
Transf. de Conv.	4.659.125,00	4.659.125,00	256.122,75	5,50	256.122,75	5,50	4.403.002,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.859.500,00	2.859.500,00	208.310,34	7,28	208.310,34	7,28	2.651.189,66
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.460.000,00	2.460.000,00	20.156,22	0,82	20.156,22	0,82	2.439.843,78
RECEITAS DIVERSAS	349.500,00	349.500,00	188.154,12	53,84	188.154,12	53,84	161.345,88
RECEITAS DE CAPITAL	**5.638.750,00**	**5.638.750,00**	**229.651,80**	**4,07**	**229.651,80**	**4,07**	**5.409.098,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.750,00	4.568.750,00	229.651,80	5,03	229.651,80	5,03	4.339.098,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.568.750,00	4.568.750,00	229.651,80	5,03	229.651,80	5,03	4.339.098,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**	**4.155.122,02**	**9,71**	**38.644.877,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**	**4.155.122,02**	**9,71**	**38.644.877,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.800.000,00	42.800.000,00	4.155.122,02	9,71	4.155.122,02	9,71	38.644.877,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	500.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	500.000,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.800.000,00**	**573.319,39**	**43.373.319,39**	**4.990.235,67**	**4.990.235,67**	**4.090.990,51**	**4.090.990,51**	**9,43**	**39.282.328,88**
DESPESAS CORRENTES	**29.858.000,00**	**73.319,39**	**29.931.319,39**	**4.591.797,86**	**4.591.797,86**	**3.770.154,82**	**3.770.154,82**	**12,60**	**26.161.164,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.163.000,00	73.319,39	13.236.319,39	2.198.352,73	2.198.352,73	2.107.712,92	2.107.712,92	15,92	11.128.606,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.546.000,00	0,00	16.546.000,00	2.393.445,13	2.393.445,13	1.662.441,90	1.662.441,90	10,05	14.883.558,10
DESPESAS DE CAPITAL	**12.757.000,00**	**500.000,00**	**13.257.000,00**	**398.437,81**	**398.437,81**	**320.835,69**	**320.835,69**	**2,42**	**12.936.164,31**
INVESTIMENTOS	11.707.000,00	500.000,00	12.207.000,00	299.862,31	299.862,31	243.832,56	243.832,56	2,00	11.963.167,44
INVERSOES FINANCEIRAS	500.000,00	0,00	500.000,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	1,52	492.400,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	550.000,00	0,00	550.000,00	90.975,50	90.975,50	69.403,13	69.403,13	12,62	480.596,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.800.000,00**	**573.319,39**	**43.373.319,39**	**4.990.235,67**	**4.990.235,67**	**4.090.990,51**	**4.090.990,51**	**9,43**	**39.282.328,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.800.000,00**	**573.319,39**	**43.373.319,39**	**4.990.235,67**	**4.990.235,67**	**4.090.990,51**	**4.090.990,51**	**9,43**	**39.282.328,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	64.131,51	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.800.000,00	573.319,39	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.155.122,02	9,43	39.282.328,88

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.800.000,00	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.090.990,51	100,00	9,43	39.282.328,88
Legislativa	1.120.000,00	1.120.000,00	139.040,27	139.040,27	139.040,27	139.040,27	3,40	12,41	980.959,73
Ação Legislativa	1.120.000,00	1.120.000,00	139.040,27	139.040,27	139.040,27	139.040,27	3,40	12,41	980.959,73
Administração	4.474.000,00	4.474.000,00	688.213,42	688.213,42	566.019,26	566.019,26	13,84	12,65	3.907.980,74
Administração Geral	3.574.000,00	3.574.000,00	647.946,20	647.946,20	537.993,78	537.993,78	13,15	15,05	3.036.006,22
Administração Financeira	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Formação de Recursos Humanos	250.000,00	250.000,00	38.960,76	38.960,76	26.719,02	26.719,02	0,65	10,69	223.280,98
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	1.306,46	1.306,46	1.306,46	1.306,46	0,03	2,61	48.693,54
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência Social	2.866.000,00	2.866.000,00	111.422,11	111.422,11	62.886,24	62.886,24	1,54	2,19	2.803.113,76
Assistência ao Idoso	705.000,00	705.000,00	14.826,26	14.826,26	774,43	774,43	0,02	0,11	704.225,57
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	120.000,00	8.638,30	8.638,30	4.259,90	4.259,90	0,10	3,55	115.740,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	911.000,00	911.000,00	58.066,87	58.066,87	52.834,12	52.834,12	1,29	5,80	858.165,88
Assistência Comunitária	1.080.000,00	1.080.000,00	29.890,68	29.890,68	5.017,79	5.017,79	0,12	0,46	1.074.982,21
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saúde	11.407.750,00	11.907.750,00	1.953.036,42	1.953.036,42	1.700.181,04	1.700.181,04	41,56	14,28	10.207.568,96
Atenção Básica	7.027.750,00	7.027.750,00	1.283.158,27	1.283.158,27	1.171.809,07	1.171.809,07	28,64	16,67	5.855.940,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.380.000,00	4.880.000,00	669.878,15	669.878,15	528.371,97	528.371,97	12,92	10,83	4.351.628,03
Educação	8.442.250,00	8.515.569,39	1.003.473,47	1.003.473,47	770.084,13	770.084,13	18,82	9,04	7.745.485,26
Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	51.527,40	51.527,40	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Ensino Fundamental	5.132.250,00	5.205.569,39	596.689,68	596.689,68	506.828,58	506.828,58	12,39	9,74	4.698.740,81
Ensino Superior	290.000,00	290.000,00	11.857,52	11.857,52	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Educação Infantil	2.570.000,00	2.570.000,00	343.398,87	343.398,87	263.255,55	263.255,55	6,44	10,24	2.306.744,45
Urbanismo	5.160.000,00	5.160.000,00	391.188,17	391.188,17	285.929,80	285.929,80	6,99	5,54	4.874.070,20
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	400.000,00	96.999,79	96.999,79	96.999,79	96.999,79	2,37	24,25	303.000,21
Serviços Urbanos	4.190.000,00	4.190.000,00	224.034,28	224.034,28	139.137,06	139.137,06	3,40	3,32	4.050.862,94
Saneamento Básico Urbano	400.000,00	400.000,00	50.698,90	50.698,90	33.221,95	33.221,95	0,81	8,31	366.778,05
Energia Elétrica	170.000,00	170.000,00	19.455,20	19.455,20	16.571,00	16.571,00	0,41	9,75	153.429,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.800.000,00	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.090.990,51	100,00	9,43	39.282.328,88
Habitação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Habitação Urbana	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Saneamento	320.000,00	320.000,00	17.142,86	17.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	320.000,00	17.142,86	17.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Gestão Ambiental	365.000,00	365.000,00	11.219,57	11.219,57	10.376,68	10.376,68	0,25	2,84	354.623,32
Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	11.049,57	11.049,57	10.376,68	10.376,68	0,25	6,92	139.623,32
Recuperação de Áreas Degradadas	215.000,00	215.000,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Agricultura	1.548.000,00	1.548.000,00	120.577,83	120.577,83	96.449,95	96.449,95	2,36	6,23	1.451.550,05
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Animal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Extensão Rural	1.395.000,00	1.395.000,00	120.577,83	120.577,83	96.449,95	96.449,95	2,36	6,91	1.298.550,05
Irrigação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Indústria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Comércio e Serviços	694.000,00	694.000,00	8.043,19	8.043,19	3.115,53	3.115,53	0,08	0,45	690.884,47
Difusão Cultural	377.000,00	377.000,00	5.251,96	5.251,96	324,30	324,30	0,01	0,09	376.675,70
Turismo	317.000,00	317.000,00	2.791,23	2.791,23	2.791,23	2.791,23	0,07	0,88	314.208,77
Transporte	4.513.000,00	4.513.000,00	541.703,66	541.703,66	453.442,91	453.442,91	11,08	10,05	4.059.557,09
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	4.493.000,00	4.493.000,00	541.703,66	541.703,66	453.442,91	453.442,91	11,08	10,09	4.039.557,09
Desporto e Lazer	1.300.000,00	1.300.000,00	5.174,70	5.174,70	3.464,70	3.464,70	0,08	0,27	1.296.535,30
Desporto Comunitário	1.040.000,00	1.040.000,00	5.174,70	5.174,70	3.464,70	3.464,70	0,08	0,33	1.036.535,30
Lazer	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.800.000,00	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.090.990,51	100,00	9,43	39.282.328,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.800.000,00	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.090.990,51	100,00	9,43	39.282.328,88

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.800.000,00	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.090.990,51	100,00	9,43	39.282.328,88
Legislativa	1.120.000,00	1.120.000,00	139.040,27	139.040,27	139.040,27	139.040,27	3,40	12,41	980.959,73
Ação Legislativa	1.120.000,00	1.120.000,00	139.040,27	139.040,27	139.040,27	139.040,27	3,40	12,41	980.959,73
Administração	4.474.000,00	4.474.000,00	688.213,42	688.213,42	566.019,26	566.019,26	13,84	12,65	3.907.980,74
Administração Geral	3.574.000,00	3.574.000,00	647.946,20	647.946,20	537.993,78	537.993,78	13,15	15,05	3.036.006,22
Administração Financeira	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Formação de Recursos Humanos	250.000,00	250.000,00	38.960,76	38.960,76	26.719,02	26.719,02	0,65	10,69	223.280,98
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	1.306,46	1.306,46	1.306,46	1.306,46	0,03	2,61	48.693,54
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência Social	2.866.000,00	2.866.000,00	111.422,11	111.422,11	62.886,24	62.886,24	1,54	2,19	2.803.113,76
Assistência ao Idoso	705.000,00	705.000,00	14.826,26	14.826,26	774,43	774,43	0,02	0,11	704.225,57
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	120.000,00	8.638,30	8.638,30	4.259,90	4.259,90	0,10	3,55	115.740,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	911.000,00	911.000,00	58.066,87	58.066,87	52.834,12	52.834,12	1,29	5,80	858.165,88
Assistência Comunitária	1.080.000,00	1.080.000,00	29.890,68	29.890,68	5.017,79	5.017,79	0,12	0,46	1.074.982,21
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saúde	11.407.750,00	11.907.750,00	1.953.036,42	1.953.036,42	1.700.181,04	1.700.181,04	41,56	14,28	10.207.568,96
Atenção Básica	7.027.750,00	7.027.750,00	1.283.158,27	1.283.158,27	1.171.809,07	1.171.809,07	28,64	16,67	5.855.940,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.380.000,00	4.880.000,00	669.878,15	669.878,15	528.371,97	528.371,97	12,92	10,83	4.351.628,03
Educação	8.442.250,00	8.515.569,39	1.003.473,47	1.003.473,47	770.084,13	770.084,13	18,82	9,04	7.745.485,26
Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	51.527,40	51.527,40	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Ensino Fundamental	5.132.250,00	5.205.569,39	596.689,68	596.689,68	506.828,58	506.828,58	12,39	9,74	4.698.740,81
Ensino Superior	290.000,00	290.000,00	11.857,52	11.857,52	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Educação Infantil	2.570.000,00	2.570.000,00	343.398,87	343.398,87	263.255,55	263.255,55	6,44	10,24	2.306.744,45
Urbanismo	5.160.000,00	5.160.000,00	391.188,17	391.188,17	285.929,80	285.929,80	6,99	5,54	4.874.070,20
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	400.000,00	96.999,79	96.999,79	96.999,79	96.999,79	2,37	24,25	303.000,21
Serviços Urbanos	4.190.000,00	4.190.000,00	224.034,28	224.034,28	139.137,06	139.137,06	3,40	3,32	4.050.862,94
Saneamento Básico Urbano	400.000,00	400.000,00	50.698,90	50.698,90	33.221,95	33.221,95	0,81	8,31	366.778,05
Energia Elétrica	170.000,00	170.000,00	19.455,20	19.455,20	16.571,00	16.571,00	0,41	9,75	153.429,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.800.000,00	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.090.990,51	100,00	9,43	39.282.328,88
Habitação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Habitação Urbana	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Saneamento	320.000,00	320.000,00	17.142,86	17.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	320.000,00	17.142,86	17.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Gestão Ambiental	365.000,00	365.000,00	11.219,57	11.219,57	10.376,68	10.376,68	0,25	2,84	354.623,32
Controle Ambiental	150.000,00	150.000,00	11.049,57	11.049,57	10.376,68	10.376,68	0,25	6,92	139.623,32
Recuperação de Áreas Degradadas	215.000,00	215.000,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Agricultura	1.548.000,00	1.548.000,00	120.577,83	120.577,83	96.449,95	96.449,95	2,36	6,23	1.451.550,05
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Animal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Extensão Rural	1.395.000,00	1.395.000,00	120.577,83	120.577,83	96.449,95	96.449,95	2,36	6,91	1.298.550,05
Irrigação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Indústria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Comércio e Serviços	694.000,00	694.000,00	8.043,19	8.043,19	3.115,53	3.115,53	0,08	0,45	690.884,47
Difusão Cultural	377.000,00	377.000,00	5.251,96	5.251,96	324,30	324,30	0,01	0,09	376.675,70
Turismo	317.000,00	317.000,00	2.791,23	2.791,23	2.791,23	2.791,23	0,07	0,88	314.208,77
Transporte	4.513.000,00	4.513.000,00	541.703,66	541.703,66	453.442,91	453.442,91	11,08	10,05	4.059.557,09
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	4.493.000,00	4.493.000,00	541.703,66	541.703,66	453.442,91	453.442,91	11,08	10,09	4.039.557,09
Desporto e Lazer	1.300.000,00	1.300.000,00	5.174,70	5.174,70	3.464,70	3.464,70	0,08	0,27	1.296.535,30
Desporto Comunitário	1.040.000,00	1.040.000,00	5.174,70	5.174,70	3.464,70	3.464,70	0,08	0,33	1.036.535,30
Lazer	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.800.000,00	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.090.990,51	100,00	9,43	39.282.328,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.800.000,00	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.090.990,51	100,00	9,43	39.282.328,88

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2011 A JANEIRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.148.367,42**	**2.157.996,41**	**2.728.473,90**	**2.435.078,91**	**2.204.685,96**	**2.357.745,62**	**2.466.948,26**	**2.090.121,49**	**2.179.209,65**	**2.226.228,22**	**3.139.223,50**	**2.053.660,53**	**28.187.739,87**	**40.490.250,00**
RECEITA TRIBUTARIA	90.490,67	248.080,39	369.879,60	291.073,38	79.139,77	102.494,53	95.202,26	91.014,44	78.639,37	63.278,76	551.268,54	50.087,69	2.110.649,40	4.536.000,00
I.P.T.U.	0,00	35.596,95	280.482,74	200.803,73	9.856,75	9.035,41	2.620,98	2.153,36	1.037,07	2.817,68	6.633,54	8.000,00	559.038,21	1.300.000,00
I.S.S.	41.957,92	54.698,49	47.887,80	49.207,33	51.355,79	64.827,01	61.295,63	54.902,35	58.715,27	40.548,54	102.769,37	18.601,68	646.767,18	900.000,00
I.T.B.I.	20.446,18	4.708,61	19.274,23	13.407,78	3.193,76	7.248,37	15.950,37	8.650,11	6.380,70	3.877,24	22.587,21	0,00	125.724,56	900.000,00
I.R.R.F	9.286,48	8.972,76	8.514,66	8.891,85	9.067,02	8.298,13	8.618,84	8.559,64	5.809,38	11.439,66	413.745,26	6.502,79	507.706,47	900.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.800,09	144.103,58	13.720,17	18.762,69	5.666,45	13.085,61	6.716,44	16.748,98	6.696,95	4.595,64	5.533,16	16.983,22	271.412,98	536.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.107,09	9.254,72	-6.635,13	21.980,46	13.453,74	10.115,51	9.817,06	17.037,73	13.787,25	15.312,19	6.607,69	5.599,32	146.437,63	120.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.957,93	3.316,08	4.602,71	6.723,00	9.096,98	5.731,33	1.041,00	6.301,61	7.696,39	23.098,57	4.490,60	2.195,00	76.251,20	155.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.899.400,67	1.869.801,45	2.174.333,01	2.081.962,98	2.073.117,61	2.063.024,60	2.294.724,08	1.958.338,12	2.044.746,65	2.083.768,46	2.269.882,58	1.846.251,25	24.659.351,46	32.819.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	779.281,92	508.731,06	674.321,40	773.979,87	698.571,36	594.257,74	612.987,49	489.367,28	643.238,74	679.173,62	789.319,96	718.309,56	7.961.540,00	11.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	470.095,44	543.145,04	533.157,04	526.196,64	528.110,49	563.974,36	558.691,56	595.289,35	590.439,50	600.612,33	619.871,93	540.707,52	6.670.291,20	9.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	55.661,43	72.904,86	93.923,80	100.958,39	122.973,13	93.660,57	97.274,13	95.383,30	97.602,48	89.448,00	71.641,91	39.885,84	1.031.317,84	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	121,14	1.017,20	41,83	638,19	0,00	0,00	4.457,70	0,00	0,00	0,00	6.276,06	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.533,30	7.805,47	11.972,86	9.202,62	9.824,06	9.300,33	10.108,15	9.074,81	12.924,24	11.895,71	13.460,72	4.056,13	120.158,40	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	2.700,78	36.931,90	100.000,00
Transferências do FUNDEB	175.548,22	181.538,67	191.107,45	195.389,03	190.825,59	186.532,59	186.920,32	195.516,23	205.142,93	212.497,11	210.986,03	330.274,68	2.462.278,85	2.910.000,00
Outras Transferências Correntes	405.168,44	552.564,43	666.617,40	472.107,31	519.659,23	611.548,90	825.630,51	570.595,23	487.829,14	487.029,77	561.490,11	210.316,74	6.370.557,21	8.424.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.411,06	27.543,77	186.293,71	33.339,09	29.877,86	176.379,65	66.163,86	17.429,59	34.339,99	40.770,24	306.974,09	149.527,27	1.195.050,18	2.859.500,00
DEDUÇÕES (II)	**263.133,24**	**226.748,52**	**263.940,70**	**282.699,38**	**299.265,62**	**252.257,54**	**257.069,67**	**239.771,98**	**269.909,98**	**276.253,51**	**298.808,20**	**260.929,08**	**3.190.787,42**	**4.289.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	263.133,24	226.748,52	263.940,70	282.699,38	299.265,62	252.257,54	257.069,67	239.771,98	269.909,98	276.253,51	298.808,20	260.929,08	3.190.787,42	4.289.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.885.234,18**	**1.931.247,89**	**2.464.533,20**	**2.152.379,53**	**1.905.420,34**	**2.105.488,08**	**2.209.878,59**	**1.850.349,51**	**1.909.299,67**	**1.949.974,71**	**2.840.415,30**	**1.792.731,45**	**24.996.952,45**	**36.201.250,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2011 A FEVEREIRO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.157.996,41**	**2.728.473,90**	**2.435.078,91**	**2.204.685,96**	**2.357.745,62**	**2.466.948,26**	**2.090.121,49**	**2.179.209,65**	**2.226.228,22**	**3.139.223,50**	**2.053.660,53**	**2.343.619,04**	**28.382.991,49**	**40.490.250,00**
RECEITA TRIBUTARIA	248.080,39	369.879,60	291.073,38	79.139,77	102.494,53	95.202,26	91.014,44	78.639,37	63.278,76	551.268,54	50.087,69	204.395,21	2.224.553,94	4.536.000,00
I.P.T.U.	35.596,95	280.482,74	200.803,73	9.856,75	9.035,41	2.620,98	2.153,36	1.037,07	2.817,68	6.633,54	8.000,00	8.934,41	567.972,62	1.300.000,00
I.S.S.	54.698,49	47.887,80	49.207,33	51.355,79	64.827,01	61.295,63	54.902,35	58.715,27	40.548,54	102.769,37	18.601,68	34.188,79	638.998,05	900.000,00
I.T.B.I.	4.708,61	19.274,23	13.407,78	3.193,76	7.248,37	15.950,37	8.650,11	6.380,70	3.877,24	22.587,21	0,00	8.935,64	114.214,02	900.000,00
I.R.R.F	8.972,76	8.514,66	8.891,85	9.067,02	8.298,13	8.618,84	8.559,64	5.809,38	11.439,66	413.745,26	6.502,79	10.047,71	508.467,70	900.000,00
Outras Receitas Tributárias	144.103,58	13.720,17	18.762,69	5.666,45	13.085,61	6.716,44	16.748,98	6.696,95	4.595,64	5.533,16	16.983,22	142.288,66	394.901,55	536.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.254,72	-6.635,13	21.980,46	13.453,74	10.115,51	9.817,06	17.037,73	13.787,25	15.312,19	6.607,69	5.599,32	8.567,12	124.897,66	120.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.316,08	4.602,71	6.723,00	9.096,98	5.731,33	1.041,00	6.301,61	7.696,39	23.098,57	4.490,60	2.195,00	1.700,00	75.993,27	155.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.869.801,45	2.174.333,01	2.081.962,98	2.073.117,61	2.063.024,60	2.294.724,08	1.958.338,12	2.044.746,65	2.083.768,46	2.269.882,58	1.846.251,25	2.070.173,64	24.830.124,43	32.819.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	508.731,06	674.321,40	773.979,87	698.571,36	594.257,74	612.987,49	489.367,28	643.238,74	679.173,62	789.319,96	718.309,56	840.540,76	8.022.798,84	11.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	543.145,04	533.157,04	526.196,64	528.110,49	563.974,36	558.691,56	595.289,35	590.439,50	600.612,33	619.871,93	540.707,52	469.884,03	6.670.079,79	9.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	72.904,86	93.923,80	100.958,39	122.973,13	93.660,57	97.274,13	95.383,30	97.602,48	89.448,00	71.641,91	39.885,84	69.523,36	1.045.179,77	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	121,14	1.017,20	41,83	638,19	0,00	0,00	4.457,70	0,00	0,00	0,00	0,00	6.276,06	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.805,47	11.972,86	9.202,62	9.824,06	9.300,33	10.108,15	9.074,81	12.924,24	11.895,71	13.460,72	4.056,13	8.925,58	118.550,68	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	3.111,92	2.700,78	2.700,78	36.520,76	100.000,00
Transferências do FUNDEB	181.538,67	191.107,45	195.389,03	190.825,59	186.532,59	186.920,32	195.516,23	205.142,93	212.497,11	210.986,03	330.274,68	309.221,75	2.595.952,38	2.910.000,00
Outras Transferências Correntes	552.564,43	666.617,40	472.107,31	519.659,23	611.548,90	825.630,51	570.595,23	487.829,14	487.029,77	561.490,11	210.316,74	369.377,38	6.334.766,15	8.424.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.543,77	186.293,71	33.339,09	29.877,86	176.379,65	66.163,86	17.429,59	34.339,99	40.770,24	306.974,09	149.527,27	58.783,07	1.127.422,19	2.859.500,00
DEDUÇÕES (II)	**226.748,52**	**263.940,70**	**282.699,38**	**299.265,62**	**252.257,54**	**257.069,67**	**239.771,98**	**269.909,98**	**276.253,51**	**298.808,20**	**260.929,08**	**277.868,77**	**3.205.522,95**	**4.289.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	226.748,52	263.940,70	282.699,38	299.265,62	252.257,54	257.069,67	239.771,98	269.909,98	276.253,51	298.808,20	260.929,08	277.868,77	3.205.522,95	4.289.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.931.247,89**	**2.464.533,20**	**2.152.379,53**	**1.905.420,34**	**2.105.488,08**	**2.209.878,59**	**1.850.349,51**	**1.909.299,67**	**1.949.974,71**	**2.840.415,30**	**1.792.731,45**	**2.065.750,27**	**25.177.468,54**	**36.201.250,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.215.514,88	1.215.514,88	1.146.111,75
DEDUÇÕES (II)	1.140.614,09	1.140.614,09	1.420.587,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.183.136,12	1.183.136,12	2.040.107,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.522,03	42.522,03	619.520,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	74.900,79	74.900,79	-274.475,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**74.900,79**	**74.900,79**	**-274.475,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2012 (C - A)
VALOR	**-349.376,49**	**-349.376,49**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Dez 2011 (B)	Em 29 Fev 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**37.040.750,00**	**3.911.303,78**	**3.911.303,78**	**3.461.922,25**
Receita Tributária	4.536.000,00	254.482,90	254.482,90	162.893,62
I.P.T.U.	1.300.000,00	16.934,41	16.934,41	45,80
I.S.S.	900.000,00	52.790,47	52.790,47	98.275,18
I.T.B.I.	900.000,00	8.935,64	8.935,64	25.287,63
I.R.R.F.	900.000,00	16.550,50	16.550,50	14.225,83
Outras Receitas Tributárias	536.000,00	159.271,88	159.271,88	25.059,18
Receita Patrimonial Líquida	120.500,00	14.166,44	14.166,44	37.575,35
(-) Aplicações Financeiras	120.500,00	14.166,44	14.166,44	37.575,35
Transferências Correntes	29.490.250,00	3.444.615,54	3.444.615,54	3.092.228,54
F.P.M.	8.800.000,00	1.247.080,32	1.247.080,32	1.202.089,50
I.C.M.S.	7.200.000,00	808.473,04	808.473,04	810.108,43
Convênios	4.659.125,00	256.122,75	256.122,75	298.441,29
Outras Transferências Correntes	8.831.125,00	1.132.939,43	1.132.939,43	781.589,32
Demais Receitas Correntes	3.014.500,00	212.205,34	212.205,34	206.800,09
Dívida Ativa	2.460.000,00	20.156,22	20.156,22	18.807,36
Diversas Receitas Correntes	554.500,00	192.049,12	192.049,12	187.992,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.638.750,00**	**229.651,80**	**229.651,80**	**130.000,00**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.568.750,00	229.651,80	229.651,80	130.000,00
Convênios	4.568.750,00	229.651,80	229.651,80	130.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.568.750,00**	**229.651,80**	**229.651,80**	**130.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**41.609.500,00**	**4.140.955,58**	**4.140.955,58**	**3.591.922,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**29.931.319,39**	**3.770.154,82**	**3.770.154,82**	**3.630.751,08**
Pessoal e Encargos Sociais	13.236.319,39	2.107.712,92	2.107.712,92	1.921.807,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	149.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.546.000,00	1.662.441,90	1.662.441,90	1.708.943,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**29.782.319,39**	**3.770.154,82**	**3.770.154,82**	**3.630.751,08**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**13.257.000,00**	**320.835,69**	**320.835,69**	**714.556,05**
Investimentos	12.207.000,00	243.832,56	243.832,56	597.348,55
Inversões Financeiras	500.000,00	7.600,00	7.600,00	41.400,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500.000,00	7.600,00	7.600,00	41.400,00
Amortização da Dívida (XIV)	550.000,00	69.403,13	69.403,13	75.807,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.707.000,00**	**251.432,56**	**251.432,56**	**638.748,55**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**185.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**185.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**42.674.319,39**	**4.021.587,38**	**4.021.587,38**	**4.269.499,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.064.819,39**	**119.368,20**	**119.368,20**	**-677.577,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Lauro Muller, 28/03/2012

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.513,80	8,23	-	-	42.522,03	15.835,93	456,52	-	-	16.292,45
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.513,80	8,23	0,00	0,00	42.522,03	15.835,93	456,52	0,00	0,00	16.292,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.294,11	0,00	0,00	0,00	1.294,11	1.804,03	0,00	0,00	0,00	1.804,03
GABINETE DO PREFEITO	0,00	8,23	0,00	0,00	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DA ADM.,FINANÇAS E PLANEJAME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,52	0,00	0,00	456,52
SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	41.219,69	0,00	0,00	0,00	41.219,69	8.573,80	0,00	0,00	0,00	8.573,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.458,10	0,00	0,00	0,00	5.458,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**42.513,80**	**8,23**	**0,00**	**0,00**	**42.522,03**	**15.835,93**	**456,52**	**0,00**	**0,00**	**16.292,45**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexo LRF

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.400.000,00	6.400.000,00	115.367,24	115.367,24	1,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	37.090,63	37.090,63	1,69
1.1.1- IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	16.934,41	16.934,41	1,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	900.000,00	900.000,00	20.156,22	20.156,22	2,24
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	8.935,64	8.935,64	0,99
1.2.1- ITBI	900.000,00	900.000,00	8.935,64	8.935,64	0,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.400.000,00	2.400.000,00	52.790,47	52.790,47	2,20
1.3.1- ISS	900.000,00	900.000,00	52.790,47	52.790,47	5,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	16.550,50	16.550,50	1,84
1.4.1- IRRF	900.000,00	900.000,00	16.550,50	16.550,50	1,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.485.000,00	21.485.000,00	2.697.234,34	2.697.234,34	12,55
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	1.558.850,32	1.558.850,32	14,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.558.850,32	1.558.850,32	14,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.010.591,55	1.010.591,55	11,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	5.401,56	5.401,56	5,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	12.981,71	12.981,71	8,65
2.5- Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	109.409,20	109.409,20	9,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.885.000,00	27.885.000,00	2.812.601,58	2.812.601,58	10,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.273.000,00	1.273.000,00	52.588,69	52.588,69	4,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	52.588,69	52.588,69	13,15
5.2- Outras Transferências do FNDE	873.000,00	873.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.273.000,00	1.273.000,00	52.588,69	52.588,69	4,13

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.289.000,00	4.289.000,00	538.797,85	538.797,85	12,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	311.770,00	311.770,00	14,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	202.118,51	202.118,51	11,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.080,30	1.080,30	9,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	1.947,23	1.947,23	6,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	21.881,81	21.881,81	9,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.910.000,00	2.910.000,00	639.496,43	639.496,43	21,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.910.000,00	2.910.000,00	639.496,43	639.496,43	21,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.379.000,00	-1.379.000,00	100.698,58	100.698,58	-7,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.746.000,00	1.789.991,63	424.121,25	424.121,25	23,69
13.1- Com Educação Infantil	750.000,00	750.000,00	177.275,29	177.275,29	23,64
13.2- Com Ensino Fundamental	996.000,00	1.039.991,63	246.845,96	246.845,96	23,74
14- OUTRAS DESPESAS	1.164.000,00	1.193.327,76	110.721,45	110.721,45	9,28
14.1- Com Educação Infantil	510.000,00	510.000,00	7.810,43	7.810,43	1,53
14.2- Com Ensino Fundamental	654.000,00	683.327,76	102.911,02	102.911,02	15,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.910.000,00	2.983.319,39	534.842,70	534.842,70	17,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.971.250,00	6.971.250,00	703.150,40	703.150,40	10,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.000,00	1.870.000,00	194.602,88	194.602,88	10,41
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	185.085,72	185.085,72	14,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	610.000,00	610.000,00	9.517,16	9.517,16	1,56
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.722.250,00	3.795.569,39	496.350,06	496.350,06	13,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.723.319,39	349.756,98	349.756,98	20,30
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.072.250,00	2.072.250,00	146.593,08	146.593,08	7,07
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.592.250,00	5.665.569,39	690.952,94	690.952,94	12,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	100.698,58
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	100.698,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	590.254,36
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.955.000,00	2.955.000,00	79.131,19	79.131,19	2,68
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.955.000,00	2.955.000,00	79.131,19	79.131,19	2,68
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.547.250,00	8.620.569,39	770.084,13	770.084,13	8,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	73.319,39	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	639.496,43	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	315.766,83	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	397.048,99	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	13.257.000,00	320.835,69	0,00	12.936.164,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**13.257.000,00**	**320.835,69**	**0,00**	**12.936.164,31**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-12.257.000,00**	**-320.835,69**		**-11.936.164,31**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL	70.000,00	0,00	70.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	30.055.000,00	30.055.000,00	2.970.074,58	9,88
Impostos	4.000.000,00	4.000.000,00	95.211,02	2,38
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.300.000,00	1.300.000,00	16.934,41	1,30
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	900.000,00	900.000,00	8.935,64	0,99
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	900.000,00	900.000,00	52.790,47	5,87
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	900.000,00	900.000,00	16.550,50	1,84
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.400.000,00	2.400.000,00	20.156,22	0,84
Dívida Ativa dos Impostos	2.400.000,00	2.400.000,00	20.156,22	0,84
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.655.000,00	23.655.000,00	2.854.707,34	12,07
Da União	13.305.000,00	13.305.000,00	1.721.724,88	12,94
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	11.000.000,00	11.000.000,00	1.558.850,32	14,17
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	100.000,00	100.000,00	5.401,56	5,40
Outras Transferências da União	2.170.000,00	2.170.000,00	157.473,00	7,26
Do Estado	10.350.000,00	10.350.000,00	1.132.982,46	10,95
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.010.591,55	11,23
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	150.000,00	150.000,00	12.981,71	8,65
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	109.409,20	9,12
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Da União para o Município	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.964.000,00	16.964.000,00	1.723.845,29	10,16
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-4.289.000,00	-4.289.000,00	-538.797,85	12,56
TOTAL	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.501.750,00	6.501.750,00	1.164.530,07	17,91
Pessoal e Encargos Sociais	3.250.750,00	3.250.750,00	608.246,97	18,71
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.241.000,00	3.241.000,00	556.283,10	17,16
DESPESAS DE CAPITAL	766.000,00	1.266.000,00	7.279,00	0,57
Investimentos	756.000,00	1.256.000,00	7.279,00	0,58

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	766.000,00	1.266.000,00	7.279,00	0,57
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.267.750,00	7.767.750,00	1.171.809,07	15,09

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.267.750,00	7.767.750,00	1.171.809,07	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	70.000,00	570.000,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00	570.000,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.197.750,00	7.197.750,00	**1.171.809,07**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	39,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	7.027.750,00	7.027.750,00	1.171.809,07	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	780.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.307.750,00**	**7.807.750,00**	**1.171.809,07**	**100,00**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

Lauro Muller, 28/03/2012

Anexo LRF

Município de Lauro Muller - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	42.800.000,00
Previsão Atualizada	—	42.800.000,00
Receitas Realizadas	4.155.122,02	4.155.122,02
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	42.800.000,00
Créditos Adicionais	—	573.319,39
Dotação Atualizada	—	43.373.319,39
Despesas Empenhadas	4.990.235,67	4.990.235,67
Despesas Liquidadas	4.090.990,51	4.090.990,51
Superavit Orçamentário	—	64.131,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.990.235,67	4.990.235,67
Despesas Liquidadas	4.090.990,51	4.090.990,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.177.468,54

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-349.376,49	0,00
Resultado Primário	0,00	119.368,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.522,03	0,00	0,00	42.522,03
EXECUTIVO	42.522,03	0,00	0,00	42.522,03
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.292,45	0,00	0,00	16.292,45
EXECUTIVO	16.292,45	0,00	0,00	16.292,45
TOTAL:	**58.814,48**	**0,00**	**0,00**	**58.814,48**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	590.254,36	25%	20,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	424.121,25	60%	66,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	320.835,69	12.936.164,31

Continua 1/2

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.171.809,07	15,00	39,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Anexos L.R.F

Município de Lauro Muller - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**	**4.155.122,02**	**9,71**	**38.644.877,98**
RECEITAS CORRENTES	**37.161.250,00**	**37.161.250,00**	**3.925.470,22**	**10,56**	**3.925.470,22**	**10,56**	**33.235.779,78**
RECEITA TRIBUTARIA	4.536.000,00	4.536.000,00	254.482,90	5,61	254.482,90	5,61	4.281.517,10
IMPOSTOS	4.000.000,00	4.000.000,00	95.211,02	2,38	95.211,02	2,38	3.904.788,98
TAXAS	456.000,00	456.000,00	158.197,53	34,69	158.197,53	34,69	297.802,47
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	80.000,00	80.000,00	1.074,35	1,34	1.074,35	1,34	78.925,65
RECEITA PATRIMONIAL	120.500,00	120.500,00	14.166,44	11,76	14.166,44	11,76	106.333,56
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	120.500,00	120.500,00	14.166,44	11,76	14.166,44	11,76	106.333,56
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	3.895,00	2,51	3.895,00	2,51	151.105,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.490.250,00	29.490.250,00	3.444.615,54	11,68	3.444.615,54	11,68	26.045.634,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.831.125,00	24.831.125,00	3.188.492,79	12,84	3.188.492,79	12,84	21.642.632,21
Transf. de Conv.	4.659.125,00	4.659.125,00	256.122,75	5,50	256.122,75	5,50	4.403.002,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.859.500,00	2.859.500,00	208.310,34	7,28	208.310,34	7,28	2.651.189,66
Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.460.000,00	2.460.000,00	20.156,22	0,82	20.156,22	0,82	2.439.843,78
RECEITAS DIVERSAS	349.500,00	349.500,00	188.154,12	53,84	188.154,12	53,84	161.345,88
RECEITAS DE CAPITAL	**5.638.750,00**	**5.638.750,00**	**229.651,80**	**4,07**	**229.651,80**	**4,07**	**5.409.098,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.750,00	4.568.750,00	229.651,80	5,03	229.651,80	5,03	4.339.098,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.568.750,00	4.568.750,00	229.651,80	5,03	229.651,80	5,03	4.339.098,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**	**4.155.122,02**	**9,71**	**38.644.877,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.800.000,00**	**42.800.000,00**	**4.155.122,02**	**9,71**	**4.155.122,02**	**9,71**	**38.644.877,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.800.000,00	42.800.000,00	4.155.122,02	9,71	4.155.122,02	9,71	38.644.877,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	500.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	500.000,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**42.800.000,00**	**573.319,39**	**43.373.319,39**	**4.990.235,67**	**4.990.235,67**	**4.090.990,51**	**4.090.990,51**	**9,43**	**39.282.328,88**
DESPESAS CORRENTES	**29.858.000,00**	**73.319,39**	**29.931.319,39**	**4.591.797,86**	**4.591.797,86**	**3.770.154,82**	**3.770.154,82**	**12,60**	**26.161.164,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.163.000,00	73.319,39	13.236.319,39	2.198.352,73	2.198.352,73	2.107.712,92	2.107.712,92	15,92	11.128.606,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.546.000,00	0,00	16.546.000,00	2.393.445,13	2.393.445,13	1.662.441,90	1.662.441,90	10,05	14.883.558,10
DESPESAS DE CAPITAL	**12.757.000,00**	**500.000,00**	**13.257.000,00**	**398.437,81**	**398.437,81**	**320.835,69**	**320.835,69**	**2,42**	**12.936.164,31**
INVESTIMENTOS	11.707.000,00	500.000,00	12.207.000,00	299.862,31	299.862,31	243.832,56	243.832,56	2,00	11.963.167,44
INVERSOES FINANCEIRAS	500.000,00	0,00	500.000,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	1,52	492.400,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	550.000,00	0,00	550.000,00	90.975,50	90.975,50	69.403,13	69.403,13	12,62	480.596,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**42.800.000,00**	**573.319,39**	**43.373.319,39**	**4.990.235,67**	**4.990.235,67**	**4.090.990,51**	**4.090.990,51**	**9,43**	**39.282.328,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Lauro Muller - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**42.800.000,00**	**573.319,39**	**43.373.319,39**	**4.990.235,67**	**4.990.235,67**	**4.090.990,51**	**4.090.990,51**	**9,43**	**39.282.328,88**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	64.131,51	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.800.000,00	573.319,39	43.373.319,39	4.990.235,67	4.990.235,67	4.090.990,51	4.155.122,02	9,43	39.282.328,88

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contrato Nº..: 25/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : JOCILDO ELISEU WEBBER
Valor : 47.449,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (121), 2.053.3.3.90.00.00.00.00.00 (152), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (153)
Objeto : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LAUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO LINHA 07 E 10.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 16/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Valor : 87.974,08 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
Vigência : Início: 06/03/2012 Término: 31/07/2012
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal/informal, a serem fornecidos até 31/07/2012 e destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 17/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : MOACIR MIGUEL ALBERTI
Valor : 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência : Início: 06/03/2012 Término: 31/07/2012
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação:

Objeto : Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal/informal, a serem fornecidos até 31/07/2012 e destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 18/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : CHACCAU COM. DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA
Valor : 580.250,00 (quinhentos e oitenta mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2012
Recursos : Dotação: 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (121), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (128), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (135), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (153), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (171), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (181)
Objeto : visa à aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) e serviços de lavação para máquinas e veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contrato Nº..: 19/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : FABIAN COM. E REP. LTDA - ME
Valor : 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2012
Recursos : Dotação: 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (43), 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (121), 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (128), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (135), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (153), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (171), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (181)

Objeto : REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO PÁRA VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO.
LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 20/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : ADECOL-ASSOC.DESENV.COMUN.MEIOS COM. L.REGIS
Valor : 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 06/07/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos : Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (128) Saldo: 62.265,18

Objeto : REFERE-SE ESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO, ATRAVÉS DE RADIO COMUNITÁRIA CUJA FREQUENCIA É 104,9, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE TERA CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL, ETC.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 21/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : SANDERLEY AUGUSTO GRANEMANN
Valor : 1.632,40 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 30/07/2012
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação: 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (70), 2.068.3.3.90.00.00.00.00.00 (71), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00

(72),
2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (151),
2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (196)

Objeto : contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, para o 1º semestre de 2012, de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.Os produtos e quantitativos estão descritos na Cláusula Sexta.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 22/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : ROSANI LOPES
Valor : 6.526,50 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 30/07/2012
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação: 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (70),
2.068.3.3.90.00.00.00.00.00 (71), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (72),
2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (151),
2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (196)

Objeto : contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, para o 1º semestre de 2012, de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.Os produtos e quantitativos estão descritos na Cláusula Sexta.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contrato Nº..: 23/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : MARCOS DE SOUZA
Valor : 8.622,00 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 30/07/2012
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação: 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (70),
2.068.3.3.90.00.00.00.00.00 (71), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (72),
2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (151),
2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (196)

Objeto : contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, para o 1º semestre de 2012, de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.Os produtos e quantitativos estão descritos na Cláusula Sexta.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 24/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : MIRIAN DOS SANTOS PONTES
Valor : 3.463,65 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 30/07/2012
Licitação : Outras Modalidades Nº.: 1/2012
Recursos : Dotação: 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 (70),
2.068.3.3.90.00.00.00.00.00 (71), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (72),
2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (151),
2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (196)

Objeto : contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, para o 1º semestre de 2012, de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.Os produtos e quantitativos estão descritos na Cláusula Sexta.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 26/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : GILBERTO BUENO DOS REIS-ME
Valor : 24.696,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2012
Recursos : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (121),
2.053.3.3.90.00.00.00.00.00 (152), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (153)

Objeto : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA LAUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO LINHA 07 E 10.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 27/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : POOL EMPRESARIAL S/A
Valor : 0,37 (trinta e sete centavos)
Vigência : Início: 26/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2012
Recursos : Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (128) Saldo: 59.665,18
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N. 1.391/2011 E N. 1.391/2012.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Extrato Contratual Ii

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

Contrato Nº..: 36/2012
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : CHACCAU COM. DERIV. PET. HORT. GRANJ. CER. LTDA
Valor : 306.150,00 (trezentos e seis mil cento e cinqüenta reais)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2012
Recursos: Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (2),
2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00

(17)

Objeto : AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMIUM, ALCOOL HIDRATADO E OLEO DIESEL), PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DO FUNDO DE SAUDE.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
Secretario

Contrato Nº..: 37/2012
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
Contratada : FABIAN COM. E REP. LTDA - ME
Valor : 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência : Início: 08/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2012
Recursos: Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (11), 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (17)

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO PATRIMONIO DO FUNDO DE SAUDE.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012
FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
Secretario

Extrato Contratual Iii

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

Contrato Nº..: 02/2012
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : GRANEMANN & ROCHA LTDA - ME
Valor : 45.690,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa reais)
Vigência : Início: 09/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2012
Recursos: Dotação: 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.076.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.079.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto : Objeto aquisição de generos alimenticios destinados à manutenção dda Secretaria de BEM Estar Social, Programa Petti e CRAS, até o mês de dezembro de 2012, conforme descrição do Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 04/2012
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : CONFEITARIA ALTAS HORAS LTDA ME
Valor : 2.381,00 (dois mil trezentos e oitenta e um reais)
Vigência : Início: 09/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2012
Recursos: Dotação: 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.076.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.079.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto : destinados à manutenção dda Secretaria de BEM Estar Social, Programa Petti e CRAS, até o mês de dezembro de 2012, conforme descrição do Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Contrato Nº..: 03/2012
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
Contratada : INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
Valor : 16.259,00 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência : Início: 09/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2012
Recursos: Dotação: 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.076.3.3.90.00.00.00.00.00 (16), 2.079.3.3.90.00.00.00.00.00 (21)
Objeto : Aquisição de generos alimenticios e material de limpeza destinados à manutenção dda Secretaria de BEM Estar Social, Programa Petti e CRAS, até o mês de dezembro de 2012, conforme descrição do Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente
de transcrição.

LEBON REGIS, 27 de Março de 2012

Extrato Contratual Iv

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

Contrato Nº..: 28/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS
Contratada : PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Valor : 559.990,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa reais)
Vigência : Início: 28/03/2012 Término: 31/12/2012
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2012
Recursos: Dotação: 1.048.4.4.90.00.00.00.00.00 (26), 1.048.4.4.90.00.00.00.00.00 (48)
Objeto : FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA MOTONIVELADORA, NOVA DE FABRICA(DESCRIÇÃO MINUNCIOSA NA PROPOSTA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

LEBON REGIS, 28 de Março de 2012

Homologação de Processo Licitatório

OUTRAS MODALIDADES Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/12
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/12
CONTRATADO: MIRIAN DOS SANTOS PONTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: O objeto da Chamada Pública nº 01/2012 é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizado em grupo formal/informal, conforme especificação dos gêneros alimentícios - Anexo III, em observância ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas .
VALOR DA DESPESA: R$ 3.463,65 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
DATA: 27/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

OUTRAS MODALIDADES Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/12
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/12

CONTRATADO: MOACIR MIGUEL ALBERTI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: O objeto da Chamada Pública nº 01/2012 é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizado em grupo formal/informal, conforme especificação dos gêneros alimentícios - Anexo III, em observância ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas .
VALOR DA DESPESA: R$ 8.862,00 (oito mil oitocentos e sessenta e dois reais)
DATA: 27/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

OUTRAS MODALIDADES Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/12
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/12
CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: O objeto da Chamada Pública nº 01/2012 é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizado em grupo formal/informal, conforme especificação dos gêneros alimentícios - Anexo III, em observância ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas .
VALOR DA DESPESA: R$ 110.573,98 (cento e dez mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)
DATA: 27/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

OUTRAS MODALIDADES Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/12
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/12
CONTRATADO: MARCOS DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: O objeto da Chamada Pública nº 01/2012 é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizado em grupo formal/informal, conforme especificação dos gêneros alimentícios - Anexo III, em observância ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas .
VALOR DA DESPESA: R$ 8.622,00 (oito mil seiscentos e vinte e dois reais)
DATA: 27/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

OUTRAS MODALIDADES Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/12
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/12
CONTRATADO: ROSANI LOPES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: O objeto da Chamada Pública nº 01/2012 é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizado em grupo formal/informal, conforme especificação dos gêneros alimentícios - Anexo III, em observância ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas .
VALOR DA DESPESA: R$ 6.526,50 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)
DATA: 27/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

OUTRAS MODALIDADES Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/12
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/12
CONTRATADO: SANDERLEY AUGUSTO GRANEMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: O objeto da Chamada Pública nº 01/2012 é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural organizado em grupo formal/informal, conforme especificação dos gêneros alimentícios - Anexo III, em observância ao disposto no § 4º do art. 23 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 para atender ao Programa de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas .
VALOR DA DESPESA: R$ 1.632,40 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
DATA: 27/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/12
CONTRATADO: CHACCAU COM. DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: visa à aquisição de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) e serviços de lavação para a frota de veículos e Máquinas pertencentes ao patrimônio do Município, sendo que a entrega dos produtos será realizada parceladamente.
VALOR DA DESPESA: R$ 580.250,00 (quinhentos e oitenta mil duzentos e cinqüenta reais)
DATA: 27/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/12
CONTRATADO: FABIAN COM. E REP. LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: visa à aquisição de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) e serviços de lavação para a frota de veículos e Máquinas pertencentes ao patrimônio do Município, sendo que a entrega dos produtos será realizada parceladamente.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA: 27/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/12
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/12
CONTRATADO: POOL EMPRESARIAL S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: presente licitação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos municipais, por meio de cartão magnético, nos termos das Leis Municipais n. 1.387/2011 e n. 1.391/2012, conforme as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 0,36 (trinta e seis centavos)
DATA: 27/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Homologação Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/12
CONTRATADO: CHACCAU COM. DERIV. PET. HORT. GRANJ. CER. LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS

OBJETO: aquisição de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) e (serviços de lavação)para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio do Fundo Municipal de Saude de Lebon Régis, conforme descrição do Anexo I
VALOR DA DESPESA: R$ 306.150,00 (trezentos e seis mil cento e cinqüenta reais)
DATA: 27/03/12 - FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO - Gestor Do Fundo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/12
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/12
CONTRATADO: FABIAN COM. E REP. LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS
OBJETO: aquisição de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel) e (serviços de lavação)para a frota de veículos pertencentes ao patrimônio do Fundo Municipal de Saude de Lebon Régis, conforme descrição do Anexo I
VALOR DA DESPESA: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DATA: 27/03/12

FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO
Gestor Do Fundo.

Homologação Pregão Presencial Ii

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/12
CONTRATADO: GRANEMANN & ROCHA LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: visa à aquisição, parceladamente, de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção da secretaria de Bem Estar Social, Programa PETTI e CRAS, demais atividades desenvolvidas pelo Fundo de Assistencia Social, até o mês de dezembro de 2012, conforme descrição do Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.
VALOR DA DESPESA: R$ 62.549,00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais)
DATA: 27/03/12

ROSANE APARECIDA DA SILVA PAHL
Gestora Do Fundo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/12
CONTRATADO: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS
OBJETO: visa à aquisição, parceladamente, de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção da secretaria de Bem Estar Social, Programa PETTI e CRAS, demais atividades desenvolvidas pelo Fundo de Assistencia Social, até o mês de dezembro de 2012, conforme descrição do Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.259,00 (dezesseis mil duzentos e cinqüenta e nove reais)
DATA: 27/03/12

ROSANE APARECIDA DA SILVA PAHL
Gestora Do Fundo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/12
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/12
CONTRATADO: CONFEITARIA ALTAS HORAS LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL DE LEBON REGIS

OBJETO: visa à aquisição, parceladamente, de gêneros alimentícios,
produtos de higiene e limpeza, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção da secretaria de Bem Estar Social, Programa PETTI e CRAS, demais atividades desenvolvidas pelo Fundo de Assistencia Social, até o mês de dezembro de 2012, conforme descrição do Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DATA: 27/03/12

ROSANE APARECIDA DA SILVA PAHL
Gestora Do Fundo.

Homologação Pregão Presencial Iii

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/12
HOMOLOGAÇÃO: 28/03/12
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS

OBJETO: Aquisição de 01-(uma) Motoniveladora Nova atendendo o Contrato de Empréstimo realizado entre a Agência de Fomento

do Estado de Santa Catarina S.A e o Município de Lebon Régis-SC, para ser utilizada em serviços públicos municipais diversos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, ANEXO I
VALOR DA DESPESA: R$ 559.990,00 (quinhentos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa reais)
DATA: 28/03/12

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório - Pavimentação Asfáltica
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-C
SECRETARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O município de Lebon Régis-SC, mediante a Comissão Especial de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto Municipal n°015/2012, de 15 de Fevereiro de 2012, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto execução de obra composta de refilagem com Pavimentação Asfaltica e drenagem das águas pluvias-Trecho II, totalizando 1.922,08 metros quadrados , conforme especificações contidas no edital. Cadastramento: até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93) .Recebimento da Documentação e das propostas até ás até ás 09h30min horas do dia 16 de abril de 2012. Reunião Pública para abertura das propostas Comerciais a partir das 10h00min do dia 16 de abril de 2012. Obtenção Edital: Na secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, Sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:30 ás 17:30 horas e pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br. Maiores informações pelo fone fax(049) 32470188.

Lebon Régis(SC),28 de março de 2012.
ITACIR LUIZ RIZZO
Presidente

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-C
SECRETARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

O município de Lebon Régis-SC, mediante a Comissão Especial de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto Municipal n°15/2012, de 15 de Fevereiro de 2012, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto execução de obra composta de Sistema De Drenagem, Sistema Parcial De Esgoto Sanitário, Base Com Pavimentação Asfaltica (Trecho I) Avenida Santo Antônio, totalizando 12.338,04 metros quadrados, conforme especificações contidas no edital. Cadastramento: até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93) .Recebimento da Documentação e das propostas até ás até ás 14h00min horas do dia 16 de abril de 2012. Reunião Pública para abertura das propostas Comerciais a partir das 14h10min do dia 16 de março de 2012. Obtenção Edital: Na secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, Sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 ás 12:00 e das 13:30 ás 17:30 horas e pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br. Maiores informações pelo fone fax(049) 32470188.

Lebon Régis(SC),28 de março de 2012.
ITACIR LUIZ RIZZO
Presidente.

Leoberto Leal

Prefeitura

Lei N.º 877/2012
LEI Nº 877 DE 28 DE MARÇO DE 2012.
"Da nova redação ao art. 3º da Lei nº 500/91
de 27 de agosto de 1991"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, SC, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 500, de 27 de agosto de 1991 passa a vigorar com esta redação:
Art 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente será constituído:
I - 01 Representante do Poder Executivo Municipal;
II -01 Representante do Poder Legislativo Municipal;
III -01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
IV - 02 Representantes da EPAGRI;
V - 01 Representante da CIDASC;
VII - 01 Representante da Igreja Católica;
VIII - 01 Representante da Igreja Evangélica;
IX - 01 Representante da Associação de Mulheres União da Boa Amizade;
X - 01 Representante da Cooperativa de Eletrificação Esteves Júnior;
XI - 01 Representante da Secretaria Mun.de Agricultura;

XII - 01 Representante da Secretaria Mun. da Saúde;
XIII - 01 Representante da Secretaria Mun.da Educação;
XIV - 01 Representante da Secretaria Mun.de Transporte e Obras;
XV - 01 Representante da Secretaria Mun. da Administração, Contabilidade e Finanças;
XVI - Representantes de todas as APPs das escolas;
XVII - Representante da OAZI;
XVIII - Representante do Banco do Brasil;
XIX - Representante da COAPEL; e
XX - Representante da Associação de Vargem dos Bugres.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de março de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.º 878/2012
LEI Nº 878 DE 28 DE MARÇO DE 2012.
"CRIA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de NUTRICIONISTA, 1(uma) vaga, em provimento efetivo, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jornada de 30 (trinta) horas semanais, vencimento R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) no exercício de atividades profissionais no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o seguinte:

I- Adequação as faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas;
II- Respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e a sua vocação agrícola;
III- Utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura.
PARAGRAFO ÚNICO: Na elaboração de cardápios, o nutricionista deverá desenvolver as seguintes atividades:
I- Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);

II- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III- Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado do PAE;
IV- Elaborar o Plano de Trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
V- Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;
VI- Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;
Art. 2º Ficam definidas como atividades complementares do nutricionista no PAE:
I- Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;
II- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio;
III- Participar do processo de avaliação técnica de fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição de alimentos;

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete ao nutricionista, no âmbito do PAE, zelar para que, na capacitação específica de merendeiras, assim entendidos os manipuladores de alimentos de merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes.

Art. 3º Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE.
Art. 4º O cargo criado por esta lei se insere no Anexo VII - Grupo V, na da Lei Complementar nº 269, de 27 de junho de 2002.
Art. 5º As despesas decorrente desta lei correrão por conta do orçamento fiscal vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de março de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.º 879/2012

LEI Nº 879 DE 28 DE MARÇO DE 2012.
"ALTERA O ARTº 1º DA LEI Nº 339 DE 5 DE MAIO DE 2003".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, c/c com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° O art 1º da Lei nº 339 de 5 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte Lei:
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, o direito real de uso do espaço físico das Escolas Isoladas pertencentes à rede Municipal de ensino que estejam desativadas, para serem utilizados pelos Grupos de Mulheres, Grupos de Idosos, Grupos ou Associações de Agricultores, Funcionários Públicos, Igrejas e Congregações.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de março de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.º 880/2012

LEI Nº 880 DE 28 DE MARÇO DE 2012.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1o. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional especial no Orçamento fiscal vigente, em dotação com a seguinte estrutura e limite de valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	15.000,00
Unidade Orçamentária	03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	15.000,00
Função	13	Cultura	15.000,00
Sub-função	392	Difusão Cultural	15.000,00
Programa	05	Cultura, Esporte e Turismo	15.000,00
Projeto	1.039	Construção de Monumento ao Tropeiro	15.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	15.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte de Recursos	0.3.0000	Recursos Ordinários - superavit	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIOANAL ESPECIAL			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superavit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte:

Fonte	Código	Valor
Recursos Ordinários	0.1.0000	15.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO		15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de março de 2012.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lei N.º 881/2012

LEI Nº 881 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Altera Anexo de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2012, com inclusão de nova ação.

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas do Plano Plurianual - PPA 2010/2013, aprovado pela Lei Municipal nº 655/2009, referente ao Programa 05 - Cultura, Esporte e Turismo, fica acrescido da Ação/Projeto nº 1.039 - Construção de Monumento ao Tropeiro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 836/2011, referente ao Programa 05 - Cultura, Esporte e Turismo, fica acrescido da seguinte Ação/Projeto nº 1.039 - Construção de Monumento ao Tropeiro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - O financiamento da Ação ora incluída no Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e na LDO 2012, correrá por conta do superávit financeiro de recursos ordinários apurados no exercício anterior.

Art. 4º - Ficam alterados todos os anexos e demonstrativos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os textos legais, afetados pela alteração proposta nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de março de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES A CUNHA
Prefeita Municipal

Processo Licitatório N° 015/2012 Pregão Presencial N° 012/2012 Fms

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2012 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 - FMS

Tipo "Menor Preço" (por item), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de medicamentos não sujeitos a controle especial e medicamentos sujeitos a controle especial, destinados a distribuição na Farmácia Básica Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 012/2012. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 12 de abril de 2012. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 28/03/2012.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

Contrato N° 030/2012 PMLL

CONTRATO Nº 030/2012 PMLL

"Contrato para aquisição de materiais para a construção de muros para as casas populares no Município de Leoberto Leal, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 027/2012 - Processo de Licitação nº 036/2012."

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa AGRO COMERCIAL LOPES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Aquino de Campos, 203, Cidade de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.430.944/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Heverton Sebastião Lopes, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de Pregão Presencial nº 027/2012, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de materiais para a construção de muros para as casas populares no Município de Leoberto Leal, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 027/2012 - Processo de Licitação nº 036/2012.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Materiais outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/06/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, em até 10 dias após a efetiva entrega do material, através de depósito em conta bancária do fornecedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os materiais fornecidos.

II - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
1) Entregar os materiais ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
2) Entregar os materiais com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.
3) Fornecer garantia do material entregue conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento dos materiais;
2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII, item 1 do Pregão Presencial nº 027/2012 - Processo Licitatório nº 036/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o termino de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

Leoberto Lea/SC, 28 de março de 2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

HEVERTON SEBASTIÃO LOPES
AGRO COMERCIAL LOPES LTDA
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Tomada de Preços 03/2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para a execução de obra, em regime de empreitada global (material e mão de obra), para reparos e pavimentação de passeios públicos com ladrilhos hidráulico e faixa podotátil, e instalações elétricas e de corrimão, no dia 18 de abril de 2012, às 14:00 horas, com o recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 27 de março de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

decisão

Processo de Licitação nº: 74/2011
Pregão Presencial nº: 44/2011
Contrato Administrativo nº: 151/2011
Interessado: Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda

DECISÃO
Nos termos do parecer jurídico nº 1/2012, do Procurador Municipal Igor Frare Grandi, datado de 26 de março de 2012, do relatório final da comissão de concurso público, datado de 07 de março de 2012 e do parecer jurídico nº 8/2012, da Procuradora Municipal de Lindóia do Sul Siméia C. S. Pereira da Silva, os quais adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso administrativo interposto por Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda, protocolo nº 000000834, de 23 de março de 2012 e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, para manter incólume a decisão exarada pela Sra. Secretária de Administração e Finanças, datada de 15 de março de 2012.

Na mesma oportunidade notifique-se para pagamento voluntário da multa aplicada, no prazo de 5 (cinco) dias, com os acréscimos legais e compensação na forma da decisão.
Publique-se e notifique-se.
Lindóia do Sul/SC, 26 de março de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

despacho

Processo de Licitação nº: 74/2011
Pregão Presencial nº: 44/2011
Contrato Administrativo nº: 151/2011
Interessado: Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda

DESPACHO
Recebo o recurso apresentado pela empresa Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda, protocolo nº 000000834, de 23/03/2012 e mantenho incólume a decisão exarada por esta Secretaria na data de 15 de março de 2012.
Remeto os autos para apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
Publique-se.
Notifique-se.

Lindóia do Sul/SC, 26 de março de 2012.
MARINES RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

PARECER JURÍDICO
Parecer nº. 1/2012
Requerente: Secretaria de Administração e Finanças
Licitação nº.: 74/2011
Pregão Presencial nº.: 44/2011
Contrato nº.: 151/2011
Interessado(a): Click Soluções Técnicas Administrativas e Pedagógicas Ltda
I - RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto em face da decisão exarada pela Secretária de Administração e Finanças, a qual decidiu, com base no relatório final da comissão de concurso público datada de 07 (sete) de março de 2012 e do parecer jurídico nº 08/2012, datado de 14 de março de 2012, pela aplicação de sanções contratuais e rescisão administrativa do contrato.
Em suma, a recorrente alega matéria prejudicial ao mérito (preliminar) e no mérito pede a reforma da decisão ou a aplicação de multa dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade, sem caráter compensatório.
É o breve e necessário relato.
II - FUNDAMENTAÇÃO
O recurso foi protocolizado no protocolo geral desta municipalidade na data de 23 de março de 2012, ou seja, dentro do prazo legal admitido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Em preliminar, a recorrente alega a incompetência da Sra. Secretária de Administração e Finanças em tomar a decisão acerca do ocorrido, que teria, segundo a recorrente que ser realizada pelo Prefeito Municipal.
Passamos a analisar a presente preliminar.
A decisão acerca da rescisão contratual e aplicação de penalidades partiu da Secretaria de Administração e Finanças, pelo fato de que esta pasta responde pelos procedimentos e pela ordenação de despesas do setor pelo qual o concurso foi autorizado.
Na verdade, a decisão oportuniza ao recorrente o recurso hierárquico, que ora se analisa, em analogia ao artigo 87, IV, § 3º in verbis:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
( )
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
( )
§ 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. [grifei]
Sabe-se por óbvio que a decisão da Secretária de Administração e Finanças não foi a descrita no inciso IV do artigo 87, mas sim a do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, recomendada pelo Parecer Jurídico nº 08/2012, já que trata-se da modalidade de pregão, regida por lei própria, artigo este que citamos:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Neste parênteses, o impedimento que também pode ser entendido como suspensão em licitar com o município de Lindóia, é sanção menos grave do que a prevista no artigo 87, IV da lei 8.666/93, que trata da inidoneidade.
Ora, se a lei, em sanção mais grave determinou que o Secretário Municipal aplicasse a cominação, sendo tal de sua competência exclusiva (§ 3º do artigo 87 da 8.666/93), não há prejuízo ao processado de que sanção menos gravosa seja aplicada também pelo Secretário Municipal, em analogia e consonância com a Lei.
A própria Lei 10.520/2002 recomenda em seu artigo 9º a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.
Portanto, no que tange a aplicação de tais sanções, não vislumbro incompetência da autoridade prolatora da decisão.
No que tange a rescisão unilateral do contrato, a decisão é vinculada por força do que alhures se argumentou.
Embora a decisão seja emanada de autoridade que não firmou o contrato, o termo de rescisão unilateral (formalidade) é firmado pela autoridade máxima do município, com base na decisão e convalidação da decisão da Secretária de Administração.
O termo de rescisão é o ato formal pelo qual a autoridade máxima decide pela rescisão, convalidando a decisão administrativa da Secretária, publicando o respectivo ato oficialmente, pelo qual se torna chancelado.
Portanto, não se vislumbra, data vênia, prejuízo ao processo administrativo, vez que os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório foram cumpridos na íntegra pela Administração Municipal.
Noutro vértice, foi dado oportunidade ao processado recorrer hierarquicamente.
Isto posto, não se vislumbra o acatamento desta prejudicial de mérito.
Quanto a falta de fundamentação da decisão, não há o que se falar. A decisão da Sra. Secretária adotou como razões de decidir o relatório final da comissão de concurso e o parecer jurídico nº 08/2012.
Sobre esse aspecto, já discorreu o Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, citando em rodapé a orientação de Oswaldo Aranha Bandeira de Mello:
( ) Restaria saber quando a natureza do ato reclama motivação. Segundo o autor, ela seria necessária nas seguintes hipóteses: (a) quando limitador da esfera jurídica dos administrados; (b) quando recusa pretensão destes; (c) quando revogador de atos anteriores e, em conseqüência atinge situações jurídicas dos administrados; (d) quando altera precedentes administrativos; (e) quando reforma decisão tomada em nível inferior; (f) quando decide em contrário a pareceres técnicos e elementos constantes do processo administrativo; (g) quando determina comportamentos, como as ordens, por exemplo; (h) quando aplica sanções em decorrência de procedimento administrativo disciplinar e (i) quando emite opiniões, como os pareceres. Cf. Princípios Gerais de Direito Administrativo, v. I, 3ª ed., Malheiros Editores, 2007, PP. 537-539. [grifei]
Ora, por esta orientação, o ato não precisaria sequer ser motivado

(fundamentado), visto que não contraria o relatório da comissão de concurso e o parecer jurídico nº 08/2012. Todavia, o próprio ato da Secretária adotou como razões de decidir os dois pareceres técnicos, portanto, o motivou e o fundamentou, vez que não precisaria transcrever todo o ocorrido no processo administrativo em comento, porque os pareceres assim o fizeram. Se isto fosse feito, estaria incorrendo em tautologia.
Tal procedimento é comum na esfera administrativa e até na judicial, pois muitas vezes o próprio Magistrado, mais vinculado ainda a fundamentar suas decisões, se utiliza do parecer do Ministério Público para fundamentar sua decisão.
Dito isto, também não se vislumbra o acatamento desta prejudicial de mérito.
No mérito não há maiores digressões a fazer senão a mantença do que descrito no relatório final da comissão de concurso, no parecer jurídico nº 08/2012 e na decisão administrativa da Secretária de Administração e Finanças procedida em 15 (quinze) de março de 2012.
III - CONCLUSÃO
Em face do exposto, opino pela regular tramitação do feito, incumbindo a Sra. Secretária de Administração e Finanças o recebimento do recurso, a retratação ou não, acaso assim decida e o encaminhamento à autoridade superior, Prefeito Municipal, para decisão final pelo provimento ou não provimento recursal.
Este é o entendimento, S.M.J.

Lindóia do Sul/SC, 26 de março de 2012.
IGOR FRARE GRANDI
Procurador Municipal
OAB/SC 21.005

Luzerna

Prefeitura

Extrato do 1º Termo de Aditamento - Ata de Registro de Preços Nº PML.0016/2011 de 25/10/2011

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0016/2011 de 25/10/2011

1º TERMO DE ADITAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0016/2011 de 25/10/2011, proveniente do Processo Licitatório nº pml.0073/2011, Pregão nº pml.0038/2011, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e a empresa FS INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP

Objeto: com a concordância das partes, visa a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0016/2011 de 25/10/2011, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de uniformes para distribuição gratuita, destinados aos alunos da educação básica da rede municipal de ensino, alterando o quantitativo adquirido, o valor total do item e o valor total da Ata de Registro de Preços, alterados os itens 1.1 e 1.2 da Cláusula Primeira.

Luzerna(SC), 21 de março de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDSON FRANCISCO RITTER
FS INDÚSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA EPP
FORNECEDOR 1

Macieira

Prefeitura

Abre Credito Suplementar

LEI Nº581, de 27 de Março de 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira em Exercício, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

O2.00 Gabinete do Prefeito
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES
40.30 Apoio ao Ensino Médio
3.3.90.3. Aplicação Direta
R$ 800,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira, 27 de Março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Abre Credito Suplementar

LEI Nº580, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira em Exercício, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.03 Secretaria Mun. De Administração e Fazenda
40.04 Manutenção das Atividades de Administração
31.71.3 Transferência a Consorcia Publico
R$ 4.420,00

33.71.3 Transferência a Consorcio
R$ 2.900,00

44.71.3 Transferência a Consorcio
R$ 127,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Abre Credito Suplementar

LEI Nº579, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.04 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes
04.02 Depto de Cultura, Esporte e Lazer
40.34 Manutenção das Festividades Municipais
33.90.3 R$ 27.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Abre Credito Suplementar

LEI Nº578, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.03 Secretaria Mun. De Administração e Fazenda
40.04 Manutenção das Atividades de Administração
33.71.3 Transferência a Consorcia Publico
R$ 650,00

02.04 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esportes.
40.34 Manutenção das Festividades Municipais
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 3.500,00

02.07 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico
30.25 Ampliação do Sistema de Água Potável
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 7.500,00

30.41 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícola
44.90.3 Aplicações Diretas
R$ 8.000,00

40.42 Incentivo a Produção Animal
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 42.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Ecad

LEI N°577, DE 13 DE MARÇO DE 2012.
ISENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC O RECOLHIMENTO DA TAXA DOS DIREITOS AUTORAIS PROCEDIDO PELO ECAD OS EVENTOS PROMOVIDO POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, ESCOLAS, CRECHES E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Ficam isentos no âmbito do Município de Macieira do recolhimento da taxa pertinente aos direitos autorais, procedido pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais (ECAD), os eventos promovidos por entidades filantrópicas, associações sem fins lucrativos, escolas, creches e templos de qualquer culto em eventos beneficentes cuja renda destina-se a angariar fundos para manutenção e funcionamento destas entidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira, 13 de março de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito

DECRETO Nº 1186, de 12 de Março de 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do apoio financeiro nº 02860/2012-6 PTEC-001752/2012
SDR.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 41 da Lei nº 4.320/64, e conforme art. 6º da Lei Municipal nº. 561/2011 de 23/12/2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Convenio supra citado celebrado com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador.

02.00 Chefia do Executivo
02.04 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esportes.
40.34 Manutenção das festividades Municipais
33.90 Aplicações Direta.
R$ 35.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Suplementar

DECRETO Nº1194, de 27 de Março de 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 581 de 27/03/2012.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

O2.00 Gabinete do Prefeito
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES
40.30 Apoio ao Ensino Médio
3.3.90.3. Aplicação Direta
R$ 800,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira, 27 de Março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1193, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 580 de 27/03/2012.

DECRETA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.03 Secretaria Mun. De Administração e Fazenda
40.04 Manutenção das Atividades de Administração
31.71.3 Transferência a Consorcia Publico
R$ 4.420,00

33.71.3 Transferência a Consorcio
R$ 2.900,00

44.71.3 Transferência a Consorcio
R$ 127,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1188, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 579 de 20/03/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.04 Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes
04.02 Depto de Cultura, Esporte e Lazer
40.34 Manutenção das Festividades Municipais
33.90.3 R$ 27.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1189, DE 20 DE MARÇO DE 2012.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2011.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 578 de 20/03/2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

02.0 Gabinete do Prefeito
02.03 Secretaria Mun. De Administração e Fazenda
40.04 Manutenção das Atividades de Administração
33.71.3 Transferência a Consorcia Publico
R$ 650,00

02.04 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esportes.
40.34 Manutenção das Festividades Municipais
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 3.500,00

02.07 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico
30.25 Ampliação do Sistema de Água Potável
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 7.500,00

30.41 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícola
44.90.3 Aplicações Diretas
R$ 8.000,00

40.42 Incentivo a Produção Animal
33.90.3 Aplicações Diretas
R$ 42.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Apoio e Incentivo Ao Agricultor

DECRETO Nº 1190, de 20 de Março de 2012.
Jorge Cerry, Prefeito Municipal de Macieira em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 58, VIII, da Lei Orgânica, c/c a Lei 546 de 25 de Outubro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. - A criação de programa de apoio e incentivo ao pecuarista leiteiro, proporcionando melhoramento da qualidade do gado leiteiro com o fornecimento de sementes para pastagens; melhoramento da genética com fornecimento de sêmen; atendimento in loco com a realização de exames nos animais; e o fornecimento de vacinas visando erradicar e prevenir doenças; tudo isso com o objetivo de atender aos interesses e subsistência dos agricultores pecuaristas e tornar o gado leiteiro macieirense referência e modelo à nível estadual e nacional, bem como por se tratar de uma das economias preponderantes do município.

Parágrafo Ùnico: O decreto deverá atender às diretrizes dos artigos abaixo e atender à Lei 546/2011 pertinente ao incentivo.

Art. 2º. - Será fornecido aos pecuaristas leiteiros sementes de pastagem de acordo com o período apropriado para o plantio, compreendendo-se as variedades de sementes aquelas condizentes com a época do seu plantio, ou seja, aveia, azeven, milheto, capim Sudão, dentre outros convenientes e necessárias para o melhoramento e fortalecimento do gado leiteiro visando o aumento da produção de leite.

Parágrafo primeiro - A distribuição das sementes deverão observar os seguintes critérios:
a) O agricultor/produtor interessado deverá manter cadastro na Secretaria de Agricultura para receber os benefícios, apoio e incentivo deste Decreto;
b) Ao Agricultor/produtor que possuir mais que dez cabeças de gado leiteiro, devidamente registradas na Cidasc, terá direito a três sacas de 40 quilogramas da semente de Aveia e duas sacas de 25 quilogramas de Azeven;
c) As sacas de sementes não poderão exceder ao limite estabelecido acima por agricultor cadastrado;
d) Ao agricultor/produtor que possuir menos que dez cabeças de gado leiteiro, terá direito ao recebimento de a duas sacas de 40 quilogramas da semente de Aveia e uma saca de 25 quilogramas de Azeven;
e) Eventual fornecimento de outras sementes serão objeto de aditivo deste Decreto, contudo com o mesmo objetivo já frisado.

Parágrafo segundo - Apesar de existirem sementes de várias forrageiras no mercado, nem todas são apropriadas para formação de pastagem para o gado leiteiro. Uma vaca em lactação necessita ingerir forragem rica, não só em energia digerível, como também em proteínas, vitaminas e minerais. No entanto, não se deve esquecer dos atributos produtivos das forrageiras que garantem a sua persistência e vigor da rebrota. As principais características desejáveis de uma forrageira para formação de pastagem para gado leiteiro na região macieirense são as acima indicadas para esta época.

Parágrafo terceiro - Os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Agricultura e retirar as sementes para a realização da pastagem.

Parágrafo quarto - A limpeza da área, preparo do solo, adubação, plantio, enfim todo e qualquer implemento necessário para a formação da pastagem será por conta exclusiva do produtor beneficiário.

Art. 3º. - Também será fornecido aos pecuaristas leiteiros, sêmen de animais com melhoramento genético para fertilização do gado leiteiro, incluindo o serviço inerente à inseminação, consistente em armazenamento em nitrogênio líquido, e a efetivação da inseminação propriamente dita, buscando qualificar e estruturar a raça/espécie do gado com o objetivo de fortalecer o gado e aumentar a produção do leite.

Art. 4º. - Além dos itens acima fornecidos, será proporcionado aos agricultores pecuaristas leiteiros atendimento na propriedade para realização de exames com aparelho de ultrasom, exames clínicos, e aplicação de vacinas contra as doenças reprodutivas IBR, BVD e leptospirose, em prevenção, no gado leiteiro com o mesmo objetivo já frisado anteriormente, e com repetição e/ou reforço, após passados trinta dias da primeira dose, para todos os animais leiteiros cadastrados na secretaria, mormente para que o investimento no gado leiteiro possa ser fiscalizado.

Parágrafo primeiro - O acompanhamento será realizado quando necessário ou quando se verificar alguma anormalidade quanto aos incentivos proporcionados.
Parágrafo segundo - A definição dos trabalhos e diligências ficará a cargo da Secretaria de Agricultura que designará a equipe para o desenvolvimento deste mister.
Parágrafo terceiro - A freqüência das vacinas e dos exames será realizada de acordo com os programas e prospectos de melhoramento do gado leiteiro desempenhados pela Secretaria de Agricultura.

Art. 5º. - Para que os interessados tenham direito a este programa de incentivo, deverão possuir propriedade no Município de Macieira SC; comprovar a atividade com gado leiteiro; realizar o credenciamento perante a Secretaria de Agricultura; e, não possui débito fiscal junto ao Município.

Art. 6º. - Fica disponibilizado para a implementação deste programa de incentivo, benefício e apoio a quantia de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com base no que dispõe a Lei 546/2011, proveniente de recurso da Secretaria da Agricultura.
Parágrafo primeiro: Em sendo necessário, poder-se-á majorar o recurso necessário, após o esgotamento do valor descrito no caput deste artigo, com a comprovação de inscrição de mais pecuaristas interessados prejudicados, e através de aditivo ao Decreto.

Parágrafo segundo: Em contra partida, havendo saldo remanescente deste programa, deverá retornar às contas do erário, devidamente documentado.

Art. 7º. - Os beneficiários interessados deverão comparecer à sede do Paço Público, na Secretaria de Agricultura, munidos da documentação exigida por este Decreto, e preencher a documentação necessária, para posterior análise e deferimento.

Art. 8º. - A Secretaria da Agricultura manterá fiscalização junto às propriedades dos interessados beneficiados que receberam o incentivo para a correta aplicação dos recursos fornecidos.

Parágrafo único: Em não se verificando a aplicação do incentivo fornecido pela Municipalidade, o responsável beneficiado será notificado e pagará uma multa pecuniária de 50% do salário mínimo mensal, vigente à época do pagamento, sendo referida multa lançada na dívida ativa fiscal da fazenda.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Agricultura, ao final do programa objeto deste Decreto, encaminhará ao Prefeito, por meio de relatório circunstanciado, comprovação da aplicação dos recursos públicos.

Art. 10 - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Este programa terá validade no exercício vigente, podendo ser aditado por decreto suplementar.

Art. 12 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macieira SC.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercicio

declara Situação de Emergencia

DECRETO Nº 1191, de 21 de março de 2012.
"Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do Município afetada por estiagem,

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira em Exercício, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 59, XXXI, da Lei Orgânica, e de conformidade com art. 07 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, bem como a Lei Estadual nº 10.925, de 22 de Setembro de 1998, e, respectivo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006, e, a Resolução no 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

CONSIDERANDO a intensa estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atinge o Município de fevereiro a março de 2012;

CONSIDERANDO como conseqüência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes no NOPRED, anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água.

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural (estiagem), caracterizada como Situação de Emergência.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 90 (noventa e cinco) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Macieira, SC, 21 de março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Eduardo Miguel Zílio
Presidente da Comissão de Municipal de Defesa Civil.

Fixa Prazo Para Plano de Contas

DECRETO Nº1192, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
FIXA PRAZO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis, e com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar n.101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a Elaboração de demonstrações contábeis, consolidadas e padronizada com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme disposto no inciso II do art1. Da Portaria n. 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda;

Considerando as determinações da Portaria n. 828, de 14 de Dezembro de 2011, do Ministério da Fazenda;

Considerando proporcionar maior transparência sobre as contas.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de ações a adotar, evidenciando os seguintes aspectos que seguem,sua cronologia na seguinte ordem:

Evento	Prazo
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens moveis, imóveis e intangíveis;	2014
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	2014
Implementação do sistema de custo;	2014
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	2013
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	2014

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macieira - SC, em 23 de março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal

Nomeia Junta Médica

DECRETO Nº 1187, DE 12 DE MARÇO DE 2012.
Nomeia JUNTA MÉDICA

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127, parágrafo 6º, da Lei Complementar 002, de 19/06/1995, Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Médicos Dr. Stefan Szylewicz: Psiquiatra; Dr Rafael Balbissan: Clinico Geral; Dr. Claudio Rogério Araldi: Clinico Geral, para sob a presidência do primeiro, comporem a JUNTA MÉDICA responsável pela avaliação diagnóstica e emissão de Laudo sobre o estado de saúde do Servidor Tide Campagnin Moraes, em Licença para Tratamentos de Saúde superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 12 de março de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2598/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 59, de 27/06/1994, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Merendeira, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SR.ª Ana Alice Arconti para exercer as funções de Agente Merendeira, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 01 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2650/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SR.ª CLAUDIA PAULA AIOLFO TONELLO, para exercer as funções de Professora I, Classe 2, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2651/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SR.ª CLECIANE RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer as funções de Professora I, Classe 2, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2656/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Construção e Manutenção I, para atendimento normal das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Considerando, a inexistência de servidor público efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atendimento das necessidades acima citadas;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para

atendimento de serviço público essencial, que nos termos da lei autoriza a contratação por tempo determinado, até a realização de concurso público,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O SR.º EDENILSON BERTOTTO, para exercer as funções de Agente de Construção e Manutenção I, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 15 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2653/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SR.ª EVELIZE ZANELLA DE SOUZA, para exercer as funções de Professora MAG-3, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIAN.º 2647/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SR.ª JAQUELINE AP LEGINANI FAVARIN, para exercer as funções de Professora I, Classe 2, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2649/2012

"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SR.ª MARIANE SINARA PRIES, para exercer as funções de Professora I, Classe 2, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2648/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Professora, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,

RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SR.ª MARA REGINA SZALYGA, para exercer as funções de Professora I, Classe 2, com remuneração mensal prevista em LEI, e, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 08 de fevereiro de 2012 a 21 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Admite Servidor

PORTARIA N.º 2655/2012
"Admite Servidor em Caráter Temporário."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Complementar Municipal n.º 38, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Macieira,
Considerando a necessidade de contratação imediata de Agente de Copa e Higienização II, para suprir a demanda, até a realização de concurso Público,;
Considerando, a inexistência de servidor efetivo disponível no quadro de servidores municipais, para atender as necessidades;
Considerando tratar-se de situação temporária e excepcional para atendimento de interesse público que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado,
RESOLVE:
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A SR.ª SUZANA DOS SANTOS, para exercer as funções de Agente de Copa e Higienização II, SG-2, com remuneração mensal prevista em Lei, e, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 13 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012,

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de fevereiro 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Comissão de Avaliação

PORTARIA Nº 2670, de 20 de março de 2012.
"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÕES, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA O PREGOEIRO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 51, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, de conformidade com a Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Avaliações, para o Processo 0012/12, pregão presencial 0006/2012, referente a concerto de Caminhão Mercedes, placas MDU 5380, e recuperação de motor de retro escavadeira Randon, conforme especificações do Edital:

I - ALDAIR ARCONTI	Presidente
II -IANA SPANHOLO ABRAÃO	Secretário
III - SEVERINO DE OLIVEIRA	Membro

Parágrafo único - A investidura na Comissão ora instituída é especificamente para o projeto de Lei acima citado.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal Especial de Licitações, Contratos e Avaliações:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores do município, bem como fornecer Certificado de Registro Cadastral, referente ao processo acima citado;

II - Avaliar, sempre que convocada, qualquer documentos, valores, bem como recebimentos do processo acima citado;

III - Processar e julgar, todo o processo e avaliação necessária para o cumprimento da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a Lei nº 10.520/02;

Parágrafo Único - Das sessões, a Comissão deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º. Para fins de processar e julgar a Licitações da Modalidade Pregão Presencial 0006/12, nos termos do § 2º e 3º, art. 51, da Lei 8.666/93, a Comissão ora nomeada, excepcionalmente, poderá ser substituído pelo Servidor Aldair Arconti.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 5º. Fica, portanto, designado, para desempenhar as funções de Pregoeiro Oficial, o Servidor Aldair Arconti com as atribuições previstas na Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002, tendo como equipe de apoio os demais membros da Comissão Municipal de Licitações.

Art. 6º. Os membros da presente Comissão, bem como o Pregoeiro Oficial não farão jus à remuneração adicional, todavia sua participação será considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de trinta dias.

Macieira, SC, 20 de março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Concede Licença Saúde

PORTARIA N. º 2660/2012
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Avelino Tasca, ocupante do cargo de Motorista II, a partir de 16/02/2012, conforme perícia medica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 29 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Concede Licença Saúde

PORTARIA N. º 2654/2012
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Tide Moraes, ocupante do cargo de Agente de Serviços

e Manutenção II, no período de 15/02/2012 a 13/04/2012, conforme atestado medico em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 20 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Concede Licença Saúde

PORTARIA N. º 2654/2012
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Tide Moraes, ocupante do cargo de Agente de Serviços e Manutenção II, no período de 15/02/2012 a 13/04/2012, conforme atestado medico em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 20 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Especifica Servidor Para Avaliação

PORTARIA N.º 2671/2012
"Designa servidor que especifica para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Processo nº 0012/2012, Pregão Presencial nº 0006/2012, e dá outras providências."

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor JOSE ANTONIO SIQUEIRA, ocupante do cargo público de MECÂNICO, Matrícula nº 884, lotado na Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega de peças, contratado através do Processo nº 0012/2012, Pregão Presencial nº 0006/2012.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 20 de março de 2012.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em Exercício

Exonera Servidor

PORTARIA N.º 2659/2012

"Exonera, a Servidora que Especifica"

O Prefeito Municipal DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 90, parágrafo 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 002/95, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1o - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal MARISTELA TASCA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora da Secretaria de Saúde, a contar de 29/02/2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 29 de fevereiro de 2012.

Emerson Zanella
Prefeito Municipal

Prorroga Licença Sem Vencimentos

PORTARIA N. º 2657/2012
"Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 09, de 23/03/1993, com previsão legal no Artigo 136, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei Complementar nº33, de 05/12/2008;

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, MARILIA SARTOREL LOCATELLI, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, por mais 01(um) ano, no período de 25/02/2012 a 24/02/2013.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 25 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Prorroga Licença Sem Vencimentos

PORTARIA N. º 2658/2012
"Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 09, de 23/03/1993, com previsão legal no Artigo 136, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei Complementar nº33, de 05/12/2008;

RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, SERGIO DONATO SERIGHELLI, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria de Assistência Social, Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, por mais 02(dos) meses, no período de 28/02/2012 a 30/04/2013.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 28 de fevereiro de 2012.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicação Resumida

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
1° Aditamento ao Contrato Administrativo nº 0017/2012. Contrato de aditamento n° 3/2012. Processo Licitatório n° 0008/2012. Pregão Presencial n° 0003/2012. Objeto: Alteração de trajeto para contratação de serviços de transportes escolar na Linha Paiol Queimado, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino para o ano letivo de 2012. Contratada: ZUQUI E SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME. Prazo: 31/12/2012. Valor por km rodado: R$ 2,22. Quilometragem diária: Aproximadamente 85 km.

Macieira, 28 de março de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Maracajá

Prefeitura

Decreto N° 14 De 26 De Março De 2012

DECRETO Nº 14 DE 26 DE MARÇO DE 2012.
NOMEIA O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CONSELHO GESTOR DO FASSEMA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR N° 29/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Capítulo V, Seção I, art. 13, da Lei Complementar nº 29, de 16 de Fevereiro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º Ficam empossados para comporem os cargos de presidente, vice-presidente e secretário do CONSELHO GESTOR DO FASSEMA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, os abaixo relacionados, como segue:

I - Presidente(a) - Andréia Marques;

II - Vice-Presidente - Rosane Roldão de Fáveri;

III - Secretário - Vilmar Leandro.

Art. 2° O mandato será de quatro anos, admitida recondução, contados da data de decretação dos membros do Conselho gestor do FASSEMA.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 26 de Março de 2012.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 26 de Março de 2012.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Decreto N° 15 De 27 De Março De 2012

DECRETO Nº 15 DE 27 DE MARÇO DE 2012
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2013
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2013
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Setembro de 2012
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Setembro de 2012
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Setembro de 2012
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Setembro de 2012
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2013
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2013
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2013
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2013
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2013
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2013
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro de 2014

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste Decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 27 de Março de 2012.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal, na Secretaria de Administração em 27 de Março de 2012.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Massaranduba

Prefeitura

Pregão Presencial - Profº De Capoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2012-FMS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial - , com adjudicação por item, objetivando a prestação de serviços referente contratação de Professor de Capoeira (16h semanais) para o Projeto Crescer com Atitude do CRASS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00h do dia 12/04/2012.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 12/04/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 h e das 13:00 as 17:00 h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 28 de Março de 2012.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

SUZANE ELISA F. REINKE
Gestora Fundos Municipais

Pregão Presencial Exames Ultrassom e Laudos Rx

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2012-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial - , com adjudicação por item, objetivando a prestação de serviços referente Exames de Ultrassonografia e a emissão de Laudos para Exames de Raio X, destinados ao atendimento aos munícipes de Massaranduba (SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 12/04/2012.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 12/04/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 h e das 13:00 as 17:00 h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 128 de Março de 2012.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

SUZANE ELISA F. REINKE
Gestora Fundos Municipais

Contrato 20/2012

CONTRATO Nº. 20/2012
PROCESSO: CARTA CONVITE 10/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA OTTO BAUER, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL..
VALOR: R$ R$ 36.041,25 (Trinta e seis mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA VIGENCIA: 28/03/2012 a 27/07/2012
MÁRIO FERNANDO REINKE - Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura

Aditivo N.º 001/2012 - Contrato Nº. 078/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Aditivo n.º 001/2012 (READEQUAÇÃO DE QUANTIDADES E SERVIÇOS).
Contrato nº. 078/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CARLESSI ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente aditivo de Contrato tem por objeto a construção do sistema de esgotamento sanitário de Meleiro, compreendendo rede coletora de esgoto, ligações domiciliares, estação de recalque e estação de tratamento sanitário, tudo de conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares em anexo.

Valor: R$ 38.663,82
Data da assinatura: 26 de março de 2012.

Morro da Fumaça

Prefeitura

Decreto Nº 026/2012

DECRETO Nº 026/2012, em 28 de Março de 2012.
"ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente, interno e externo, nas repartições públicas do Município de Morro da Fumaça, que passa a ser:
I - Prédio da Prefeitura
- O expediente, interno e externo, do Paço Municipal será até o dia 30 de Março de 2012, com horário das 08:00 às 13:00 horas.
- Em 02 de Abril o expediente, interno e externo, será alterado, com horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
II - Secretaria Distrital (Distrito de Estação Cocal)
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros Setores: 07:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs as 17:00 hs.
Horários de coleta de lixo serão definidos pelo Secretário Distrital.
III - Secretaria de Administração e Planejamento
08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
SINE: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
JUNTA MILITAR: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
FUMAF: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
IV - Secretaria da Educação e Cultura
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros setores serão definidos pelo Secretário da Educação e Cultura.
V - Secretaria da Saúde
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros setores e plantão serão definidos pelo Secretário da Saúde.
VI - Secretaria da Agricultura
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros setores: 07:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs as 17:00 hs.
VII - Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros setores e plantão serão definidos pelo Secretário da Família e do
Desenvolvimento Social
VIII - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Econômico
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Outros Setores: 07:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
Horários de coleta de lixo serão definidos pelo Secretário de Obras e
Desenvolvimento Econômico.
IX - Secretaria do Esporte e Turismo
Sede Administrativa: 08:00 hs às 12:00 hs e 13:30 hs às 17:00 hs.
X - Secretaria de Finanças
08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs.
§ 2º. O funcionamento das secretarias se dará de segunda à sexta-feira, exceto os plantões e serviços considerados essenciais ao interesse público, que será definido por cada secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 02 de Abril de 2012.
Art. 3º Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 28 de Março de 2012.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Decreto Nº 027/2012

DECRETO Nº 027/2012, em 28 de Março de 2012.
"ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS FUNCIONÁRIOS COM CARGOS DIFERENCIADOS DE 06 HORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente, interno e externo, dos funcionários com cargos diferenciados de seis horas, que compreende das 07:30 as 13:30 horas.
Art. 2º Os cargos diferenciados de que trata o artigo anterior se refere ao Arquiteto, Engenheiros, Analista de Controle Interno e Advogado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de Abril de 2012, ficando revogado toda e qualquer disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 28 de Março de 2012.
BALTAZAR PELLEGRIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

Portaria De Nomeação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
PORTARIA N º 1709 DE 20 DE MARÇO DE 2012
NOMEIA SERVIDOR POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, o senhor FÁBIO BERNARDO MARTINS para exercer o cargo de Motorista de Caminhão, código QP-ANM do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 15/03/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15/03/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 20 de Março de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de março de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 518 DE 26 DE JANEIRO DE 2012
NOMEIA SERVIDORA POR CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I - NOMEAR, pelo concurso público 001/2011, a senhora ARLETE OLIVEIRA LINS para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da Municipalidade, com 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 23/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 23/01/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 26 DE JANEIRO DE 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 26 de janeiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração e Logística

Comunicação - Sustação Da Concorrência Pública N.° 01/2012Fmv

COMUNICAÇÃO
Concorrência Pública n°. 01/2012FMV

Diante da manifestação do Tribunal de Contas de Santa Catarina, referente à REP-12/00107478 que determinou cautelarmente pela sustação do procedimento licitatório referente ao edital de Concorrência Pública n°. 01/2012FMV a continuação do certame esta sustada até manifestação ulterior do Tribunal Pleno que revogue a medida ex ofício, ou até nova deliberação.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Carta De Convocação

Navegantes, 13 de março de 2012

IIma Sra
CAMILA KARSTEN MARQUES (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - 001/2011

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2011, para o cargo de MÉDICO ESF.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato Ta 001 Ao Ct Fms Nº 007/2011

EXTRATO TERMO ADITIVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

Termo aditivo 001 ao Contrato Administrativo FMS Nº..: 007/2011
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada : VISOLI CONSTRUTORA LTDA
Vigência : Início: 27/03/2012 Término: 31/05/2012
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2011
Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação
do prazo de vigência do Contrato Administrativo FMS nº 007/2011 até 31 de
Maio de 2012.
NOVO HORIZONTE, 27 de Março de 2012

Paial

Prefeitura

Convite 13/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade convite, do tipo Menor Preço, cujo processamento e julgamento darão na forma da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de convite 13/2012.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 27/2012 - convite 13/2012, julgamento menor preço.

OBJETO: O objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de consultoria municipal por para fins de captação de recursos e acompanhamento de processos e projetos de interesse municipais junto a órgãos e instituições federais..
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços deverão ser entregues no prédio do centro administrativo municipal até as 08h45min do dia 30 de Março de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 22 de março 2012.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Edital De Carta Convite 14/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Carta Convite, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Carta Convite 14/2012
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 29/2012 - Edital de Carta Convite 14/2012.

OBJETO:
Aquisição de um Equipamento para filtragem da água utilizada no sistema de abastecimento do Município conforme especificado no anexo I deste edital.

Data/hora Abertura da Licitação: 30/03/2012 ás 11h00min
Data/hora Limite Entrega dos Envelopes: 26/03/2012 ás 10h45min.
Informações complementares:
O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 23 de março de 2012
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Passo de Torres

PREFEITURA

Balanço Orçamentário

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.000.000,00**	**12.000.000,00**	**2.381.789,20**	**19,85**	**2.381.789,20**	**19,85**	**9.618.210,80**
RECEITAS CORRENTES	**11.485.000,00**	**11.485.000,00**	**2.381.789,20**	**20,74**	**2.381.789,20**	**20,74**	**9.103.210,80**
RECEITA TRIBUTARIA	1.410.000,00	1.410.000,00	783.798,79	55,59	783.798,79	55,59	626.201,21
IMPOSTOS	1.030.000,00	1.030.000,00	689.696,01	66,96	689.696,01	66,96	340.303,99
TAXAS	370.000,00	370.000,00	94.102,78	25,43	94.102,78	25,43	275.897,22
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	20.690,00	10,89	20.690,00	10,89	169.310,00
CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC	190.000,00	190.000,00	20.690,00	10,89	20.690,00	10,89	169.310,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	5.645,09	6,27	5.645,09	6,27	84.354,91
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	90.000,00	90.000,00	5.645,09	6,27	5.645,09	6,27	84.354,91
RECEITA AGROPECUARIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	2.869,32	5,74	2.869,32	5,74	47.130,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.290.000,00	9.290.000,00	1.494.906,42	16,09	1.494.906,42	16,09	7.795.093,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.015.000,00	9.015.000,00	1.493.139,31	16,56	1.493.139,31	16,56	7.521.860,69
Transf. de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Conv.	245.000,00	245.000,00	1.767,11	0,72	1.767,11	0,72	243.232,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.000,00	415.000,00	73.879,58	17,80	73.879,58	17,80	341.120,42
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	12.560,79	13,96	12.560,79	13,96	77.439,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	2.293,78	11,47	2.293,78	11,47	17.706,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	225.000,00	225.000,00	59.015,96	26,23	59.015,96	26,23	165.984,04
RECEITAS DIVERSAS	80.000,00	80.000,00	9,05	0,01	9,05	0,01	79.990,95
RECEITAS DE CAPITAL	**515.000,00**	**515.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**515.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.000.000,00**	**12.000.000,00**	**2.381.789,20**	**19,85**	**2.381.789,20**	**19,85**	**9.618.210,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.000.000,00**	**12.000.000,00**	**2.381.789,20**	**19,85**	**2.381.789,20**	**19,85**	**9.618.210,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.000.000,00	12.000.000,00	2.381.789,20	19,85	2.381.789,20	19,85	9.618.210,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	638.568,39	—	—	35.880,55	—	—
Superávit Financeiro	—	533.828,39	—	—	30.419,13	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	104.740,00	—	—	5.461,42	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.000.000,00**	**533.828,39**	**12.533.828,39**	**3.137.245,37**	**3.137.245,37**	**1.539.398,48**	**1.539.398,48**	**12,28**	**10.994.429,91**
DESPESAS CORRENTES	**10.395.000,00**	**898,32**	**10.395.898,32**	**2.376.871,90**	**2.376.871,90**	**1.313.439,85**	**1.313.439,85**	**12,63**	**9.082.458,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.081.000,00	-220.033,68	5.860.966,32	765.586,89	765.586,89	764.400,84	764.400,84	13,04	5.096.565,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	471,79	471,79	471,79	471,79	9,44	4.528,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.309.000,00	220.932,00	4.529.932,00	1.610.813,22	1.610.813,22	548.567,22	548.567,22	12,11	3.981.364,78
DESPESAS DE CAPITAL	**1.595.000,00**	**532.930,07**	**2.127.930,07**	**760.373,47**	**760.373,47**	**225.958,63**	**225.958,63**	**10,62**	**1.901.971,44**
INVESTIMENTOS	1.255.000,00	532.930,07	1.787.930,07	484.988,87	484.988,87	31.579,61	31.579,61	1,77	1.756.350,46
AMORTIZACAO DA DIVIDA	340.000,00	0,00	340.000,00	275.384,60	275.384,60	194.379,02	194.379,02	57,17	145.620,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.000.000,00**	**533.828,39**	**12.533.828,39**	**3.137.245,37**	**3.137.245,37**	**1.539.398,48**	**1.539.398,48**	**12,28**	**10.994.429,91**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.000.000,00**	**533.828,39**	**12.533.828,39**	**3.137.245,37**	**3.137.245,37**	**1.539.398,48**	**1.539.398,48**	**12,28**	**10.994.429,91**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	842.390,72	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.000.000,00	533.828,39	12.533.828,39	3.137.245,37	3.137.245,37	1.539.398,48	2.381.789,20	12,28	10.994.429,91

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PASSO DE TORRES, 27/03/2012

EMERSON CARDOSO KJILLIM	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	EDSON BORBA MARTINS
Prefeito Municipal em exercício	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

Demonstrativo

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.290.000,00	1.290.000,00	758.872,88	758.872,88	58,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	960.000,00	960.000,00	682.925,12	682.925,12	71,14
1.1.1- IPTU	750.000,00	750.000,00	614.163,75	614.163,75	81,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	8.382,99	8.382,99	27,94
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	57.652,81	57.652,81	38,44
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	2.725,57	2.725,57	9,09
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	55.064,00	55.064,00	122,36
1.2.1- ITBI	45.000,00	45.000,00	55.064,00	55.064,00	122,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	16.955,96	16.955,96	9,42
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	16.540,46	16.540,46	12,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	415,50	415,50	1,39
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	3.927,80	3.927,80	3,74
1.4.1- IRRF	105.000,00	105.000,00	3.927,80	3.927,80	3,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.625.000,00	7.625.000,00	1.306.213,88	1.306.213,88	17,13
2.1- Cota-Parte FPM	4.500.000,00	4.500.000,00	901.567,07	901.567,07	20,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.500.000,00	4.500.000,00	901.567,07	901.567,07	20,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	353.467,44	353.467,44	14,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	2.141,36	2.141,36	1,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	8.014,26	8.014,26	10,02
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	292,54	292,54	1,95
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	40.731,21	40.731,21	10,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.915.000,00	8.915.000,00	2.065.086,76	2.065.086,76	23,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	344.000,00	344.000,00	35.099,35	35.099,35	10,20
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	599.000,00	599.000,00	35.099,35	35.099,35	5,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.525.000,00	1.525.000,00	261.242,31	261.242,31	17,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	900.000,00	900.000,00	180.313,35	180.313,35	20,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	70.693,31	70.693,31	14,14
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	428,26	428,26	1,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	1.602,85	1.602,85	10,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	58,49	58,49	1,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	8.146,05	8.146,05	10,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	297.686,22	297.686,22	17,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	297.686,22	297.686,22	17,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	175.000,00	175.000,00	36.443,91	36.443,91	20,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.210.000,00	1.211.122,32	170.579,38	170.579,38	14,08
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.210.000,00	1.211.122,32	170.579,38	170.579,38	14,08
14- OUTRAS DESPESAS	500.000,00	500.000,00	84.479,32	84.479,32	16,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	500.000,00	500.000,00	84.479,32	84.479,32	16,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.710.000,00	1.711.122,32	255.058,70	255.058,70	14,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	57,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.228.750,00	2.228.750,00	516.271,69	516.271,69	23,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	492.706,07	29.296,81	29.296,81	5,95
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	492.706,07	29.296,81	29.296,81	5,95
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.995.000,00	2.046.122,32	255.058,70	255.058,70	12,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.710.000,00	1.711.122,32	255.058,70	255.058,70	14,91
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	285.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.281.000,00	2.814.828,39	284.355,51	284.355,51	10,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	36.443,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	36.443,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	247.911,60
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.339.000,00	1.339.000,00	78.791,46	78.791,46	5,88
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.519.000,00	1.519.000,00	78.791,46	78.791,46	5,19
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.800.000,00	4.333.828,39	363.146,97	363.146,97	8,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	297.686,22	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	297.686,22	0,00

PASSO DE TORRES, 27/03/2012

EMERSON CARDOSO KJILLIM	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	EDSON BORBA MARTINS
Prefeito Municipal em exercício	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Execução Orçamentária

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.000.000,00	12.533.828,39	3.137.245,37	3.137.245,37	1.539.398,48	1.539.398,48	100,00	12,28	10.994.429,91
Legislativa	600.000,00	600.000,00	88.101,81	88.101,81	67.060,06	67.060,06	4,36	11,18	532.939,94
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	88.101,81	88.101,81	67.060,06	67.060,06	4,36	11,18	532.939,94
Administração	1.545.000,00	1.545.000,00	419.774,62	419.774,62	227.166,53	227.166,53	14,76	14,70	1.317.833,47
Administração Geral	1.545.000,00	1.545.000,00	419.774,62	419.774,62	227.166,53	227.166,53	14,76	14,70	1.317.833,47
Assistência Social	340.000,00	362.500,00	39.715,55	39.715,55	35.865,55	35.865,55	2,33	9,89	326.634,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	8.015,84	8.015,84	8.015,84	8.015,84	0,52	8,91	81.984,16
Assistência Comunitária	250.000,00	272.500,00	31.699,71	31.699,71	27.849,71	27.849,71	1,81	10,22	244.650,29
Saúde	2.295.000,00	2.295.000,00	706.164,66	706.164,66	302.599,24	302.599,24	19,66	13,19	1.992.400,76
Atenção Básica	2.295.000,00	2.295.000,00	706.164,66	706.164,66	302.599,24	302.599,24	19,66	13,19	1.992.400,76
Educação	3.800.000,00	4.333.828,39	1.030.056,13	1.030.056,13	363.146,97	363.146,97	23,59	8,38	3.970.681,42
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	82.823,69	82.823,69	38.912,50	38.912,50	2,53	10,81	321.087,50
Alimentação e Nutrição	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Ensino Fundamental	2.894.000,00	2.945.122,32	442.522,07	442.522,07	275.853,36	275.853,36	17,92	9,37	2.669.268,96
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	270.000,00	752.706,07	504.710,37	504.710,37	48.381,11	48.381,11	3,14	6,43	704.324,96
Cultura	75.000,00	75.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,18	3,67	72.250,00
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,18	3,67	72.250,00
Urbanismo	1.750.000,00	1.727.500,00	488.904,60	488.904,60	274.628,27	274.628,27	17,84	15,90	1.452.871,73
Serviços Urbanos	1.605.000,00	1.605.000,00	454.523,53	454.523,53	240.247,20	240.247,20	15,61	14,97	1.364.752,80
Turismo	145.000,00	122.500,00	34.381,07	34.381,07	34.381,07	34.381,07	2,23	28,07	88.118,93
Habitação	30.000,00	30.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	0,15	7,50	27.750,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	0,15	7,50	27.750,00
Saneamento	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Gestão Ambiental	95.000,00	95.000,00	12.755,02	12.755,02	12.755,02	12.755,02	0,83	13,43	82.244,98
Controle Ambiental	95.000,00	95.000,00	12.755,02	12.755,02	12.755,02	12.755,02	0,83	13,43	82.244,98
Agricultura	170.000,00	170.000,00	21.119,66	21.119,66	17.221,54	17.221,54	1,12	10,13	152.778,46
Extensão Rural	170.000,00	170.000,00	21.119,66	21.119,66	17.221,54	17.221,54	1,12	10,13	152.778,46
Indústria	275.000,00	275.000,00	20.788,79	20.788,79	15.118,79	15.118,79	0,98	5,50	259.881,21
Produção Industrial	275.000,00	275.000,00	20.788,79	20.788,79	15.118,79	15.118,79	0,98	5,50	259.881,21

Continua 1/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.000.000,00	12.533.828,39	3.137.245,37	3.137.245,37	1.539.398,48	1.539.398,48	100,00	12,28	10.994.429,91
Transporte	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Transporte Rodoviário	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Desporto e Lazer	110.000,00	110.000,00	14.394,76	14.394,76	14.394,76	14.394,76	0,94	13,09	95.605,24
Lazer	110.000,00	110.000,00	14.394,76	14.394,76	14.394,76	14.394,76	0,94	13,09	95.605,24
Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	290.469,77	290.469,77	204.441,75	204.441,75	13,28	51,11	195.558,25
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	290.469,77	290.469,77	204.441,75	204.441,75	13,28	51,11	195.558,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.000.000,00	12.533.828,39	3.137.245,37	3.137.245,37	1.539.398,48	1.539.398,48	100,00	12,28	10.994.429,91

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS

PASSO DE TORRES, 27/03/2012

EMERSON CARDOSO KJILLIM	JOELMA DOMINGOS LOPES HES	EDSON BORBA MARTINS
Prefeito Municipal em exercício	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretário de Administração e Fina

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Extrato
Extrato do Convênio nº 003/2012/PMPT
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE PASSO DE TORRES
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: Inicio 26.03.2012 Término: 31.12.2012
Dotação: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
2043 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Transferência R$ 30.000,00.

OBJETO: Manutenção das atividades da Associação de Agricultores de Passo de Torres.

Passo de Torres, 26 de Março de 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIM

Porto União

Prefeitura

Extrato De Contrato 003/2012 Funrebom
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2012 FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e Auto Posto Ipiranga Ltda.

Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor total R$ 10450,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência: 12 meses
Base legal: pregão presencial 026/2012 FUNREBOM e lei 10.520/02.

Porto União SC, 26 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

AUTO POSTO IPIRANGA LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato 004/2012 Funrebom
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 004/2012 FUNREBOM
Partes: Município de Porto União e Stang e Stang Ltda.

Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor total R$ 4800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
Base legal: pregão presencial 026/2012 FUNREBOM e lei 10.520/02.

Porto União SC, 26 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

STANG E STANG LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato 018/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 018/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.

Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor total R$ 18600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 meses
Base legal: pregão presencial 026/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 26 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato 019/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 019/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Auto Posto Ipiranga Ltda.

Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor total R$ 72800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
Base legal: pregão presencial 026/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 26 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

AUTO POSTO IPIRANGA LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato 020/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 020/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Stang e Stang Ltda.

Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor total R$ 72000,00 (setenta e dois mil reais)
Vigência: 12 meses
Base legal: pregão presencial 026/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 26 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

STANG E STANG LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato 021/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 021/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.
Valor total R$ 43155,30 (quarenta e três mil cento e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: até 27 de junho de 2012 ou a retirada total dos quantitativos licitados.
Base legal: pregão presencial 002/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JACKIW & JACKIW LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato 022/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 022/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.
Valor total R$ 19958,75 (dezenove mil novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: até 27 de junho de 2012 ou a retirada total dos quantitativos licitados.
Base legal: pregão presencial 002/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA ME.
Contratada

Extrato De Contrato 023/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 023/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e ADE Comércio de Frutas e Verduras Ltda.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.
Valor total R$ 16376,17 (dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)
Vigência: até 27 de junho de 2012 ou a retirada total dos quantitativos licitados.
Base legal: pregão presencial 002/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ADE COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato 024/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 024/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Integra Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.
Valor total R$ 3902,50 (três mil novecentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência: até 27 de junho de 2012 ou a retirada total dos quantitativos licitados.
Base legal: pregão presencial 002/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

INTEGRA COMERCIAL LTDA
Contratada

Extrato De Contrato 025/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 025/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Logvem Comercial Ltda ME
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.
Valor total R$ 16386,64 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: até 27 de junho de 2012 ou a retirada total dos quantitativos licitados.
Base legal: pregão presencial 002/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

LOGVEM COMERCIAL LTDA ME
Contratada

Extrato De Contrato 026/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 026/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Cleide Bahniuk Schwaab
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.
Valor total R$ 9046,80 (nove mil quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: até 27 de junho de 2012 ou a retirada total dos quantitativos licitados.
Base legal: pregão presencial 002/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Contratada

Extrato De Contrato 027/2012 Edu
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 027/2012 EDU
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda.

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar.
Valor total R$ 17.814,00 (dezessete mil oitocentos e quatorze reais)
Vigência: até 27 de junho de 2012 ou a retirada total dos quantitativos licitados.
Base legal: pregão presencial 002/2012 EDU e lei 10.520/02.

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA
Contratada

Extrato De Contrato 051/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 051/2012
Partes: Município de Porto União e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.

Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor total R$ 427800,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 meses
Base legal: pregão presencial 026/2012 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 26 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato 052/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2012
Partes: Município de Porto União e Auto Posto Ipiranga Ltda.

Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor total R$ 37200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 12 meses
Base legal: pregão presencial 026/2012 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 26 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

AUTO POSTO IPIRANGA LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato 053/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 053/2012
Partes: Município de Porto União e Stang e Stang Ltda.

Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor total R$ 228000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Vigência: 12 meses
Base legal: pregão presencial 026/2012 e lei 10.520/02.

Porto União SC, 26 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

STANG E STANG LTDA
Contratada

Extrato De Contrato Aditivo 041/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 041/2012
Aditivo ao contrato 125/2011
Partes: Município de Porto União e Explopar Comércio de Explosivos Ltda.

Objeto: Detonação da Pedreira de Santa Cruz do Timbó.
Valor total R$ 35150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais)
Vigência: até 17 de junho de 2012.
Base legal: Lei 8666/93.

Porto União SC, 19 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

EXPLOPAR COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA
Contratada

Extrato De Contrato Aditivo 054/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 054/2012
Aditivo ao contrato 104/2011
Partes: Município de Porto União e Engepav Pavimentação e Construções Ltda.

Objeto: Serviços de Engenharia, Transporte e Aplicação de CBUQ.
Valor total R$ 204750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência: até 15 de setembro de 2012.
Base legal: Lei 8666/93.

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ENGEPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

Extrato De Contrato Aditivo 055/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 055/2012
Aditivo ao contrato 068/2011
Partes: Município de Porto União e Videquímica Industria e Comércio de Produtos Químicos.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor total R$ 1748,20 (hum mil setecentos quarenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência: até 06 de junho de 2012.
Base legal: pregão presencial 030/2012 e lei 10.520/02

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

VIDEQUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS.
Contratada

Extrato De Contrato Aditivo 056/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 056/2012
Aditivo ao contrato 67/2011
Partes: Município de Porto União e AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Valor total R$ 1457,95 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete

reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: até 06 de junho de 2012.
Base legal: pregão presencial 030/2012 EDU e lei 10.520/02

Porto União SC, 27 de Março de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Contratada

Termo De Homologação Pregão Presencial 002/2012 Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 006/2012 EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 002/2012 EDUCAÇÃO
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw & Jackiw Ltda, Mercado Kosera Ltda ME, ADE Comércio de Frutas e Verduras Ltda, Integra Comercial Ltda, Logvem Comercial Ltda ME, Cleide Bahniuk Schwaab ME e Supermercado Dukelli Ltda.

Porto União SC, 27 de Março de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo De Homologação Pregão Presencial 026/2012
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 036/2012
Pregão Presencial 026/2012
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Stan e Stan Ltda, Auto Posto Ipiranga Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.

Porto União SC, 26 de Março de 2012
Renato Stasiak
Prefeito Municipal

Termo De Homologação Pregão Presencial 026/2012 Educação
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 036/2012 EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 026/2012 EDUCAÇÃO
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Stan e Stan Ltda, Auto Posto Ipiranga Ltda e Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.

Porto União SC, 26 de Março de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo De Homologação Pregão Presencial 026/2012 Funrebom
Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 036/2012 FUNREBOM
Pregão Presencial 026/2012 FUNREBOM
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Stan e Stan Ltda e Auto Posto Ipiranga Ltda.

Porto União SC, 26 de Março de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº. 0185/Rh
PORTARIA Nº. 0185/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n. 420/RH de 25/04/2011 (publicada em 29/04/2011), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal PATRICIA PIANESSER, matrícula n. 1610/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 15/04/2008 a 14/04/2011.".

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem desde 29/04/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de março de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0178/Rh
PORTARIA N.º 0178/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional, referente ao triênio de 2008 a 2011, nos termos do art. 12 A, §1º, incisos I e II e §2º da Lei Complementar n. 075/2001, alterada pelas Leis Complementares n. 159/2006 e 234/2011 e, Decreto n. 446/2004, alterado pelo Decreto n. 2323/2011, em razão da aprovação obtida pelas avaliações de desempenho e qualificação, às servidoras:

Servidor	Matrícula
Adriana Claudino Machado Salla	12254/03
Angela Cristina Hamann Scussel	23043/02
Arlete Aparecida Geiser	12092/04
Cheila Simone Niehues	23396/02
Cristiana Dalpiaz Girardi	6483/02
Dalila Marchi Rossetti	13544/02
Deise Ferreira	24953/01
Elenice Flor Sora	24767/01
Eliana Virginia Philippi	5967/02
Elisiana Knopf	20893/03
Florentina Stupp Silva	26298/01
Glaucemara Bonacolsi	21784/02
Gloria Janaina Meriz	24813/01
Iraci Rosa Osterno Tonet	23140/02
Jeniana Bechtold Bruning	25151/01
Liliam Da Luz Toneti	25127/01
Marcia Catarina Siqueira Fachini	12181/03
Maria De Lourdes Tonon Tillmann	5401/05
Marilene Rizzi	23558/02
Meri Adriana Baade Becker	26220/01
Neuza Margarete Giacomozzi Schlup	21903/02
Nevanir Correia Malheiros	20664/02
Raquel Haffermann Constante	12866/04
Rubiana Carla Slomp	5983/02
Silene Schmitz Contezini	20575/02
Solange Branger	6149/03
Taisa Adam Ern	20273/03
Valquiria Montagna	25100/01
Wilmara Adriana Stadnik Bublitz	25780/01

Art. 2º As servidoras identificadas no art. 1º são integrantes do quadro permanente da carreira do magistério e ocupantes do cargo de provimento efetivo Professor, pertencentes ao nível III, classe "B", adquirindo com a progressão a referência de vencimento correspondente a classe "C".

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, retroagem a partir de janeiro de 2012, conforme o disposto no Art. 12, do Decreto n. 446/2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de março de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0179/Rh

PORTARIA N.º 0179/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional, referente ao triênio de 2008 a 2011, nos termos do art. 12 A, §1º, incisos I e II e §2º da Lei Complementar n. 075/2001, alterada pelas Leis Complementares n. 159/2006 e 234/2011 e, Decreto n. 446/2004, alterado pelo Decreto n. 2323/2011, em razão da aprovação obtida pelas avaliações de desempenho e qualificação, às servidoras:

Servidor	Matrícula
Cimara Benta Da Silva	25364/02
Dinalva Maria Semeoni	9660/09
Dini Cristina Wordell Becker	23574/02
Maria Salete Cavalcante Censi	20524/06
Miriam Garcia	3468/07
Sueli Henn Zabel	22292/06

Art. 2º As servidoras identificadas no art. 1º são integrantes do quadro permanente da carreira do magistério e ocupantes do cargo de provimento efetivo Professor, pertencentes ao nível I, classe "A", adquirindo com a progressão a referência de vencimento correspondente a classe "B".

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, retroagem a partir de janeiro de 2012, conforme o disposto no Art. 12, do Decreto n. 446/2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de março de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0180/Rh

PORTARIA N.º 0180/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional, referente ao triênio de 2008 a 2011, nos termos do art. 12 A, §1º, incisos I e II e §2º da Lei Complementar n. 075/2001, alterada pelas Leis Complementares n. 159/2006 e 234/2011 e, Decreto n. 446/2004, alterado pelo Decreto n. 2323/2011, em razão da aprovação obtida pelas avaliações de desempenho e qualificação, às servidoras:

Servidor	Matrícula
Dulce Bini Tinti	26484/04
Joana Alves De Oliveira Santos	12831/07
Mara Rubia Ernst	22098/07
Noeli Terezinha Marcelino Schweitzer	22411/02

Art. 2º As servidoras identificadas no art. 1º são integrantes do quadro permanente da carreira do magistério e ocupantes do cargo de provimento efetivo Professor, pertencentes ao nível II, classe "A", adquirindo com a progressão a referência de vencimento correspondente a classe "B".

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, retroagem a partir de janeiro de 2012, conforme o disposto no Art. 12, do Decreto n. 446/2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de março de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria N.º 0181/Rh

PORTARIA N.º 0181/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional, referente ao triênio de 2008 a 2011, nos termos do art. 12 A, §1º, incisos I e II e §2º da Lei Complementar n. 075/2001, alterada pelas Leis Complementares n. 159/2006 e 234/2011 e, Decreto n. 446/2004, alterado pelo Decreto n. 2323/2011, em razão da aprovação obtida pelas avaliações de desempenho e qualificação, aos servidores:

Servidor	Matrícula
Eliane Lea Vicente Testoni	17205/03
Genir Ceola	24805/01
Janara Eliana Doege	11150/05

Art. 2º Os servidores identificados no art. 1º são integrantes do quadro permanente da carreira do magistério e ocupantes do cargo de provimento efetivo Pedagogo, pertencentes ao nível III, classe "B", adquirindo com a progressão a referência de vencimento correspondente a classe "C".

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, retroagem a partir de janeiro de 2012, conforme o disposto no Art. 12, do Decreto n. 446/2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de março de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mgl

Portaria N.º 0182/Rh

PORTARIA N.º 0182/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional, referente ao triênio de 2008 a 2011, nos termos do art. 12 A, §1º, incisos I e II e §2º da Lei Complementar n. 075/2001, alterada pelas Leis Complementares n. 159/2006 e 234/2011 e, Decreto n. 446/2004, alterado pelo Decreto n. 2323/2011, em razão da aprovação obtida pelas avaliações de desempenho e qualificação, à servidora Nilza Minatti, matrícula n. 13110/03.

Art. 2º A servidora identificada no art. 1º é integrante do quadro permanente da carreira do magistério e ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, pertencente ao nível II, classe "B", adquirindo com a progressão a referência de vencimento correspondente a classe "C".

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da Progressão Funcional, retroagem a partir de janeiro de 2012, conforme o disposto no Art. 12, do Decreto n. 446/2004.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de março de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 0192/2012

PORTARIA Nº. 0192/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Exonerar a pedido, a partir de 29/03/2012, o(a) servidor(a) municipal JULIANA ELEUTERIO, admitido(a) em cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, de acordo com Art. 39 da Lei Complementar Nº 207 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de Março de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº. 0186/Rh

PORTARIA Nº. 0186/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 26/03/2012, o servidor Ramiro de Liz e Souza, matrícula n. 35300/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para compor o Comitê Permanente de Progressão na Carreira, na qualidade de membro, em substituição à servidora Maitara Gabriela da Luz Broering, matrícula n. 35549/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, em razão da mesma ter sido designada para compor a Comissão Permanente de Sindicância.
Art. 2º O servidor ora nomeado deverá cumprir o tempo restante do mandato previsto aos demais membros nomeados pela Portaria n. 0665/RH de 20/10/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de março de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº. 0187/Rh

PORTARIA Nº. 0187/RH

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 26/03/2012, a servidora Maitara Gabriela da Luz Broering, matrícula n. 35549/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para compor a Comissão Permanente de Sindicância, qualidade de membro, em substituição à servidora Juliana Eleutério, matrícula n. 35296/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, em r5azão do pedido de exoneração da mesma.

Art. 2º A servidora ora nomeada deverá cumprir o tempo restante do mandato previsto aos demais membros nomeados pela Portaria n. 0664/RH de 20/10/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de março de 2012.
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Pregão Presencial 072/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2012

OBJETO: Contratação de serviços e peças para recuperação da máquina esteira Komatsu D-65A-6B, ANO 1977, Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 11/04/2012, às 08:00h. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00h do dia 11/04/2012. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 28 de março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Pregão Presewncial 071/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 071/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de concreto usinado para aplicação e manutenção de diversas ruas do Município. Secretaria de Obras.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 12/04/2012, às 08:00h. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 12/04/2012. no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 28 de março de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto Nº 067/2012
DECRETO Nº 067/2012

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1019/2011,

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de até R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:
03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico
03.01 Departamento de Administração
041220009.2.003000 Manutenção das atividades do Dpto de Administração
244 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação
04.01 Departamento de Educação
123610018.2.008000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
532 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação
04.02 FUNDEB
123610018.2.011000 Manutenção Do Transporte Escolar - FUNDEB
752 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

12.00 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
12.01 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
206060048.2.038000 Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
1852 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 11.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 949, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a seguir especificados:
03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico
03.01 Departamento de Administração
041220009.2.003000 Manutenção das atividades do Dpto de Administração
317 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação
04.01 Departamento de Educação
123610018.2.008000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
634 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

04.00 Secretaria de Educação
04.02 FUNDEB
123610018.2.011000 Manutenção Do Transporte Escolar - FUNDEB

749 0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00

12.00 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
12.01 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
206060048.2.038000 Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
1914 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 07 de Março de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Tecnologo em Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 068/2012
DECRETO Nº 068/2012

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011 e dá outras.

ITACIR DETOFOL, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1037/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, por conta dos recursos para ações de saúde bucal, através do Ministério da Saúde, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
1000.00.00.00.00 Receitas Correntes
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes
1720.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00.00 Transferências da União
1721.33.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
0164 - Atenção Básica

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, até o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:
09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.2.025006 Rede básica de saúde
0164 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Março de 2012.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Tecnologo em Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 081/2012
DECRETO Nº 081/2012

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011 e dá outras.

ITACIR DETOFOL, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1039/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$ 7.159,40 (sete mil cento e cinqüenta e nove mil quarenta centavos).
06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.02 Departamento de Serviços Urbanos
175120040.1.028000 Ampliação da rede de distribuição de água
0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 7.159,40

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$ 7.159,40 (sete mil cento e cinqüenta e nove mil quarenta centavos), a seguir especificados:
06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.02 Departamento de Serviços Urbanos
154520040.2.033000 Manutenção das atividades de serviços urbanos
997 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 7.159,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Março de 2012.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Tecnologo em Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 082/2012
DECRETO Nº 082/2012

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, da Prefeitura

Municipal, constante da Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1040/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$ 110.794,97 (cento e dez mil setecentos e noventa e quatro reais noventa e sete centavos).
03.00 Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Econômico
03.01 Departamento de Administração
041220009.2.007000 Contribuição para Associação de Município
326 0100 3.3.50.00.00.0000 Aplicações Diretas 12.615,04

06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.02 Departamento de Serviços Urbanos
154510040.2.027000 Execução de pavimentação asfaltica nas ruas do perímetro urbano
977 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 41.109,89
981 0144 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.398,90
0344 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 29.626,10
0316 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 7.045,04

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$ 110.794,97 (cento e dez mil setecentos e noventa e quatro reais noventa e sete centavos), a seguir especificados:
06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.01 Departamento das atividades de estradas de rodagem
267820040.2.032000 Manutenção das atividades de estradas de rodagem
913 0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 3.724,93
06.02 Departamento de Serviços Urbanos
154520040.2.033000 Manutenção das atividades de serviços urbanos
997 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 15.000,00
1029 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 5.000,00
175120040.2.034000 Manutenção, ampliação e administração dos serviços de tratamento e distribuição de água potável
1063 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.000,00
1088 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.02 Departamento de Serviços Urbanos
154510040.1.018000 Execução de pavimentação com pedras irregulares nas ruas do perímetro urbano
1956 0144 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.398,90
1961 0344 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 29.626,10
1962 0316 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 7.045,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Março de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Tecnologo em Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 083/2012
DECRETO Nº 083/2012

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1041/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
06.00 Secretaria de Infraestrutura
06.02 Departamento de Serviços Urbanos
175120040.2.034000 Manutenção, ampliação e administração dos serviços de tratamento e distribuição de água potável
1067 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), a seguir especificados:
02.00 Gabinete de Prefeito Municipal
02.01 Administração Superior do Município
041220006.2.002000 Manutenção das atividades de Administração Superior do Município
85 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Março de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Tecnologo em Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 084/2012
DECRETO Nº 084/2012

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1043/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
12.00 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
12.01 Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
206060048.2.038000 Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária
1852 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguir especificados:
02.00 Gabinete de Prefeito Municipal
02.02 Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
133920021.2.021000 Manutenção das atividades do setor de cultura
141 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.000,00
133920021.2.022000 Festividades alusivas ao aniversario do Município
156 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 15.000,00
133920021.2.023000 Festividades de natal e ruas natalinas de lazer
171 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Março de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Tecnologo em Administração
Matricula nº 136/8

Decreto Nº 085/2012

DECRETO Nº 085/2012

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1045/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
04.00 Secretaria de Educação
04.01 Departamento de Educação
123610018.2.008000 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação
532 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 34.000,00
123610018.2.012000 Manutenção do Transporte Escolar
656 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 4.000,00
123630018.2.019000 Apoio ao ensino médio
704 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 12.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguir especificados:
02.00 Gabinete de Prefeito Municipal
02.01 Administração Superior do Município
041220006.2.002000 Manutenção das atividades de Administração Superior do Município
133 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

04.00 Secretaria de Educação
04.01 Departamento de Educação
123060018.2.014000 Merenda Escolar para ensino fundamental
474 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 25.030,00
123060018.2.015000 Merenda Escolar para educação Infantil
492 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 4.000,00
123060018.2.016000 Merenda Escolar para ensino médio
510 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 970,00

04.00 Secretaria de Educação
04.02 FUNDEB
123650018.2.009000 Manutenção das atividades de Educação Infantil
898 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Março de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Tecnologo em Administração
Matricula nº 136/8

Decreto Nº 086/2012

DECRETO Nº 086/2012

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1047/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).
09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.2.025006 Rede básica de saúde
1150 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento

vigente, conforme Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), a seguir especificados:
06.00 Secretaria de Infraestrutura
06.01 Departamento de obras
267820040.2.032000 Manutenção das atividades de estradas de rodagem
916 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 20.000,00

09.00 Fundo Municipal de Saúde
09.01 Fundo Municipal de Saúde
103010025.2.025006 Rede básica de saúde
1293 0100 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Março de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Tecnologo em Administração
Matricula n° 136/8

Decreto Nº 087/2012
DECRETO Nº 087/2012

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

ITACIR DETOFOL, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1048/2012,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
04.00 Secretaria de Educação
04.01 Departamento de Educação
123650018.2.013000 Manutenção de Creche
0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 38.000,00
0119 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00
0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1019, de 09 de dezembro de 2011, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguir especificados:
04.00 Secretaria de Educação
04.02 FUNDEB
123610018.2.010000 Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB
706 0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 12.000,00
123610018.2.011000 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB
785 0119 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 10.000,00
123650018.2.009000 Manutenção das atividades de Educação Infantil
818 0100 3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 28.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 26 de Março de 2012.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Tecnologo em Administração
Matricula n° 136/8

São Bento do Sul

Câmara Municipal

Resolução N° 022, De 27 De Março De 2012.
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre o Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos servidores públicos do Poder Legislativo de São Bento do Sul e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A presente Resolução estabelece o Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

Parágrafo único - Para os fins desta Resolução considera-se:

I - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos efetivos afins no que tange à natureza das atribuições e ao grau de conhecimento exigido para ingresso.

II - Nível de Vencimentos: escala vertical de vencimento, indicado em número romano, que atribui aumento real ao vencimento, em percentual fixo e obtido mediante progressão, onde é levado em conta, principalmente, a nova titulação escolar obtida pelo servidor.

III - Classe de Vencimentos: escala horizontal de remuneração, indicado através das letras "A" até "N", que atribui sucessivos aumentos remuneratórios em percentuais fixos de 3% cada um, obtido mediante progressão onde é levado em conta, principalmente, o interstício trienal.

Art. 2º - Os cargos efetivos passam a ser os constantes dos Anexos I a III desta Resolução, segundo a quantidade de cargos, o vencimento, a carga horária, os requisitos para provimento e a nomenclatura do cargo lá estabelecidos.

§ 2º. Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos efetivos segundo o Anexo III da presente Resolução.

Art. 3º - Os cargos efetivos referidos no artigo anterior passam a ser organizados em Grupos Ocupacionais conforme consta do Anexo I.

I - Grupo Ocupacional Operacional com Habilitações Específicas: cargos que exigem formação em nível de ensino fundamental completo, com habilitações específicas, compreendendo os cargos que contemplam tarefas que requerem o conhecimento prático do trabalho com habilitações práticas com maior complexidade e especificidade.

II - Grupo Ocupacional Funcional com Habilitações Específicas: cargos que exigem formação em nível de ensino médio completo, ligados às atividades relacionadas ao âmbito administrativo, organizacional e operacional.

III - Grupo Ocupacional Funcional com Formação
Técnica ou com Habilitações e Conhecimentos Específicos: cargos que exigem ensino médio completo com formação técnica, compreendendo os cargos que exigem conhecimentos profissionais com qualificação técnica de nível médio para o seu desempenho ou habilitações específicas com conhecimento prático que exigem maior complexidade e especificidade.

V - Grupo Ocupacional de Especialistas em Áreas Diversas: cargos que exigem curso superior completo com ou sem especialização, compreendendo os cargos cujas tarefas requerem grau elevado de atividade mental, que exigem conhecimentos teóricos e práticos de nível graduação superior.

Art. 4º - O desenvolvimento do ocupante de cargo efetivo na carreira dar-se-á concomitantemente:

I - pela progressão vertical, que é a atribuição de nova escolaridade e novo nível de vencimento, em percentual previsto no Anexo I desta Resolução;

II - pela progressão horizontal, que é a atribuição de nova classe de vencimento, constante de uma escala de quinze classes de vencimentos identificados pelas letras "A" até "N", distantes entre si por três pontos percentuais.

§ 1º - As progressões previstas nos incisos do caput deste artigo:

I - aplicam-se unicamente aos servidores estáveis e estabilizados;

II - serão concedidas por portaria do Presidente da Câmara, após a emissão de resolução de comissão permanente constituída para esta finalidade, na forma do parágrafo seguinte;

III - será objeto de análise pela comissão referida no inciso anterior, em processo administrativo:

a) que poderá ser iniciado até 30 dias antes de cumpridas as condições temporais ensejadoras da progressão;
b) cujo prazo de tramitação não poderá exceder a 30 (trinta) dias, no que depender do órgão público;

III - geram reflexos financeiros em prol do servidor beneficiário no mês subsequente àquele em que foi lavrada a portaria de concessão.

§ 2º - A resolução mencionada no inciso II do parágrafo anterior, denominada Comissão Permanente de Progressão Funcional, será nomeada por ato do Presidente da Câmara e composta:

I - pelo Presidente da Câmara, que a presidirá;

II - pelo Diretor Geral;

III - por 02 (dois) servidores efetivos e estáveis, indicados pelo Presidente da Câmara;

IV - por um membro representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul.

Art. 5º - A progressão vertical está condicionada ao seguinte:

I - à obtenção, pelo servidor, de novo nível de escolaridade, dentre aqueles referidos no Anexo I desta Resolução;

II - à permanência, em cada nível de escolaridade, na condição de estável, dos seguintes interstícios temporais mínimos:

a) 02 (dois) anos em cada um dos seguintes níveis: ensino fundamental completo, ensino médio e/ou ensino médio de nível técnico;
b) 03 (três) anos em cada um dos seguintes níveis: graduação e especialização;
c) 05 (cinco) anos no nível de mestrado.
III - à obtenção de 03 (três) resultados denominados "Avaliação Positiva", consecutivos ou não, na Avaliação Periódica de Desempenho;

§ 1º - A progressão vertical está condicionada à efetiva conclusão do curso indicativo do nível de escolaridade em questão, demonstrada com o respectivo certificado ou diploma, reconhecido segundo a legislação educacional vigente.

§ 2º - O enquadramento para fins de escolaridade, do servidor investido originariamente em cargo efetivo, dar-se-á no nível mínimo correspondente ao cargo provido, ainda que o ocupante detenha nível de escolaridade superior.

§ 3º - É lícita a progressão vertical para nível de escolaridade superior ao nível subsequente, desde que cumprido o interstício temporal no nível de origem.

§ 4º - É vedada a concessão da progressão vertical em duplicidade, ainda que o servidor detenha mais de um certificado ou diploma indicativo de um determinado nível de escolaridade.

Art. 6º - A progressão horizontal está condicionada ao seguinte:

I - ao decurso do prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício;

II - à obtenção de 03 (três) resultados denominados "Avaliação Positiva", consecutivos ou não, na Avaliação Periódica de Desempenho;

Art. 7º - A carga horária estabelecida nos Anexo II desta Resolução pode ser reduzida em caráter precário, por solicitação expressa ou concordância do servidor, com proporcional redução da remuneração.

Art. 8º - A aplicação do disposto nesta Resolução aos servidores que estiverem em exercício na data de sua promulgação dar-se-á, de ofício, mediante portaria de enquadramento de classes e níveis.

§ 1º - Através do enquadramento de classes e níveis registrar-se-á, no assentamento funcional do respectivo servidor, os níveis vertical e classes horizontal em que o mesmo se encontra frente ao disposto no Anexo I da presente Resolução, observando-se, para tanto, o seguinte:

I - a igualdade de denominação, se esta não tiver sido alterada;
II - a igualdade de natureza, grau de responsabilidade e complexidade de atribuições, considerados os momentos antes e depois à promulgação da presente Resolução;
III - a habilitação legal para o exercício do cargo cuja denominação tenha sido alterada;
§ 2º - Quanto ao momento do enquadramento de níveis, serão

obedecidos os seguintes prazos:

I - o enquadramento vertical dar-se-á somente um ano após a vigência da presente Resolução;

II - o enquadramento horizontal dar-se-á tão logo iniciada a vigência, findando-se em até 60 (sessenta) dias.

§ 3º - Os processos administrativos de enquadramento de níveis serão autuados de ofício por uma comissão transitória criada especificamente para esta finalidade, formada por 05 membros, assim divididos:

I - o Presidente da Câmara, que presidirá a comissão;

II - o Diretor Geral;

III - 02 (dois) servidores efetivos e estáveis, indicados pelo Presidente da Câmara;

IV - um membro representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul.

Art. 9º - O servidor não será prejudicado quanto às formas de progressão pela omissão do órgão público competente em proceder as devidas avaliações de desempenho.

Art. 10 - Fica assegurada a "Avaliação Positiva", para todos os fins previstos nesta Resolução:

I - ao servidor licenciado para exercício de mandato classista e para o exercício da presidência da Associação dos Servidores Públicos Municipais;

II - ao servidor provido em cargo efetivo que seja ocupante de cargo em comissão.
Art. 11 - Enquanto nova resolução não disciplinar a Avaliação de Desempenho Funcional, tanto a periódica, como a especial para aquisição de estabilidade, o requisito previsto no inciso III do art. 5º e no inciso II do art. 6º, desta Resolução, será aferido conforme disposto abaixo:

§ 1º - A cada ano de efetivo exercício o servidor será avaliado, mediante critérios e segundo formulários objetivos previstos em regulamento instituídos por Portaria, que levará em conta, dentre outros, os seguintes fatores:

I - produtividade;
II - iniciativa;
III - cooperação;
IV - qualidade de trabalho; e
V - responsabilidade.

§ 2º - Na avaliação de mérito será adotado modelo de questionário que atenda a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor.

§ 3º - Terá direito à promoção funcional o servidor efetivo que obtiver resultado de desempenho suficiente em 3 (três) avaliações consecutivas ou não, sendo então promovido à letra seguinte.

§ 4º - Os processos de avaliação funcional deverão permanecer arquivados junto ao Departamento de Recursos Humanos correspondente, para averiguação de eventuais irregularidades e exercício do pleno direito de defesa.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto à progressão vertical, uma vocatio legis de um ano, consoante o disposto no inciso I do § 2º do art. 8º desta Resolução.

São Bento do Sul, 27 de março de 2012.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NIVEL	QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS
4	1	Advogado	20	Ensino superior no curso específico com inscrição na OAB e conhecimento básico em informática.
3	3	Assistente Legislativo	40	Ensino médio de nível técnico completo em administração, contabilidade, recursos humanos, secretariado, gestão pública ou áreas afins, com conhecimento básico em informática.
2	3	Auxiliar Legislativo	40	Ensino médio completo com conhecimento básico em informática.
4	1	Contador	40	Ensino superior no curso especifico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.
4	1	Controlador Interno	40	Ensino superior nos cursos específicos de Economia, Ciências Contábeis, Administração ou Direito e conhecimento básico em informática.
2	1	Motorista	40	Ensino médio completo com CNH Categoria "D" ou "E".
1	2	Zelador	40	Ensino fundamental completo.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERMANENTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: ADVOGADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas na área jurídica nos procedimentos judiciais, administrativos, e legislativo e às relações da Câmara com outros poderes e entidades. Prestar assessoramento aos vereadores. Elaborar e emitir Pareceres. Procuradoria da Câmara.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Procuradoria da Câmara na defesa dos interesses institucionais, nas hipóteses em que esta detiver personalidade judiciária, representando judicialmente a Câmara em processos judiciais, como autora, ré ou interessada, com a elaboração das peças e petições judiciais, defesas e recursos judiciais;
- Acompanhar as Ações Judiciais em todas as suas fases, requerendo seu andamento através das petições específicas, para garantir seu trânsito legal até a decisão final do litígio;
- Comparecer as Audiências postulando na defesa da Câmara para pleitear decisão favorável;
- Prestar assessoramento, consultoria e orientação em assuntos jurídico-administrativos a todos os órgãos da Câmara;
- Fixar a interpretação da legislação a ser uniformemente seguida pelos órgãos;
- Orientar as Comissões Permanentes ou Temporárias em matéria

jurídico-legislativa;
- Dar orientação jurídica a Presidência, Diretorias, Controle Interno, em relação a assuntos internos e externos da instituição;
- Examinar, elaborar e emitir pareceres dos procedimentos administrativos, licitatórios, financeiros e controle interno da Câmara;
- Elaborar e analisar documentos jurídicos, processos jurídicos, procedimentos administrativos, licitatórios, financeiros, pareceres, contratos, convênios, acordos, ajustes, petições, contestações, memoriais e editais;
- Dar consultoria em matéria de licitação e contratos, servidores públicos, bem como outras matérias que digam respeito à administração do Legislativo;
- Participar de processos disciplinares, sindicâncias e licitatórios quando requisitado;
- Elaborar e emitir pareceres;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Requisitos:

Ensino superior no curso especifico com inscrição na OAB e conhecimento em informática.
DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver serviços e assessorias técnico-administrativos de seu setor, redigir, receber, instruir, encaminhar documentos, expedientes e processos; elaborar e redigir pareceres, despachos, informações, ofícios, relatórios e editais; analisar e consultar documentos; realizar atendimento ao público. Podendo assumir responsabilidades por gestão de pessoas e processos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Assistir o superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo;
- Receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, redigindo pareceres, despachos, informações e ofícios para assinatura do superior, a fim de dar andamento aos mesmos;
- Executar serviços administrativos, de controles e outros inerentes ao setor;
- Controlar prazos ou datas de vencimento de documentos e outros;
- Prestar informações via telefone e/ou pessoalmente, com o intuito de transmitir aos interessados, normas, procedimentos e condutas inerentes ao setor;
- Participar de comissões de qualidade, de segurança, de licitações, disciplinares e outras inerentes à atividade administrativa;
- Acompanhar e/ou participar de reuniões, emitindo, quando necessário, pareceres técnicos e administrativos, objetivando atender solicitação superior;
- Elaborar em computador planilhas, relatórios e demais rotinas do setor;
- Efetuar cálculos, conferências e emissão de documentos;
- Informar processos administrativos;
- Alimentar banco de dados em computadores;
- Arquivar e organizar documentos;
- Atender ao público;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Requisitos:

Ensino médio de nível técnico completo em administração, contabilidade, recursos humanos, secretariado, gestão pública e áreas a fins, com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços administrativos auxiliares, classificando e distribuindo processos e documentos, digitando pareceres, despachos, informações e relatórios, efetuar controle de documentos, bens patrimoniais, dados funcionais, cadastros, preencher formulários, atualizando fichários, arquivos, e bancos de dados, efetuar levantamento de informações.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Receber os diversos tipos de documentos do setor, distribuindo-os, a fim de agilizar o andamento dos trabalhos;
- Protocolar a entrada e saída dos documentos do setor, garantindo o controle do manuseio dos mesmos;
- Efetuar serviços administrativos, redigindo, digitando e arquivando documentos, preenchendo relatórios, formulários e emitindo listagens com a finalidade de consulta e de controle;
- Providenciar requisição de materiais e encaminhar ao devido setor, para que sejam adquiridos;
- Atualizar os fichários e arquivos, classificando os documentos, controlando a entrada e saída de expedientes e processos visando manter atualizado o fluxo de documentação do setor;
- Manter organizados e atualizados fichários e outros, classificando documentos em ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos;
- Efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
- Operar equipamentos diversos;
- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados;
- Atender público interno e externo;
- Localizar documentos em arquivos;
- Auxiliar em eventos/reuniões e outros;
- Auxiliar na conferência de dados;
- Executar serviços auxiliares nas áreas de pessoal, finanças, compras, contabilidade, controles e cadastro;
- Expedir certidões de funcionamento;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função;

Requisitos:

Ensino Médio completo com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Organizar e executar os serviços de contabilidade da Câmara. Contabilizar as operações que traduzam a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Orientar técnica e administrativamente a Contabilidade da Câmara;
- Controlar as transações financeiras;
- Orientar a classificação correta das despesas;
- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Orientar os servidores sobre normas ou modificações da prática contábil;
- Elaborar boletins de tributos, efetuados pelos bancos, visando sua conferência;
- Efetuar verificação periódica do numerário e valores depositados em bancos, a fim de exercer rigoroso controle;
- Executar os serviços de escrituração das operações inerentes à Contabilidade Pública, objetivando demonstrar a situação

orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara;
- Elaborar balanços e balancetes exigidos, demonstração do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- Organizar, elaborar e encaminhar as prestações de contas, a serem julgadas pelo Tribunal de Contas;
- Revisar e assinar documentos de uso da contabilidade, para maior controle e agilização do serviço;
- Realizar atividades de programação orçamentária e financeira e acompanhamento da execução do orçamento, tanto física quanto monetariamente;
- Organizar os fluxos de caixa e fazer programações das obrigações a pagar aos fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral, visando agilização do serviço e controle;
- Informar diligências baixadas pelo Tribunal de Contas dentro de sua responsabilidade Técnico-Profissional;
- Assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente para atender a exigência legal e formal de controle;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, verificando sua correção para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- Apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer dos sistemas ou concepção, processados de forma manual, mecânico, informatizado ou outro qualquer, para a finalidade a que se destine;
- Realizar estudos de impacto orçamentário-financeiro;
- Realizar controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial;
- Efetuar análise dos balancetes e balanços, do comportamento das despesas e das variações patrimoniais;
- Participar e acompanhar auditorias internas e externas que estejam relacionadas com aspectos contábeis;
- Informar os dados contábeis aos órgãos e sistemas de controle e avaliação;
- Efetuar a planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
- Organizar os serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura de material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações.

Requisitos:

Ensino superior no curso especifico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTROLADOR INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Responsável pelo acompanhamento e controle dos registros contábeis e de todos os atos de gestão.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Acompanhar e controlar os registros contábeis;
- Acompanhar e controlar os atos de gestão entre eles os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares;
- Realizar o controle e guarda dos bens patrimoniais da Câmara, bem como do almoxarifado;
- Acompanhar e controlar os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de freqüência, a concessão e pagamento de diárias e vantagens e a elaboração das folhas de pagamento dos Vereadores e servidores;
- Acompanhar e controlar o uso, abastecimento e manutenção do veículo oficial, realizando os lançamentos em sistema próprio;
- Acompanhar e controlar o uso de telefone fixo e móvel;
- Acompanhar e controlar a execução da despesa pública em todas as suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento);
- Acompanhar e controlar a observância dos limites constitucionais no pagamento dos vereadores e dos servidores da Câmara;
- Assinar os Relatórios de Gestão Fiscal, junto com o Presidente da Câmara;
- Realizar a fiscalização prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública, no exercício das funções que forem de sua competência;
- Acometer a responsabilidade à autoridade responsável ou servidor que retardar injustificadamente a apresentação de respostas ao que for solicitado;
- Encaminhar à Mesa Diretora, através da Secretaria Administrativa, informações nos casos que demandem o exercício das funções fiscalizatórias;
- Realizar a organização e operação dos sistemas de controle interno;
- Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar demais atividades inerentes ao Controle Interno e suas aplicações.

Requisitos:
Ensino superior nos cursos específicos de Economia, Ciências Contábeis, Administração ou Direito e conhecimento básico em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir veículos de pequeno e médio porte, transportar materiais, pessoas, conforme solicitado, zelando pela sua segurança, respeitando e cumprindo a legislação e recomendações de direção defensiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Conduzir veículos de passeio e ou peruas, acionando os comandos necessários, respeitando as sinalizações de trânsito, transportando passageiros, funcionários, vereadores, malotes, materiais e outros objetos, percorrendo locais pré-estabelecidos, anotando quilometragem e os locais visitados, visando cumprir solicitação superior;
- Zelar pelo veículo verificando nível de óleo, estado dos pneus, abastecendo-o de combustível, testando seu sistema elétrico e mecânico;
- Verificar calibragem de pneus, chave de roda, triângulo, suspensor hidráulico (macaco hidráulico), socorro, cinto de segurança, pisca alerta, seta, luz alta e baixa, luz de freio, luz de ré, luz estacionária, limpador de para-brisa, buzina, combustível, nível de óleo de freios, fitas, pastilhas em geral, amortecedores;
- Executar serviço de transporte de materiais diversos, levando-os para em locais determinados a fim de atender determinações superiores;
- Dirigir por diferentes percursos na cidade, transportando passageiros, observando as normas de trânsito, para manter a segurança dos mesmos;
- Guiar por percurso programado, respeitando todas as leis de trânsito;
- Verificar IPVA, seguro, placas dianteiras e traseiras e lacre, informando o superior imediato, sobre prazos, a fim de

providenciar a devida regularização;
- Observar as aparências internas e externas dos veículos e zelar pela conservação, mantendo-os sempre limpos e asseados;
- Anotar no relatório diário de uso do veículo, a hora da partida, percurso, os passageiros, a hora de retorno à sede e demais ocorrências, exigidas em normas próprias do serviço público;
- Obedecer às normas de trânsito, observando sinais, a fim de manter a segurança dos passageiros e das cargas;
- Solicitar reparos e consertos nos defeitos dos veículos, encaminhando relatórios para o setor competente com vistas à preservação dos mesmos;
- Obedecer sempre às leis e normas do trânsito;
- Respeitar pedestres, ciclistas e motoqueiros;
- Respeitar vias preferenciais, semáforos, faixas contínuas em pontes, viadutos, lombadas, curvas, trevos e outros;
- Dirigir corretamente não forçando ultrapassagem nem obstruindo a passagem de outros veículos, nem fazendo manobras perigosas colocando em risco outras pessoas ou mesmo outros veículos;
- Pagar as multas obtidas na condução do veículo;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à sede;
- Zelar pela guarda dos veículos e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Requisitos:

Ensino médio completo com CNH Categoria "D" ou "E".

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de limpeza. Limpar e zelar pelos materiais, equipamentos e utensílios diversos, de forma apropriada, a fim de agilizar os trabalhos. Auxiliar em eventos do Poder Legislativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Limpar e desinfetar banheiros;
- Substituir toalhas, papéis e sabonetes;
- Lavar panos usados na limpeza;
- Coletar e depositar o lixo nas lixeiras;
- Preparar e servir café, chá e água, quando solicitado;
- Executar serviços de limpeza de vidraças, paredes, pisos, calçadas, salas, móveis, equipamentos, utensílios, louças, lixeiros, objetos de adorno, entre outros;
- Executar serviços de conservação e limpeza, varrendo, realizando capina, roçada e poda, utilizando ferramentas e utensílios adequados;
- Fazer a limpeza de seu local de trabalho, varrendo, lavando com equipamentos e produtos adequados, com a finalidade de garantir a ordem e a segurança do mesmo;
- Executar serviços de limpeza da cozinha: móveis, equipamentos, utensílios, louças, instrumentos e materiais utilizados, entre outros;
- Confeccionar lista de materiais de limpeza, café, chás, leite e açúcar, sendo responsável pelo controle, armazenamento e prazo de validade dos produtos;
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- Zelar pelos eletrodomésticos, máquinas à fins, mantendo-as sempre limpas e em perfeitas condições de uso;
- Adequar os resíduos de forma seletiva, para os processos de reciclagem;
- Observar as aparências internas e externas da sede da Câmara e zelar pela conservação, mantendo-as sempre limpas e asseadas;
- Zelar pela limpeza, organização e manutenção das ferramentas, utensílios e materiais utilizados, a fim de tê-los sempre em condições de uso;
- Zelar pela higiene pessoal;
- Usar EPI - equipamento de proteção individual;
- Auxiliar em eventos/reuniões e outros;
- Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, encaminhar visitantes, receber e transmitir recados;
- Executar outras atividades compatíveis com a função.

Requisitos:

Ensino fundamental incompleto.

Resolução Nº 023, De 27 De Março De 2012

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a estrutura administrativa do Quadro de Pessoal dos cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo de São Bento do Sul e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A presente Resolução estabelece o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal integrado por cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão passam a serem os constantes do Anexo I desta Resolução, segundo a quantidade de cargos, a carga horária, os requisitos para provimento, a denominação e o símbolo dos cargos lá estabelecidos.

Art. 3º - O quadro de cargos de provimento em comissão destina-se exclusivamente ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo Único - Os provimentos dos cargos em comissão serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

Art. 4º - Fica assegurado que 10 % (dez por cento) dos cargos comissionados deverão obrigatoriamente ser ocupados por servidores efetivos.

Art. 5º - Os cargos de Assessor Parlamentar constante do Anexo I ficam subordinados aos respectivos Vereadores que os indicarem.

§ 1º - Os cargos de Assessor Parlamentar, limitado a 01 (um) para cada Vereador, serão de nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul, mediante indicação de cada Vereador no exercício do seu mandato, que detém o direito de determinar ao Presidente os atos de nomeação e exoneração de seu respectivo Assessor Parlamentar, conforme as descrições:

I - A nomeação deverá ocorrer mediante requerimento expresso determinando este ato, assim que o indicado apresentar toda a documentação necessária ao Departamento de Recursos Humanos;

II - A exoneração deverá ocorrer no momento em que o Vereador que o indicou ou o suplente que vier a assumir, protocolar requerimento determinando este ato ou automaticamente quando do término do mandato.

Art. 6º - As descrições das atribuições de cada cargo constarão no Anexo II, desta Resolução.

Art. 7º - Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão permanecem aqueles fixados na tabela de vencimentos dos cargos em comissão constantes da Lei nº 1.385, de 06 de setembro de 2005.

Art. 8º - A Câmara Municipal deverá proporcionar treinamento a seus funcionários, com a finalidade de capacitá-los ao melhor desempenho de suas funções.

Art. 9º - Aplicam-se aos servidores investidos nos cargos de provimento em comissão, o regime jurídico único municipal, previsto na Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001, no que for compatível.

Parágrafo Único - Todas as vantagens, direitos e obrigações previstas nas demais leis municipais são extensivas aos servidores da Câmara Municipal, mesmo que a eles não façam referência expressa e desde que não colidam com a presente Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 27 de março de 2012.

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	CC-3	Diretor Geral	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
01	CC-3	Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
01	CC-3	Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
01	CC-4	Assessor Jurídico	20	Ensino superior no curso especifico com inscrição na OAB e conhecimento em informática.
01	CC-5	Assessor de Gabinete	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
02	CC-5	Assessor Legislativo	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
01	CC-5	Assessor Administrativo	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
01	CC-5	Assessor de Imprensa	40	Ensino médio completo com conhecimento em informática e na área de comunicação, publicidade ou marketing.
01	CC-5	Assessor de Compras, Licitações e Almoxarife	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
10	CC-5	Assessor Parlamentar	40	Ensino Médio incompleto com conhecimento em informática.
02	CC-6	Assessor de Comunicação	30	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR GERAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Responsável pela supervisão geral das atividades administrativas e técnicas da Câmara de Vereadores; pelo assessoramento administrativo e logístico à Mesa Diretora e a Presidência.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Supervisionar os serviços da Câmara Municipal;
- Controlar a atuação dos departamentos e coordenação de suas atividades;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades do Legislativo com a finalidade de assessorar, estudando e avaliando a administração como um todo, coletando, processando, armazenando e divulgando dados e informações que auxiliem na elaboração de planos, programas, normas, políticas e regulamentos para aperfeiçoar seus serviços;
- Elaborar relatórios e outras atividades pertinentes;
- Promover, organizar e orientar programas de Relações Públicas e divulgações de assuntos que concorram para o esclarecimento da opinião pública, pertinentes à Câmara Municipal.
- Controlar a agenda de uso das instalações do prédio;
- Fazer tramitar os processos de sua competência;
- Coordenar, determinar e executar a confecção de diplomas, troféus e ou medalhas para homenagens aprovadas;
- Prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores;
- Coordenar a proposta orçamentária e a prestação de contas;
- Assinar cheques em conjunto com o Presidente da Câmara;
- Autorizar cursos para funcionários;
- Autorizar o uso do veículo oficial da Câmara de Vereadores;
- Exarar despachos e outros no âmbito de suas atribuições;
- Autorizar o empenho e pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais;
- Dar acompanhamento nas sessões plenárias;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

Requisitos:
Ensino Médio completo com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE GABINETE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assessoramento à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prestar assessoria e aconselhamento técnico à Mesa Diretora, ao Presidente da Câmara Municipal e ao Diretor-Geral;
- Sistematizar assuntos, estudando-os e subsidiando-os com vistas a instruírem as decisões do Presidente;
- Coordenar as informações a serem prestadas a outros órgãos públicos, em especial ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, efetuando os contatos necessários com aqueles órgãos;
- Elaborar e distribuir expedientes para tramitação;
- Efetuar pesquisas, redigir expedientes de serviço, organizar documentos, informar processos e executar outras tarefas correlatas;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;
- Supervisionar os serviços, orientar, coordenar, informar sobre documentos expedidos pela Mesa Diretora;
- Organizar a agenda do Presidente, marcando audiências,

entrevistas, visitas e outros compromissos;
- Controlar o cumprimento da agenda do Presidente, recepcionar convidados e autoridades;
- Organizar e arquivar a correspondência da Presidência e Mesa Diretora;
- Realizar estudos e pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da Mesa Diretora;
- Arrolar dados, preparar sínteses e expor conclusões para subsidiar encaminhamento de decisões da Mesa sobre assuntos relacionados com a Câmara Municipal e aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse da Mesa ou do Vereador integrante da mesma;
- Manter o Vereador a quem assessora atualizado sobre modificações legislativas que tenham reflexos de qualquer ordem na Câmara Municipal e, por decorrência, na Mesa, órgão que a administra;
- Dar acompanhamento nas sessões plenárias;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:
Ensino Médio completo com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assessoramento à Mesa Diretora e aos Vereadores da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora, os Vereadores e a Secretaria Geral em relação aos assuntos relativos às relações internas e externas do Poder Legislativo;
- Exercer consultoria jurídica aos demais órgãos de direção e assessoramento da Câmara Municipal;
- Fixar a interpretação da legislação a ser uniformemente seguida pelos órgãos;
- Emitir pareceres às Comissões Permanentes em matéria jurídico-legislativa;
- Examinar e emitir Parecer Jurídico acerca da regularidade formal, legalidade e constitucionalidade dos Projetos em tramitação na Câmara Municipal;
- Dar parecer jurídico sobre matérias a ele submetidas quando solicitado pelos
membros da Mesa Diretora, Presidente, Vereadores e a Direção Geral;
- Realizar estudos e pesquisas jurídicas no atendimento aos Vereadores e Diretores;
- Dar acompanhamento judicial dos processos em que a Câmara Municipal for parte interessada;
- Dar acompanhamento nas sessões plenárias;
- Efetuar demais atividades correlatas segundo solicitação superior.

Requisitos:
Ensino superior no curso especifico com inscrição na OAB e conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar trabalhos de digitação, de redação, elaboração de atas das sessões plenárias e outros trabalhos específicos do Legislativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Coordenar e subsidiar as atividades administrativas, prestando atendimento ao que for solicitado pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores;
- Realizar trabalhos de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, de forma e em linguagem correta os elementos apanhados;
- Lavrar atas das sessões plenárias e secretariar comissões legislativas e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal, revisar os anais através da oitiva das gravações das Sessões Plenárias ou de outras técnicas, visando manter a fidelidade dos oradores;
- Reproduzir documentos em geral a pedido dos Vereadores e funcionários;
- Efetuar tarefas de recepção e circulação de documentos;
- Assessorar o Presidente, a Mesa, as Comissões, os Vereadores e os demais funcionários em matéria pertinente à área cerimonial, dirigindo e coordenando as atividades desenvolvidas, bem como estabelecendo os devidos controles sobre os aspectos operacionais relativos à execução e eficácia dos resultados gerais do trabalho;
- Realizar serviços de recepção a homenageados, convidados e participantes em eventos;
- Realizar contato permanente com os serviços de cerimonial da Prefeitura e outros órgãos, inclusive esferas governamentais, para troca e atualização de informações;
- Executar cerimonial e formalidades protocolares da Presidência;
- Organizar as reuniões plenárias, de comissões e outros eventos;
- Dar assessoramento à Presidência, à Mesa durante as Sessões Plenárias;
- Dar assessoramento à Presidência na elaboração da ordem do dia nas sessões plenárias;
- Dar assessoramento aos Vereadores em assuntos regimentais;
- Elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos legislativos solicitados pela Administração;
- Gravar e controlar o som;
- Dar acompanhamento nas sessões plenárias;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:
Ensino médio completo com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar operações em equipamentos telefônicos da Câmara Municipal de São Bento do Sul e prestar informações sobre o órgão legislativo municipal no âmbito de suas atribuições.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Executar operações com aparelhos e mesas de comunicações telefônicas;
- Executar as ligações solicitadas pelos vereadores e funcionários;
- Receber e transmitir mensagens;
- Atender a chamados telefônicos internos e externos;
- Prestar informações específicas relacionadas com o órgão legislativo no âmbito de suas atribuições;
- Emitir comunicações e instruções da Presidência, Vereadores e Funcionários, através de rede de sonorização da Casa;
- Controlar e selecionar, conforme orientação superior, sonorização ambiental da Câmara;
- Sintonizar emissoras de rádio e/ou televisão nos espaços políticos de interesse da Câmara;
- Operacionalizar com prioridade mensagens de emergência;
- Operacionalizar as providências relativas ao transporte e acomodações de Vereadores e Funcionários quando em representações e/ou cursos fora do Município de São Bento do Sul;
- Dar acompanhamento nas sessões plenárias;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:
Ensino médio completo com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar rotinas de secretaria e outros trabalhos específicos do Legislativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realizar rotinas de secretaria, de natureza variada, tais como ofícios, memorandos, ordens de serviços, portarias, instruções, projetos e outros expedientes;
- Preparar e revisar correspondências e outras determinações superiores;
- Prestar assessoramento à administração da Câmara Municipal;
- Organizar arquivos e fichários;
- Elaborar pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos serviços;
- Fazer coletânea de avulsos para as sessões da Câmara e reproduzir documentos quando solicitados;
- Efetuar tarefas de recepção e circulação de documentos e outros papéis, atendendo as necessidades da Administração;
- Anotar e transmitir recados, atender telefonemas, efetuar entrega e recebimento de correspondências;
- Executar serviços gerais na secretaria administrativa;
- Assessorar o Presidente, a Mesa, os Vereadores e demais Funcionários, realizando estudos e pesquisas;
- Planejar, orientar e acompanhar o desenvolvimento do processo documental e informativo;
- Participar do planejamento de novos documentos quando solicitado;
- Desenvolver a pedido, estudos sobre documentos culturalmente importantes e elaborar documentos de pouco complexidade sobre os assuntos legislativos;
- Realizar a pedido dos Vereadores estudos e pesquisas, com o intuito de assessorá-lo nas matérias legislativas;
- Prestar assessoramento e aconselhamento técnico quando solicitado e mantendo constantes atualizações referentes a modificações legislativas que tenham reflexos de qualquer ordem na Câmara Municipal;
- Distribuir processos encaminhados, apresentar relatórios e desempenhar outras atividades peculiares a função;
- Dar acompanhamento nas sessões plenárias;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:
Ensino médio completo com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Coordenar as atividades de recursos materiais, de compras e almoxarife.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Organizar e instruir expediente e processos de tomadas de preços e concorrências a serem submetidas à Direção Geral e a Contabilidade;
- Elaborar minutas de contratos de serviços e compras devidamente autorizadas, mediante emissão de ordens;
- Fiscalizar, para uso adequado, os bens de consumo e o material permanente;
- Organizar e manter atualizados arquivos de fornecedores, providenciando a exclusão daqueles considerados inidôneos;
- Controlar a entrada e saída de materiais, constando datas, descrições e quantidades em planilhas próprias, a fim de obter o estoque real;
- Efetuar o recebimento de materiais e exercer a conferência pelo confronto entre o material recebido, a nota de empenho e a nota fiscal;
- Distribuir aos órgãos da Câmara Municipal o material de consumo;
- Auxiliar quando solicitado a controlar a entrada, movimentação, baixa de móveis e utensílios da Câmara Municipal e manter atualizadas as informações sobre os equipamentos de caráter permanente;
- Desenvolver atividades referentes ao controle de material e patrimônio, como: compras, recebimentos, conferências, armazenamentos, controles de estoque e entregas mediante requisições de materiais solicitados pelos demais servidores;
- Providenciar quando solicitado a baixa ou reposição dos bens patrimoniais irrecuperáveis;
- Prevenir falta de material adotando as medidas necessárias;
- Dar acompanhamento nas sessões plenárias;
- Efetuar demais tarefas correlatas seguindo orientação superior.

Requisitos:
Ensino Médio completo com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assessoramento ao Vereador.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prestar assessoria e aconselhamento técnico ao Vereador;
- Sistematizar assuntos, estudando-os e subsidiando-os com vistas a instruírem as decisões do Vereador;
- Coordenar as informações a serem solicitadas aos diversos órgãos públicos;
- Acompanhar a distribuição do expediente em tramitação na Câmara de Vereadores;
- Efetuar pesquisas, redigir expedientes de serviço, organizar documentos e executar outras tarefas correlatas;
- Redigir todas as Proposições a serem apresentadas pelo Vereador, como Indicações, Moções, Requerimentos, Projetos Legislativos e outros;
- Organizar e arquivar a correspondência do Vereador;
- Acompanhar os trabalhos do Vereador, orientar, coordenar, informar sobre documentos expedidos pelo seu gabinete;
- Organizar a agenda do Vereador, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos;
- Controlar o cumprimento da agenda do Vereador;
- Recepcionar convidados, autoridades e todos os cidadãos que vêm à Câmara Municipal à procura do Vereador;
- Realizar estudos e pesquisas para subsidiar o assessoramento no exame de proposições de origem dos poderes executivo e legislativo;
- Analisar dados, preparar sínteses e expor conclusões para subsidiar encaminhamento de proposições à Mesa Diretora acerca de assuntos relacionados à Câmara de Vereadores;
- Manter o Vereador atualizado sobre modificações legislativas que tenham reflexos de qualquer ordem em sua atuação junto à Câmara de Vereadores;
- Acompanhar ou representar o Vereador nas reuniões setoriais e comunitárias, anotando as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos;
- Acompanhar as sessões plenárias;
- Exercer outras atividades correlatas.

Requisitos:

Ensino Médio incompleto com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Responsável pelo planejamento, orientação e execução das atividades relativas a contratos, compras e licitações; supervisionando as atividades de recepção, estocagem, manipulação e distribuição, definindo uma política de logística de suprimentos e administração de recursos materiais.
Responsável pelo planejamento, organização, controle e assessoramento nas áreas de patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológico entre outros; implementando programas e projetos; elaborando um planejamento organizacional, promovendo estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar e executar as licitações, elaborar minutas de contratos;
- Pesquisar preços para aquisição de materiais através de dispensa de licitação;
- Publicar avisos de editais, resumos de contrato, termos aditivos e resultados de licitações;
- Receber materiais/produtos através de inspeção, conferência física, controle de qualidade, triagem, entre outros;
- Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
- Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
- Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;
- Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros;
- Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;
- Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas;
- Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;
- Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio;
- Identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalações de uso do almoxarifado, visando melhorar seu desempenho e produtividade;
- Planejar todas as atividades e atos administrativos pertinentes ao controle e desenvolvimento de compras e processos licitatórios, além dos demais procedimentos de dispensa e inexigibilidade de compras e contratações de interesse da administração;
- Guardar e conservar os procedimentos licitatórios;
- Atender os fornecedores e licitantes da Câmara Municipal e público em geral relativo aos assuntos pertinentes a licitações;
- Buscar garantir produtos e serviços de qualidade, de maneira ágil, econômica e eficiente, conferindo maior transparência à gestão das relações da administração com os fornecedores;
- Definir políticas e estratégias na área de suprimentos;
- Identificar modalidades de compras;
- Solicitar e fornecer subsídios para tomada de decisões;
- Fiscalizar, para uso adequado, os bens de consumo e o material permanente;
- Auxiliar, quando solicitado a controlar a entrada, movimentação, baixa de móveis e utensílios da Câmara Municipal e manter atualizado o tombamento de material de caráter permanente;
- Providenciar quando solicitado a baixa ou reposição dos bens patrimoniais irrecuperáveis;
- Prevenir falta de material adotando as medidas necessárias;
- Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas em razão do cargo.

Requisitos:
Ensino Médio completo com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Responsável pela administração de pessoal e plano de cargos e salários; promovendo ações para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; efetuando processos de recrutamento e seleção, gerando planos de benefícios e promovendo ações de qualidade de vida e assistência aos servidores; administrar relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho.
Responsável por supervisionar/realizar os processos de contas a pagar e tesouraria, bem como dos compromissos financeiros de aplicação e resgate dos recursos, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidas, visando assegurar o cumprimento das obrigações financeiras da administração.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Emitir os registros e documentação de formalização da contratação e desligamento dos servidores;
- Elaborar a folha de pagamento dos servidores e vereadores;
- Buscar assessoria legal trabalhista aplicável às rotinas de administração de pessoal;
- Manter um arquivo do serviço de administração de pessoal;
- Ser responsável pela guarda das Declarações de Bens dos Vereadores e Funcionários;
- Assegurar o cumprimento da legislação pertinente ao relacionamento com seus servidores;
- Propor políticas de movimentação de pessoal;
- Recomendar estratégias e procedimentos para seleção, desenvolvimento e remuneração;
- Solicitar estudos de necessidades de treinamento e desenvolvimento;
- Acompanhar plano de cargos e salários;
- Desenvolver programas de qualificação do efetivo de pessoal para manutenção dos requisitos operacionais;
- Coordenar processos de avaliação de estágio probatório e de desempenho;
- Acompanhar a evolução da folha de pagamento;
- Auxiliar na formulação de políticas para contratação de estagiários e terceirizados;
- Acompanhar a execução orçamentária do setor de recursos humanos;
- Avaliar e definir planos de benefícios;
- Participar da elaboração das metas orçamentárias para setor de Recursos Humanos;
- Promover reuniões funcionais;
- Manter o controle dos compromissos financeiros, registrando em sistema de computador os documentos correspondentes para pagamento nos respectivos vencimentos;
- Manter o controle dos pagamentos referentes aos compromissos financeiros e pagamentos programados, bem como a efetivação dos referidos pagamentos em seus vencimentos;
- Manter o controle da movimentação e lançamentos bancários diários, controlando resgates, aplicações, saldos e extratos através de planilhas eletrônicas;
- Supervisionar/realizar as atividades de contas a pagar e

tesouraria, visando assegurar o cumprimento de todas as obrigações financeiras;
- Acompanhar e analisar o comportamento do mercado financeiro, visando subsidiar decisões relacionadas com a aplicação de recursos;
- Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas em razão do cargo.

Requisitos:
Ensino Médio completo com conhecimento em informática.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Responsável pela assessoria e divulgação dos trabalhos legislativos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Divulgar as atividades da Câmara Municipal e exercer assessoria em assuntos de Jornalismo;
- Executar trabalho jornalístico de interesse da Câmara Municipal, relacionado com as atividades e com os eventos realizados;
- Executar, segundo diretrizes e orientação superior, tarefas especializadas de trabalhos redacionais e preparação de informações e notícias para divulgação;
- Executar os serviços técnicos de jornalismo, compilando os elementos redatoriais e ilustrativos para elaboração das notícias, artigos, crônicas, comentários, notas e reportagens de caráter informativo;
- Elaborar textos informativos que concorram para o permanente esclarecimento da opinião pública a respeito da atividade parlamentar da Câmara Municipal;
- Proporcionar entrevistas com Vereadores em quaisquer veículos de comunicação;
- Redigir e revisar resenhas das sessões plenárias, bem como de reuniões das Comissões Permanentes, para publicação na imprensa;
- Redigir, revisar e encaminhar para divulgação todos os atos e fatos relevantes, de interesse da Câmara, relacionados com a Presidência, a Mesa Diretora e as atividades do Plenário, Comissões e dos Vereadores;
- Produzir textos, notas, releases e artigos;
- Manter contato com os meios de comunicação e sugerir pautas de interesse do Poder Legislativo;
- Assessorar nos cerimoniais e protocolos dos eventos, solenidades e audiências públicas realizadas;
- Produzir textos para o site da Câmara e as redes sociais, entre outros.
- Assessorar na divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo, em jornais, revistas, rádios e TV;
- Gerir contrato com agência de publicidade contratada, solicitando, recebendo e controlando a execução dos serviços prestados;
- Executar trabalhos de digitação, redação e elaboração de atas das sessões plenárias;
- Dar acompanhamento nas sessões plenárias;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos:
Ensino médio completo com conhecimento em informática e na área de comunicação, publicidade ou marketing.

Fundações

Portaria N° 006/2012

PORTARIA Nº 006 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

"Nomeia membro da Comissão Executiva do SIMDEC."

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida pela Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Luiz Carlos Kluska, lotado na Fundação Cultural de São Bento do Sul, membro da Comissão Executiva do SIMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de março de 2012.
PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Presidente Da Fundação Cultural

Extrato De Contrato N° 05/2012

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Largo Hugo Fischer, 33 - Centro
Fone/Fax: (47) 3631-6043
89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012

DA ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de combustível, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e LUBER PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Contrato de fornecimento de combustível, sendo gasolina para o veículo Renault/Sandero MJY 1988 da Fundação Cultural de São Bento do Sul para o ano de 2012, conforme Compra Direta n° 95/2012, de 26 de março de 2012.
DO VALOR:R$ 2.611,55 (dois mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: de 26 de março até 26 de dezembro de 2012.

São Bento do Sul, 26 de março de 2012.
PEDRO MACHADO DE BITENCOURT
Fundação Cultural

MARIO JAIR BRANDT
Empresa

Prefeitura

Lei Nº 2982/12

LEI Nº 2982, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal são estabelecidos no Anexo Único, observada a escala de letras e níveis.

Art. 2º. Os vencimentos estabelecidos no Anexo Único serão reajustados de acordo com a legislação municipal específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de março de 2012.
MAGNO BOLLMANN

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS / NOMENCLATURAS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual %	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Especialistas em áreas diversas 4	Advogado, Contador e Controlador Interno	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	3.397,41	3.499,33	3.604,31	3.712,44	3.823,82	3.938,53	4.056,69	4.178,39	4.303,74	4.432,85	4.565,84	4.702,81	4.843,90	4.989,21
			M	10%	III	2.954,27	3.042,90	3.134,19	3.228,21	3.325,06	3.424,81	3.527,55	3.633,38	3.742,38	3.854,65	3.970,29	4.089,40	4.212,08	4.338,45
			E	7%	II	2.685,70	2.766,27	2.849,26	2.934,74	3.022,78	3.113,46	3.206,87	3.303,07	3.402,16	3.504,23	3.609,36	3.717,64	3.829,17	3.944,04
			G		I	**2.510,00**	2.585,30	2.662,86	2.742,74	2.825,03	2.909,78	2.997,07	3.086,98	3.179,59	3.274,98	3.373,23	3.474,43	3.578,66	3.686,02

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS / NOMENCLATURAS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual %	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Grupo Ocupacional funcional com formação Técnica ou com habilitações específicas 3	Assistente Legislativo	ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS	M	10%	IV	2.357,94	2.428,68	2.501,54	2.576,59	2.653,89	2.733,50	2.815,51	2.899,97	2.986,97	3.076,58	3.168,88	3.263,94	3.361,86	3.462,72
			E	7%	III	2.143,58	2.207,89	2.274,13	2.342,35	2.412,62	2.485,00	2.559,55	2.636,34	2.715,43	2.796,89	2.880,80	2.967,22	3.056,24	3.147,93
			G	7%	II	2.003,35	2.063,45	2.125,35	2.189,11	2.254,79	2.322,43	2.392,11	2.463,87	2.537,78	2.613,92	2.692,34	2.773,11	2.856,30	2.941,99
			TM	-	I	**1.872,29**	1.928,46	1.986,31	2.045,90	2.107,28	2.170,50	2.235,61	2.302,68	2.371,76	2.442,91	2.516,20	2.591,69	2.669,44	2.749,52

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS / NOMENCLATURAS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual %	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Grupo Ocupacional funcional 2	Auxiliar Legislativo e Motorista	ENSINO MÉDIO COMPLETO	E	7%	IV	1.505,49	1.550,66	1.597,18	1.645,09	1.694,45	1.745,28	1.797,64	1.851,57	1.907,12	1.964,33	2.023,26	2.083,96	2.146,47	2.210,87
			G	7%	III	1.407,00	1.449,21	1.492,69	1.537,47	1.583,60	1.631,10	1.680,04	1.730,44	1.782,35	1.835,82	1.890,90	1.947,62	2.006,05	2.066,23
			TM	5%	II	1.314,96	1.354,41	1.395,04	1.436,89	1.480,00	1.524,40	1.570,13	1.617,23	1.665,75	1.715,72	1.767,19	1.820,21	1.874,81	1.931,06
			MD	-	I	**1.252,34**	1.289,91	1.328,61	1.368,47	1.409,52	1.451,81	1.495,36	1.540,22	1.586,43	1.634,02	1.683,04	1.733,53	1.785,54	1.839,10

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS / NOMENCLATURAS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual %	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Grupo Ocupacional Operacional 1	Zelador	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS	G	7%	IV	1.020,42	1.051,03	1.082,56	1.115,04	1.148,49	1.182,95	1.218,43	1.254,99	1.292,64	1.331,42	1.371,36	1.412,50	1.454,87	1.498,52
			TM	5%	III	953,66	982,27	1.011,74	1.042,09	1.073,36	1.105,56	1.138,72	1.172,88	1.208,07	1.244,31	1.281,64	1.320,09	1.359,69	1.400,49
			MD	5%	II	908,25	935,50	963,56	992,47	1.022,24	1.052,91	1.084,50	1.117,03	1.150,54	1.185,06	1.220,61	1.257,23	1.294,95	1.333,80
			FC	-	I	**865,00**	890,95	917,68	945,21	973,57	1.002,77	1.032,86	1.063,84	1.095,76	1.128,63	1.162,49	1.197,36	1.233,28	1.270,28

LEGENDA DE ESCOLARIDADE	
D	Doutorado (Pós-graduação stricto sensu)
M	Mestrado (Pós-graduação stricto sensu)
E	Especialização (Pós-graduação lato sensu)
G	Gradução
TM	Ensino técnico de nível médio completo
MD	Ensino médio completo
FC	Ensino fundamental completo

Lei Nº 2985/12

LEI Nº 2985, DE 27 DE MARÇO DE 2012
ALTERA A LEI N. 945, DE 28 DE MAIO DE 2004 PARA REESTRUTURAR O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º, 4º, 32, 33, 34, 42, 47, 48 e 49 da Lei n. 945, de 28 de maio de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º A presente lei estabelece o Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários do Magistério Municipal.
Parágrafo Único - Para os fins desta lei considera-se:
I - Grupo Ocupacional: conjunto de cargos efetivos afins no que tange à natureza das atribuições e ao grau de conhecimento exigido para ingresso.
II - Nível de Vencimentos: escala vertical de vencimento, indicado em número romano, que atribui aumento real ao vencimento, em percentual fixo e obtido mediante progressão, onde é levado em conta, principalmente, a nova titulação escolar obtida pelo servidor.
III - Classe de Vencimentos: escala horizontal de remuneração, indicado através das letras "A" até "J", que atribui sucessivos aumentos remuneratórios em percentuais fixos de 3% cada um, obtido mediante progressão onde é levado em conta, principalmente, o interstício trienal.
Art. 4º Os cargos efetivos passam a ser aqueles constantes dos Anexos I e II desta lei, segundo o grupo ocupacional, a quantidade de cargos, o vencimento, a carga horária, os requisitos para provimento e a nomenclatura de cargo lá estabelecidos.
Art. 32. O desenvolvimento do ocupante de cargo efetivo no âmbito do magistério na carreira dar-se-á concomitantemente:
I - pela progressão vertical, que é a atribuição de nova escolaridade e novo nível de vencimento, em percentual previsto no Anexo I desta lei;
II - pela progressão horizontal, que é a atribuição de nova classe de vencimento, constante de uma escala de dez níveis de vencimentos identificados pelas letras "A" até "J", distantes entre si por três pontos percentuais.
§ 1º As progressões previstas nos incisos do caput deste artigo:
I - aplicam-se unicamente aos servidores estáveis e estabilizados;
II - serão concedidas por portaria do Secretário Municipal de Educação, após a emissão de resolução de comissão permanente constituída para esta finalidade, na forma do parágrafo seguinte;
III - serão objeto de análise pela comissão referida no inciso anterior, em processo administrativo cujo prazo de tramitação não poderá exceder a 30 (trinta) dias, no que depender do órgão público;
IV - geram reflexos financeiros em prol do servidor beneficiário no mês subsequente àquele em que foi lavrada a portaria de concessão.
§ 2º A resolução mencionada no inciso II do parágrafo anterior, denominada Comissão Permanente de Progressão Funcional, será nomeada por ato do Prefeito Municipal e composta:
I - pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos, que a presidirá;
II - por 03 (três) servidores efetivos e estáveis da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Prefeito Municipal;
Art. 33. A progressão vertical está condicionada ao seguinte:
I - à obtenção, pelo servidor, de novo nível de escolaridade, dentre aqueles referidos no Anexo I e especificados em legenda do mesmo anexo;
II - ao interstício anual, com data-base no mês de abril;
III - à obtenção do último resultado da Avaliação Periódica de Desempenho como "Avaliação Positiva";
§ 1º A progressão vertical está condicionada à efetiva conclusão do curso indicativo do nível de escolaridade em questão, demonstrada com o respectivo certificado ou diploma, reconhecido segundo a legislação educacional vigente.
§ 2º O enquadramento para fins de escolaridade, do servidor investido originariamente em cargo efetivo, dar-se-á no nível mínimo correspondente ao cargo provido, ainda que o ocupante detenha nível de escolaridade superior.
§ 3º É lícita a progressão vertical para nível de escolaridade superior ao nível subsequente, desde que cumprido o interstício temporal no nível de origem.
§ 4º É vedada a concessão da progressão vertical em duplicidade, ainda que o servidor detenha mais de um certificado ou diploma indicativo de um determinado nível de escolaridade.

Art. 34. A progressão horizontal está condicionada ao seguinte:
I - ao decurso do prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício;
II - à obtenção de 03 (três) resultados denominados "Avaliação Positiva", consecutivos ou não, na Avaliação Periódica de Desempenho;
Art. 42. A aplicação do disposto nesta lei aos servidores que estiverem em exercício na data de sua promulgação dar-se-á, de ofício, mediante portaria de enquadramento de níveis.

§ 1º Através do enquadramento de níveis registrar-se-á, no assentamento funcional do respectivo servidor, os níveis vertical e horizontal em que o mesmo se encontra frente ao disposto no Anexo I da presente lei, observando-se, para tanto, o seguinte:
I - a igualdade de denominação, se esta não tiver sido alterada;
II - a igualdade de natureza, grau de responsabilidade e complexidade de atribuições, considerados os momentos antes e depois à promulgação da presente lei;
III - a habilitação legal para o exercício do cargo cuja denominação tenha sido alterada;
§ 2º Os processos administrativos de enquadramento de níveis serão autuados de ofício pelo Secretário Municipal de Educação;
Art. 47. O servidor não será prejudicado quanto às formas de progressão pela omissão do órgão público competente em proceder às devidas avaliações de desempenho.
Art. 48. Fica assegurada a "Avaliação Positiva", para todos os fins previstos nesta lei:
I - ao servidor licenciado para exercício de mandato classista e para o exercício da presidência da Associação dos Servidores Públicos Municipais;
II - ao servidor provido em cargo efetivo que seja ocupante de cargo em comissão, exceto para quanto aos cargos de coordenador de setor e coordenador de serviços.
Art. 49. Aplica-se aos integrantes do magistério do disposto no art. 12 da Lei n. 2.966, de 29 de fevereiro de 2012."
Art. 2º. Os Anexos I a II da Lei n. 945, de 28 de maio de 2004, passam a vigorar conforme os Anexos I e II da presente lei.
Art. 3º. Em decorrência do disposto nesta lei:
I - Ficam extintos os cargos descritos em campo próprio dos Anexos I e II desta lei, independente de novo pronunciamento, no momento da vacância dos mesmos;
II - Ficam criados os cargos, descritos nos Anexos I e II desta lei, que já não constavam dos Anexos I a V e X da Lei n. 945, de 28 de maio de 2004, e de suas alterações posteriores.

III - Ficam estabelecidas as novas nomenclaturas dos cargos efetivos, conforme descrito nos Anexos I e II desta lei, sem prejuízo das atribuições de cargos efetivo constantes da Lei 2.893, de 19 de outubro de 2011.
Art. 4º. Ficam revogadas os artigos 5º a 9º, 15, 16 e 35 e os Anexos III a X da Lei n. 945, de 28 de maio de 2004.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2012, exceto quanto aos reflexos financeiros da Tabela de Vencimentos (Anexo I), para os profissionais beneficiados diretamente pelo Piso Nacional do Magistério, que vigoram retroativamente desde 01 de janeiro de 2012.

São Bento do Sul, 27 de março de 2012.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

GRUPOS OCUPACIONAIS/Quadros	CARGOS	Titulação de Ingresso	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS									
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NOMENCLATURAS					3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Educação Infantil	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	DT	LP+30%	IV	2.423,54	2.496,24	2.571,13	2.648,27	2.727,71	2.809,54	2.893,83	2.980,65	3.070,07	3.162,17
			MS	LP+20%	III	2.237,11	2.304,23	2.373,35	2.444,55	2.517,89	2.593,43	2.671,23	2.751,37	2.833,91	2.918,92
			EP	LP+10%	II	2.050,69	2.112,21	2.175,57	2.240,84	2.308,07	2.377,31	2.448,63	2.522,09	2.597,75	2.675,68
			LP		I	1.864,26	1.920,19	1.977,79	2.037,13	2.098,24	2.161,19	2.226,02	2.292,80	2.361,59	2.432,44
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	DT	LP+30%	IV	2.423,54	2.496,24	2.571,13	2.648,27	2.727,71	2.809,54	2.893,83	2.980,65	3.070,07	3.162,17
			MS	LP+20%	III	2.237,11	2.304,23	2.373,35	2.444,55	2.517,89	2.593,43	2.671,23	2.751,37	2.833,91	2.918,92
			EP	LP+10%	II	2.050,69	2.112,21	2.175,57	2.240,84	2.308,07	2.377,31	2.448,63	2.522,09	2.597,75	2.675,68
			LP		I	1.864,26	1.920,19	1.977,79	2.037,13	2.098,24	2.161,19	2.226,02	2.292,80	2.361,59	2.432,44
	Professor de Educação Especial	Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Educação Especial	DT	LP+30%	IV	2.423,54	2.496,24	2.571,13	2.648,27	2.727,71	2.809,54	2.893,83	2.980,65	3.070,07	3.162,17
			MS	LP+20%	III	2.237,11	2.304,23	2.373,35	2.444,55	2.517,89	2.593,43	2.671,23	2.751,37	2.833,91	2.918,92
			EP	LP+10%	II	2.050,69	2.112,21	2.175,57	2.240,84	2.308,07	2.377,31	2.448,63	2.522,09	2.597,75	2.675,68
			LP		I	1.864,26	1.920,19	1.977,79	2.037,13	2.098,24	2.161,19	2.226,02	2.292,80	2.361,59	2.432,44
Ensino Fundamental - Anos Finais	Professor	Licenciatura Plena com Habilitação Específica	DT	LP+30%	IV	2.423,54	2.496,24	2.571,13	2.648,27	2.727,71	2.809,54	2.893,83	2.980,65	3.070,07	3.162,17
			MS	LP+20%	III	2.237,11	2.304,23	2.373,35	2.444,55	2.517,89	2.593,43	2.671,23	2.751,37	2.833,91	2.918,92
			EP	LP+10%	II	2.050,69	2.112,21	2.175,57	2.240,84	2.308,07	2.377,31	2.448,63	2.522,09	2.597,75	2.675,68
			LP		I	1.864,26	1.920,19	1.977,79	2.037,13	2.098,24	2.161,19	2.226,02	2.292,80	2.361,59	2.432,44
Gestão Educacional	Especialista em Assuntos Educacionais	Licenciatura Plena em Pedagogia	DT	LP+30%	IV	2.665,90	2.745,87	2.828,25	2.913,10	3.000,49	3.090,51	3.183,22	3.278,72	3.377,08	3.478,39
			MS	LP+20%	III	2.460,83	2.534,65	2.610,69	2.689,01	2.769,68	2.852,77	2.938,36	3.026,51	3.117,30	3.210,82
			EP	LP+10%	II	2.255,76	2.323,43	2.393,13	2.464,93	2.538,88	2.615,04	2.693,49	2.774,30	2.857,53	2.943,25
			LP		I	2.050,69	2.112,21	2.175,58	2.240,84	2.308,07	2.377,31	2.448,63	2.522,09	2.597,75	2.675,69
	Psicopedagogo	Licenciatura Plena com Especialização em Psicopedagogia	DT	LP+30%	III	2.665,90	2.745,87	2.828,25	2.913,10	3.000,49	3.090,51	3.183,22	3.278,72	3.377,08	3.478,39
			MS	LP+20%	II	2.460,83	2.534,65	2.610,69	2.689,01	2.769,68	2.852,77	2.938,36	3.026,51	3.117,30	3.210,82
			EP		I	2.255,76	2.323,43	2.393,14	2.464,93	2.538,88	2.615,04	2.693,50	2.774,30	2.857,53	2.943,26
Assistência Educacional	Atendente Educativo	Ensino Médio Completo	EP	5%	III	969,53	998,61	1.028,57	1.059,43	1.091,21	1.123,95	1.157,66	1.192,39	1.228,17	1.265,01
			MG/LP	15%	II	923,36	951,06	979,59	1.008,98	1.039,25	1.070,42	1.102,54	1.135,61	1.169,68	1.204,77
			EM		I	802,92	827,01	851,82	877,37	903,69	930,80	958,73	987,49	1.017,12	1.047,63

GRUPOS OCUPACIONAIS/Quadros	CARGOS	Titulação de Ingresso	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS									
	NOMENCLATURAS					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Em Extinção	Professor (Anos Iniciais, Educação Infantil e Licenciatura Curta)	Magistério para os Anos Iniciais	DT	LP+30%	V	2.423,54	2.496,24	2.571,13	2.648,27	2.727,71	2.809,54	2.893,83	2.980,65	3.070,07	3.162,17
			MS	LP+20%	IV	2.237,11	2.304,23	2.373,35	2.444,55	2.517,89	2.593,43	2.671,23	2.751,37	2.833,91	2.918,92
			EP	LP+10%	III	2.050,69	2.112,21	2.175,57	2.240,84	2.308,07	2.377,31	2.448,63	2.522,09	2.597,75	2.675,68
			LP	G+28,48	II	1.864,26	1.920,19	1.977,79	2.037,13	2.098,24	2.161,19	2.226,02	2.292,80	2.361,59	2.432,44
			MG		I	1.451,00	1.494,53	1.539,37	1.585,55	1.633,11	1.682,11	1.732,57	1.784,55	1.838,08	1.893,23
		Magistério para os Anos Iniciais com Adicional	DT	LP+30%	V	2.423,54	2.496,24	2.571,13	2.648,27	2.727,71	2.809,54	2.893,83	2.980,65	3.070,07	3.162,17
			MS	LP+20%	IV	2.237,11	2.304,23	2.373,35	2.444,55	2.517,89	2.593,43	2.671,23	2.751,37	2.833,91	2.918,92
			EP	LP+10%	III	2.050,69	2.112,21	2.175,57	2.240,84	2.308,07	2.377,31	2.448,63	2.522,09	2.597,75	2.675,68
			LP	G+22,36	II	1.864,26	1.920,19	1.977,79	2.037,13	2.098,24	2.161,19	2.226,02	2.292,80	2.361,59	2.432,44
			MG		I	1.523,55	1.569,26	1.616,33	1.664,82	1.714,77	1.766,21	1.819,20	1.873,77	1.929,99	1.987,89
		Licenciatura Curta	DT	LP+30%	V	2.423,54	2.496,24	2.571,13	2.648,27	2.727,71	2.809,54	2.893,83	2.980,65	3.070,07	3.162,17
			MS	LP+20%	IV	2.237,11	2.304,23	2.373,35	2.444,55	2.517,89	2.593,43	2.671,23	2.751,37	2.833,91	2.918,92
			EP	LP+10%	III	2.050,69	2.112,21	2.175,57	2.240,84	2.308,07	2.377,31	2.448,63	2.522,09	2.597,75	2.675,68
			LP	C+11,72	II	1.864,26	1.920,19	1.977,79	2.037,13	2.098,24	2.161,19	2.226,02	2.292,80	2.361,59	2.432,44
			LC		I	1.668,65	1.718,71	1.770,27	1.823,38	1.878,08	1.934,42	1.992,46	2.052,23	2.113,80	2.177,21
	Professor Não Titulado	Ensino Médio	EP	LP+10%	III	2.050,69	2.112,21	2.175,57	2.240,84	2.308,07	2.377,31	2.448,63	2.522,09	2.597,75	2.675,68
			LP	M+71,31	II	1.864,26	1.920,19	1.977,79	2.037,13	2.098,24	2.161,19	2.226,02	2.292,80	2.361,59	2.432,44
			EM		I	1.088,25	1.120,90	1.154,52	1.189,16	1.224,83	1.261,58	1.299,43	1.338,41	1.378,56	1.419,92

LEGENDA DE ESCOLARIDADE	
DT	Doutorado
MS	Mestrado
EP	Especialização
LP	Licenciatura Plena
LC	Llicenciatura Curta
MG	Magistério
EM	Ensino Médio

Anexo II

Quadros de Cargos Efetivos do Magistério

Grupo Ocupacional/Quadros	Cargo	Qtde	Equação Remuneratória	
			CH	R$
Educação Infantil	Professor de Educação Infantil	205	40	1.864,26
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Professor de Anos Iniciais	333	40	1.864,26
	Professor de Educação Especial	6	40	1.864,26
Ensino Fundamental - Anos Finais	Professor de Anos Finais	238	40	1.864,26
Gestão Educacional	Especialista em Assuntos Educacionais	50	40	2.050,69
	Psicopedagogo	2	40	2.255,76
Assistência Educacional	Atendente Educativo	328	30	802,92
Em Extinção	Professor de Anos Iniciais	14	40	1.451,00
	Professor de Educação Infantil	35	40	1.523,55
	Professor com Licenciatura Curta	1	40	1.668,65
	Professor Não Titulado	5	40	1.088,25

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Lei Nº 1.998, De 27 De Março De 2012.

LEI Nº 1.998, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320 de 1964, art. 43, §1º, inciso III, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, criando-se as modalidades necessárias e adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 1.354.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
16 Aplicação Direta R$ 87.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
08.01.12.361.4505.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
36 Aplicação Direta R$ 100.000,00

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
86 Aplicação Direta R$ 17.500,00
09.01.15.451.4511.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
72 Aplicação Direta R$ 700.000,00
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
170 Aplicação Direta R$ 100.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
172 Aplicação Direta R$ 150.000,00

12.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.661.4515.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
171 Aplicação Direta R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
24 Aplicação Direta R$ 80.000,00
06.01.05.062.4503.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
25 Aplicação Direta R$ 4.500,00
07.00 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01.04.123.4504.2.011.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
26 Aplicação Direta R$ 40.000,00
09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.030.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
74 Aplicação Direta R$ 50.000,00
09.01.15.451.4511.1.045.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
80 Aplicação Direta R$ 50.000,00
09.01.15.451.4511.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
82 Aplicação Direta R$ 50.000,00
09.01.15.451.4511.2.033.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
83 Aplicação Direta R$ 50.000,00
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
09.02.15.451.4511.1.027.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
92 Aplicação Direta R$ 100.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4508.1.014.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
101 Aplicação Direta R$ 50.000,00
10.01.20.606.4508.1.015.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
103 Aplicação Direta R$ 50.000,00
10.01.20.606.4508.1.014.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
102 Aplicação Direta R$ 200.000,00
10.01.20.606.4508.1.015.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
104 Aplicação Direta R$ 200.000,00
10.01.20.606.4508.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
116 Aplicação Direta R$ 50.000,00

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.01.08.244.4509.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
117 Aplicação Direta R$ 10.000,00
11.01.08.244.4509.2.029.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
119 Aplicação Direta R$ 70.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002
01 Aplicação Direta R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de março de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.399, De 28 De Março De 2012.

DECRETO Nº 4.399, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.998, de 27/03/2012 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, criando as modalidades necessárias e adicionando o valor de R$ 983.166,00 (novecentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000

16 Aplicação Direta R$ 87.000,00

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.361.4505.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
36 Aplicação Direta R$ 100.000,00

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
86 Aplicação Direta R$ 17.500,00
09.01.15.451.4511.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
72 Aplicação Direta R$ 328.666,00
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
170 Aplicação Direta R$ 100.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
172 Aplicação Direta R$ 150.000,00

12.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
12.01.22.661.4515.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
171 Aplicação Direta R$ 200.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1.998, de 27/03/2012:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
06.01.04.122.4503.2.022.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
24 Aplicação Direta R$ 80.000,00
06.01.05.062.4503.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
25 Aplicação Direta R$ 4.500,00

07.00 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01 SEC. MUN. DE FAZENDA - SMF
07.01.04.123.4504.2.011.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
26 Aplicação Direta R$ 40.000,00

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.030.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
74 Aplicação Direta R$ 50.000,00
09.01.15.451.4511.1.045.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
80 Aplicação Direta R$ 50.000,00
09.01.15.451.4511.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
82 Aplicação Direta R$ 50.000,00
09.01.15.451.4511.2.033.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
83 Aplicação Direta R$ 50.000,00
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
09.02.15.451.4511.1.027.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
92 Aplicação Direta R$ 100.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
10.01.20.606.4508.1.015.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
103 Aplicação Direta R$ 28.666,00
10.01.20.606.4508.1.014.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
102 Aplicação Direta R$ 200.000,00
10.01.20.606.4508.1.015.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
104 Aplicação Direta R$ 200.000,00
10.01.20.606.4508.2.028.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024
116 Aplicação Direta R$ 50.000,00

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.01.08.244.4509.1.022.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
117 Aplicação Direta R$ 10.000,00
11.01.08.244.4509.2.029.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
119 Aplicação Direta R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de março de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.400, De 28 De Março De 2012.

DECRETO Nº 4.400, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.998, de 27/03/2012 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, criando as modalidades necessárias e adicionando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.1.026.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000
72 Aplicação Direta R$ 300.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1.998, de 27/03/2012:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002
01 Aplicação Direta R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de março de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso De Licitação 49 Dispensa 02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 1097, SALA 02, NO EDIFÍCIO COMERCIAL JANCZESKI, SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, PARA O TRABALHO DE PSICÓLOGA NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor: R$ 525,29 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93.
Vigência: A partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012, com a possibilidade de prorrogação, de acordo com o art. 57, II. da Lei 8.666 de 1993.
Locador: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CNPJ

Nº 83.021.873/0001-08
Locatário: CELIO ARMANDO JANCZESKI, CPF 462.861.609-49
Recursos Orçamentários: Código da dotação 49, Identificação: I 2.

São Lourenço do Oeste (SC), 23 de março de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

1.º Termo Aditivo Ao Edital De Licitação Pregão Presencial Nº 02.2012

1.º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 02.2012

Art. 1.º- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA torna público que por este 1.º Termo que aditiva o Anexo I do Edital nº 02.2012 - PREGÃO PRESENCIAL -, passando a vigorar como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO:
Art. 1.º- Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao Anexo I, descrito na cláusula 1.ª do Edital n.º 02.2012 os seguintes itens;

- Os equipamentos deverão ter no mínimo um ano de garantia e instalação por parte da empresa vencedora

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
2.1- A sessão pública de licitação fica, por este ato, remarcada para a data a seguir estipulada:
2.1.1- Entrega dos Envelopes - Envelope n.º 1 (Proposta de Preços) e Envelope n.º 2 (Documentos de Habilitação):
a) Data/Hora: Dia 13 de abril de 2012, até às 09:00h.
b) Local: Setor de Licitações - Prefeitura de São Pedro de Alcântara.
2.1.2- Abertura da Sessão:
a) Data/Hora: Dia 13 de abril de 2012, até às 09:00h.
b) Local: Sala de Reuniões de Licitação - Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1- Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Edital n.º 02.2012 continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante a este 1.º Termo Aditivo.
3.2- Este primeiro termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Avisa Da Abertura Do Processo Nº21.2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº21.2012 MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários junto a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, do plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS- requisito previsto na lei nº11.124 e resoluções nº2 e 7 do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS.
TIPO: Menor Preço DATA DE ABERTURA: 09:00 (nove horas),do dia 12 de Abril de 2012. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 07:30 às 11:30 e da 13:00 ás 17:00h , ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202. São Pedro de Alcântara, 27/03/2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Processo De Dispensa De Licitação 19.2012

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19.2012

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, localizado na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - 88113-250, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em conformidade com as condições e anexos que seguem:

1- Nos termos do art. 24, Inc XVII, da Lei nº. 8.666/1993, "dispensável é a licitação para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia" A Prefeitura contrata a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., para Revisão obrigatória da Máquina Escavadeira Hidráulica Catterpillar Modelo 312DL , adquirida por este Município em dezembro de 2011.

2- Para atendimento ao pedido do art. 26, da Lei nº. 8.666/1993, expõe-se o que segue:
2.1- O valor global dos serviços contratados é de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais) para 05(cinco) visitas de Manutenção Preventiva (Revisão).
2.3- Para a assinatura do contrato, a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A deverá apresentar, além de cópia autenticada de seu estatuto social devidamente registrado, a prova de regularidade com o INSS (CND) e com o FGTS, uma declaração comprovando o cumprimento ao disposto no Art. 7º XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil; e a CND Municipal de sua sede ou domicílio;

No mais a presente contratação, na modalidade Dispensa de Licitação, obedece a todos os termos da Lei nº. 8.666/1993, sujeitando-se a ela, na sua totalidade.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de março de 2012.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº. 2.418/2012, De 27 De Março De 2012.

DECRETO Nº. 2.418/2012, de 27 de março de 2012.
DETERMINA O ENQUADRAMENTO PREVISTO NO ART. 2°, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a previsão inserta no art. 2°, na Lei Complementar nº 110/2012, de 20 de março de 2012, que altera a amplitude de referência dos cargos do Quadro de Pessoal da Administração do Município de Schroeder, e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1° Fica definido, a partir de 1° de abril de 2012, o reenquadramento em decorrência de alteração da amplitude de referência dos cargos do Quadro de Pessoal da Administração do Município de Schroeder, constante no anexo I, da Lei Complementar n° 110/2012, de 20 de março de 2012, considerando o nível inicial alterado e as progressões já deferidas ao servidor, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Sônia Sirlene Zoz	Técnica em Contabilidade	75	80

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 27 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Convocação Processo Seletivo N°. 002/2011-Secel/Pms - Edilaine Aparecida Dos Santos

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n°. 065.815.789-24, aprovada em 14° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 29 de abril de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 28 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 002/2011-Secel/Pms - Ilce Schons

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ILCE SCHONS, inscrita no CPF sob n°. 554.815.950-91, aprovada em 15° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2011-SECEL/PMS, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 29 de abril de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevê o item 10.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 28 de março de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Edital 001/2012 - Homologação Das Inscrições

EDITAL 001/2012 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER(SC), CHAMADA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SCHROEDER (SC)

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 1.628/07, bem como suas alterações, torna público que as inscrições preliminares deferidas e indeferidas, conforme o Item 3.3 do Edital n.º 001/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição n.º 932, de 16 de fevereiro de 2012:

Item 1 - DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DEFERIDAS E INDEFERIDAS:

1.1. Inscrições preliminares Deferidas a membro do Conselho Tutelar:

Nome	Número do RG	Número da Inscrição
Lindamir Bagatoli	2/C - 767.607 SSP/SC	01
Andréia Folmer	4.832.944-4 SSP/SC	02
Vera Lúcia Nunes da Silva	2.918.855 SSP/SC	03
Elisangela Luzia Campestrini	4.241.029 SSP/SC	04
Vanderlei Clever Junkes	3.884.670 SSP/SC	05
Juliana Christine Ferreira Martins	3.456.519 SSP/SC	06
Carolina Tomaschitz Marghotti	8.379.251 5 SESP/ PR	07
Márcia Alice Lange	5.430.310-9 SSP/SC	08
Wilker Mendonça Batista	5.596.932 SSP/SC	09
Rogério Soares Venuiz	40.140.017-7 SSP/SP	10
Vanderlei Kurten	3.138.760 SSP/SC	11

1.2. Inscrições preliminares Indeferidas a membro do Conselho Tutelar:

Não houve inscrições preliminares indeferidas.

ITEM 2 - DA CHAMADA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS

2.1. A avaliação escrita, requisito para inscrição definitiva do candidato, será no dia 17 de abril de 2012 com início às 08h e duração máxima de 2 horas, no NAES, situado na rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, 3º piso, centro, Schroeder (SC). Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente

poderão sair juntos após entregarem a prova.

2.1.1. Os candidatos deverão estar munidos de um documento de identidade com foto e deverão chegar no local da avaliação com no mínimo de quinze minutos de antecedência.

2.1.2. A avaliação escrita de conhecimentos gerais se dará conforme o item 3.3.5 do edital 001/2012 (Eleição de Membros do Conselho Tutelar de Schroeder (SC) e Convocação para Formação do Colégio Eleitoral).

ITEM 3 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 Fica prorrogado para até o dia 16 de abril de 2012 o prazo para as entidades não governamentais indicarem os seus delegados. O recebimento dos documentos para a indicação dos mesmos será no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito a Rua Marechal Castelo Branco 3329, Centro, Schroeder(SC), o período de entregada dos mesmos foi prorrogado para até o dia, no horário das 08h às 12h e das 13he30min às 17h.
3.2 O CMDCA publicará, em até 72h após o término do período de inscrição dos delegados, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, lista homologatória dos delegados aptos à votação.

Mantém-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Schroeder, 26 de março 2012.
SILVANIA FERREIRA
Presidente do CMDCA

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Termo De Apostilamento Contrato N.º 124/2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2010/124
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: T.P.A. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Reajuste de valor contratual referente serviços de internet, interligação e telefonia IP.
VALOR TOTAL: R$ 6.229,30 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Data da Assinatura: 05/03/2012

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Edital De Convocação Para Prova De Aptidão Física-Edital Conjunto Samae, Fct e Fme

EDITAL CONJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE TIMBÓ– SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Nos termos do Sub-item 5.4. Prova de Aptidão Física, do Item 5 do Edital do Concurso Público nº 01/2011, a Comissão Especial do Concurso Público de Timbó/SC convoca para prova de Aptidão Física os candidatos aos cargos Auxiliar Operacional I e Operador de Máquinas, aprovados na prova escrita realizada no dia 26 de fevereiro de 2012, conforme relação e regras descritas a seguir:

GRUPO 01 - MATUTINO

COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL
Rua Gustavo Piske, 750
Bairro Padre Martinho Stein
Timbó/SC
Data: 22 de abril de 2012
Horário da prova de Aptidão Física: 8:00 horas

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA
CARGO 103 – OPERADOR DE MÁQUINAS			
EDGAR HACKBARTH	20567-2	22/12/1975	250

GRUPO 02 - VESPERTINO

COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL
Rua Gustavo Piske, 750
Bairro Padre Martinho Stein
Timbó/SC
Data: 22 de abril de 2012
Horário da prova de Aptidão Física: 14:00 horas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA
CARGO 102 – AUXILIAR OPERACIONAL I (SAMAE)			
RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	20518-4	20/10/1982	300
JAINE LIARA GIRARDI	20564-8	22/09/1992	300
ADRIANO ADAM	20543-5	15/06/1989	290
VICTOR COMIS	20569-9	12/05/1991	290
CLENIO CESAR PERES LEAL	20523-0	11/08/1980	290
MARINEUSA RITA BUSARELLO HAAKE	20514-1	13/08/1961	270
DIOGENES ANTONIO DIETRICH	20534-6	08/12/1987	270
GUILHERME DIEGO CUNHA DALLA LASTA	20542-7	12/12/1988	270
JEAN CARLOS DOS SANTOS SASSO	20537-0	12/12/1978	260
GILSON KLEMANN	20528-1	24/10/1990	260
GILNEI SCHUSTER	20570-2	16/08/1990	250
ELIANE BOLDUAN PAUL	20529-0	11/01/1973	250
EMMERSON CLEITON NARDELLI	20558-3	11/01/1980	240
PAULO RICARDO DOS SANTOS	20561-3	16/05/1977	230
GRAZIELE BORBA BELARMINO	20548-6	29/03/1993	230
ARLETE REGINA FISCHER	20522-2	29/06/1965	220
MAURILIA CARDOSO MAUKEWICH	20562-1	06/06/1979	220
TANIA CRISTINA ZUMACH	20547-8	23/01/1982	210

CARGO 201 – AUXILIAR OPERACIONAL I (FUNDAÇÃO CULTURAL)			
CARIN GILMARA DREWS	20552-4	02/05/1973	300
ROSELY FERRARI GONCALVES	20538-9	04/01/1977	290
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA PRIMO	20530-3	05/07/1972	290
ESTER DE SOUZA FERREIRA DE LIMA	20516-8	07/01/1962	230
CARGO 301 – AUXILIAR OPERACIONAL I (FUNDAÇÃO DE ESPORTES)			
GIOVANI MARQUES	20540-0	31/05/1961	290

1. PROCEDIMENTOS

1.1. Para submeter-se à Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico original, em que conste seu nome completo e número do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova. Deverá conter também o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas e estar APTO PARA ESFORÇO FÍSICO.
1.2. O atestado médico disposto no item 1.1, com data igual ou posterior a 06 de abril de 2012, será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato.
1.3. A não apresentação do atestado médico, nos termos definidos nos itens anteriores, impedirá que o candidato participe da prova de aptidão física.
1.4. Nenhum candidato fará as provas sem os originais dos documentos exigidos.
1.5. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados para a realização da prova de aptidão física, (traje de prática esportiva, por exemplo, tênis, bermuda e camiseta).
1.6. Nenhum candidato fará a prova de aptidão física fora do dia, horário e local estabelecidos neste Edital.
1.7. Aplicam-se a esta etapa do concurso, no que couber, as regras dispostas no Edital nº 01/2011.

2. DOS TESTES FÍSICOS
Os testes abaixo relacionados têm como objetivo final determinar: Resistência Muscular Localizada de membros superiores, Resistência Abdominal, Flexibilidade de Musculatura posterior e Capacidade Aeróbica. Serão considerados como linha de corte os valores mínimos considerados como "bom" por tabela de autores aceitos pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.

2.1. Não será permitido ao candidato:
I – receber qualquer tipo de ajuda física;
II – qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;
III – realizar os testes em jejum;
IV – comparecer inadequadamente trajado para o teste;
V – praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.2. Circuito de Aptidão Física.
2.2.1 A metodologia para a preparação e execução do Circuito de Capacidades Físicas, obedecerá aos seguintes aspectos:
2.2.2 O Circuito de Capacidades Físicas consiste em executar com melhor qualidade um conjunto de 04 (quatro) testes práticos, determinados de Estações, a seguir especificadas:

2.3. Estação 1 - Teste de caminhada de 1 milha
O testado deverá caminhar (somente caminhar) uma milha ou mil seiscentos e nove metros, no menor tempo possível, sendo monitorado através de freqüência cardíaca e tempo de realização de acordo com a tabela referendada pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.

Tabela de avaliação para Capacidade Aeróbica
(ml/kg x min -1 - Teste de VO2 – Capacidade aeróbica)
Mulheres:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60 - 69	≥ 35	24 - 34	18 - 23	13 -17	<13

Homens:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60 - 69	≥ 41	31 - 40	23 - 30	16 - 22	≤ 16

Fonte: American Heart Association 1980 - ACMS, 1980

2.4. Estação 2 – Flexão de Braços (Apoio de Frente no Solo)
O testado deverá se posicionar em quatro apoios (as duas mãos e os dois pés) corpo em extensão e cotovelos estendidos, deverá realizar a flexão dos braços até que os cotovelos fiquem no nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços.
Variação para mulheres, apoio feito com os joelhos e não com os pés.
2.4.1. A avaliação consiste na contagem de repetições realizadas em tempo determinado e classificada de acordo com tabela referendada pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.
Mulheres:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60 - 69	≥ 18	11-17	08 - 10	07 - 05	≤ 04

Homens:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60 - 69	≥ 17	12 a 16	05 a 11	02 a 04	≤ 01

Fonte: Pollock M.L.& Willmore.J.H. 1993

2.5. Estação 3 – Teste de Sentar e Alcançar
O testado deverá se posicionar sentado, pernas estendidas apoiadas na parte inferior do banco de WELLS, e em 3 (três) tentativas buscar com uma flexão do tronco à frente, alcançar o mais longe possível na escala aplicada ao aparelho de acordo com tabela referendada pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.

Tabela de avaliação para Flexibilidade
Mulheres:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60-69	≥ 35	31-34	27-30	23 -26	≤ 22

Homens:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60 -69	≥ 33	25-32	20-24	14-19	< 14

Fonte: Canadian Standardized Teste of Fitness (CSTF)

2.6. Estação 4 - Flexão Abdominal
O testado deverá se posicionar em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando ângulo de 45º, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca. Realizar a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição

inicial até que as omoplatas toquem o solo.
2.6.1. A avaliação consiste na contagem de repetições realizadas em tempo determinado e classificada de acordo com tabela referendada pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.

Tabela de avaliação para Flexão Abdominal
Mulheres:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60-69	≥ 16	12-15	04 -11	02-03	≤ 01

Homens:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60-69	≥ 23	17-22	12-16	07-11	≤ 06

Fonte: Pollock M.L.& Willmore.J.H. 1993

2.7 Da seqüência dos testes.
2.7.1. Para garantir a agilidade e o bom andamento dos trabalhos, a equipe técnica, responsável pela aplicação dos testes, poderá optar pela alteração na seqüência das estações.
2.8. O tempo para execução das estações 2, 3 e 4 será de 01 minuto.
2.9. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver avaliação "bom" em todas as estações do circuito.

Timbó, 28 de março de 2012.
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TIMBÓ

Edital De Convocação Para Prova De-Edital Nº 01/2011 - Administração Direta De Timbó

MUNICÍPIO DE TIMBÓ– SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2011 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE TIMBÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE
APTIDÃO FÍSICA

Nos termos do Sub-item 5.4. Prova de Aptidão Física, do Item 5 do Edital do Concurso Público nº 01/2011, a Comissão Especial do Concurso Público de Timbó/SC convoca para prova de Aptidão Física os candidatos aos cargos Auxiliar Operacional I, Agente de Trânsito e Transporte, Auxiliar de Recreação Infantil, Eletricista, Fiscal de Posturas, Marceneiro, Mecânico, Operador de Máquinas, Pedreiro; Soldador e Técnico em Segurança do Trabalho, que foram aprovados na prova escrita realizada no dia 26 de fevereiro de 2012, conforme relação e regras descritas a seguir:

GRUPO 01 - MATUTINO

COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL
Rua Gustavo Piske, 750
Bairro Padre Martinho Stein
Timbó/SC
Data: 22 de abril de 2012
Horário da prova de Aptidão Física: 8:00 horas

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA
CARGO 04 – FISCAL DE POSTURAS			
THOMAZ HENRIQUE NOGUEIRA CAMPREGHER	3309-0	29/04/1982	295
RODRIGO DE COSTA	2753-7	15/06/1983	290
ANDRIARA RAMOS PRUSSEK	4165-3	13/05/1988	230
CARGO 08 – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
FERNANDO MARTINS	3554-8	25/02/1979	310
EMERSON GIL REUTER	4938-7	07/05/1972	300
JANAINA CRISPIM DA VEIGA	4903-4	21/12/1988	260
DENILSON SILVA DE SOUZA	3298-0	21/06/1972	250
ADAO PEDRO CARVALHO	2906-8	29/08/1968	240
ANTONIO DE CASTILHO JUNIOR	3637-4	01/03/1971	240
CARGO 09 – AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL			
MARLENE J. BERTRAM	3239-5	20/12/1982	330
OLGA TERESINHA GUARIENTI	4842-9	18/08/1961	330
DENISE ANUNCIATA MERINI WOLTER	4941-7	29/07/1962	320
VANESSA GIESELER	2612-3	15/02/1988	320
DANIELA RAIZER	4080-0	10/01/1969	320
JELSILENE APARECIDA SILVEIRA NARDELLI	3844-0	25/08/1977	310
PATRICIA BLUNCK	4800-3	25/12/1989	310
ARIELA KARINA MORA	3989-6	09/06/1983	310
JULIANA TEICOVSKI	5032-6	27/09/1987	310
DEBORA DUARTE OELKE	3055-4	28/08/1985	310
ANA LUCIA CAETANO BERGAMO	2864-9	28/03/1974	310
LUIZA MARIA MARQUES	3547-5	20/05/1981	310
ALCILENE CANDIDA SOARES SILVA	4918-2	24/07/1977	300
SANDRA ARLETE MOSER DA SILVA	4210-2	13/10/1974	300
SANDRA MARIA NICHELATTI	3472-0	17/11/1967	300
LUIZA HELENA BOTTNER	4880-1	19/11/1976	300
JULIETE CRISTOFOLINI	3681-1	18/11/1989	300
JANARA THAIS MAAS	4453-9	11/02/1992	300
PATRICIA REGINA FELIPPI	4320-6	19/12/1991	300
MARIA DA GLORIA MARCONDES MARTINSON	4179-3	01/05/1957	290
FERNANDA JANETE KUHL	4665-5	01/08/1985	290
FABIOLA JANAINA TOMASINI	4043-6	20/12/1985	290
RAFAEL ELIAS MAGALHAES	4249-8	17/05/1985	290
SILVIA CECILIA LAEMMEL TENCHENA	5023-7	03/04/1979	290
CRISTIANE INES WECKER NEIS	5051-2	29/06/1980	290
ISOLETE NUNES	3486-0	19/06/1981	290
SIMONE BUDTINGER	4439-3	04/08/1987	290
SIMONE MARIA AMARANTE	3476-2	04/02/1984	290
SCHARLENE LARSEN	3728-1	09/10/1984	290
ALINE BRANCHER	4308-7	12/09/1992	290
ROBIANA TEREZA LOCH	4540-3	31/10/1988	290

ESTER KATCHAN	4409-1	26/03/1989	280
CARINA XISTO DA SILVA	4755-4	14/09/1972	280
CRISTIANA RAQUEL PAUL SCHON GIOVANELLA	4427-0	07/01/1984	280
BEATRIZ KATHERINE HELLMANN	4500-4	16/07/1990	280
PATRICIA DE FATIMA COELHO	4302-8	12/08/1977	280
URSULA ANDREAZZA CRISTOFOLINI	4290-0	14/01/1981	280
LAIZ LEAL	3742-7	23/08/1987	280
EVA MARIA STARKE SCHWEDER	5052-0	27/08/1960	280
JENIFFER MANFRINI	3662-5	18/01/1993	280
GRAZIELE MARIA DE ANDRADE	4623-0	06/05/1984	280
HELTRUD SCHUTZE HENNINGS	4012-6	15/04/1951	270
CRISTINA MARIA COSTA WECKER	5046-6	29/06/1980	270
SANDRA REGINA SCHUETZE ALVES REIS	4230-7	08/07/1974	270
DANIELE CANI	3178-0	24/04/1989	270
IRANI ROEDER	4035-5	01/10/1974	270
ANELIZE DE SOUZA JUNGLOS	4141-6	24/01/1982	270
MARCIA KAPULKA VIEIRA	3193-3	10/04/1984	270
TAYANE CATAFESTA.	4365-6	03/01/1994	270
JORDANA APARECIDA SANDRI CAETANO	3720-6	30/04/1988	270
MARCIA REGINA BIZ ROPELATTO	3807-5	05/12/1976	270
DIRCE MARIA TIEGS DA VEIGA	4533-0	31/05/1965	260
CRISTIANE RAQUEL WELTER EWALD	4250-1	15/03/1978	260
VALERIA FATIMA API	3127-5	07/11/1984	260
SANDRA REGINA MATTEDI NARDELLI	4088-6	04/03/1968	260
ROSENI PUTKA	4009-6	24/11/1978	260
EDITE PUTKA	3945-4	21/03/1980	260
PAMELLA SAMANTA BERTOLDI	3562-9	22/11/1990	260
SILVANA AVANCINI WERNER	3569-6	07/08/1979	250
MARIA CLECI ALVES DREHER	3824-5	27/03/1969	250
ISOLANE PETERSEN VALCANAIA	4384-2	21/10/1980	250
SONIA GONCALVES. RIBEIRO	4925-5	02/02/1970	250
DEBORA COSTA FURTADO	3063-5	17/08/1983	250
ISABEL CRISTINA LIMA	4120-3	03/04/1979	250
RODELENE MELO SILVA	2947-5	11/09/1982	250
ALESSANDRA SEVERINA THEILACKER WOLTER	3709-5	25/04/1978	250
DAIANA LUIZA DA SILVA	3391-0	10/07/1984	250
ROSENI DE FATIMA EFFGEN GRETHER	4097-5	11/08/1975	250
ZENAIDE VOLTOLINI LEITZKE	3396-0	13/08/1964	250
THAINA LUANA DA ROSA	3737-0	15/09/1991	250
MARIA MARLENE BOENO	3361-8	30/07/1962	240
GREISIELA TAMARA ROSSI MARIAN	3946-2	18/02/1978	240
KATIA SIMONE ALVISE	4263-3	24/01/1973	240
MARLISE WITTHOEFT NARDELLI	4521-7	16/09/1970	240
HADASSA LIMA DOS SANTOS	3530-0	13/04/1986	240
ELAINE CRISTINA SCHMITT FUNAMURA	3271-9	15/07/1978	240
FABIANA FLOR DA SILVA	2809-6	16/12/1988	240
ARLETE DO ROCIO COELHO BUENO	3578-5	12/03/1973	230
ANDREA LOCH	4347-8	19/10/1973	230
ELAINE CRISTINA VOLANI	4735-0	26/06/1976	230
JOSE ALESSANDRO BERNARDO BAGIO	4046-0	16/04/1981	230
CARLA JULIANA SCHLEI DE OLIVEIRA	4732-5	25/11/1972	220
LUCIANE JANKE	4326-5	23/11/1975	220
CARMELITA MARIA CORREIA ROEDER	3130-5	17/12/1963	220
ARLETE KRUGER	4112-2	16/08/1955	200
CARGO 11 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
HORST SONNTAG	5003-2	13/05/1960	300
VALCIRIO RODRIGO FRANCISCO	4578-0	24/12/1981	270
RAFAEL CLAUDINO	3307-3	20/05/1981	260
MARCIO ROBERTO S GIRARDI	4511-0	26/12/1953	250
HONORIO DOS SANTOS JUNIOR	4933-6	08/06/1975	240
CLAUDIO CESAR PEREIRA DA SILVA	3797-4	16/06/1973	240
ODETE APARECIDA GUSKI FLORIANO	3162-3	07/10/1968	220
CARGO 12 – MECÂNICO			
JEAN ARIEL BONA	4913-1	04/05/1986	220
CARGO 14 – ELETRICISTA			
WALTER LUIZ GRAF HOSANG	3142-9	18/07/1978	270
CARGO 15 – MARCENEIRO			
ADRIANO KLEMZ	4115-7	25/01/1974	270
CARGO 16 – OPERADOR DE MÁQUINAS			
EDISON ALBERTO RITTER	2818-5	19/05/1971	270
HITALLO THIAGO RAFAEL DE SOUZA	3226-3	21/10/1980	270
ELVIS PAULO GADOTTI	3666-8	28/06/1963	260
JOANIR FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	2793-6	27/03/1986	260
WANDERLEY FERRARI	4054-1	20/07/1984	250
LUIS CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	2611-5	18/11/1968	250
GELASIO PEDRO SOARES	2854-1	23/10/1972	250
RENALDO ARTHUR GIOTTI	3494-0	26/04/1974	250

ALFONSO LAEMMEL JUNIOR	4970-0	30/12/1985	250
ALEXANDRE JUNIOR PAZ	3113-5	21/04/1986	240
SILVIO EDUARDO MEIS	2852-1	29/04/1972	240
VALDIR AGOSTINI	4103-3	15/02/1961	240
CLAUDINEI COSTA PINHEIRO	3337-5	08/08/1985	240
RUY BREHMER	3000-7	10/01/1967	230
CLOVIS ALBERTO KRUGER	4875-5	27/08/1982	230
MAICO KROENKE	4055-0	22/09/1988	220
EMERSON KANNENBERG	3541-6	24/08/1975	210
TARCISIO DE OLIVEIRA	4015-0	23/08/1974	200
JURIDES LUIZ DALLABONA	4690-6	12/03/1970	190
JULIO ANTONIO	3500-9	01/07/1988	150
CARGO 17 – PEDREIRO			
EDILSON APARECIDO RIBEIRO	4095-9	31/01/1972	280
GEOVANI LUIZ LENZI	3557-2	30/01/1972	240
CARGO 18 – SOLDADOR			
CLOVIS JOSE FLORIANI JUNIOR	3475-4	13/12/1989	210
IVANIR GALL	3691-9	07/01/1973	200
ANTONIO TANCON	3426-6	23/04/1950	170

GRUPO 02 - VESPERTINO

COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL
Rua Gustavo Piske, 750
Bairro Padre Martinho Stein
Timbó/SC
Data: 22 de abril de 2012
Horário da prova de Aptidão Física: 14:00 horas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA
CARGO 13 – AUXILIAR OPERACIONAL I			
RITA PIERITZ	4111-4	14/05/1945	300
ANELIZE KREUTZFELD	4139-4	04/05/1966	300
IRANI MELIN ADAM	4496-2	21/12/1967	300
ANGELITA APARECIDA ORIBKA	4967-0	22/05/1971	300
SONJA STUPP GONCALVES	4225-0	03/07/1974	300
JOICE DANIELA SANTANA MURAOKA	4332-0	20/05/1982	300
SOLANGE FELIPE KISNER	4914-0	27/05/1982	300
ELIANE GUMZ SCHEIDEMANTEL	4522-5	26/08/1982	300
SUELEN DE LARADOS SANTOS	4799-6	24/09/1983	300
THANDRIANE LAISY PRESTES PROCHNOW	3539-4	22/07/1987	300
MIRIAM ELISETE DA SILVEIRA	3891-1	15/11/1977	290
MARCIA FELTRIN MULLER	4160-2	03/08/1979	290
LUCIA HELENA LENZI	4423-7	26/09/1980	290
FABIANA LEMKE	3322-7	10/09/1982	290
PRISCILLA HERWEG BERTOLDI	4237-4	28/07/1986	290
CARLOS ALEXANDRE DE OIVEIRA	3404-5	08/11/1990	290
SINARA CIPRIANI BARBOZA	4153-0	13/09/1969	290
KELLY KETLIN KLITZKE	3650-1	20/05/1986	290
JEAN CARLOS PIAZZA	3072-4	22/12/1992	290
ADELIA SPRUNG SCHREIBER	3597-1	01/07/1971	290
LUCAS ARIEL PRADE SCOZ	3904-7	30/03/1993	290
TARCIZIO FAES	3519-0	17/04/1951	280
ZENI CORREA	5041-5	01/06/1949	280
JOSE ROQUE SAMULESCHI	4590-0	21/03/1958	280
MARILHA VERGINIO BIAVA	3316-2	15/03/1983	280
MARCOS VINICIUS FRONZA	3873-3	16/03/1985	280
MILDA RETKE	4217-0	04/05/1958	280
NAIRDA ALVES DE SOUZA VALCANAIA	4155-6	05/05/1959	280
SUELI MARIA PELLIN LOURENCO	4645-0	15/05/1959	280
PAULO ROBERTO LORENZETTI	3905-5	27/09/1964	280
ANGELA MARIA DALLABONA VIEIRA	4140-8	18/05/1970	280
DANIELI MININI DOS SANTOS	4223-4	27/03/1984	280
NEIL NEUBER	3508-4	19/04/1973	280
JOAO PAULO ALVES DA SILVA	4232-3	15/01/1981	280
LARA MARIA GIOVANELLA	3065-1	18/02/1971	280
GILMARA VOLPI DAHLKE	4802-0	03/08/1973	280
NEUZA DE OLIVEIRA PAGEL	2609-3	17/01/1977	280
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2825-8	25/11/1973	270
ZELIR MATTIELLO	3374-0	10/09/1964	270
IRIS LACH STAHNKE	3263-8	11/05/1965	270
MARISA BEYER	3349-9	23/03/1971	270
MARINA CRISTOVAO	3321-9	08/08/1984	270
ELISON DE SOUZA MONTEIRO	4402-4	14/01/1992	270

ALEXANDRE GROTO	4462-8	10/11/1992	270
YONE DE SOUZA ROEPKE BUCHNER	3928-4	01/04/1962	270
VANDERLEIA AGOSTINI	3895-4	03/05/1984	270
ANGELA MARIA FAVACHO	4899-2	08/01/1963	270
KATIA HORDINA BUSARELLO	4788-0	09/02/1982	270
ADELAIDE HEIDEN	4452-0	21/09/1960	270
JOYCE CAMILA MACHADO DE SOUZA	3767-2	24/02/1988	270
DIANA REGINA PROVESI	3915-2	16/09/1989	270
ROSELI MARIA ROPELATTO	3857-1	18/10/1961	270
EVA APARECIDA CAMARGO	2985-8	19/01/1985	270
INES ZOBOLI DALLABONA	3200-0	16/06/1960	270
MARLISE CLARA NOLLI	4146-7	15/05/1968	260
EVANILDE MARTINS DOS ANJOS	4151-3	18/04/1954	260
LEONERCIO RIOLA	2640-9	24/01/1969	260
GELASIO FIAMONCINI	3312-0	27/01/1955	260
ORIVAL TANCON	2933-5	10/11/1956	260
MARIA TERESINHA SENEM	3225-5	27/12/1957	260
JAIR STUPP	3235-2	05/02/1976	260
ZENILA MARIA AGOSTINI CABRAL	4858-5	05/05/1966	260
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GOETTEN	3606-4	13/12/1967	260
ROZANIA S. SACHSE	4997-2	05/06/1968	260
IRACI KROHN RODRIGUES	3253-0	23/07/1970	260
ANITA ROEPKE	3077-5	07/04/1979	260
CLEMIRA BORSA LORENZI	3893-8	12/07/1957	260
VALMIRA BELLARMINO DE BRITO	4688-4	15/06/1986	260
ANTENOR NOVADEZESKI ASCARI	3583-1	19/12/1959	260
ILIANE MASSANEIRA DE SOUSA	3769-9	28/02/1964	260
MARLENE COLASSO HABITZREITER	4819-4	17/07/1980	260
KATIA ALINE ZIMMERMANN UTZIG	4017-7	18/11/1993	260
ELZA VALADARES ALVARENGA	4949-2	13/04/1967	260
CARLA ROEDER LACERDA	4137-8	16/08/1970	260

RICARDO JOSE TROMBELLI	3076-7	12/03/1983	260
NILZA DA SILVA PINHEIRO	4474-1	16/02/1980	260
MARCOS VALDIR MOELER	3753-2	19/06/1957	260
ALDELEIA DA SILVA MELO HORDINA	2952-1	28/04/1982	260
MARIA LIDUINA RODRIGUES DO CARMO	3100-3	09/04/1972	250
ANDREIA DOS SANTOS	4495-4	11/01/1978	250
ALOSIO ROPELATTO	5022-9	09/01/1967	250
MARLI POPENG COSTA	4116-5	27/01/1975	250
MARLEI ANAHIA GUIMARAES AMARANTE	4417-2	25/08/1976	250
EDERSON CHRISTIAN SANTOS DOS SANTOS	3683-8	02/04/1984	250
ROMEO TIMM	3703-6	20/12/1960	250
KARINA ZOBOLI	2773-1	19/10/1987	250
ROBERT HOOK ROCHA SILVA	2837-1	26/11/1971	250
MARCIA DO ROCIO LUCAS	5055-5	29/09/1973	250
MARLETE KLEINHEMPEL BONATTI	2903-3	01/08/1978	250
TEREZA TIRLONI FERNANDES	2615-8	04/01/1981	250
HELENAIR MACEDO ANTUNES	3645-5	15/12/1966	240
MARILENE APARECIDA MAFRA VALCANAIA	4018-5	20/06/1969	240
EDEMIR VALT	2704-9	15/12/1985	240
JAQUELINE FERRARI	2997-1	17/03/1986	240
IDALICIA MAFRA	3443-6	15/03/1954	240
NELSIO REINERT	3102-0	08/06/1952	240
GISELE MORATO DE ALMEIDA CORREA	2620-4	14/05/1988	240
ALZIRA BREHMER	3011-2	10/01/1956	240
JENIFER CRISTINE SCHMIDT	4177-7	08/02/1990	240
ELIANE GONSALVES DE LIZ	4233-1	28/10/1978	240
TEREZINHA VALCANAIA FRONZA	4157-2	05/05/1961	240
EDEGAR LOMBARDI	4089-4	26/03/1984	240
JOCIMAR ROGERIO DE BORBA	2816-9	19/10/1990	240
JULIANE DE FRANCA ALVES	4150-5	02/08/1982	240
CARLOS EDUARDO VOLTOLINI	4573-0	25/07/1987	240

ELVIS JOSE COSTA	3794-0	22/08/1991	230
ELVIRA DE BORBA	3086-4	21/01/1954	230
MAURI BUENO DE CARVALHO	2665-4	27/09/1978	230
MARIA LUCIA DE PAULA JANUARIO	4502-0	06/02/1964	230
ROSANE FATIMA ALVES DA SILVA	4159-9	26/04/1968	230
JOZENI MARIA DE JESUS	2934-3	03/11/1974	230
FRANCIANI DUTRA RIBEIRO	2752-9	10/12/1987	230
CLAUDETE LUCIA ZUMACH CHISTE	4932-8	18/03/1970	230
ROVENA UECKER KRUGER	3502-5	26/01/1960	230
ROBERTO SERAFIM	2678-6	18/01/1979	230
DYULIANE CRISTINA DE JESUS	4823-2	17/03/1991	230
ROSILENE ALVES DE SOUZA	3237-9	11/08/1973	230
CELMA SOUZA DA FONSECA PINHEIRO	3331-6	27/10/1977	230
CRISPIM COHN DA SILVEIRA	4042-8	14/06/1987	230
MIRIAN DOS REIS	2992-0	10/04/1975	220
LUCINEIA GOMES DA CUNHA FERREIRA	4615-9	07/03/1966	220
ISANETE MARCIA RIOLA	2765-0	18/03/1975	220
ARLETE CARDOSO	4586-1	24/11/1967	220
RUTE DE PONTES SCHLUETER	3377-4	01/07/1973	220
MARIA A. R. ANDREATTA	5047-4	26/03/1974	220
IVO ANDREAZZA	4271-4	11/06/1946	210
TEREZINHA SPEZIA BADDARATZ	3860-1	16/11/1962	210
SARA MARIZA PATERNOLLI LAEMMEL	4971-9	28/11/1992	210
ROSA MARIA BORCHARDT	4166-1	19/03/1955	210
SIMONE DA SILVA FERREIRA CONTINHO	3603-0	04/03/1977	210
MARLI DO CARMO CORREA	3249-2	22/09/1977	210
JOICE TEREZINHA TRISTAO	4885-2	09/11/1984	210
ROSE MELI STOLF EVARISTO	4492-0	17/08/1969	210
HILDA ROCHA DE LARA	3618-8	27/11/1963	200
ARACI KRUGER	4148-3	30/04/1961	200
IVONE ARNAUTS PEREIRA	3778-8	01/01/1973	200
VIVIANA APARECIDA SOARES	3804-0	05/04/1987	200
SERGIO APARECIDO DE FREITAS	4114-9	07/12/1976	200
DORVAL ANACLETO	3128-3	27/11/1959	200
IRINEU RAMOS DE ANDRADE	4689-2	27/10/1962	200
MOACIR ANTONIO POSSAMAI	4239-0	17/01/1965	200
DARLENE APARECIDA VAZ	2627-1	12/08/1985	200
MOACIR POPEENG	5054-7	13/07/1967	200
MARIA IRACEMA BONIN	4595-0	31/01/1947	190
MILTON MACHADO	3509-2	03/11/1965	190
ROGERIO CARL	4200-5	17/12/1972	180
AIRTON NATAL SESTARI	4038-0	24/12/1957	180
VANDERLEI ANACLETO CARDOSO	3687-0	16/02/1985	170
ODAIR VANDERLEI PEREIRA	3803-2	15/06/1975	160

1. PROCEDIMENTOS

1.1. Para submeter-se à Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico original, em que conste seu nome completo e número do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova. Deverá conter também o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas e estar APTO PARA ESFORÇO FÍSICO.
1.2. O atestado médico disposto no item 1.1, com data igual ou posterior a 06 de abril de 2012, será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato.
1.3. A não apresentação do atestado médico, nos termos definidos nos itens anteriores, impedirá que o candidato participe da prova de aptidão física.
1.4. Nenhum candidato fará as provas sem os originais dos documentos exigidos.
1.5. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados para a realização da prova de aptidão física, (traje de prática esportiva, por exemplo, tênis, bermuda e camiseta).
1.6. Nenhum candidato fará a prova de aptidão física fora do dia, horário e local estabelecidos neste Edital.
1.7. Aplicam-se a esta etapa do concurso, no que couber, as regras dispostas no Edital nº 01/2011.

2. DOS TESTES FÍSICOS
Os testes abaixo relacionados têm como objetivo final determinar: Resistência Muscular Localizada de membros superiores, Resistência Abdominal, Flexibilidade de Musculatura posterior e Capacidade Aeróbica. Serão considerados como linha de corte os valores mínimos considerados como "bom" por tabela de autores aceitos pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.

2.1. Não será permitido ao candidato:
I – receber qualquer tipo de ajuda física;
II – qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;
III – realizar os testes em jejum;
IV – comparecer inadequadamente trajado para o teste;
V – praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.2. Circuito de Aptidão Física.
2.2.1 A metodologia para a preparação e execução do Circuito de

Capacidades Físicas, obedecerá aos seguintes aspectos:
2.2.2 O Circuito de Capacidades Físicas consiste em executar com melhor qualidade um conjunto de 04 (quatro) testes práticos, determinados de Estações, a seguir especificadas:

2.3. Estação 1 - Teste de caminhada de 1 milha
O testado deverá caminhar (somente caminhar) uma milha ou mil seiscentos e nove metros, no menor tempo possível, sendo monitorado através de freqüência cardíaca e tempo de realização de acordo com a tabela referendada pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.

Tabela de avaliação para Capacidade Aeróbica
(ml/kg x min -1 - Teste de VO2 – Capacidade aeróbica)
Mulheres:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60 - 69	≥ 35	24 - 34	18 - 23	13 -17	< 13

Homens:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60 - 69	≥ 41	31 - 40	23 - 30	16 - 22	≤ 16

Fonte: American Heart Association 1980 - ACMS, 1980

2.4. Estação 2 – Flexão de Braços (Apoio de Frente no Solo)
O testado deverá se posicionar em quatro apoios (as duas mãos e os dois pés) corpo em extensão e cotovelos estendidos, deverá realizar a flexão dos braços até que os cotovelos fiquem no nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços.
Variação para mulheres, apoio feito com os joelhos e não com os pés.
2.4.1. A avaliação consiste na contagem de repetições realizadas em tempo determinado e classificada de acordo com tabela referendada pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.
Mulheres:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
– 69	≥ 18	11-17	08 - 10	07 - 05	≤ 04

Homens:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60 - 69	≥ 17	12 a 16	05 a 11	02 a 04	≤ 01

Fonte: Pollock M.L.& Willmore.J.H. 1993

2.5. Estação 3 – Teste de Sentar e Alcançar
O testado deverá se posicionar sentado, pernas estendidas apoiadas na parte inferior do banco de WELLS, e em 3 (três) tentativas buscar com uma flexão do tronco à frente, alcançar o mais longe possível na escala aplicada ao aparelho de acordo com tabela referendada pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.

Tabela de avaliação para Flexibilidade
Mulheres:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60-69	≥ 35	31-34	27-30	23 -26	≤ 22

Homens:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60 -69	≥ 33	25-32	20-24	14-19	< 14

Fonte: Canadian Standardized Teste of Fitness (CSTF)

2.6. Estação 4 - Flexão Abdominal
O testado deverá se posicionar em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando ângulo de 45º, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca. Realizar a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo.
2.6.1. A avaliação consiste na contagem de repetições realizadas em tempo determinado e classificada de acordo com tabela referendada pela Organização Mundial de Saúde, tendo como referência a idade do candidato mais velho.

Tabela de avaliação para Flexão Abdominal
Mulheres:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60-69	≥ 16	12-15	04 -11	02-03	≤ 01

Homens:

IDADE	EXCELENTE	BOM	MÉDIO	REGULAR	FRACO
60-69	≥ 23	17-22	12-16	07-11	≤ 06

Fonte: Pollock M.L.& Willmore.J.H. 1993

2.7 Da seqüência dos testes.
2.7.1. Para garantir a agilidade e o bom andamento dos trabalhos, a equipe técnica, responsável pela aplicação dos testes, poderá optar pela alteração na seqüência das estações.
2.8. O tempo para execução das estações 2, 3 e 4 será de 01 minuto.
2.9. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver avaliação “bom” em todas as estações do circuito.

Timbó, 28 de março de 2012.
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TIMBÓ

Três Barras

Prefeitura

Edital De Concurso Publico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC.
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE MEDICO CLINICO GERAL
EDITAL DO CONCURSO Nº. 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que realizara neste município, concurso público composto por prova objetiva e prova de títulos para preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo do poder executivo municipal criadas através da lei complementar 161/2011.
Das vagas: 01 (uma) vaga para medico clinico geral 40 horas semanais.
Inscrições poderão ser realizadas ate as 16h00min horas do dia 27/04/2012 através do site: www.tresbarras.sc.gov.br.
Das Provas: as provas serão aplicadas no dia 05/05/2012 com duração de três horas, a realizar-se nas dependências da E. B. Guita Federmann, com inicio as 09:00 horas.
Da avaliação de títulos: após divulgado o resultado da prova objetiva, serão convocados os candidatos para apresentar os certificados e cursos de especialização para avaliação dos títulos respectivos.
Copias do edital poderão ser obtidas junto ao site www.tresbarras.sc.gov.br ou solicitadas do e-mail: prefeitura@tresbarras.sc.gov.br.

Três Barras - SC, 27 de março de 2012.

ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Ata De Registro De Preço Espaço Em Jornal Nº 39/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 39/2012.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 33/2012.

Interessado:
* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
* SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS.
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO.
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ANGELO MARCELO SCHULKA M.E, CNPJ nº. 03.219.641/0001-20, com sede e foro na Cidade de Canoinhas- SC, cito a Rua / Avenida Marechal Deodoro, 357 - Bairro Centro, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

ANGELO MARCELO SCHULKA M.E					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	30,00000	CM2	1,1500	34,50	SERVIÇOS DE ESPAÇO EM JORNAL CM² DIARIO DE CIRCULAÇAO REGIONAL
Total ANGELO MARCELO SCHULKA M.E 34,50 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 33/2012 - Procedimento Administrativo nº. 39/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 27 de março de 2012.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

ANGELO MARCELO SCHULKA M.E
CNPJ nº. 03.219.641/0001-20

Testemunhas:
NILTON AVANIR HURMUS

JACY DE FATIMA ABUDA

Turvo

Prefeitura

Contratos Pmt Fev_2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 1/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 95.863.684/0001-61
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 12/2012 **Número do Processo:** 12/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 21/2012
Fundamento Legal:
Objeto: fornecer ao Município, 01 (um) distribuidor de fertilizantes, com 4 pneus 7.50x16 10 lonas, com volume de carga de 3,4m³, com capacidade de 500kg. Com esteira larga de 800mm e sistemas de rodagem simples e 01 (uma) concha traseira para trator, com capacidade mínima de 300 lts e máxima de 500lts

Data da Assinatura: 02/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 02/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 425, 426
Valor: 18.950,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: RF SUL COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 05.010.520/0001-07
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2012 **Número do Processo:** 13/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 22/2012
Fundamento Legal:
Objeto: 01 (um) caminhão zero km, combustível a diesel, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12m³, (incluindo o volume da fominha) e até quinze (15) toneladas, com potencia mínima de 255cv, tração 6x4 e com caixa de cambio com no mínimo dez (dez) marchas a frente e duas (02) a ré

Data da Assinatura: 02/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/02/2012
Vigência: 02/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 423, 424
Valor: 243.000,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: GUSTAVO ZACCARON MARCON - ME
CNPJ: 07.726.179/0001-08
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 23/2012
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAR OS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME NOS SEGUINTES PONTOS: Centro Educacional Cidade Alta, Cozinha Industrial - UAME, Creche São Cristovão, Escola Laurita M. Bristot, Escola Mª. Das Dores C. Angeloni, Escola Municipal São Luis, Pré Escolar Morro Chato, Pré Escolar Peixinho Dourado e na Secretaria da Educação do município de Turvo - SC. Durante o Exercício de 2012.

Data da Assinatura: 06/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/02/2012
Vigência: 06/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 452
Valor: 7.920,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 2/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.610.148/0001-00
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 15/2012 **Número do Processo:** 15/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 24/2012
Fundamento Legal:
Objeto: reforma geral na E.E.B. Vila Manenti, situado no bairro Vila Manenti, no município de Turvo - SC, onde tudo será executado conforme orçamento discriminativo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e plantas arquitetônicas

Data da Assinatura: 08/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/02/2012
Vigência: 08/02/2012 a 08/05/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 473
Valor: 66.950,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: CASAGRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 79.272.142/0001-68
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 18/2012 **Número do Processo:** 18/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 25/2012
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: 25 UN ABRIDO P/ HIDROMETROPADRÃO CASAN, 146 UN ACABAMENTO TIPO MEIA CANA EM FORRO DE PVC, 25 UN ARGAMASSA 20KG, ...ETC, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES, DAS CASAS PADRÃO DA COHAB, COM AREIA DE 38,80M² CADA, CONSTRUIDAS NO BAIRRO SÃO LUIZ NO MUNICIPIO DE TURVO-SC.

Data da Assinatura: 14/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/02/2012
Vigência: 14/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 532
Valor: 50.144,60 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: COMERCIAL ELÉTRICA SUL LTDA - EPP
CNPJ: 82.100.223/0001-95
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 19/2012 **Número do Processo:** 19/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 26/2012
Fundamento Legal:
Objeto: fornecimento de materiais elétricos com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, na manutenção da Secretaria de Transportes, Viação e Obras Publicas, Manutenção da Iluminação Publica do município de Turvo - SC

Data da Assinatura: 14/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/02/2012
Vigência: 14/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 533
Valor: 74.858,36 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 3/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ELVINO ELDER SIMIONATO
CNPJ: 76.830.942/0001-69
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 20/2012 **Número do Processo:** 20/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 27/2012
Fundamento Legal:
Objeto: material de expediente e Material Didático e material escolar para as escolas de ensino fundamental, creches e pré escolares municipais, do município de Turvo - SC

Data da Assinatura: 17/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/02/2012
Vigência: 17/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 604
Valor: 76.229,40 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: RF SUL COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 05.010.520/0001-07
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 14/2012 **Número do Processo:** 14/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 28/2012
Fundamento Legal:
Objeto: 01 (um) caminhão zero km, combustível a diesel, equipado com caçamba basculante de no mínimo 7m³, (excluindo o volume da fominha), com potencia mínima de 175cv, tração 4x2, e capacidade de carga de no mínimo 6.500kg, conforme especificações mínimas constantes do folheto descritivo, que integra o edital como anexo para o município de Turvo - SC

Data da Assinatura: 17/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/02/2012
Vigência: 17/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 661
Valor: 159.500,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: MANTOVANI & CIA LTDA ME
CNPJ: 08.600.882/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2012 **Número do Processo:** 16/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 29/2012
Fundamento Legal:
Objeto: fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar e Material de Limpeza,

Data da Assinatura: 23/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/02/2012
Vigência: 23/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 668, 669, 670
Valor: 46.799,95 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 4/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARCIO AUGUSTO BRINA - EPP
CNPJ: 01.137.672/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2012 **Número do Processo:** 16/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 30/2012
Fundamento Legal:
Objeto: fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar e Material de Limpeza

Data da Assinatura: 23/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/02/2012
Vigência: 23/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 663, 664, 665
Valor: 438.882,10 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: PANIFICADORA COLONETTI LTDA ME
CNPJ: 04.927.884/0001-85
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2012 **Número do Processo:** 16/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 31/2012
Fundamento Legal:
Objeto: fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar e Material de Limpeza,

Data da Assinatura: 23/02/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/02/2012
Vigência: 23/02/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 666, 667
Valor: 47.250,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratos Pmt Jan_2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Folha: 1/7

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: WANDERLEI MACIEL
C.P.F.: 369.556.470-91
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 1/2012
Fundamento Legal:
Objeto: SERVIÇOS DE VIGIA TODOS OS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO PERIODO DIURNO, NA GARAGEM E NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 64
Valor: 7.464,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: JOSE SEVERIANO DA SILVA
C.P.F.: 077.341.239-53
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 2/2012
Fundamento Legal:
Objeto: prestar serviços técnicos de orientação e supervisão nos serviços de mineração no âmbito do município de Turvo/SC, acompanhar processos de licenças ambientais e preencher relatórios necessários aos órgãos competentes, durante o exercício de 2012.

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 65
Valor: 7.950,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: JOANA Mª BEZ BATTI
C.P.F.: 702.654.969-34
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 3/2012
Fundamento Legal:
Objeto: locação é uma casa de alvenaria, própria para residência ou comércio, de propriedade da locadora, sito a Rua Frei Gregório Dal Mont, 931, no centro do município de Turvo/SC, que está destinado para o funcionamento do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social do município de Turvo - SC

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 58
Valor: 7.800,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 2/7

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ABEL OLIVO NETO
C.P.F.: 305.694.439-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2012 **Número do Processo:** 1/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 4/2012
Fundamento Legal:
Objeto: locação é um pavilhão em alvenaria, com área de 1.004 m² (um mil e quatro metros quadrados), localizado à rua Adolfo Casteller, 958, Linha Seminário, Turvo/SC, com a finalidade específica de funcionamento de uma filial da empresa beneficiária que o utilizará para recebimento e armazenamento temporário e fumo, pátio para depósito de insumos, depósito de agrotóxicos e uma área administrativa anexa, conforme Decreto nº 11/09 de 29/01/2009, que concede incentivo econômico, fundamentado no artigo 2º

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 59
Valor: 18.000,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: EMPRESA DE MELHORAMENTOS DE TURVO LTDA
CNPJ: 82.549.072/0001-57
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 2/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 5/2012
Fundamento Legal:
Objeto: locação é um imóvel com área de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), de propriedade da LOCADORA, sito à Rua do Expedicionário nº 75, altos do Banco BESC S.A, nesta cidade, que será destinada para o funcionamento do Pólo de Ensino para Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, e funcionamento da escola municipal de teclado, conforme Lei Municipal nº 1.736/2005 e convênio

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 60
Valor: 20.112,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: TARSO CECONI
C.P.F.: 828.374.739-87
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2012 **Número do Processo:** 4/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 7/2012
Fundamento Legal:
Objeto: Locação de 01 imóvel constituído de 02 apartamentos com área de 78,55m² e 104,00m², respectivamente, totalizando 182,55m² - localizado na Rua Leoberto leal, 669 - centro - Turvo/SC, destinado exclusivamente para o funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 61
Valor: 10.800,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Folha: 3/7

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CLAUDEMIR DA SILVA CARVALHO
C.P.F.: 458.242.589-53
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2012 **Número do Processo:** 5/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 8/2012
Fundamento Legal:
Objeto: Locação de 01 imóvel constituído uma área de 232,80m² - localizado na Rua Domingos Maragno esquina com a rua José Malgaressi, centro - Turvo/SC, destinado para o funcionamento da Creche C.E.I. Professora Maria das Dores Cordeiro Angeloni, onde poderá ser usado uma faixa de terra de 6x28 mts e 8x6 mts, localizada nas imediações do imóvel, onde será construído um parquinho de diversões para as crianças, sendo do setor da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 62
Valor: 12.000,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: CIGA CONSORCIO DE INFORMATICA GESTAO PUB. MUNICIP
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 9/2012
Fundamento Legal:
Objeto: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Turvo ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 02/2009, para publicação dos atos oficiais da municipalidade

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 543, 544
Valor: 3.600,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: SINDICATO TRABALHADORES RURAIS DE TURVO
CNPJ: 82.548.405/0001-23
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2012 **Número do Processo:** 3/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 06/2012
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto da locação de um imóvel com área de 234m² de propriedade do LOCADOR, sito à Rua Frei Gregório Dal Mont, 1412, altos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Turvo, nesta cidade, que será destinado exclusivamente para o funcionamento do NAES (Núcleo Avançado de Ensino Supletivo

Data da Assinatura: 02/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/01/2012
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.600,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 4/7

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GREMIO TURVENSE
CNPJ: 82.548.512/0001-51
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 11/2012 **Número do Processo:** 11/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2012
Fundamento Legal:
Objeto: Administrar o Estádio de Futebol do Grêmio Turvense, de propriedade da Sociedade Grêmio Turvense; Manutenção do Estádio de Futebol Grêmio Turvense, sendo responsáveis pelas reformas em banheiros, alambrados, muros, bancos, portões, arquibancadas e demais dependências; Pagamento das Taxas de energia elétrica e água enquanto perdurar o presente Contrato; A concessão gratuita do Estádio de Futebol Grêmio Turvense aos Sábados no 1º semestre do ano, ao Turvo E.C. para disputa da Copa Sul, e no 2º Sem

Data da Assinatura: 03/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/01/2012
Vigência: 03/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 96
Valor: 12.960,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
C.P.F.: 449.731.529-00
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 7/2012 **Número do Processo:** 7/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 12/2012
Fundamento Legal:
Objeto: O CONTRATADO obriga-se por força deste contrato, a prestar assessoramento bem como executar os serviços na área de Licitações e Contrato com assessoramento na área financeira com capacidade profissional reconhecida no ramo de Contabilidade, Licitações, Contratos e Financeiro e devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o nº 15.406/O-0

Data da Assinatura: 09/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/01/2012
Vigência: 09/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 32.160,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: GABRIELA ZACARON MARCON
C.P.F.: 062.676.139-50
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 9/2012 **Número do Processo:** 9/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 14/2012
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA VETERINARIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE TURVO NO EXERCÍCIO DE 2011.

Data da Assinatura: 10/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/01/2012
Vigência: 10/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 235
Valor: 10.650,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Folha: 5/7

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EDUARDO ROVARIS
C.P.F.: 621.038.149-91
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2012 **Número do Processo:** 6/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 11/2012
Fundamento Legal:
Objeto: prestar assessoramento jurídico ao poder executivo na elaboração de contratos, pareceres nos processos de licitação, redação de Projetos de Lei e demais atos administrativos e assessoria jurídica em geral, na condição de advogado com capacidade profissional reconhecida no ramo de Direito Publico interno e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 19395

Data da Assinatura: 10/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/01/2012
Vigência: 10/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 233
Valor: 24.000,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: ARNILDO STECKERT JUNIOR
C.P.F.: 742.214.509-91
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 8/2012 **Número do Processo:** 8/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 13/2012
Fundamento Legal:
Objeto: prestar assessoramento jurídico ao poder executivo, extrajudicialmente e judicialmente, acompanhando ações ajuizadas, ajuizando as que forem necessárias, mediante procurações com poderes expressos, bem como praticar todos os atos atinentes ao conhecimento cientifico na área das ciências jurídicas, na condição de advogado com capacidade profissional reconhecida no ramo de Direito Publico interno e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 9868

Data da Assinatura: 10/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/01/2012
Vigência: 10/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 234
Valor: 28.800,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: POSTO ROMANO LTDA
CNPJ: 03.075.558/0001-24
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 87/2011 **Número do Processo:** 87/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 15/2012
Fundamento Legal:
Objeto: fornecimento de 220.00 (duzentos e vinte mil) litros de Óleo Diesel Comum, 60.000 (sessenta mil) litros de gasolina filtrada comum e 20.000 (vinte mil) litros de Álcool Etílico Hidratado, com as características constantes da proposta julgada vencedora e abaixo descrito, para atender as necessidades da CONTRATANTE, no abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos

Data da Assinatura: 10/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/01/2012
Vigência: 10/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210
Valor: 614.600,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Folha: 6/7

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EMPRESA SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 05.568.964/0001-54
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 16/2012
Fundamento Legal:
Objeto: prestar á CONTRATANTE, assessoria técnica para orientação na elaboração de projetos e acompanhamento de processos, no âmbito do Distrito Federal, junto aos órgãos governamentais federais, organismos internacionais e embaixadas.

Data da Assinatura: 10/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/01/2012
Vigência: 10/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 211
Valor: 7.989,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: PRESERVALE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-ME
CNPJ: 10.201.361/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 88/2011 **Número do Processo:** 88/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 17/2012
Fundamento Legal:
Objeto: executar serviço de Engenharia Sanitária, transporte, triagem, compostagem e disposição final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário dos resíduos sólidos gerados no município de Turvo - SC

Data da Assinatura: 11/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/01/2012
Vigência: 11/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 249
Valor: 166.320,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratado: PAMELA SILVA BRUNO - ME
CNPJ: 14.475.218/0001-07
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 10/2012 **Número do Processo:** 10/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 18/2012
Fundamento Legal:
Objeto: contratação de serviços na área da medicina, especialização "trabalho", que será prestado na sede da mesma uma tarde por semana, ou de acordo com a necessidade e programação estabelecida pela Secretaria Municipal de administração

Data da Assinatura: 11/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/01/2012
Vigência: 11/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 248
Valor: 16.800,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 7/7

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Janeiro/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CIGA CONSORCIO DE INFORMATICA GESTAO PUB. MUNICIP
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 19/2012
Fundamento Legal:
Objeto: Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN) e Gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica

Data da Assinatura: 11/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 11/01/2012
Vigência: 11/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.720,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: NEWSYSTEM-COMERCIO DE RELOGIO PONTO LTDA -ME
CNPJ: 14.328.244/0001-02
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 20/2012
Fundamento Legal:
Objeto: prestação de serviços de manutenção dos relógios pontos da Prefeitura Municipal de Turvo

Data da Assinatura: 25/01/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/01/2012
Vigência: 25/01/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho: 377
Valor: 2.700,00 **Forma de Pagamento:** CFE CONTRATO

Contratos Pmt Mar_2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 1/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 10.610.148/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 21/2012 **Número do Processo:** 21/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 32/2012
Fundamento Legal:
Objeto: Este contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a ampliação da creche do bairro São Luiz, no município de Turvo - SC, com uma área de 259,65m² onde tudo será executado conforme orçamento discriminativo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e plantas arquitetônicas em anexo", cfe. Processo de Licitação nº 21/2012 - na Modalidade de Tomada de Preço nº 21/2012, homologada em 02/03/12

Data da Assinatura: 02/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/03/2012
Vigência: 02/03/2012 a 02/09/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 301.945,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: JACSON LUIS ALBINO DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 11.274.437/0001-30
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação: 30/2012 **Número do Processo:** 30/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 33-A/2012
Fundamento Legal:
Objeto: O CONTRATADO obriga-se por força deste contrato, a implantação, assessoramento e acompanhamento do projeto ambiental cujo tema é "COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS, COM INCLUSÃO SOCIAL", visando proporcionar a implantação da coleta seletiva nas escolas municipais do Município de Turvo - SC, com o objeto esta ação educativa busca investir uma mudança de mentalidade como um elo para trabalhar a transformação da consciência ambiental com os alunos. O projeto ambiental organiza-se na seguinte composi

Data da Assinatura: 02/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/03/2012
Vigência: 02/03/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 22.600,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: ROSANGELA RODRIGUES
C.P.F.: 912.239.039-15
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 33/2012
Fundamento Legal:
Objeto: - O CONTRATADO obriga-se por força deste contrato, a prestar serviços de psicologia, sendo em palestra de prevenção de drogas nas escolas da rede municipal de ensino, num total de 52 (cinqüenta e duas) palestras a serem feitas até o termino do contrato, cfe. Cronograma elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Data da Assinatura: 02/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/03/2012
Vigência: 02/03/2012 a 31/10/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.920,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 2/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PENSGRAFI GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ: 85.172.948/0001-87
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 23/2012 **Número do Processo:** 23/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 34/2012
Fundamento Legal:
Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços e impressos gráficos á Prefeitura Municipal de Turvo para a manutenção e funcionamento das Secretarias Municipais do município de Turvo - SC, cfe. Licitadas através do Processo Licitatório acima citado, conforme proposta apresentada na Licitação, que ficam fazendo parte integrante deste contrato

Data da Assinatura: 02/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/03/2012
Vigência: 02/03/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 73.818,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: GOLD COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 02.537.692/0001-37
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 25/2012 **Número do Processo:** 25/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 35/2012
Fundamento Legal:
Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de material de expediente tipo Tonner e cartuchos para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, do município de Turvo - SC, conforme proposta apresentada na Licitação, que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

Data da Assinatura: 07/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/03/2012
Vigência: 07/03/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 77.963,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: CLAVIO MARCON FRANCISCO ME
CNPJ: 00.094.427/0001-04
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 26/2012 **Número do Processo:** 26/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 36/2012
Fundamento Legal:
Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer pneus para os veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Turvo, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e conforme proposta apresentada na Licitação, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Data da Assinatura: 07/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/03/2012
Vigência: 07/03/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 79.848,50 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Folha: 3/4

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CONCRETUR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ: 05.984.054/0001-52
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 27/2012 **Número do Processo:** 27/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 37/2012
Fundamento Legal:
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de diversos tubos de Concreto com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, na manutenção da Secretaria de Transportes, Viação e Obras Publicas do município de Turvo - SC, Processo Licitatório nº. 27/2012 - Modalidade de Carta Convite nº. 27/2012, homologada em 07/03/2012 e seus anexos:

Data da Assinatura: 07/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/03/2012
Vigência: 07/03/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 77.628,35 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: BILÉSIMO COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 07.645.753/0001-01
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 29/2012 **Número do Processo:** 29/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 38/2012
Fundamento Legal:
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa (agencia de publicidades) para executar serviços de inserções radiofônicas e publicações em jornais dos atos oficiais, institucionais, peças publicitárias de interesses sociais e veiculação de campanhas do poder executivo do município de Turvo - SC.

Data da Assinatura: 09/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/03/2012
Vigência: 09/03/2012 a 31/12/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 79.680,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: MOTORMAC-DIST.DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ: 87.933.701/0002-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2012 **Número do Processo:** 24/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 39/2012
Fundamento Legal:
Objeto: De acordo com o Processo de Licitação nº. 24/2012 na modalidade de Pregão Presencial nº. 24/2012, homologada em 12/03/2012, a Contratada compromete-se a fornecer ao Município, 01 (uma) Pá Carregadeira nova de fabricação nacional potencia mínima de 150HPS, com tração 4 X 4 integral, com capacidade mínima da concha de 1,80m³, transmissão mínima com três (3) marchas a frente e três (3) marchas a ré. De acordo com o edital nº. 24/2012 e a proposta da empresa adjudicatária Processo de Licitação nº

Data da Assinatura: 12/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/03/2012
Vigência: 12/03/2012 a 12/03/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 319.000,00 **Forma de Pagamento:** A VISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

Folha: 4/4

CNPJ: 82.548.983/0001-60
RUA NEREU RAMOS,588
C.E.P.: 88930-000 - TURVO - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2012.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0012-56
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2012 **Número do Processo:** 24/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 40/2012
Fundamento Legal:
Objeto: De acordo com o Processo de Licitação nº. 24/2012 na modalidade de Pregão Presencial nº. 24/2012, homologada em 12/03/2012, a Contratada compromete-se a fornecer ao Município, 01 (uma) Retro Escavadeira nova, de fabricação nacional, potencia mínima de 75HP's e motor a diesel de no mínimo 4 cilindros, tração 4x2, capacidade da concha mínimo de 0,75m³, transmissão mínimo de 3(três) marchas a frente e 3(três) marchas a ré, equipada com toldo com no mínimo dois (2) faróis dianteiros e dois (2) tr

Data da Assinatura: 12/03/2012
Data da Publicação no Diário Oficial: 12/03/2012
Vigência: 12/03/2012 a 12/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 189.500,00 **Forma de Pagamento:** A VISTA

Vargeão

Prefeitura

"Eleição Dos Membros Do Conselho Tutelar - Vargeão."
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e
Do Adolescente - VARGEÃO - SC

"ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - VARGEÃO."
EXTRATO DO EDITAL N.º 001/2012

Mariaelena Marini Ribeiro, Presidente da Comissão de Eleição do Conselho Tutelar de Vargeão, atendendo o disposto na Lei n.º 8.069/90 c/c a Lei Municipal n.º 1027/97, de 02 de dezembro de 1997, CONVOCA todos os interessados em participar da eleição dos membros para comporem o Conselho Tutelar, desde que observando as normas estabelecidas pela Lei supra mencionada e atendidos os requisitos abaixo:
a) Reconhecida idoneidade moral.
b) Idade igual ou superior a vinte e um anos (art. 133, II, da Lei Federal nº 8.069/90).
c) Residir no Município de Vargeão há pelo menos três anos e com domicílio eleitoral apresentando comprovante de residência dos três último anos;
d) Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso ou equivalente ao ensino médio.
e) Experiência no trato com a defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
f) Comprovação de conhecimentos básicos em informática.
g) Possuir carteira nacional de habilitação, categoria "B";
h) Submeter-se a avaliação de desempenho de personalidade (avaliação prévia com psicólogo).
As inscrições dos interessados em concorrer às vagas de Conselheiro Tutelar serão realizadas na Prefeitura Municipal de Vargeão/SC, localizada na Rua Sete de Setembro, 477, centro, na cidade de Vargeão/SC, no período de 23/04/2012 até 02/05/2012, nos dias considerados úteis e de expediente normal no referido órgão público, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min.
O processo de votação ocorrerá no dia 06 de junho de 2011, com início às 9h e encerramento às 17h, sem interrupção, em mesas receptoras que serão instaladas no Centro Administrativo Educacional Meteoro (Auditório) na Rua Sete de Setembro, 477, centro, Vargeão/SC.
A íntegra do presente Edital estará à disposição dos interessados e receberá ampla publicidade, com afixação no Mural Público Municipal, nos quadros de aviso do Conselho Tutelar, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; na Secretaria Municipal de Assistência Social; no site da Administração Municipal (www.vargeao.sc.gov.br) e em jornais de circulação local.

Vargeão, 13 de março de 2012.
MARIAELENA MARINI RIBEIRO
Presidente

Vidal Ramos

Prefeitura

Tomada De Preços Nº. 23/2012 - Construção Quadra Poliesportiva Pre Moldada Comunidade Fartura
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2012

O Município de Vidal Ramos/SC, torna público, que fará realizar no Gabinete da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para Mão de Obra, de pedreiros, carpinteiros, eletrecista, auxiliares, Responsabilidade Técnica, bem como a relação completa do material necessário para construção de uma quadra Poliesportiva coberta (estrutura pré-moldada de concreto e alvenaria) com área de 745,80 m,, na Comunidade de Fartura neste município de VIDAL RAMOS. Em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, naDivisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Prefeitura - Setor de Compras, horário comercial, ou pelo email: compras@prefeituravidalramos.com.br

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2012, devem ser protocolados na Divisão de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09:00 horas do 18 de abril de 2012, no Gabinete no Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Vidal Ramos, 29 de março de 2012.
LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito em Exercício

Videira

Prefeitura

Decreto N° 9.986/12

DECRETO Nº 9986/12, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre o Cronograma de Ações para Implementação de Procedimentos Contábeis Padronizados e Consolidados com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2013
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2013
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2013
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro de 2014
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Janeiro de 2014
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro de 2014
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro de 2014
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2014
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2014
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2013
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2013
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Janeiro de 2014

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretario de Administração

Poratria N° 0246/12

PORTARIA nº 0246/12
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3801/12,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a NEUSA RIBEIRO SCHENATO, Zeladora, de 04 de junho de 2012 até 04 de setembro de 2012, referente ao qüinqüênio de 02 de maio de 2005 até 1º de maio de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2012.

Videira, 27 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 21/2012 - Fms

MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 21/2012 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 20 de Abril de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 27 de Março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato N. 0112/2012

Extrato do Contrato n. 0112/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IDETE MARCHETI
CPF: 423.327.029-20
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA ANDREOLA VOIDALESKI
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 23 de março de 2012
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 647,17 (Seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

Extrato Do Contrato N. 0313/2012

Extrato do Contrato n. 0313/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA FAÉ MENDONÇA BENNEMANN
CPF: 628.886.170-72
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de julho de 2012
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 764,88 (Setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Extrato Do Termo De Aditivo N. 0042/2012

Extrato do Termo de Rescisão n. 0042/2012
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0026/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELI RIBEIRO DE LIMA
CPF: 078.099.619-42
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 13 de março de 2012.

Extrato Do Termo De Rescisão N. 0040/2012

Extrato do Termo de Rescisão n. 0040/2012
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0313/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRÍCIA FAÉ MENDONÇA BENNEMANN
CPF: 628.886.170-72
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 16 de março de 2012.

Edital De Convocação Nº 016/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/12
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2011

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificada no Processo Seletivo nº 08/2011:

CONVOCADA	CARGO
1 - Rosilei de Souza Burghardt	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) Uma foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 27 de março de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Resolução Nº 04-2012

RESOLUÇÃO Nº 04/2012
Define repasse de recursos da Alta complexidade do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:
1º - Define sob ata nº 167 de 26 de março de 2012 que os recursos do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais), serão destinados:

- R$ 6.000,00 (seis mil reais) - Custeio O Lar O Bom Samaritano;
- R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) - Custeio Casa Lar Menino Jesus;
- R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos) - Permanente Casa Lar Menino Jesus.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

Ata nº 167 - Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e doze reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária, às treze horas e trinta minutos, no Departamento de Ação Social, sito na Rua Lauro Muller, 288(duzentos e oitenta e oito), Bairro: Alvorada. Para deliberar os seguintes assuntos de pauta: **1)** INDICAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, **2)** APRESENTÇÃO DO RELATÓRIO DO SORRRIA CRIANÇA DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM DOIS MIL E ONZE, **3)** CRONOGRAMA DE VISITAS ÁS ENTIDADES E PROGRAMAS, **4)** PARECER DA COMUNIDADE TERAPÊNTICA SÃO FRANCISCO, **5)** REPASSE DO RECURSO ESTADUAL PARA ALTA COMPLEXIDADE, **6)** ASSUNTOS GERAIS. O vice-presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Sr. Ademar Gaedke fez a acolhida dos membros presentes dando sequência à reunião, levantando o primeiro assunto de pauta. **1)** INDICAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, Apresentaram os nomes para o novo mandato, ficando agendado a próxima reunião para posse dos novos membros no dia 23 de abril de dois mil e doze às treze horas e trinta minutos **2)** APRESENTÇÃO DO RELATÓRIO DO SORRRIA CRIANÇA DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM DOIS MIL E ONZE, vai ser encaminhado à comissão de normas e regulamentações, para analise **3)** CRONOGRAMA DE VISITAS ÁS ENTIDADES E PROGRAMAS, ficou definido duas reuniões mensais, na primeira quinzena visita as entidades e outra no final do mês para deliberações **4)** PARECER DA COMUNIDADE TERAPÊNTICA SÃO FRANCISCO, O Sr. Ademar Gaedke fez a leitura do parecer da Comunidade Terapêutica São Francisco, em analises feitas pela comissão de normas e regulamentos, a qual indeferiu a inscrição da Comunidade Terapêutica São Francisco, por falta de documentação, sendo que a plenária aprovou o indeferimento da mesma até a comprovação dos documentos. **5)** REPASSE DO RECURSO ESTADUAL PARA ALTA COMPLEXIDADE, ficando acordado e aprovado pelo conselho o repasse no valor R$ 6.000,00 (seis mil reais) para custeio ao Asilo Lar O Bom Samaritano, para o custeio a Casa Lar Menino Jesus o valor de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) e R$ 4.800.00(quatro mil e oitocentos reais) de material permanente. **6)** ASSUNTOS GERAIS. Ficou definido que o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social encaminhara ao Secretário da Saúde um oficio reiterando informações sobre a Comunidade Terapêutica São Francisco. Nada mais havendo a tratar, eu Dejanira Antunes Cruz, lavrei a presente ata que será assinada por mim. Videira, 26 de março de 2012.

Câmara Municipal

Extrato Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIDEIRA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2012 - CMV

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira torna público que fará realizar o Credenciamento nº 01/2012. 1. OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS (EDITORAS DE JORNAIS) PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS EDUCATIVOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC. 2. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Da publicação do presente edital até 31 de Dezembro de 2012. 3. INFORMAÇÕES: maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura, através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012 ou através do site www.camaravideira.sc.gov.br.

Videira/SC, 27 de Março de 2012.
LEONARDO BOM GUSE
Presidente

INPREVID

Balancete Financeiro 1º Bimestre 2012

SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.173.508,03	Despesa Orçamentária	325.197,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.207,52	Despesas exceto Intra-orçamentárias	325.197,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.187.035,19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.304,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	459,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.893,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	795.806,32		
Receita Extra - Orçamentária	701.355,89	Despesa Extra - Orçamentária	379.831,47
DEPÓSITOS	54.691,47	DEPÓSITOS	54.633,65
CONSIGNAÇÕES	53.274,64	CONSIGNAÇÕES	53.216,82
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.219,42	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.219,42
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.908,59	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.908,59
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	29.465,62	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	29.465,62
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	17.681,01	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	17.623,19
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.416,83	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.416,83
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.416,83	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.416,83
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	325.197,82	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	325.197,82
OBRIGAÇÕES A PAGAR	325.197,82	OBRIGAÇÕES A PAGAR	325.197,82
FORNECEDORES	9.911,48	FORNECEDORES	9.911,48
PESSOAL A PAGAR	4.401,77	PESSOAL A PAGAR	4.401,77
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	310.884,57	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	310.884,57
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	47.163,03		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	47.163,03		
REPASSES PREVIDÊNCIARIOS RECEBIDOS PI	47.163,03		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	274.303,57		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	274.303,57		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	274.303,57		
Saldos anteriores	69.833.383,71	Saldos atuais	72.003.218,34
Aplicações do RPPS	-1.533.374,60	Aplicações do RPPS	-840.230,03
BANCO C/ MOVIMENTO	95.687,93	BANCO C/ MOVIMENTO	53.126,01
INVESTIMENTOS DO RPPS	71.271.070,38	INVESTIMENTOS DO RPPS	72.790.322,36
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	72.708.247,63	Total	72.708.247,63

VIDEIRA, 27/03/2012

JULIANE MARIA COLLE WARTHA
CONTADORA CRC.SC- 024.015/O-6

VILSO VANZ
PRESIDENTE

Reo Inprevid 1º Bimestre 2012

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2012

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

1 º bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até /2012	Bimestre Jan/Fev/2012	Total até Fev/2012
RECEITAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.938.500,00	0,00	192.382,03	192.382,03
RECEITA PATRIMONIAL	4.621.500,00	0,00	2.091.408,25	2.091.408,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	0,00	891,71	891,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRI	5.071.000,00	0,00	1.213.420,24	1.213.420,24
TOTAL DA RECEITA :	11.636.500,00	0,00	3.498.102,23	3.498.102,23
DESPESAS				
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VIDEIRA	11.636.500,00	0,00	723.522,35	723.522,35
Total da Entidade:	11.636.500,00	0,00	723.522,35	723.522,35
TOTAL DA DESPESA :	11.636.500,00	0,00	723.522,35	723.522,35

VIDEIRA, 27/03/2012

JULIANE MARIA COLLE WARTHA
CONTADORA CRC.SC- 024.015/O-6

VILSO VANZ
PRESIDENTE

Vitor Meireles

Prefeitura

Ata De Registro De Preços N° 14/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Aos vigésimo dia do mês de março do ano de 2012, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 14/2012, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 20/03/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando registro de preços para aquisição de Pranchas de Madeira, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital nº 14/2012.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

6909.4 - SERRARIA E B. DE MADEIRAS FISTAROL LTDA

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	UN	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA, COM ESPEESPESSURA MINIMA DE 06CM, LARGURA MINIMA DE 20CME COMPRIMENTO MINIMO DE 4MT.		60,00000	330,0000	19.800,00
00002	UN	TABUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SERRADA, UTILIZADAUTILIZADA PARA COLOCACAO E CALCO DE TUBOS, COM ESPESPESSURA MINIMA DE 3CM, LARGURA MINIMA DE 20CM ECOMPRIMENTO MINIMO DE 3MT		60,00000	330,0000	19.800,00

Total do Fornecedor: 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

1.3 Este instrumento não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o FMS solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 14/2012 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de obras e será parcelada sendo que o prazo de entrega será de 24 horas após o recebimento da Ordem de Compra.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 A PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o SAMAE não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos

serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo FMS.

7 DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 20 de março de 2012.
COMISSÃO:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JEOVANA WINTER
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

SERRARIA E B. DE MADEIRAS FISTAROL LTDA

Ata De Registro De Preços Nº 16/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Aos vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2012, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 16/2012, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 22/03/2012, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando registro de preços para aquisição de RECAPE VULCANIZO PARA VEÍCULOS DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do Edital nº 16/2012.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

10371.3 - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	UN	Recauchutagem em pneu 750/16		8,00000	150,0000	1.200,00
00002	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 100X20 BORRACHUDO 22M		12,00000	350,0000	4.200,00
00003	UN	Recauchutagem pneu 275/80 R22.5		28,00000	350,0000	9.800,00
00004	UN	Recauchutagem pneu 215/75R17.5		8,00000	200,0000	1.600,00
00005	UN	Recauchutagem pneu 1400 x 24		20,00000	700,0000	14.000,00
00006	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 1000/20 MISTO		10,00000	330,0000	3.300,00
00007	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO		12,00000	350,0000	4.200,00
00008	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 225/7014		8,00000	200,0000	1.600,00
00009	UN	Vulganização 275/80R22.5		20,00000	90,0000	1.800,00
00010	UN	Vulganização 215/75R17.5		5,00000	70,0000	350,00
00011	UN	VULGANIZO EM PNEU 750X16		5,00000	70,0000	350,00
00012	UN	Vulganização pneu 1400 x 24		20,00000	125,0000	2.500,00
00013	UN	Vulganização pneu 1000 x 20		20,00000	90,0000	1.800,00
00014	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 12,5/80R18		4,00000	475,0000	1.900,00
00015	UN	RECAUCHUTAGEM PNEU 16/09/28		4,00000	800,0000	3.200,00

Total do Fornecedor: 51.800,00 (CINQUENTA E HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

1.3 Este instrumento não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o FMS solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 16/2012 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

(4.1 - A retirada bem como a entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Obras com endereço a Rua Vereador Francisco Roedel, s/n Centro Vitor Meireles - SC CEP 89148-000) e será parcelada sendo que o prazo de entrega que será (cinco05) dias.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 A PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o SAMAE não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo FMS.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 22 de março de 2012.
COMISSÃO:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JEOVANA WINTER
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP

Aviso De Pregão N° 19/2012

Processo de Licitação 19/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
Modalidade: Pregão - Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços para aquisição 2.000 m³ de bica corrida e transporte para o material até município, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 10 de abri de 2012 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 29 de março de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

Gabarito Preliminar Concurso Público Nr. 001/2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

DIVULGA OS GABARITOS PRELIMINARES DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2011 E ABRE PRAZO RECURSAL
O Prefeito Municipal DE VITOR MEIRELES, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município de Vitor Meireles , e considerando o disposto no Edital do Concurso Público n° 02/2011, torna público:

Art.1° Consta no Anexo único deste Edital os gabaritos preliminares do Concurso Público n° 01/2011.

Art. 2° Fica designado, conforme item12.1 do Edital acima citado, prazo de 03(três) dias úteis , contados do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação deste no Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.sc.gov.br o prazo para impetrar recurso contra a classificação preliminar.

Art. 3° Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitor Meireles, aos 28 de Março de 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2011

ANEXO ÚNICO

GABARITOS PRELIMINARES

ENFERMEIRO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D
21	C
22	A
23	D
24	B
25	A
26	D
27	A
28	D
29	C
30	A

ODONTOLOGO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C

17	D
18	B
19	D
20	D
21	C
22	A
23	D
24	B
25	A
26	D
27	A
28	B
29	C
30	C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D
21	C
22	A
23	D
24	B
25	A
26	D
27	D
28	A
29	C
30	C

NUTRICIONISTA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D
21	C
22	A
23	D
24	B
25	A
26	D
27	A
28	B
29	C
30	A

FARMACEUTICO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D
21	C
22	A
23	D
24	B
25	A
26	D
27	D
28	B
29	C
30	C

MÉDICO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A

05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D
21	D
22	B
23	B
24	D
25	A
26	C
27	B
28	B
29	C
30	A

MÉDICO VETERINÁRIO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D
21	C
22	C
23	B
24	D
25	A
26	B
27	B
28	C
29	C
30	B

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D
21	C
22	A
23	D
24	B
25	A
26	D
27	A
28	A
29	D
30	D

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D
21	A
22	A
23	D
24	B
25	C
26	C
27	A
28	C

29	D
30	C

TURISMOLOGO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D
21	C
22	B
23	D
24	D
25	C
26	C
27	D
28	A
29	D
30	C

OPERADOR DE MÁQUINAS

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	A
03	B
04	B
05	B
06	B
07	D
08	C
09	C
10	A
11	B
12	C
13	D
14	D
15	A
16	C
17	B
18	D
19	A
20	C
21	B
22	C
23	C
24	B
25	B
26	C
27	B
28	A
29	D
30	C

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	A
03	B
04	B
05	B
06	B
07	D
08	C
09	C
10	A
11	B
12	C
13	D
14	D
15	A
16	C
17	B
18	D
19	A
20	C
21	B
22	C
23	C
24	B
25	B
26	C
27	B
28	A
29	D
30	C

FISCAL DE TRIBUTOS

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	A
03	B
04	A
05	D
06	B
07	C
08	C
09	D
10	B
11	B
12	C
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	B
19	D
20	D

21	D
22	C
23	B
24	B
25	C
26	C
27	B
28	A
29	C
30	B

Associações

AMURES

Extrato De Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços do Projeto "Nascentes do Futuro" - Recuperação Ambiental das Áreas de (APPs)

MODALIDADE: CONVITE 01/2012

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2012

CONTRATANTE: AMURES - Associação dos Municípios da Região Serrana,

CONTRATADA: PERINE e CIA. LTDA

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 339.036.060.000.00

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nº 107/2012 de 07/03/2012

VALOR DO CONTRATO: R$ 66.862,04 (Sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Lages, 07 de Março de 2012.
AMARILDO LUIZ GAIO
Presidente da AMURES

Consórcios

CISAMA

Extrato De Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços do Projeto "Nascentes do Futuro" - Recuperação Ambiental das Áreas de (APPs)

MODALIDADE: CONVITE 01/2012

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2012

CONTRATANTE: AMURES - Associação dos Municípios da Região Serrana,

CONTRATADA: PERINE e CIA. LTDA

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 339.036.060.000.00

NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nº 107/2012 de 07/03/2012

VALOR DO CONTRATO: R$ 66.862,04 (Sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Lages, 07 de Março de 2012.
AMARILDO LUIZ GAIO
Presidente da AMURES

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.03.28 17:50:00 -03'00'